

# Dimensões

Revista de História da Ufes

51  
2023

## DOSSIÊ

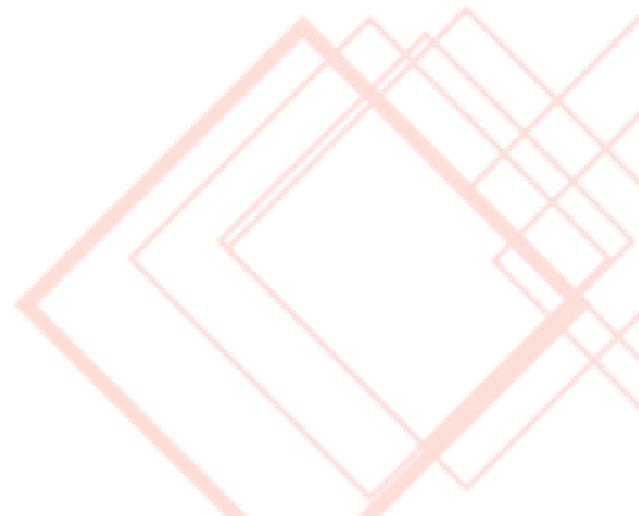
Contaminando o Corpo  
da República: Corrupção  
e Práticas Ilícitas Durante  
o Antigo Regime

PPG HIS  
UFES

ISSN 2179-8869

## DOSSIÊ

**Contaminando o Corpo  
da República: Corrupção  
e Práticas Ilícitas Durante  
o Antigo Regime**



**DIMENSÕES**  
Revista de História da Ufes

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## EXPEDIENTE

### Editor

Pedro Ernesto Fagundes (UFES)

### Assistente-Editorial

Erika Fanticelli de Oliveira (UFES)

### Coordenadores

Régis Clemente Quintão (UFMG) . Thiago Nicodemos dos Santos (UFPA)

### Conselho Consultivo

Adriana Romeiro (UFMG) . Alexandre Rodrigues de Souza (Unespar) . Álvaro de Araújo Antunes (UFOP) . Amorina Villarreal Brasca (Universidad Complutense de Madrid, España) . Ana Paula Sena Gomide (UEMG) . Angelo Alves Carrara (UFJF) . Aparecido Pereira Cardoso (Uniube) . Benone da Silva Lopes Moraes (UFMT) . Cláudia Cristina Azeredo Atallah (UFF/UERJ) . Daniel Gomes (UnB) . Dirce Nazaré Andrade Ferreira (Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo) . Flávia da Rosa Melo (UFPR) . Francisco Andújar Castillo (Universidad de Almería, España) . George Félix Cabral de Souza (UFPE) . Joelmir Cabral Moreira (UFRRJ) . Josemar Machado de Oliveira (Ufes) . José Carlos Vilardaga (UNIFESP) . Júlio César Meira (UEG) . Lélío Luiz de Oliveira (USP) . Lucas Mestrinelli (USP) . Márcio Couto Henrique (UFPA) . Marco Antônio Silveira (UFOP) . Marcos Aurélio de Paula Pereira (UnB) .

Marcus Reis (UNIFESSPA) . Maria Pilar Ponce Leiva (Universidad Complutense de Madrid, España) . Nara Maria de Paula Tinoco (UFRRJ) . Nathaly Mancilla Ordenes (Pesquisadora na Faculdade de Direito da Universidade de Helsinki, Finlândia) . Roberta Giannubilo Stumpf (Universidade Autónoma de Lisboa, Portugal) . Rodrigo Coppe Caldeira (PUC-Minas) . Sebastião Félix Cabral de Souza (Ufes) . Willys Soares da Silva (Instituto Histórico e Geográfico de Vitória de Santo Antão)

### Revisão e Diagramação

Carla Mello | Graúna Digital

### Realização

Programa de Pós-Graduação em História Social das relações políticas da Universidade Federal do Espírito Santo

### Contato

Av. Fernando Ferrari, 514, CCHN - Campus de Goiabeiras, Vitória, ES

CEP: 29075-910

Tel.: 55 27 4009-2507

<https://periodicos.ufes.br/dimensoes>

E-mail: [revistadimensoes@ufes.br](mailto:revistadimensoes@ufes.br)



# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

Dimensões: Revista de História da Ufes. Vitória: Programa de Pós-Graduação em História. Volume 51, Número 2, janeiro 2024, 175 p.

Semestral  
ISSN 2179-8869

1. História - Periódicos

CDU 93/99

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
Régis Clemente Quintão e Thiago Nicodemos Enes dos Santos	
ELEIÇÃO E FRAUDE: UM CASO DA MESA DE INSPEÇÃO DE PERNAMBUCO.....	15
Paulo Fillipy de Souza Conti	
O TERCEIRO CONTRATO DOS DIAMANTES ENTRE OS DISCURSOS E AS PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO (1749-1755).....	30
Júlia de Cássia Silva Cassão	
CAPTORES E ESCRAVAGISTAS: O COMÉRCIO ILEGAL DE PESSOAS EM BUSCA DE LIBERDADE NO BRASIL HOLANDÊS (1630-1654).....	47
Carolina Monteiro	
A PERDA DE ORMUZ E O DECLÍNIO DA ÍNDIA PORTUGUESA EM FRANCISCO RODRIGUES SILVEIRA...57	
Sofia Theodoro Prevatto da Fonseca	
CARDEAIS PROTETORES E A RESTAURAÇÃO PORTUGUESA EM ROMA: “CORRUPÇÃO” OU CULTURA POLÍTICA (1640-1671).....	67
Luciano Cesar da Costa	
AS ACUSAÇÕES CONTRA JOÃO DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES (1789-1796): O GOVERNADOR DEVIADO.....	81
Thais Cardoso das Neves	
JUSTIÇA, CORRUPÇÃO E A QUESTÃO MORAL DA MAGISTRATURA NA AMÉRICA PORTUGUESA.....	95
Felipe Pedreira Simões	
CAETANO JOSÉ DE SOUSA: UM ADMINISTRADOR CORRUPTO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII.....	111
Régis Quintão e Thiago Enes	
“REDEMOCRATIZAÇÃO SEM DEMOCRACIA”: FANZINES PUNKS - ARTE, REPRESSÃO E CENSURA EM TEMPOS DE ABERTURA POLÍTICA (1979-1984).....	128
Gustavo dos Santos Prado	
RIO DE ATERRO: A COMPULSÓRIA TRANSFORMAÇÃO DE UMA PAISAGEM NATURAL.....	143
Silvio Cesar Alves Rodrigues	
A CONSTRUÇÃO DA PERIMETRAL NORTE, NA AMAZÔNIA BRASILEIRA, NA DÉCADA DE 1970....	158
Paulo Nilber Ribeiro da Costa e César Martins de Souza	
RESENHA - “LADRÕES DA REPÚBLICA: CORRUPÇÃO, MORAL E COBIÇA NO BRASIL, SÉCULOS XVI A XVIII”.....	171
Débora Cazalato de Souza	

APRESENTAÇÃO DO DOSSIÊ

**CORROMPENDO O CORPO DA REPÚBLICA:  
CORRUPÇÃO E PRÁTICAS ILÍCITAS DURANTE  
O ANTIGO REGIME**

**Régis Clemente Quintão\***

**Thiago Nicodemos Enes dos Santos\*\***

**A**tualmente a história da corrupção enseja um campo de estudos e investigações pautado por reflexões maduras e bem definidas. Fruto de uma maior autonomia em relação à sociologia e à ciência política, manifestando independência até mesmo do direito e da economia, nas últimas décadas este se tornou um domínio investigativo consolidado entre os historiadores, dotado de temas, métodos de pesquisa e questões que lhe são inerentes. Ao invés de se tentar colocar uma teoria geral da corrupção, resultado de abordagens tradicionais que, no século passado, apresentaram leituras um tanto estereotipadas ou moralizantes, parte considerável das investigações mais recentes privilegiam os estudos de caso, num vigoroso movimento de renovação das suas estratégias analíticas (KNIGHTS, 2021, p. 139-161; ANDÚJAR CASTILLO, 2021a, p. 289-310).

Bastante influenciados pela *microstoria* italiana, tais estudos buscam reintroduzir os indivíduos no centro da narrativa, trilhando os caminhos propostos pela história social, na demanda de reduzir a escala sem, contudo, desfocá-la, uma vez que as perspectivas macro e micro analíticas não são antagônicas, senão complementares (ROSENTAL, 1998). O intuito primordial tem sido detectar configurações mais amplas e plurais, compreendendo as grandes linhas de força, mapeando as regularidades e discontinuidades dos contextos históricos, conectando o particular ao geral, para, dessa forma, elidir os riscos da fragmentação e pulverização do campo (ROMEIRO, 2023, p. 21-22; ANDÚJAR CASTILLO, 2021b, p. 68).

Entretanto, se para as monarquias europeias os estudos sobre a corrupção na Idade Moderna constituem um domínio consistente há pelo menos três décadas – com destaque para

\* Régis Quintão é doutor em história pela Universidade Federal de Minas Gerais, tendo defendido a tese intitulada “Corrompidos pelo interesse: os diamantes do Brasil e o controle da corrupção (1729-1821)”, sob orientação da Professora Dra. Adriana Romeiro. Investigador do grupo de pesquisa (UFMG/UnB) “Corrupção e Poder no Mundo Ibérico (séculos XVI a XVIII)”.

\*\* Thiago Enes é doutor em história moderna pela Universidade Federal Fluminense, com estágio doutoral (Junior Visiting Research Fellowship) no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa). Integra o grupo de pesquisa “Corrupção e Poder no Mundo Ibérico (séculos XVI a XVIII)”, vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e participa do “Seminário de Investigación en Historia Moderna de América” (SIHMAS), na Universidad Complutense de Madrid (Espanha). Atualmente realiza estágio pós-doutoral no Instituto de História da Universidade Federal Fluminense financiado pelo Programa de Pós-Doutorado Nota 10 da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ).



os historiadores espanhóis<sup>2</sup> –, composto por investigações de fôlego e respaldado por pesquisas documentais bem fundamentadas, no meio acadêmico luso-brasileiro impera um silêncio quase ensurdecido, com a corrupção a ocupar um espaço periférico, episódico, fortuito. Segundo Adriana Romeiro (2023, p. 22) essa lacuna torna-se tanto mais desconcertante quando se constata o papel inequívoco que dinâmicas tão desonestas quanto imorais ocuparam no universo colonial. Afinal, a corrupção foi peça central da política local, importante fator de integração de homens e espaços, dimensão característica ao funcionamento das instituições, meio significativo de acumulação de capitais e estratégia quase fundamental no processo de constituição das elites locais – questões de primeira grandeza e tópicos caros à historiografia recente.

Apesar do pioneirismo representado por trabalhos como os empreendidos por Paulo Cavalcante (2006) e Ernest Pijning (1997, 2001), e ainda que o contrabando e a venalidade tenham despertado alguma atenção<sup>3</sup>, a corrupção *per se* segue bastante incipiente enquanto um campo de investigação autônomo. Sabemos muito pouco sobre os comportamentos desviantes e deletérios levados a cabo pelos representantes da Coroa portuguesa e demais ocupantes de cargos públicos municipais que, por ofício, deveriam zelar pelo bem comum. Da mesma forma, desconhecemos o lugar que as ilicitudes ocuparam no cotidiano social, ignorando o impacto dessas atividades entre comerciantes e demais aventureiros que, ao fim e ao cabo, acabaram por moldar parte significativa do trato interpessoal engendrado entre os mais variados agentes históricos do período colonial, homens e mulheres comuns que, volta e meia, recorriam a um vasto arcabouço de corruptelas visando obter as mais variadas imunidades e benefícios.

Em parte, esse desconhecimento se deve a um discurso historiográfico que, ancorado em sólida tradição analítica, insiste em negar sua existência. Até bem pouco tempo, qualquer estudo que se aventurasse a desvendar dinâmicas ímprobos durante o Antigo Regime acabava por se deparar, à frente, com uma robusta e quase intransponível alegação de anacronismo, teleologia e simplificação. Na base de tais argumentos residia uma compreensão que considerava “natural” ou “inerente” às sociedades modernas a lógica de atribuir cargos e ofícios administrativos pautando-se na gramática social do prestígio, com o caráter pessoal e estamental das relações sociais e políticas a compor um eixo estruturante da própria modernidade. Por conseguinte, o patrimonialismo europeu característico desse período contribuiu para desencorajar esboços de distinção entre o que era lícito ou ilícito na administração fazendária, no exercício do poder e da política e, sobretudo, nas relações sociais. Por fim, decretava-se que não haveria qualquer distinção entre as esferas pública e particular – sobretudo no que tange ao exercício do poder – e que, não havendo qualquer dicotomia entre essas duas esferas, era como se os atos corruptos, ilícitos ou imorais sequer fossem percebidos negativamente pelos agentes históricos.

Entretanto, as alegações que se lançaram em desabono de tal escrutínio não chegam a ser de todo infundadas, sendo factível que o conceito de corrupção aplicado às sociedades da Época Moderna tenha suscitado equívocos e acarretado acalorados debates. Afinal, ele impõe a resolução de problemas teóricos e metodológicos de difícil equação, demandando um esforço considerável a fim de elidir o iminente risco de anacronismo que pode surgir ao transferirmos noções próprias da burocracia do Estado liberal – e democrático – para vivências baseadas na citada administração patrimonial, na representação corporativa e organicista da

<sup>2</sup> Citando apenas alguns, e dos mais recentes, para o império britânico destacamos os trabalhos de Nicholas B. Dirks (2006), Mark Knights (2022) e Nicholas Hoover Wilson (2023). Entre os franceses, há estudos de Ronald Kroeze (2017), Stéphane Durand (2017), Erik Goldner (2013), Silvia Marton (2017) e Jean-Claude Waquet (1984). Para o império holandês, Toon Kerkhoff (2020) e, finalmente, para a Coroa espanhola, há inúmeros estudos, dos quais destacamos tanto obras primordiais quanto discussões de revisão historiográfica, como os estudos de Michel Bertrand (1999), Horst Pietschmann (1998), Pierre Ragon (2016), Christoph Rosenmüller (2017, 2019), Francisco Andújar Castillo (2004, 2017, 2018) e Pilar Ponce Leiva (2016, 2017a, 2017b, 2018).

<sup>3</sup> Referimo-nos, sobretudo, a estudos como os de Luís Palacín (1983), Charles Boxer (2002), Francisco Ribeiro da Silva (1988), Rafael Braga (2017), Roberta Stumpf (2012a, 2012b).



sociedade e do poder (XAVIER, HESPANHA, 1993), ou para contextos nos quais práticas hoje reprovadas gozavam de legitimidade e eram socialmente aceitas (ARANCIVIA, 2017; BERTRAND, 1999)<sup>4</sup>.

Ainda que não tenha havido discussão sistemática sobre a corrupção na obra de Max Weber, foi dele o paradigma sociológico que acabou por conceder certa autoridade científica à forma dominante como os brasileiros compreenderam e desenvolveram o tema. A noção de patrimonialismo, supostamente retirada do pensamento weberiano, é pedra fundamental das ciências sociais brasileiras e ainda hoje goza de legitimidade, uma vez que essa concepção percebe o Brasil como “pré-moderno”, um dos subtipos de dominação política tradicional, instrumento fundamental para toda a forma dominante de como o Brasil e seus problemas são entendidos (SOUZA, 2008, p. 81; ZABLUDOVSKY, 1989; SORJ, 2001). A sua leitura calcada na oposição entre Estado patrimonial e Estado burocrático e, conseqüentemente, as distintas manifestações de uma dominação patrimonialista e outra do tipo legal-racional marcaram consideravelmente a historiografia sobre o período colonial (BICALHO, 2017, p. 129).

Ainda que intérpretes anteriores tenham notado o caráter de dissolução, desregramento e desordem que seriam imanentes à administração lusitana, ressaltando esse traço distintivo como uma das heranças perversas da colonização (VARNHAGEN, 1854, p. 209), coube a Sérgio Buarque de Holanda a montagem de parte substancial do arcabouço analítico do Brasil contemporâneo entendido como “pré-moderno”, que influenciou praticamente todos os grandes intérpretes da realidade brasileira do século XX, como Roberto DaMatta (1986) e Raymundo Faoro (SOUZA, 2008, p. 82).

Em 1936 Sérgio Buarque de Holanda (1983, p. 105-106) sublinhou que os ministros régios atuantes nas plagas ultramarinas não se submetiam a determinações impessoais de governo, e que apenas excepcionalmente houve “um sistema administrativo e um corpo de funcionários puramente dedicados a interesses objetivos e fundados nesses interesses”. Apenas seis anos mais tarde, Caio Prado Júnior (1983, p. 335-336) endossava o argumento de que a administração portuguesa se baseava quase exclusivamente em práticas venais. Segundo ele, “de alto a baixo da escala administrativa, com raras exceções, é a mais grosseira imoralidade e corrupção que domina desbragadamente”. Em obra supracitada, um clássico cuja primeira publicação data de 1958, Raymundo Faoro (1984) tece uma das análises das mais consistentes sobre o fenômeno do patrimonialismo, identificado como característica da sociedade brasileira (URICOECHEA, 1978; CAMPANTE, 2003). O autor enfatiza o precoce processo de centralização da monarquia portuguesa e a elaboração de um corpo rígido de leis que foi transplantado para os domínios ultramarinos através de funcionários que deveriam atuar como mera “sombra real” ou “imagens do soberano”. Contudo, a realidade administrativa demonstrava o oposto, com os agentes régios a se transformarem em “outro eu do rei, um outro eu muitas vezes extraviado da fonte de seu poder” (FAORO, 1984, p. 171). Nesse sentido, a distância entre o monarca e seus vastos domínios teria contribuído para que a persistência secular da estrutura patrimonial do Estado brasileiro se mantivesse inalterada em sua essência, manifestando-se até os dias atuais (FAORO, 1984; BICALHO, 2017, p. 130).

As grandes chaves interpretativas produzidas sobre o Brasil, consideradas o melhor do ensaísmo das décadas de 1930, 1940 e 1950 se apresentaram com visões infectadas de um ceticismo que acabou por conferir certa identidade ao passado colonial, sobretudo no que tange à governação portuguesa implementada na América. Nas palavras de Laura de Mello e Souza (2006, p. 40) tais ensaios pouco se desprendiam do ressentimento da antiga metrópole, e a

<sup>4</sup> Havia a tendência a se confundir os padrões de recrutamento e atuação dos agentes de uma administração baseada na lógica de serviço régio, com os padrões de racionalização do funcionalismo moderno (ROMEIRO, 2015, p. 217).



má gestão da ex-colônia alinhava-se com os outros “pecados” e doenças, sendo o escravismo o maior deles. Reforçava-se, assim, a tese do desarranjo e da irracionalidade administrativa composta por um quadro múltiplo de cargos e funções distribuídos de modo igualmente pouco coerente, e que invariavelmente resultava em inépcia. Apesar de enfatizarem a força que as redes clientelares exerciam no intrincado jogo de poder da monarquia, a ponto de influírem de modo determinante no funcionamento da política e do Estado, tais estudos insistiram em negar a existência e a importância da corrupção, naturalizando-a como um elemento constituinte das sociedades europeias da Época Moderna, sobretudo quando as análises versavam sobre os espaços coloniais, supostamente mais aderentes às ilicitudes em razão da distância do centro de poder.

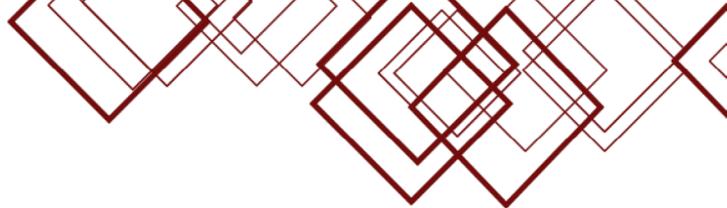
Ao longo do século XX o conceito de patrimonialismo acabou por perder sua necessária conceituação histórica, fundamental no seu uso por Max Weber, e passou a se manifestar como uma espécie de mal de origem da atuação do Estado enquanto tal em qualquer período histórico (SOUZA, 2008). Sobretudo na visão de Faoro, não estaria presente nem sequer a noção de “soberania popular” e, sem a separação entre o bem público e o bem privado (do rei), monarca e seus prepostos não poderiam “roubar” o que já era dele por direito (SOUZA, 2008, p. 84). Além disso, ante uma definição clássica de que a corrupção se caracteriza pela apropriação de um bem público em benefício particular, não havendo distinção entre essas duas esferas, seria impossível atestar sua existência. Cristalizava-se a pronunciada interpretação de que a corrupção seria elemento não apenas fundamental, mas constituinte das sociedades europeias da Época Moderna, vicejando em sua própria essência, se espraiando vertical e horizontalmente em todas as direções e formando um caldo cultural que, em última instância, servia para “azeitar” o atravancado e quase inoperante funcionamento da máquina estatal lusitana. Não apenas praticados, os ilícitos seriam amplamente aceitos pelos mais variados agentes históricos.

8

Mesmo diante da sua intensidade e extensão, a produção intelectual luso-brasileira operou um espantoso exercício de ilusionismo, fazendo com que a corrupção desaparecesse dos anais de história colonial. Num paradoxo de difícil aquiescência, ela estaria em todos os lugares e, simultaneamente, em lugar algum, dada sua inexistência. Incapaz de admiti-la abertamente, mas em face dos notórios desmandos e ilícitos que pulavam das fontes documentais sob uma clareza solar, muitos estudos optaram pelo emprego de expressões e termos análogos. Com manobras evasivas, redundâncias e substituições cosméticas, camuflava-se a corrupção sob a alegação de que imperava um amplo e desmedido ímpeto por enriquecimento e ascensão social gerado pela formação, reprodução e consolidação de grupos e facções políticas. Ao invés de consequências, tomavam-se as redes de poder como causas das falências que acometiam e corroíam o Estado, as grandes responsáveis tanto pela degeneração dos costumes quanto pelo aliciamento dos agentes públicos.

Tal compreensão parece decorrer da excessiva centralidade concedida ao sistema de mercês (XAVIER, HESPANHA, 1998; OLIVAL, 2001; COSTA, 1992) – sistema de prestações totais (MAUSS, 1981) ou economia do dom (GODELIER, 2001) – que influenciou sobremaneira a historiografia recente sobre o mundo português, ao mesmo tempo em que subestimou os vorazes apetites dos funcionários régios que, investidos por paixões e afetos, manifestavam interesses corrompidos que desbordavam dessa cadeia de serviços, fidelidades e remunerações.

O presente dossiê afigura-se, portanto, como modesta contribuição para este debate historiográfico que é tão urgente quanto necessário, um incentivo para que novos diálogos possam prosperar no meio acadêmico luso-brasileiro. O propósito é se contrapor às teses aferradas ao entendimento de que não havia corrupção no Antigo Regime, ou interpretações



que insistem no seu caráter funcionalista. Para além de discutir o emprego do conceito de corrupção como categoria aplicável às sociedades modernas, os artigos aqui reunidos partem do pressuposto de que essa não deveria ser tida como uma categoria universal ou estática, mas interpretada enquanto um conceito polissêmico, nomádico, dotado de nuances e contornos próprios, que variaram de acordo com diferentes conjunturas históricas. Estamos, portanto, diante de uma prática plenamente passível de ser historicizada, já que os ilícitos têm deixado indelévels marcas ao longo dos séculos.

De forma transversal, abarcando objetos, espaços e contextos bastante diversos, os trabalhos em tela buscam responder a algumas das questões acima referidas de forma arrojada e resoluto, desvencilhando-se do frequente embaraço que fez com que a corrupção fosse alçada à condição de tabu historiográfico e, desta forma, avançasse a passos lentos rumo a análises mais apuradas. Os estudos comungam do pressuposto de que havia uma verdadeira “economia moral da corrupção”. Ainda que tênue, sutil ou mutável, delineava-se uma distinção entre o que era lícito e ilícito no sistema de valores éticos que estruturou a legislação e a justiça, compondo e organizando parte fundamental dos princípios sociais e doutrinários manifestos no Antigo Regime. Esse sistema de valores morais e comportamentos sociais podem ser mais facilmente observados quando, inspirados pelo exercício de observação antropológica, lançamos olhares rumo ao passado atentos ao léxico e ao conteúdo semântico que os contemporâneos elaboravam para formular a sua compreensão sobre a corrupção estruturada no período moderno (KOSELLECK, 2006).

Diante da pluralidade de temas, as análises aqui contempladas buscam, à luz de suas tópicas individuais, aferir o grau de enraizamento das práticas clandestinas no cotidiano colonial, mas não apenas isso. Busca-se analisar a reação social e institucional frente a esses desmandos visando, inclusive, coibir novos abusos – ou, em outras palavras, examinar os mecanismos de controle da corrupção – evidenciando que as ilegalidades, ingerências e a rapacidade produzida pelos mais diversos agentes históricos, em especial àqueles ligados à governação portuguesa, geravam instabilidades, desgastes e tensões que solapavam os ideais monárquicos de bom governo e bem comum, corrompendo aquilo que se entendia como “o corpo da República”.

Neste dossiê, Régis Quintão e Thiago Enes analisam as acusações de corrupção contra um administrador da Real Extração dos Diamantes, a fim de compreender como as autoridades portuguesas penalizaram as ilicitudes e o descumprimento das obrigações e deveres dos cargos. As punições às práticas ilegais, porém, dependiam de fatores como as redes de clientela, o teor das acusações e os interesses políticos em jogo, como evidencia Júlia Cassão ao examinar a trajetória do célebre contratador de diamantes, Felisberto Caldeira Brant. Não raro, os conflitos gerados por inimizades, calúnias, intrigas e vinganças resultavam em diferentes interpretações acerca de um mesmo delito, dando margem para manipulações e fraudes, como as que ocorreram nas eleições para a Mesa de Inspeção de Pernambuco, estudadas por Paulo Fillipy de Souza Conti.

Assim, como aponta Thais Cardoso das Neves, alguns comportamentos considerados lesivos eram tolerados pelas autoridades. Existiam limites morais estabelecidos para a atuação dos oficiais régios, sobretudo dos magistrados, pois determinados comportamentos colocavam em risco a ordem social, como indica Felipe Simões. No entanto, para Luciano Cesar da Costa, nem todas as práticas se configuravam como um desvio do sistema, mas como parte da cultura política de determinado contexto. O artigo de Sofia Theodoro Prevatto da Fonseca, por sua vez, destaca como os vícios, a exemplo da avareza, eram identificados como causas da decadência e corrupção dos governos. O problema do contrabando no mundo colonial, muito presente nos estudos sobre corrupção, é discutido por Carolina Monteiro a partir do comércio ilegal de pessoas escravizadas. A maioria dos artigos aqui apresentados são tributários das ideias



desenvolvidas por Adriana Romeiro. Por isso, este dossiê se encerra com uma resenha da sua última publicação, “Ladrões da república: corrupção, moral e cobiça no Brasil séculos XVI e XVIII”, um convite de Débora Cazelato de Souza para que conheçamos ideias, imagens e práticas de um passado que ainda perdura no presente.

## Referências

ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico*, siglos XVI-XVIII. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2018.

ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. *El sonido del dinero: monarquía, ejército y venalidad en la España del siglo XVIII*. Madrid: Marcial Pons Historia, 2004.

ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. Historiando la corrupción: propuestas de metodología de investigación. In: MOLERO, F.; IBAÑEZ, J. (orgs.). *Los mundos ibéricos como horizonte metodológico*. Valencia: Tirant lo Blanch, Valencia, 2021a.

ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. Metodología para investigar la historia de la corrupción: algunas propuestas. In: RUBÍ, G.; FERRAN TOLEDANO, L. *Investigar la historia de la corrupción: conceptos, fuentes y métodos*. Bellaterra, Universitat Autònoma de Barcelona, 2021b.

10

ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P.; FEROS, A.; PONCE LEIVA, P. Corrupción y mecanismos de control en La Monarquía Hispánica: una revisión crítica. *Tiempos Modernos*, v. 2, n. 37, p. 284-311, 2017.

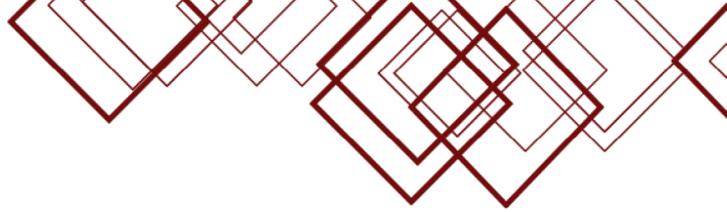
ARANCIVIA, E. El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen: una tentativa de solución. *Summa Humanitatis*. Revista eletrônica, Pontificia Universidad Católica do Peru, v. 1, n. 0, p. 1-33, 2007.

BERTRAND, M. *Grandeur et misère de l'office: les officiers de finances de Nouvelle-Espagne, XVIIe-XVIIIe siècles*. Paris: Publications de la Sorbonne, 1999.

BICALHO, M. Possuidores despóticos: historiografia, denúncia e fontes sobre a corrupção na América portuguesa. *Revista Complutense de História da América*, v. 1, n. 43, p. 127-152, 2017.

BRAGA, R. *Administração colonial e o provimento de ofícios: a venalidade nas Minas setecentistas (1701-1750)*. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História. Juiz de Fora: UFJF, 2017.

CAMPANTE, R. O patrimonialismo em Faoro e Weber e a sociologia brasileira. *Revista Dados*, v. 46, n. 1, p. 153-193, 2003.



CAVALCANTE, P. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América portuguesa*. São Paulo: HUCITEC, 2006.

COSTA, F. Capitalistas e serviços: empréstimos, contratos e mercês no final do século XVIII. *Análise Social*, v. 27, n. 1, p. 441-460, 1992.

DAMATTA, R. *O que faz o Brasil, Brasil?* Rio de Janeiro: Rocco, 1986.

DURAND, S. Corruption and anticorruption in France from the 1670s to the 1780s: the example of the Provincial Administration of Languedoc. In: KROEZE, R.; VITÓRIA, A.; GELTNER, G. *Anticorruption in History: from Antiquity to the Modern Era*, Oxford University Press, 2017.

FAORO, R. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro* [1958], v. 1, 6. ed. Porto Alegre: Globo, 1984.

GODELIER, M. *O enigma do Dom*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

GOLDNER, E. Corruption on trial: money, power, and punishment in France's 'Chambre de Justice' of 1716. *Crime, Histoire & Sociétés: Crime, History & Societies* v. 17, n. 1, p. 5-28, 2013.

KERKHOFF, T.; KROEZE, R.; WAGENAAR, P.; HOENDERBOOM, M. *A history of Dutch corruption and public morality (1648-1940)*. Cambridge: Cambridge Scholars Publishing, 2020.

11

KNIGHTS, M. *Trust and distrust: corruption in office in Britain and its empire, 1600-1850*. Oxford: Oxford University Press, 2022.

KNIGHTS, M. What can we learn about corruption from historical case studies? In: BÅGENHOLM, A.; BAUHR, M.; GRIMES, M.; ROTHSTEIN, B. (eds.). *The Oxford handbook of the quality of government*. Oxford: Oxford University Press, 2021, p. 139-161.

KOSELLECK, R. *Futuro passado*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

KROEZE, R.; DAUMAU, P.; MONIER, F. *Corruption, empire and colonialism in the Modern Era: towards a global perspective*. Springer Nature Singapore, 2021.

MARTON, S.; MONIER, F.; DARD, O. *Moralité du pouvoir et corruption em France et en Roumanie, XVIIIe-XXe siècle*. Collections: Mondes contemporains. Paris: Presses de l'université Paris-Sorbonne, 2017.

MAUSS, M. *Ensaaios de Sociologia*. São Paulo: Perspectiva, 1981.

NICHOLAS, D. *The scandal of Empire: India and the creation of Imperial Britain*. Cambridge: Belknap Press of Harvard University Press, 2006.



OLIVAL, F. *As ordens militares e o Estado Moderno: hora, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar Editora, 2001.

PALACÍN, L. *Subversão e corrupção: um estudo da administração pombalina em Goiás*. Goiânia: Ed. UFG, 1983.

PIETSCHMANN, H. Corrupción en las indias españolas revisión de un debate en la historiografía sobre Hispanoamérica colonial. In: JIMÉNEZ, M.; PIETSCHMANN, H.; COMÍN, F.; PÉREZ, J (coords.). *Instituciones y corrupción en la historia*. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1998.

PIJNING, E. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.

PIJNING, E. *Controlling Contraband: mentality, economy and society in eighteenth-century Rio de Janeiro*. Baltimore: John Hopkins University, 1997.

PONCE LEIVA, P. Acusaciones de corrupción y prácticas sociales infamantes: quince años en la vida del contador de Quito, Agustín Mesa y Ayala (1670-1685). *Revista Complutense de Historia de América*, v. 43, n. 1, p. 49-74, 2017a.

12

PONCE LEIVA, P. Debates y consensos en torno a la corrupción en la América hispana y portuguesa, siglos XVI-XVIII. Presentación. *Revista Complutense de Historia de América*, v. 43, n. 1, p. 15-19, 2017b.

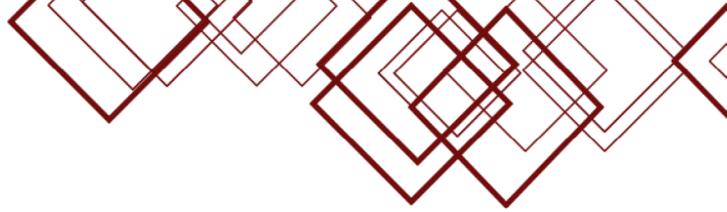
PONCE LEIVA, P. Mecanismos de control de la corrupción en la Monarquía Hispánica y su discutida eficacia. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. *Debates sobre la corrupción en el Mundo Ibérico, siglos XVI-XVIII*. Biblioteca Digital Miguel de Cervantes. Alicante, 2018.

PONCE LEIVA, P.; ANDÚJAR CASTILLO, F. (eds.). *Mérito, venalidad y corrupción en España y América, siglos XVII y XVIII*. Valencia: Albatroz, 2016.

RAGON, P. *Pouvoir et corruption aux Indes espagnoles: le gouvernement du comte de Banos, viceroi du Mexique*. Paris: Belin, 2016.

ROMEIRO, A. A corrupção na Época Moderna: conceitos e desafios metodológicos. *Revista Tempo*, v. 21, n. 38, p. 216-237, 2015.

ROMEIRO, A. (ed.). *Corruption in the Iberian Empires: greed, custom, and colonial networks*. Albuquerque: University of New Mexico Press, 2017.



ROMEIRO, A. *Ladrões da República: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

ROSENMÜLLER, C. *Corruption and justice in Colonial México, 1650-1755*. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

ROSENTAL, P. Construir o 'macro' pelo 'micro': Fredrik Barth e a 'micro-história'. In: REVEL, J. (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: FGV, 1998.

SILVA, F. Venalidade e hereditariedade dos ofícios públicos em Portugal nos séculos XVI e XVII: alguns aspectos. *Revista de História*, v. 1, n. 8, p. 203-214, 1988.

SORJ, B. *A construção intelectual do Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Zahar Editor, 2001.

SOUZA, J. A corrupção no Brasil colônia. In: AVRITZER, L.; BIGNOTTO, N.; GUIMARÃES, J.; STARLING, H. (orgs.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 209-218.

SOUZA, L. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

STUMPF, R.; CHATURVENDULA, N. (eds.). *Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII)*. Lisboa: Cham/Universidade Nova de Lisboa, 2012a.

STUMPF, R.; CHATURVENDULA, N. Venalidade de ofícios e honras na América portuguesa: um balanço preliminar. In: ALMEIDA, S.; SILVA, G; SILVA, K.; SOUZA, G. (orgs.). *Políticas e estratégias administrativas no mundo Atlântico (séc. XV-XVIII)*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2012b.

URICOECHEA, F. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1978.

VARNHAGEN, F. *História geral do Brazil, antes de sua separação e independência de Portugal*. Rio de Janeiro, 1854.

WAQUET, J. *De la corruption: morale et pouvoir a Florence aux XVIIe. et XVIIIe. siècles*. Paris: Fayard, 1984.

WILSON, N. *Modernity's corruption: empire and morality in the making of British India*. New York: Columbia University Press, 2023.



XAVIER, A.; HESPANHA, A. A representação da sociedade e do poder. *In*: MATTOSO, J. (dir.). *História de Portugal: o antigo regime* – HESPANHA, A. (coord.). Lisboa: Editorial Estampa, 1993.

XAVIER, A.; HESPANHA, A. Redes clientelares. *In*: MATTOSO, J. (dir.). *História de Portugal*, v. 4. O antigo regime – HESPANHA, A. (coord.). Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

ZABLUDOVSKY, G. *La dominación patrimonial en la obra de Max Weber*. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1989.

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## ELEIÇÃO E FRAUDE: UM CASO DA MESA DE INSPEÇÃO DE PERNAMBUCO

*Election and fraud: a case of the Pernambuco Board of Inspection*

**Paulo Fillipy de Souza Conti\***

**Resumo:** À luz da historiografia sobre a corrupção na Época Moderna, este artigo analisa uma eleição realizada no Recife, no ano de 1761, para escolher os representantes dos negociantes e produtores de açúcar que serviram como deputados na Mesa de Inspeção de Pernambuco. Na ocasião, os homens de negócio elegeram João da Costa Monteiro Júnior, nome contestado pela Direção da Companhia Geral de Comércio. Já a açucarocracia preferiu Inácio Ferreira Dias, candidato rejeitado pelo ouvidor-geral e presidente da Mesa de Inspeção, Bernardo Coelho da Gama e Casco. Também se envolveram no conflito a Câmara do Recife e o governador da capitania. As cartas e outros documentos anexos ao inquérito permitem observar como a manifestação dos interesses dos grupos e agentes citados modularam as suas interpretações sobre a existência ou não de fraude na eleição.

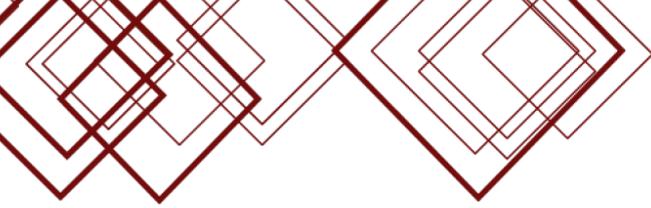
**Palavras-chave:** Eleição; fraude; Mesa de inspeção de Pernambuco.

**Abstract:** This article analyzes, in the light of the historiography on corruption in the Modern Period, an election held in Recife in 1761, to choose representatives of sugar traders and producers who served as deputies on the Pernambuco Board of Inspection. On the occasion, businessmen elected João da Costa Monteiro Júnior, a name disputed by the Directorate of the General Trading Company. The sugarocracy, on the other hand, preferred Inácio Ferreira Dias, a candidate rejected by the ouvidor-geral and president of the Board of Inspection, Bernardo Coelho da Gama e Casco. The Recife Municipal Council and the governor were also involved in the conflict. The letters and other attached documents make it possible to observe how the manifestation of the interests of the groups and agents modulated their interpretations on the existence or not of fraud in the election.

**Keywords:** Election; fraud; Pernambuco Board of Inspection.

---

\* Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco. Possui mestrado (2016), bacharelado (2013) e licenciatura (2012) em História pela mesma Universidade. É professor formador do curso de Licenciatura em História da Unidade de Educação a Distância e Tecnologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UAEADTEC-UFRPE) e professor da Secretaria Municipal de Educação de Itapissuma-PE. Membro do Laboratório de Estudos do Mundo Atlântico (LEMAtl). Orcid ID: 0000-0002-7545-2584. E-mail: [paulofconti@gmail.com](mailto:paulofconti@gmail.com)



## Espaços de poder na Época Moderna: a Mesa de Inspeção de Pernambuco

Tendo por base as produções historiográficas que aplicam o conceito de corrupção a esse período, este artigo analisa dois processos eleitorais realizados simultaneamente no Recife em 1761. O primeiro elegeu, para servir como deputado (ou inspetor) na Mesa de Inspeção de Pernambuco, o negociante João da Costa Monteiro Júnior. O segundo pleito, voltado para a mesma instituição, escolheu Inácio Ferreira Dias como representante dos produtores de açúcar. E os nomes dos dois eleitos foram intensamente questionados por outras corporações e agentes públicos.

No Reino e no ultramar português não foi incomum a concorrência entre grupos políticos adversários pelo domínio dos espaços de poder. Pensar as instituições luso-brasileiras da Época Moderna é também refletir sobre a capacidade das pessoas de interferir no cotidiano das corporações. Para esse tipo de organização social, algumas interpretações apontam que a permanência de um mesmo grupo em lugares de mando, sobretudo nos órgãos responsáveis pela Fazenda Real, poderia fortalecer os interesses pessoais e aumentar as práticas corruptas (COLL COLL, 2018, p. 615).

Nesse contexto, alguns funcionários eram nomeados diretamente pelo rei e outros eram escolhidos como representantes<sup>2</sup> dos seus pares por meio de votação. Os pleitos para eleger os vereadores, por exemplo, eram regulados pelo título LXVII das Ordenações Filipinas, que previa a convocação dos “homens bons e povo” para dizerem os seus votos secretamente ao escrivão. Em seguida os nomes eram depositados em pelouros (PORTUGAL, 1870, p. 153-154).

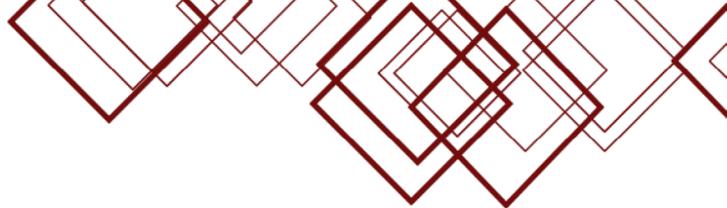
A legislação não abria espaço para um processo que pudesse congrega todo e qualquer habitante das vilas ou cidades. Na verdade, os círculos privilegiados eram bastante restritos. Em artigo sobre a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Maria Fernanda Bicalho (1998) diz que, muitas vezes, os eleitores eram escolhidos entre os homens com experiência administrativa prévia ou entre famílias consideradas como “gente da governança”. Assim:

[...] a eleição do corpo governativo da maioria das municipalidades coloniais, como no caso da América, respeitavam dentro do possível o postulado vigente no Reino de que os cargos concelhios deveriam ser preenchidos pela “nobreza da terra”. Isso não significava necessariamente que os oficiais concelhios, quer em Portugal, quer nas colônias, fossem todos nobres na concepção estamental vigente no Antigo Regime (BICALHO, 1998).

Com o tempo, além das interferências da monarquia sobre o poder dos conselhos municipais, outros atores sociais foram absorvidos pelos espaços de representação política. Na Câmara do Recife, o acordo entre os “homens bons”, realizado nos primeiros anos, manteve equilibrado o número de vereadores dedicados ao comércio e ao cultivo de cana. No entanto, quando observados os dados na longa duração (1710-1822), a representação percentual dos homens de negócio na Câmara do Recife ultrapassa os 40%. Número superior aos cerca de 10% da Câmara de Olinda, por exemplo (SOUZA, 2012, p. 218). O avanço dos grupos mercantis sobre as câmaras reflete não apenas a realidade específica de Pernambuco nesse período. Mostra, sobretudo, o alargamento da ideia de nobreza e como o comércio de grosso trato se converteu na principal forma de enriquecimento pessoal (MONTEIRO, 2007, p. 48, 81).

O exemplo de maior abertura à participação de outros grupos políticos não foi uma experiência pacífica. Na primeira década do século XVIII, na já mencionada Câmara do

<sup>2</sup> Conforme Jack P. Greene (2010, p. 110), a tradição inglesa trata a ideia de autogoverno como sinônimo de governo representativo. Aqui adotamos a mesma interpretação para a realidade brasileira. Logo, quando nos referimos à representatividade nos espaços de poder, estamos nos referindo ao que também podemos chamar de autogoverno ou administração negociada.



Rio de Janeiro, “filhos da terra”, “portugueses e homens de negócio”, rivalizaram durante o processo de eleição do senado. Os grupos envolvidos no confronto compartilharam ainda o seu protagonismo com o juiz de fora e o ouvidor-geral. Os magistrados estiveram em lados opostos durante todo o embate, o que demonstra a filiação de cada um deles a diferentes grupos de poder dentro da comarca. Ainda que o caso em questão fosse da alçada do ouvidor-geral, a tentativa de interferência do juiz de fora revela uma articulação que buscou dar ares de legalidade a ações ilegais. A rivalidade do período continuou sendo alimentada e, mesmo após a troca do juiz de fora que atuou no caso em questão, o novo juiz de fora foi vítima de um atentado e o ouvidor-geral foi apontado como mandante (MELLO, 2014, p. 360-362).

A contestação de resultados eleitorais, que por vezes se manifesta de forma violenta, seja atualmente ou no passado, serve para animar os interesses de grupos específicos da sociedade. Esse tipo de ação pode provocar instabilidade e descrédito para as instituições e para as pessoas que fazem parte delas. A intenção mais comum entre os acusadores é fazer com que os espaços institucionais se dobrem às suas vontades ou que ocorra a substituição dos oficiais responsáveis pelo cotidiano das corporações. Os protestos por maior lisura e clareza nos processos costumam ser acompanhados por um termo que resume o discurso dos grupos interessados, a palavra fraude.

No volume quatro do *Vocabulário Português e Latino*, Rafael Bluteau define a fraude como algo “enganoso, com dolo e sutileza”. Os termos escolhidos para mostrar a dimensão da palavra naquele contexto ajuda a entender como além dos significados práticos também havia interpretações metafóricas. O lexicógrafo relembra a imagem que os antigos deram à fraude:

A figura, que lhe deram, era monstruosa. Tinha rosto de mulher moça, e hermosa (sic), e corpo de serpente, manchado de várias cores, com cauda de escorpião. No bom parecer se denotavam as boas aparências com que se disfarça o engano, nas manchas do corpo se representavam as manchas, e vários artificios, de que usa o enganador, e na cauda de escorpião se significava o veneno que no cabo se acha (BLUTEAU, 1713, p. 205).

Nesses termos, Bluteau apresenta não apenas o entendimento do período para as fraudes, revela, igualmente, a imagem mitológica do fraudador, sempre pronto para atacar e inocular o seu veneno, ainda que conserve em parte da sua aparência a beleza da verdade (GAGNEBIN, 2005, p. 189), sendo essa face um disfarce do engano. Ainda antes da mencionada obra, os comportamentos e as virtudes necessárias para o exercício de funções públicas foram exaltados por diversos tratadistas. Entre eles está Castillo de Bovadilla, que publicou, em 1597, a obra *Política para corregidores y señores de vassallos*. Desse texto, Adriana Romeiro (2015, p. 219) destaca a análise “de procedimentos dos corregedores e juizes, como a parcialidade, o suborno e a fraude”.

Esse tipo de comportamento, quando associado à função pública, ultrapassa àquele relacionado às atividades mercantis. O primeiro afeta diretamente a confiança pública nas instituições, ainda que por meio da quebra da idoneidade esperada dos funcionários, o que não diminui o seu impacto. Tais desvios atingem o interesse de toda a comunidade, violam as normas jurídicas e a boa administração da república. O segundo possui características mais personalistas e vinculadas à busca por ganhos cada vez maiores e, por isso, afeta uma quantidade menor de pessoas (TORRES ARANCIVIA, 2007, p. 6).

Pelas suas características, os possíveis desvios das Mesas de Inspeção estariam inseridos na primeira opção. Apesar de serem vistas por Kenneth Maxwell (1997, p. 56-57) como paliativas, quando observadas de maneira mais ampla, as Mesas de Inspeção foram mais duradouras do que as companhias monopolistas de comércio, modelo de organização que o marquês de Pombal



conheceu na Inglaterra e do qual foi grande incentivador. As Mesas foram, na realidade, uma reação do governo português ao pedido de socorro feito pela Mesa dos Homens de Negócio de Lisboa, cuja preocupação inicial estava restrita ao plantio, transporte e comércio de tabaco (CONTI, 2016, p. 45).

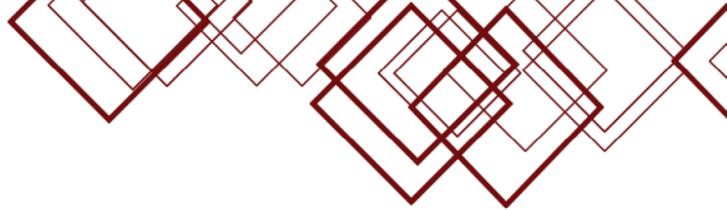
Para atender a demanda dos homens de negócio, foi publicado, no dia 16 de janeiro de 1751, o Novo Regimento da Alfândega do Tabaco. Essa medida substituiu o regimento das Superintendências do Tabaco, criadas em 1702 e extintas com a criação das Mesas de Inspeção. Originalmente, foram atendidos quatro portos ultramarinos: Bahia, Maranhão, Pernambuco e Rio de Janeiro. Por meio do Regimento, o monarca apresenta a seguinte justificativa para criar as Casas de Inspeção: “para obviar ao prejudicial engano, com que de certos anos a esta parte se tem achado falsificados os tabacos que vem a este Reino” (SILVA, 1830, p. 32, 35, 37). Poucos dias depois e por razões semelhantes, em 27 de janeiro, os cuidados relacionados ao açúcar também passaram a fazer parte das competências das Mesas de Inspeção (NOVAIS, 2016, p. 26).

Os termos da citação ajudam a dimensionar o alcance das práticas fraudulentas no comércio ultramarino, uma vez que a alteração dos produtos promovia a degeneração em cadeia dos negócios. E, conforme exposto por meio de Bluteau, o engano e a fraude possuem significados convergentes, estando os dois também muito próximos da ambição (BLUTEAU, 1713, p. 205). Nesse sentido, combater os fraudadores (contrabandistas) era muito importante do ponto de vista moral e econômico, afinal, “a corrupção aparece como resultado de desvios morais, como uma espécie de sinônimo de depravação, de uma situação de corrosão dos bons costumes estabelecidos” (QUINTÃO, 2022, p. 288). Para evitar prejuízos ainda maiores, também era fundamental a montagem de um sistema de verificação das qualidades dos produtos antes de embarcá-los para o Reino.

Para dar forma ao funcionamento da instituição, no dia 1º de abril de 1751, foi publicado o Regimento das Casas de Inspeção do Brasil. O rei estabeleceu como competências da instituição o exame, a qualificação e a regulação dos dois gêneros. Os inspetores deveriam ainda sugerir ao monarca alterações que pudessem melhorar a lavoura e animar o comércio (NOVAIS, 2016, p. 26).

A presidência da Mesa de Inspeção ficou restrita aos oficiais régios. Os intendentess-gerais do ouro serviram o mencionado ofício no Rio de Janeiro e na Bahia, enquanto em Pernambuco e no Maranhão, o cargo ficou sob delegação dos ouvidores. O conhecimento prático dos produtos, diante dessa organização, ficou com os outros dois membros das Casas. Conforme o Regimento, um deputado deveria ser homem acostumado a “comprar açúcares ou tabaco para remeter a este Reino”, enquanto o seu par deveria ser um “senhor de engenho ou lavrador de tabaco, dos que costumam mandar fabricar um ou ambos estes dois gêneros” (SOUSA, 1785, p. 93).

Os critérios para eleição dos representantes eram semelhantes. Os produtores deveriam ser eleitos por pluralidade de votos pelas câmaras municipais. Tal direcionamento mostra como os senados eram vistos como espaços de poder costumeiramente ocupados pelas elites agrárias. O já mencionado caso da Câmara do Recife, que não reproduz essa lógica, ao equilibrar um pouco mais os grupos representados, possibilita entender como um perfil diferente de composição camarária poderia levar a direcionamentos políticos voltados a interesses diversos. Também por pluralidade de votos eram eleitos os representantes do comércio, escolhidos pelo “corpo da sua profissão”. Para os dois casos, além do conhecimento prático sobre os gêneros, exigia-se “boa reputação, justiça, inteireza, independência e zelo pelo bem público” (SOUSA, 1785, p. 93-94).



Os perfis traçados pela Coroa portuguesa daqueles que poderiam fazer parte da instituição estavam muito bem definidos pelo Regimento. Esse momento histórico, inserido no contexto das reformas pombalinas, permite ao pesquisador da Época Moderna analisar algumas estratégias adotadas para combater comportamentos ilícitos e tornar mais rígidas as regras e controle sobre a lavoura e o comércio.

A ideia de que somente uma administração régia poderia evitar as desordens, coibir os excessos e conter a todos nos limites permitidos indica a existência de um esforço no sentido de combater as ilicitudes, mas que, diante da dificuldade de obter alguma eficácia a partir da mudança apenas das leis, as reformas seriam o principal remédio para se combater a corrupção. É bem verdade que havia uma permanente tensão entre as tentativas de controle e a tolerância a certos comportamentos, o que muitas vezes era manejado de acordo com os interesses (QUINTÃO, 2022, p. 295).

E foram, no caso da Mesa de Inspeção de Pernambuco, os interesses heterogêneos que fizeram da sua trajetória institucional um jogo constante de imposição da vontade de grupos que se revezaram no poder. As eleições que serão analisadas no tópico que segue são apenas um caso dentro de uma realidade conflitiva mais ampla. Inclusive, a documentação do período registrou melhor os conflitos nos quais a Mesa de Inspeção se envolveu do que a sua lida cotidiana com os principais gêneros da capitania de Pernambuco.

## As eleições contestadas

No início da década de 1760, a Mesa de Inspeção de Pernambuco já não era a única responsável pela dinâmica comercial da praça do Recife. Em 1759, foi criada a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, com uma larga jurisdição, por também possuir competência sobre o território das capitanias anexas (RIBEIRO JR, 2004, p. 62-66). Enquanto isso, a Mesa de Inspeção permaneceu, do ponto de vista oficial e em conformidade com o seu Regimento, circunscrita ao Porto do Recife, ainda que os inspetores também fossem mandados em diligência para verificar a qualidade dos produtos nas fábricas. Contudo, a ausência de autorização regimental para ampliar a sua zona de atuação não impediu que os inspetores buscassem interferir nas capitanias vizinhas (CONTI, 2016, p. 118-119).

Por serem instituições distintas, independentes e que cuidaram de questões relacionadas predominantemente ao açúcar, embates e convergências entre elas podem ser encontrados na documentação do Arquivo Histórico Ultramarino. O que também é verdadeiro no que tange à busca das câmaras de Olinda e do Recife pelo privilégio de realizar a eleição para inspetor representante dos senhores de engenho e lavradores de cana.

O confronto entre as câmaras pela prerrogativa mencionada voltou a ser aquecido no período em tela. Nessa ocasião, além da Câmara de Olinda, a Direção da Companhia Geral<sup>3</sup> em âmbito local reforçou os argumentos contrários aos membros da Câmara do Recife. A disputa, iniciada em junho de 1761, envolveu a comunicação direta entre as instituições supracitadas e, entre elas e os ministros régios e o rei D. José. Submeter os conflitos à apreciação do monarca foi algo bastante comum no ultramar (BICALHO, 2017, p. 147). Formalmente, a contenda só foi superada com a resolução real de 6 de novembro de 1761, favorável ao senado recifense, mas que pedia o posicionamento do governador da capitania sobre o caso. Quase três anos

<sup>3</sup> A primeira Direção de Pernambuco foi composta pelo intendente João de Oliveira Gouvim e pelos seguintes deputados: Manuel Correia de Araújo, José Bento Leitão, Manoel Gomes dos Santos, Antônio Pinheiro Salgado, Antônio José Souto, Francisco Xavier Fetal, Luís da Costa Monteiro, Antônio Francisco Monteiro (RIBEIRO JR, 2004, p. 87).



depois, o então governador D. Antônio de Sousa Manuel Menezes, conde de Vila-Flor, escreveu o seu parecer:

Quanto à regalia que a dita câmara [do Recife] pretende de ficar, como até agora tem praticado, nomeando anualmente um dos inspetores para exame dos açúcares, parece-me justo, pelas razões que alegam, V. Maj.e lha (sic) conceda; sem embargo do que expendem os oficiais da [Câmara] de Olinda, por ser assim mais conveniente para a seu real serviço, como a experiência tem mostrado nas acertadas nomeações que tem feito a contento destes povos, sem a menor queixa<sup>4</sup>.

Como fica claro pelo parecer, o governador de Pernambuco se colocou ao lado da Câmara do Recife. No entanto, a sua argumentação, ao negar a existência de queixas, mascara os conflitos que deram origem à resolução régia. Em 1761, a Câmara do Recife, a Mesa de Inspeção e a Companhia Geral, estiveram em conflito aberto relacionado à eleição dos inspetores representantes dos produtores e dos comerciantes. No dia 8 de junho do mesmo ano, a Direção do Recife enviou representação à Mesa de Inspeção com a sua contrariedade à eleição de João da Costa Monteiro Júnior como inspetor por parte da praça comercial. A Companhia afirmou que o eleito foi escolhido por “homens menos cientes” e que ele não possuía as qualidades previstas no Regimento da Mesa de Inspeção, por nunca ter sido “comprador do gênero”. Alegaram ainda o fato de ser o eleito o então contratador dos dízimos do açúcar, logo, parte diretamente interessada na exportação das caixas<sup>5</sup>.

Além dos registros documentais, existem informações historiográficas sobre a atuação da família Costa Monteiro em Pernambuco nesse período. Em um amplo apêndice sobre os comerciantes que atuaram na praça do Recife, George Cabral de Souza (2012, p. 450-451, 504) mostra o envolvimento do grupo com os negócios das carnes e couros. Informação que corrobora com o entendimento da Direção da Companhia e aponta a suposta inaptidão de João da Costa Monteiro Júnior para o serviço na Mesa de Inspeção, por não atender ao capítulo três, parágrafos 1 e 3 do Regimento das Casas de Inspeção. Neste texto, ficou definido que os homens de negócio eleitos deveriam ser acostumados a comprar caixas de açúcar e que o rei poderia penalizar os que “derem os seus votos em pessoas, nas quais não concorrerem as sobreditas qualidades” (SOUSA, 1785, p. 93-94).

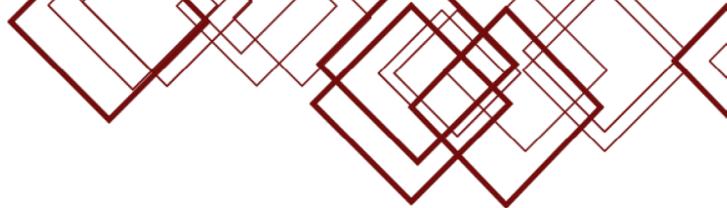
Buscando reagir ao exposto pela Companhia Geral, a Mesa de Inspeção de Pernambuco defendeu a eleição de João da Costa Monteiro Júnior e tentou desfazer os argumentos apresentados pelos seus opositores. Naquele momento, eram membros da inspeção: o ouvidor-geral Bernardo Coelho da Gama e Casco, o senhor de engenho Caetano Camelo Pessoa e o comerciante Henrique Martins.

A eles coube afirmar que todos os trâmites necessários para a realização da votação foram seguidos, a exemplo da fixação de editais de convocação para o pleito, e que o resultado de eleição era reflexo das escolhas feitas pelos negociantes que se apresentaram espontaneamente para votar. No que diz respeito à ausência de conhecimento prático do eleito, a Mesa assegurou que era suficiente a “grande [experiência] que teve na casa de seu pai”. E, caso essa não o fosse, “basta-lhe-ia a que foi adquirida [...] pelo contrato que está exercendo da arrematação dos dízimos que arrematou ano passado”<sup>6</sup>. Ou seja, os representantes da Mesa de Inspeção reinterpretaram o argumento da Direção do Recife e o transformaram em algo favorável ao eleito.

<sup>4</sup> Recife, 9 de março de 1764. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7538.

<sup>5</sup> Recife, 8 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7536. É provável que o questionamento da eleição de João da Costa Monteiro Júnior não tenha sido unânime, visto a presença do seu tio, Luís da Costa Monteiro, entre os deputados da Companhia.

<sup>6</sup> Recife, 9 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7536.



Já sobre o conflito de interesses provocado pelo arremate dos dízimos do açúcar, a Mesa de Inspeção não viu empecilho por estar o contrato praticamente no final da sua vigência. Antes de João da Costa Monteiro Júnior, outros comerciantes serviram na Mesa de Inspeção enquanto também eram os arrematantes dos referidos dízimos sem que tivessem a sua eleição questionada. Os deputados da Mesa de Inspeção se diziam surpresos com as acusações da Direção da Companhia, e que fazia mais sentido a contestação da eleição praticada na Câmara do Recife, por essa ter sido influenciada por “paixões” e realizada “sem a formalidade da lei”. Por fim, a Mesa de Inspeção se colocou à disposição da Direção do Recife para novos esclarecimentos, mas lembrou que cabia apenas ao monarca alterar decisões tomadas pela instituição<sup>7</sup>.

A resposta incomodou a Direção do Recife, fazendo-a escrever à Junta da Companhia em Lisboa em busca de maiores atribuições. É por meio dessa carta que ficam evidentes as razões que embasaram as queixas da Direção. A Companhia Geral havia lançado candidato próprio, Luís Ferreira de Moura, que saiu derrotado<sup>8</sup>. Além da evidente tentativa de emplacar um dos inspetores daquele ano, chama atenção o nome do postulante, por ser, assim como João da Costa Monteiro Júnior, reconhecido por outras atividades comerciais. No caso, ocupou-se predominantemente do tráfico de escravizados e dos negócios do ouro (SOUZA, 2012, p. 506). Situação que permite lembrar os usos instrumentais desse tipo de acusação, conforme entende Maria Fernanda Bicalho (2017, p. 149). Até mesmo porque não houve questionamento das capacidades de Luís Ferreira de Moura quando ele serviu como inspetor em 1757 (CONTI, 2016, p. 153).

A documentação contemporânea permite identificar a distribuição dos votos. Apenas quatro homens foram votados: João da Costa Monteiro Júnior (11 votos); Luís Ferreira de Moura (6 votos); Pedro Marquez (3 votos); e Manoel de Almeida (1 voto). Assim, conforme estabeleceu o Regimento das Casas de Inspeção, o inspetor foi escolhido por pluralidade de votos (SOUZA, 1785, p. 93). Contra esse ponto não havia questionamento. Quando observados os eleitores<sup>9</sup> de Luís Ferreira de Moura, todos eram “‘homens de negócio e carregadores de caixas’, acionistas da Companhia e integrantes da Direção” (SOUZA, 2015, p. 473). Essa não foi uma mera coincidência, senão uma ação combinada que pretendia alargar o alcance de atuação da Companhia. Em caso de sucesso dessa estratégia, a Companhia poderia se valer do inspetor para exercer indiretamente atribuições da Mesa de Inspeção, a exemplo da fixação do preço das caixas de açúcar (SCHWARTZ, 1988, p. 341).

Apesar da interpretação que aponta para uma concordância em relação às estratégias da Mesa de Inspeção para dificultar a eleição de um comerciante diretamente ligado à Companhia Geral, o que provavelmente contou com a participação do ouvidor-geral de Pernambuco e presidente da Mesa de Inspeção, Bernardo Coelho da Gama e Casco (SOUZA, 2015, p. 474), não houve desrespeito ao Regimento das Casas de Inspeção. A não ser que seja tratada como verdadeira a falta de conhecimento prático do eleito nos negócios do açúcar, situação que não impediu a eleição de homens com trajetórias semelhantes nos anos anteriores. A mera ausência de eleitores habilitados, ainda que em número considerável, não pode ser interpretada como uma irregularidade.

Na legislação que cobria as atividades das Mesas de Inspeção não havia qualquer tipo de menção a um número mínimo de votantes ou relacionado à participação de todos os eleitores habilitados. Logo, nesse ponto, a ação fraudulenta estaria nas dificuldades impostas ou nas

<sup>7</sup> *Ibidem*.

<sup>8</sup> Recife, 18 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7536.

<sup>9</sup> Votaram em Luís Ferreira de Moura os seguintes homens de negócio: Manoel Almeida Ferreira, Manoel Afonso Requeira, João de Oliveira Gouvim, Antônio Pinheiro Salgado, Antônio José Souto e Francisco Xavier Fetal. *Ibidem*.



escassas informações que impediram a presença dos eleitores e não no processo de votação. Dessa forma, por existir um regramento específico para o pleito, a eleição de João da Costa Monteiro Júnior atendeu minimamente ao Regimento das Casas de Inspeção. Interpretação que leva em consideração a forma como os costumes locais entenderam as leis e como esse tipo de entendimento gerou uma jurisprudência permissiva. Consoante António Manuel Hespanha (1994, p. 55), as tradições nesse período eram as verdadeiras fronteiras dos espaços e das leis.

Outro personagem relevante da capitania de Pernambuco também passou a se posicionar sobre o caso. No dia 17 de junho de 1761, o governador Luís Diogo Lobo da Silva remeteu ofício a Sebastião José de Carvalho e Melo, conde de Oeiras, então secretário de Estado do Reino e Mercês. Por ter sido um dos principais atores políticos em Pernambuco para a instalação da Companhia Geral, responsável por apresentar aos negociantes e demais interessados as vantagens daquele negócio, o governador foi uma voz ativa em defesa do monopólio. Logo, o conteúdo que apresentou ao secretário régio não diferiu do que já havia sido exposto pela Direção<sup>10</sup>.

Conforme entende José Ribeiro Júnior (2004, p. 110), a reação negativa ao nome de João da Costa Monteiro Júnior não foi necessariamente firmada na crença sobre a sua incapacidade técnica para o serviço. Foi, na verdade, reflexo do temor provocado por ter na Mesa de Inspeção um homem interessado nos preços das carnes, item presente entre as despesas diárias dos produtores de açúcar e tabaco.

Todas as queixas da Companhia Geral, por meio da sua Direção local, somadas aos esclarecimentos feitos pelo governador Luís Diogo Lobo da Silva, não demoveram os membros da Mesa de Inspeção, com especial protagonismo para o seu presidente, Bernardo Coelho da Gama e Casco. Afinal, o ouvidor-geral não apenas confirmou o eleito no cargo, também partiu dele a contestação da lisura do pleito praticado na Câmara do Recife para escolher o inspetor representante dos senhores de engenho e lavradores de cana. A vereação elegeu Inácio Ferreira Dias para o posto, nome ao qual o presidente da Mesa de Inspeção fez imediata oposição. Inclusive, no seu ofício ao conde de Oeiras, o governador revela que o estopim para o seu manuscrito foi a mencionada reação por parte de Gama e Casco ao eleito pelos produtores de açúcar<sup>11</sup>.

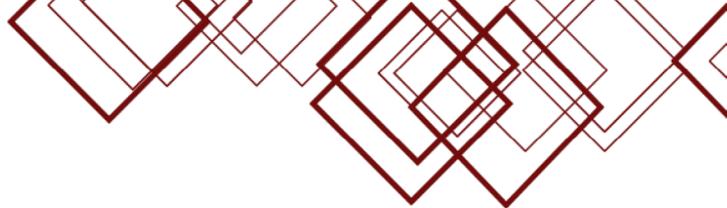
Por meio de uma carta endereçada ao rei no dia 18 de junho de 1761, doze dias após a realização da eleição, a Câmara do Recife também buscou apontar os desmandos cometidos pelo presidente da Mesa de Inspeção. No texto, os vereadores argumentam que a mentira é “filha do demônio” e “nascida no inferno”, sendo o mentiroso em questão o ouvidor-geral da capitania de Pernambuco. Quanto ao praticado pela Câmara, afirmam ter seguido os procedimentos legais e o único voto depositado em desfavor de Inácio Ferreira Dias foi o voto do procurador Miguel de Andrade.

Como porém esta eleição se não conforma com a vontade do Dr. Desembargador Ouvidor, ambicioso como todos os mais de ampliar a sua jurisdição, e querer escondela [sic] além dos limites, que por V. Majestade iam concedidos; logo que teve notícia de estar eleito inspetor, predominado de uma cega paixão, sem mais atenção ao lugar que ocupamos, nem respeito às honras, e isenções, que V. Majestade concede aos que servem semelhantes empregos, nos fez notificar por um meirinho para irmos a sua presença jurar em um sumário, que entrou formar contra nós, com um escrivão de que costuma valer-se para aquelas empresas, em que se interessa a sua vontade<sup>12</sup>.

<sup>10</sup> Recife, 17 de junho de 1761. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7536.

<sup>11</sup> *Ibidem*.

<sup>12</sup> Recife, 18 de junho de 1761. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.



Ou seja, para levantar dúvidas sobre o resultado da eleição, Gama e Casco chegou a ameaçar os vereadores do Recife. A carta enviada pelos oficiais da Câmara ao rei se justifica diante da baixa confiança no conteúdo que poderia ser enviado pelo presidente da Mesa de Inspeção ao mesmo senhor. Os edis usam também o espaço da missiva para fazer coro aos que viam na eleição de João da Costa Monteiro Júnior a verdadeira fraude daquele ano. No entanto, para os camarários, o ouvidor-geral não questionou o resultado desse pleito por ser o eleito o seu candidato predileto. Assim sendo, fecham os seus argumentos refletindo que a não interferência em um dos processos eleitorais, justificava a não interferência no outro. Até mesmo por não ter a Mesa de Inspeção jurisdição sobre a Câmara do Recife<sup>13</sup>.

Assim, além de defenderem os seus procedimentos, os vereadores reafirmaram o seu lugar social e político naquele contexto. Pelo entendimento desses grupos, consultá-los sobre mudanças era o certo e o esperado (GREENE, 2010, p. 100). Já os acusar, conforme a mesma compreensão, desconsiderava a importância representativa dos seus postos e qualidades.

Entre os anexos do documento citado acima, há uma certidão passada em 14 de junho pelo escrivão do Crime Cível da cidade de Olinda e vila de Santo Antônio do Recife, Luís Freire de Mendonça, sobre os depoimentos dados pelos vereadores e procurador do conselho ao ouvidor-geral. Na ocasião, todos apresentaram a mesma versão. Por pluralidade de votos havia sido eleito Inácio Ferreira Dias – filho do juiz vereador Francisco Ferreira Dias – com os votos dos vereadores Gonçalo Francisco Xavier Cavalcanti e João Salvador da Cunha Veloso<sup>14</sup>. O procurador votou em Pedro Marinho Falcão, candidato de mérito reconhecido por ser membro das principais famílias da terra (JABOATÃO, 1889, p. 39-40, 419-425).

Vencido por apenas um voto, o procurador do conselho tentou mudar a opinião dos outros dois votantes. Fundamentou a sua opinião em dois pontos: Inácio Ferreira Dias foi eleito em sessão que teve seu pai como presidente e não era de conhecimento público a sua “inteligência” nos negócios do açúcar. O juiz vereador Francisco Ferreira Dias, apesar de ter saído em defesa do filho, alegando que o eleito possuía preparo para o serviço e havia arrendado o Engenho do Curado, chamou o ex-vereador José Teodoro de Lemos Duarte para arbitrar a disputa. O convidado se posicionou pela eleição de Inácio Ferreira Dias, consagrando a derrota de Miguel de Andrade. O procurador ainda ameaçou não assinar o termo de eleição, mas diante da ameaça de processo, resolveu assinar, ainda que a sua contestação não tenha sido registrada<sup>15</sup>.

Conforme foi apontado por Francisco Ferreira Dias, os registros levantados pelo outro escrivão do Crime Cível, Vicente Gurjão, mostraram que Inácio Ferreira Dias havia arrendado um engenho no dia 25 de abril de 1761, poucos meses antes da eleição para escolha dos inspetores. O contrato firmou o arrendamento por período de dois anos, tornando o eleito responsável pela safra da propriedade a partir de 1762, exatamente quando estaria em exercício na Mesa de Inspeção<sup>16</sup>.

O curto período entre o arrendamento e a eleição chamou atenção. Em meio ao inquérito, os membros da Mesa de Inspeção passaram a ver o arrendamento como uma estratégia direcionada ao pleito. Francisco Ferreira Dias, além de ser senhor de engenho e juiz vereador do Recife em 1761, já havia servido em duas oportunidades como deputado representante dos produtores de açúcar (CONTI, 2016, p. 145-146). Logo, conhecia bem o processo e quando ele costumava acontecer, o que levou à interpretação da existência de uma manobra, pensada com antecedência, para fazer eleger Inácio Ferreira Dias naquele ano (SOUZA, 2015, p. 474).

<sup>13</sup> *Ibidem*.

<sup>14</sup> Recife, 14 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.

<sup>15</sup> Recife, 14 de junho de 1761. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.

<sup>16</sup> Recife, 11 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.



Diante de um quadro de incertezas e com a eleição dos dois inspetores questionada, a Mesa de Inspeção de Pernambuco realizou na sua sede, no dia 9 de junho de 1761, cerimônia para dar posse aos eleitos. Estiveram presentes o presidente da Mesa, ouvidor-geral Bernardo Coelho da Gama e Casco, os então inspetores Caetano Camelo Pessoa e Henrique Martins, e os eleitos Inácio Ferreira Dias e João da Costa Monteiro Júnior. O ritual de formalidade, apesar de não ser capaz de alterar os rumos das escolhas feitas, era revestido pelo simbolismo que caracterizou as sociedades de Antigo Regime e precisava ser seguido (ELIAS, 2001, p. 104).

Ambos tomaram posse e fizeram os juramentos. No entanto, o presidente da Mesa de Inspeção guardou um constrangimento especial a Inácio Ferreira Dias. A essa altura dos acontecimentos, Gama e Casco afirmou publicamente que o inspetor havia sido eleito em desconformidade com o Regimento das Casas de Inspeção e em sessão que tinha seu pai como juiz vereador. O ouvidor-geral garantia a todos que Inácio Ferreira Dias afirmava falsamente ser senhor de engenho ou lavrador de cana. E por isso, pediu-lhe que declarasse sob juramento dos Evangelhos qual era o seu engenho ou terra arrendada e quantas caixas de açúcar já havia despachado para o Reino nas safras anteriores. Provavelmente, bastante surpreso com a posição agressiva do presidente da Mesa de Inspeção, Inácio Ferreira Dias declarou ser rendeiro e lavrador em um dos engenhos do seu pai a poucos meses e, por isso, jamais remeteu caixas suas a Portugal<sup>17</sup>.

Assim, caíram por terra os argumentos que garantiam o conhecimento prático de Inácio Ferreira Dias nos negócios do açúcar, isso claro, considerando as exigências previstas no mencionado Regimento. A convivência com o pai, esse sim, reconhecido como senhor de engenho, pode ter dado ao representante dos produtores de açúcar a sabedoria necessária para exercer as suas funções na Mesa de Inspeção. O que de fato causa admiração é o pouco envolvimento da Direção de Pernambuco para reforçar e garantir o nome do inspetor empossado.

João da Costa Monteiro Júnior, por sua vez, além de ter contado com o apoio dos onze comerciantes que depositaram nele os seus votos, contou com o apoio dos membros da Mesa de Inspeção e de mais dois comerciantes que não manifestaram suas escolhas na eleição, Joaquim Ribeiro dos Santos e Francisco Antônio de Brito<sup>18</sup>. No entanto, é provável que o apoio manifestado ao representante da praça comercial reflita melhor os descontentamentos com a Companhia Geral do que as qualidades do inspetor eleito por eles.

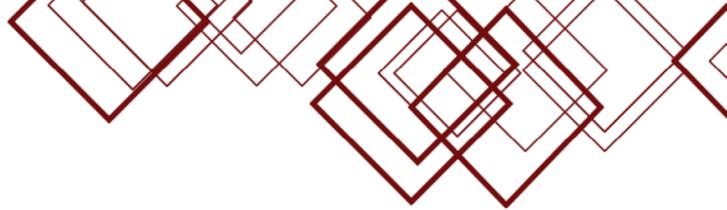
## **A lógica da permanência: a título de conclusão**

O caso das eleições de 1761, deixa bastante claro as rivalidades existentes entre diferentes grupos de interesse. Um espaço de poder importante nesse contexto, como a Mesa de Inspeção de Pernambuco, era cobiçado pelos homens que poderiam ser eleitos para os cargos. Pois, mais do que os salários prometidos no Regimento, para eles era bastante atrativa a possibilidade de fiscalizar os gêneros que eles mesmos produziam e/ou comercializavam. Logo, ainda que de certa forma limitados pela legislação de controle, havia uma margem considerável para praticar preços mais atrativos para os seus negócios.

De toda forma, esse jogo do beneficiamento pessoal em detrimento do bem comum, sendo este basilar para o serviço régio (ROMEIRO, 2017, p. 229), também possuía a sua margem de aceitação. Em artigo sobre a Fazenda de Maiorca, a pesquisadora Ana María Coll Coll (2018, p. 619) escreve que havia tolerância quanto às práticas de corrupção, nepotismo e clientelismo,

<sup>17</sup> Recife, 12 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.

<sup>18</sup> Recife, 14 de junho de 1761. Documento anexo. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.



quando estas não afetavam excessivamente o sistema e nem alteravam o equilíbrio aceitável entre os grupos beneficiados.

Valendo-se de termos semelhantes, Jack P. Greene (2010, p. 111-112) já havia tratado sobre a conservação do equilíbrio entre as partes, o estabelecimento de autoridades negociadas e reforçado que a Coroa não tinha outra escolha “a não ser negociar [...] sistemas de autoridade” com as “classes dominantes” coloniais. Inclusive, para o autor, esses tensionamentos levaram, no longo prazo, ao esfacelamento dessas organizações sociais e às lutas por independência.

Tais interpretações podem facilmente ser aplicadas ao caso analisado aqui. Afinal, conforme exposto, havia uma estratégia ampla de continuidade dos mesmos grupos dentro da Mesa de Inspeção de Pernambuco. E pelas táticas de permanência passou também a negociação em torno dos representantes na própria vila do Recife e entre esses agentes e os secretários diretos do monarca. No entanto, para esse tipo de comunicação, as respostas não eram imediatas. Um simples parecer, por exemplo, que poderia ter evitado o agravamento das discussões e o aparecimento de outras, demorou quase três anos para ser feito. Ainda assim, a demora não provocou a paralisia da instituição.

Nesse sentido, para o bem e para o mal, as distâncias impuseram uma dinâmica específica às comunicações oficiais. Laura de Mello e Souza (2006, p. 15, 31) interpreta esse momento histórico diante da consideração do apartamento territorial entre os domínios ultramarinos e o Reino, e de como essa realidade deu maior complexidade às práticas administrativas dos dois lados do Atlântico. Na realidade, para a autora, quanto mais rígida fosse a regra, mais facilmente ela seria desrespeitada.

A partir desse momento, no caso português, a ideia de um império ultramarino hierarquizado e rígido passa a ser substituído pela de uma monarquia pluricontinental caracterizada pela presença de um poder central fraco demais para impor-se pela coerção, mas forte o suficiente para negociar seus interesses com os múltiplos poderes existentes no reino e nas conquistas (GOUVÊA; FRAGOSO, 2009, p. 55).

Dentro do mesmo viés interpretativo, entende-se que as distâncias também criavam espaços de anomia e/ou de oportunidades. E o grupo que melhor soubesse aproveitar a sua chance, poderia se tornar parte das corporações responsáveis pelas tomadas de decisão, sobretudo em nível local (RUSSEL-WOOD, 1998). Foi se apropriando da possibilidade de arbitrar as próprias decisões que a Mesa de Inspeção da Bahia, por exemplo, fez a alteração no seu quadro de deputados. Seguindo o exemplo do Rio de Janeiro, que também agiu sem previsão regimental, a Casa baiana criou, em 1799, o cargo de inspetor vitalício. Ainda que os ministros régios tenham optado pelo indeferimento de tal ação, a abolição do cargo não apaga o tempo que ele permaneceu vigente em aberto desrespeito ao Regimento (NOVAIS, 2016, p. 45-46).

A Mesa de Pernambuco também experimentou alguns revezes. O mais grave de todos foi a prisão do seu presidente e de um dos seus ex-inspetores em 1769. Ainda assim, a detenção não pode ser entendida automaticamente como uma consequência das ações dos personagens apenas na Inspeção. Uma série de irregularidades foi cometida em conjunto pelo ouvidor-geral, João Marcos de Sá Barreto Souto Maior, e pelo advogado e procurador da Coroa e Fazenda, José Inácio da Cunha. Os dois serviam todas as suas funções com “má reputação”, foram acusados de enriquecimento ilícito, venalidade de sentenças e muitos outros crimes (SILVA, 2014, p. 147-149).

As acusações, vistas em conjunto, eram muito mais graves do que a acusação de eleição indireta de José Inácio da Cunha como deputado da Mesa de Pernambuco. O então governador, Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo, conde de Polovide, em ofício enviado ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, Francisco Xavier de Mendonça Furtado, revelou que o



advogado se valeu de Felipe Rodrigues Campelo como “testa de ferro” na eleição. Assim, não era inspetor de direito, mas era o inspetor de fato (CONTI, 2016, p. 150-151). O mesmo personagem também esteve envolvido nas articulações que elegeram seu primo, João da Costa Monteiro Júnior, em 1761. E foi no contexto desses conflitos de 1768-1769, que o governador sugeriu transferir o privilégio de eleger o deputado representante dos senhores de engenho para a Direção da Companhia Geral de Pernambuco, o que não foi aceito (SOUZA, 2015, p. 476).

Esse último exemplo permite entender com maior precisão como, por vezes, as práticas ilícitas eram aturadas em nome da governabilidade. No entanto, ultrapassar certos limites, ainda que eles sejam variáveis e subjetivos na Época Moderna, poderia provocar a reação da Coroa portuguesa. Para o caso central deste artigo, merece atenção todo o rol de acusações e como elas são reflexos dos interesses dos grupos. Para tal, os mesmos conjuntos não abdicaram da tentativa de convencer também o rei D. José da “correção” das suas ações. Simultaneamente, também não deixaram de negociar entre si e alcançar um consenso que, no final das contas, atendia ao menos em parte ao Regimento.

Apesar de todas as alegações de manipulação e fraude, os dois inspetores eleitos foram empossados e serviram na Mesa de Inspeção de Pernambuco até o mês de junho de 1762, quando foram realizadas novas eleições. A principal função do rei era administrar a Justiça e uma das formas de manifestar essa incumbência era por meio da conservação de algumas situações (HESPANHA, 1994, p. 489). Sendo árbitro de conflitos, o monarca, muitas vezes, escolhia pela conservação das práticas mais tradicionais. Situação que reforça como algumas práticas administrativas eram toleradas para preservar o funcionamento das instituições, mesmo que elas estivessem em algum nível desobedecendo as regras.

## Referências

### Fontes

Arquivo Histórico Ultramarino

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7536.

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7538.

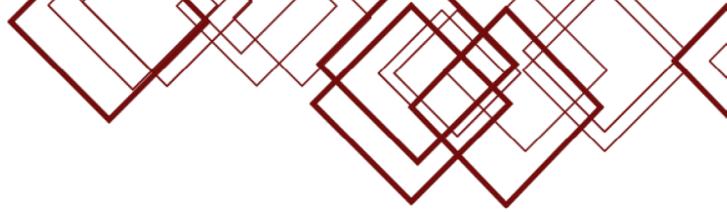
AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 96, Doc. 7540.

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 106, Doc. 8259.

PORTUGAL. *Código Philippino ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal*. Livro I. Rio de Janeiro: Tipografia do Instituto Filomático, 1870.

SILVA, A. D. da. *Collecção da legislação portugueza desde a última Compilação das Ordenações*. Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maignense, 1830.

SOUZA, J. R. M. de C. C. *Systema, ou Collecção dos Regimentos Reaes*, Tomo IV. Lisboa: Oficina de Francisco Borges de Sousa, 1785.



## Obras gerais

BICALHO, M. F. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01881998000200011>

BICALHO, M. F. Possuidores despóticos: historiografia, denúncia e fontes sobre a corrupção na América portuguesa. *Revista Complutense de Historia de América*, v. 43, p. 127-152, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5209/RCHA.56729>

BLUTEAU, R. *Vocabulario Portuguez e latino*, v. 4, letras F-J. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1713. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/5445>

COLL COLL, A. M. Una hacienda corrompida: descontrol y clientelismo en Mallorca durante el reinado de Fernando VI. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. (coord.). *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico, siglos XVI-XVIII*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2018. p. 615-627.

CONTI, P. F. de S. *A Casa das Qualidades, Pesos e Preços: A Mesa da Inspeção do Tabaco e Açúcar de Pernambuco (1752-1777)*. Dissertação de mestrado (Pós-Graduação em História) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH, Recife, 2016. Disponível em: [https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/19074?locale=pt\\_BR](https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/19074?locale=pt_BR)

27

ELIAS, N. *A sociedade de corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

GAGNEBIN, J-M. Do conceito de *darstellung* em Walter Benjamin ou verdade e beleza. *Kriterion*, n. 112, p. 183-190, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-512X2005000200004>

GOUVÊA, M. de F.; FRAGOSO, J. Monarquia pluricontinental e repúblicas: algumas reflexões sobre a América lusa nos séculos XVI-XVIII. *Tempo*, v. 14, n. 27, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042009000200004>

GREENE, J. P. Tradições de governança consensual na construção da jurisdição do Estado nos impérios europeus da Época Moderna na América. In: FRAGOSO, J.; GOUVÊA, M. de F. *Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2010. p. 95-114.

HESPANHA, A. M. *As vésperas do Leviathan: instituições e poder político. Portugal, século XVII*. Coimbra: Livraria Almedina, 1994.

JABOATÃO, F. A. S. M. Catálogo genealógico das principais famílias [...]. *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Tomo LII, parte I, p. 5-514, 1889.



MAXWELL, K. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MELLO, I. M. P. de. Os ministros da Justiça na América portuguesa: ouvidores-gerais e juízes de fora na administração colonial (século XVIII). *Revista de História*, n. 171, p. 351-381, 2014. DOI: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2014.89015>

MONTEIRO, N. G. *Elites e poder: entre o antigo regime e o liberalismo*. Lisboa: ICS, Imprensa de Ciências Sociais, 2007.

NOVAIS, I. A. F. *A Mesa de Inspeção do Açúcar e Tabaco da Bahia, 1751-1808*. Tese de doutorado (Pós-Graduação em História Econômica) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8137/tde-15082016-112609/pt-br.php>

QUINTÃO, R. C. A corrupção na administração dos diamantes do Brasil (séculos XVIII e XIX). In: MEGIANI, A. P.; MIRANDA, M. (org.). *Cultura Política e Artes de Governar na Época Moderna (Séculos XVI-XVIII)*. Porto, Portugal: Editora Cravo, 2022.

RIBEIRO JR, J. *Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba*. São Paulo: Hucitec, 2004.

28

ROMEIRO, A. A corrupção na Época Moderna: conceitos e desafios metodológicos. *Revista Tempo*, v. 21, n. 38, p. 216-237, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/TEM-1980-542X2015v213810>

RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e periferias no mundo luso-brasileiro, 1500-1808. *Revista Brasileira de História*, v. 18, n. 36, 1998. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-01881998000200010>

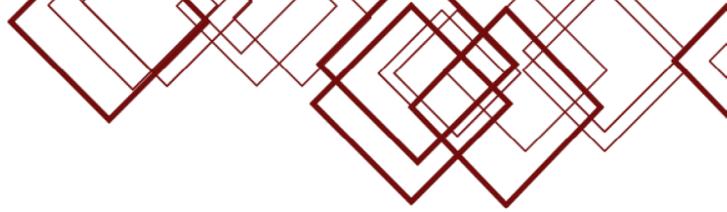
SCHWARTZ, S. B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, P. S. M. *A Justiça no período josefino: atividade judiciária e irregularidades dos ouvidores na Comarca de Pernambuco entre 1750 e 1777*. Dissertação de mestrado (Pós-Graduação em História) – Universidade Federal de Pernambuco, CFCH. Recife: 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/11669>

SOUZA, G. F. C. de. *Elites e exercício de poder no Brasil colonial: a Câmara Municipal do Recife, 1710-1822*. Recife: Editora UFPE, 2015.

SOUZA, G. F. C. de. *Tratos & mofatras: o grupo mercantil do Recife colonial (c. 1654 - c. 1759)*. Recife: Editora UFPE, 2012.

SOUZA, L. M. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.



TORRES ARANCIVIA, E. El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen: una tentativa de solución. *Summa Humanitatis*, v. 1, p. 1-33, 2007. Disponível em: [https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/summa\\_humanitatis/article/view/2284](https://revistas.pucp.edu.pe/index.php/summa_humanitatis/article/view/2284)

Recebido em: 31/08/2023 • Aprovado em: 12/12/2023

## O TERCEIRO CONTRATO DOS DIAMANTES ENTRE OS DISCURSOS E AS PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO (1749-1755)

*The third contract of diamonds between the discourses and the  
corruption practices (1749-1755)*

**Júlia de Cássia Silva Cassão\***

**Resumo:** Este artigo tem por objetivo analisar a trajetória do terceiro contratador dos diamantes, Felisberto Caldeira Brant, à luz da historiografia da corrupção sobre o mundo ibérico moderno. Optando pela metodologia afeita aos estudos de caso, foi a partir das ilicitudes de sua administração, entendidas por ele como produtos dos costumes e da tradição, que costumamos os fios que sustentaram a sua atuação pouco virtuosa do serviço régio e transgressora aos olhos da Coroa portuguesa, as quais lhe imputaram a alcunha de corrupto. O incômodo gerado por suas ações, promotoras de um escândalo público, bem como a defraudação dos cofres reais que levou a cabo, fizeram com que a Justiça fosse acionada para garantir a estabilidade da Monarquia vilipendiada no seu mais precioso preceito: o bem comum. No entanto, se Brant não foi o único a cometer práticas ilícitas, a exemplo do contrabando, que desembocaram em corrupção, como afirmou em seus discursos de defesa, ele foi um dos únicos condenados. Entendemos que isso se explica pela força e fraqueza de suas articulações políticas, como as redes de clientela que, aliadas às acusações de corrupção contra inimigos políticos, não o poupariam do jugo real.

**Palavras-chave:** Corrupção; trajetórias; contrato dos diamantes; Império Português.

**Abstract:** The aim of this article is to analyze the path of the third diamond contractor, Felisberto Caldeira Brant, in the light of the historiography of corruption in the modern Iberian world. It will be from the illicit actions of his administration, understood by him as products of custom and tradition, that we will endeavor to connect the threads that sustained his less than virtuous performance in the service, a transgression by the Portuguese Crown standpoint. The nuisance caused by his actions led to a public scandal, as well as the defrauding of the royal coffers that he carried out, resulted in the justice system mobilization in order to guarantee the Monarchy's stability. Nevertheless, although Brant wasn't the only one to commit illicit practices that led to corruption, he was one of the few ones to be condemned for it. This can be explained by the strength and weakness of his political connections, such as his clientelistic networks, which have not spared him from the royal yoke.

**Keywords:** Corruption; life-writing; contract of diamonds; Portuguese Empire.

---

\* Doutoranda em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Participante do grupo de pesquisa Corrupção e poder no mundo ibérico, séculos XVI a XVIII (CNPq/UFMG/UnB). ORCID ID: <https://orcid.org/0009-0007-5168-2709> E-mail: [juliacassao2@gmail.com](mailto:juliacassao2@gmail.com)



## Introdução

Era o ano de 1769 e, na famosa cadeia do Limoeiro, em Lisboa, Felisberto Caldeira Brant, o antigo contratador dos diamantes do Distrito Diamantino entre 1749 e 1753, encontrava-se preso havia mais de quinze anos, acusado e condenado pelo crime de corrupção. O indivíduo responsável pela administração de uma das mais ricas fontes de renda de Portugal, enfim, amargava a culpa de ter roubado a Fazenda Real. Encarcerado, impossibilitado de receber papéis e tintas, de se comunicar com a sua família e abandonado por seus antigos amigos, a ilicitude de suas ações, no entanto, não pesou tanto quanto à dilapidação do patrimônio régio e o escândalo público ocasionado por sua conduta<sup>2</sup>. Foram as suas fraudes e, principalmente, seus efeitos que concorreram para a defraudação dos cofres da Fazenda Real os motivos que levaram um dos mais importantes homens da região das Minas Gerais a amargar o fim de seus sonhos de fama e glória. Vale mencionar ainda que a trajetória do contratador Caldeira Brant é, aos olhos dos estudiosos da corrupção, um ponto de partida a fim de alçar voos mais altos, uma vez que dá acesso a importantes questões atinentes ao imaginário político e cultural constituído na Época Moderna, especialmente na Península Ibérica, e aquele que se cristalizou no espaço colonial neste outro lado do Atlântico. Dessa maneira, se a “riqueza do particular é melhor observada no seu pertencimento ao geral”, como pontuou Laura de Mello e Souza, procura-se aqui cercar as práticas de corrupção disseminadas no Distrito Diamantino à época em que Caldeira Brant passou por ali, mobilizando nas fontes o local a partir da lógica do Império Português (SOUZA, 2006).

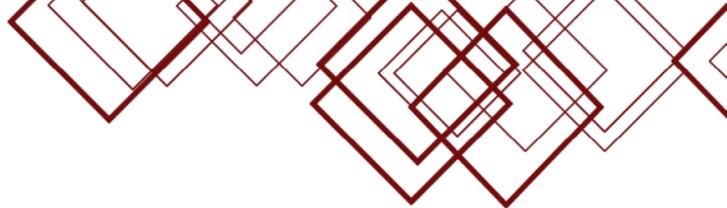
31

Observe-se ainda que o preso, então contando com 59 anos de idade, naquele ano de 1769, reiterava os argumentos de que, ao longo dos quatro anos em que estivera à frente do terceiro contrato dos diamantes, bem como antes de chegar ao Tejuco, havia mantido uma postura fiel e honesta, ciosa do mais cristalino desejo de servir à Monarquia portuguesa, “sacrificando aos interesses de Vossa Majestade o muito que padecia”<sup>3</sup>. Assim, ao despender seus grossos cabedais em favor do amor ao rei, Brant também teria cumprido, em suas palavras, com o que se esperava dos diversos agentes da administração em todo o Império Português. Há um jogo de versões conflitantes colocados em sua perspectiva, e é isso o que nos interessa, pois para a Coroa portuguesa, em especial, na figura do ministro de D. José I, Sebastião José de Carvalho e Melo, o marquês de Pombal, Caldeira Brant muito mais cuidou de seus interesses particulares, enriquecendo-se no Tejuco, do que acenou ao bem comum. Foi preciso, e com rapidez, apurar e confirmar “as malversações e fraudes que Felisberto Caldeira Brant [seu sócio], Alberto Luís Pereira e mais cúmplices praticaram no contrato da faculdade para extração dos diamantes”<sup>4</sup>. Trata-se, então, de perscrutar os significados da corrupção à época, procurando na boca e na pena dessas personagens os elementos que conformam a figura do terceiro contratador dos diamantes como um sujeito corrupto. Seu crime: contrabando, prática ilícita por excelência e perniciosa à saúde da República, equivalendo ao furto do patrimônio régio. (ROMEIRO, 2017, p. 53).

<sup>2</sup> Arquivo Histórico Ultramarino. Rio de Janeiro. Cx. 60, Doc. 5778. Anterior a 1760. Requerimento do [procurador] dos presos Felisberto Caldeira Brant e Alberto Luís Pereira, ex-contratadores dos diamantes, ao rei [D. José], solicitando que a prisão com fiéis carcereiros na Fortaleza de São Lourenço da Barra.

<sup>3</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 66, Doc. 47. 25 de novembro de 1754. Carta de José Antônio Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real acerca da prisão de Felisberto Caldeira Brant, assim como das condições em que o mesmo ficou preso.

<sup>4</sup> AHU. Minas Gerais. 18 de outubro de 1753. Carta de José Pinto de Moraes Bacelar, ouvidor da comarca do Serro do Frio, informando o rei sobre os excessos cometidos por Felisberto Caldeira Brant, contratador dos diamantes, e os prejuízos daí decorrentes.



## Questões teóricas

A corrupção não é novidade, seja no passado ou no presente. No entanto, os estudos que versam sobre o tema para a Época Moderna ainda hoje são tópicos para controvérsias, a exemplo dos que fazem os estudiosos brasileiros. Apesar disso, o objeto já se consolidou, principalmente, entre os historiadores espanhóis e aqueles que se debruçam sobre o Império espanhol. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que os autores estrangeiros discutem atualmente os mecanismos de controle da corrupção, os brasileiros e os portugueses ainda refletem sobre a pertinência de seu uso àquela época. Afinal, tal como se faz necessário ao ofício de historiador, é preciso fazer um esforço de “conceptualização” do conteúdo da corrupção em cada época tendo como instrumentos principais as fontes coevas. Para o caso da Época Moderna, como buscamos confirmar neste artigo, não resta dúvida, pois o conceito de corrupção fez parte dos instrumentais com os quais os seus contemporâneos viam e viviam a sua realidade. Cabe aqui, portanto, o recurso à história dos conceitos e sua articulação à história social. Segundo Reinhart Koselleck, a história dos conceitos permite compreender a estratificação social dos sentidos de um conceito, pois, se ele é um indicador social, ele também modifica a realidade (KOSELLECK, 2006, p. 101-103). Nesse sentido, sua tese central desenvolveu-se a partir da constatação de que os conceitos não são entidades atemporais, ou seja, que estariam fora da história, mas que mantêm uma relação profunda entre si e com a realidade específica da sociedade em que foram construídos. A mudança de um conceito sinaliza, assim, uma mudança social, pois essas dinâmicas atuam reciprocamente, constatação que vale, é claro, a um estudo afeito aos significados da corrupção moderna.

Note-se, então, que o patrimônio cultural como da Época Moderna cristalizou uma “constelação de significados”, como sustenta Adriana Romeiro, para a temática da corrupção, produzindo importantes interpretações que apontam a sua perpetuação em um amplo arco temporal (ROMEIRO, 2012). Dos dicionários aos tratados políticos e morais, o que se vê é um repertório crucial que consolida e perpetua seus usos e recursos naquele tempo histórico<sup>5</sup>. Corruptível, corruptor ou corrupção, “a suspensão do concurso conservativo e a introdução de qualidades alterantes e destrutivas”, assim como “o estado da coisa corrompida” e a “alteração do que é reto e bom em mau e depravado”, darão conta, portanto, de seu significado para a Época Moderna, que não se restringia apenas a um sentido econômico, mas se estendia ao dos costumes, da religião e da moralidade<sup>6</sup>. A corrupção moderna, nessa medida, não era como hoje em que as próprias práticas são ilícitas, mas, ao contrário, a corrupção era o efeito de práticas ilícitas. Constatação que queremos marcar, posto que isto só se pode afirmar quando se tem em vista todo o arsenal com o qual aquela sociedade se via, percebia-se e projetava-se. Isto é, calcada nas heranças clássicas – como a queda de Roma, os ensinamentos de Cícero e a conduta do faraó do Egito – e cristãs – Jesus como o maior referencial de abnegação e as atitudes dos doutores da Igreja –, o termo corrupção, ou melhor, o derivado do latim *corruptio* remontava à depravação, à putrefação, à degradação, em suma, à passagem de um estado a outro inferior.

Ainda fazendo referência a Romeiro, mas em um outro estudo que teve por objetivo indagar a pertinência do conceito de corrupção para este contexto histórico que também nos debruçamos, buscando, para isso, os significados da palavra e as noções que a estruturavam, destacam-se

<sup>5</sup> Estes dicionários estão disponíveis *online* e são de fácil acesso aos interessados no universo cultural da Época Moderna: <http://dicionarios.bbm.usp.br/dicionario>. Já para os textos de natureza política e moral, com análise detalhada: A tirania das distâncias e o governo das conquistas. In: ROMEIRO, A. Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017. p. 91-174.

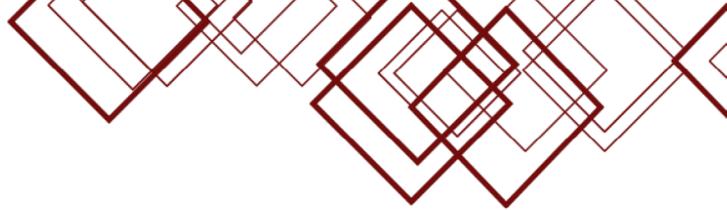
<sup>6</sup> BLUTEAU, R. *Vocabulário português & latino*: aulico, anatomico, architectonico... v. 8. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728; Corrupção. In: SILVA, A. M. (org.) *Dicionário da língua portuguesa*. recompilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.



também o mau governo e a ambição desmedida dos governantes, importante questões para o tema deste artigo, e que ajudam a entender a disseminação da tópica da corrupção, porém em um sentido metafórico (ROMEIRO, 2015, p. 2). É neste sentido que devemos compreendê-la: aplicada ao campo da moral, da justiça e dos costumes, a corrupção moderna difundia-se a partir de uma acepção física ou biológica que convivia lado a lado com a sua acepção política. Ações que resultavam em corrupção política eram designadas por “delitos, práticas delituosas ou ilícitas”, as quais abundaram na Península Ibérica a partir do século XVI, especialmente nos tratados sobre a moralidade dos agentes do oficialato régio. Período de expansão dos impérios, tal literatura moralizante passou a exaltar a imparcialidade e a honestidade como virtudes essenciais ao bom exercício das atividades administrativas. Um esforço de disciplinarização dos comportamentos, portanto, calcado na arte de governar, que condenou os excessos e propiciou um sólido quadro de referências, conceitos e exemplos históricos, cristalizou-se no conjunto de normas e regras legais encetadas pelas Monarquias Ibéricas.

Ao contrário, porém, éticas distintas confrontaram-se neste período, uma vez que, ao mesmo tempo, sujeitos encastelados nas hierarquias de poder, corrompendo o corpo político da República, com uma série de ilicitudes, viram-se às voltas com uma série de medidas de controle, a exemplo dos juízos de residência. Pervertia-se, dessa maneira, as finalidades do bom governo e, é claro, da justiça, o dar a cada um o que é seu por direito, confirmando uma larga faixa de tolerância às práticas tidas por ilícitas. Há que se marcar alguns paralelos: bem comum, justiça, governo justo e saúde do corpo místico degeneravam-se em sobreposição ao bem particular, injustiça, tirania e na corrupção. Ao rés do chão, havia, assim, uma espiral de abusos, os excessos, as violências e as ilicitudes recobrando, diz Romeiro, práticas como contrabando, venalidade de ofícios e sentenças, bem como o favorecimento de particulares contrapondo-se à limpeza de mãos desejada, a virtude necessária ao monarca e a todo aquele que tivesse sob a sua responsabilidade os bens de terceiros (ROMEIRO 2015, p. 5). Não devemos, no entanto, negar que a Coroa portuguesa não soubesse ou que tentasse evitar os diversos desvios da administração, sobretudo colonial. Pilar Ponce Leiva é uma historiadora que se debruçou sobre a questão, afirmando que as ações que descambavam nos patrocínios da esfera pública, partícipes da cultura política do mundo ibérico na Época Moderna, puderam, de certa forma, ser condenadas (PONCE LEIVA, 2016). Mesmo que socialmente ou legitimamente aceita, a esfera do clientelismo, por exemplo, não esteve isenta de críticas e medidas legais tendentes a reduzir seu impacto no exercício de poder. Antes disso, tal campo dependia de “quem, quando e onde” exerceu-se, já que existia, à época, fatores que colocavam limites claros entre o favoritismo e patrocínio, que poderia ser transformado em nepotismo, ou seja, uma prática de mau governo sinônimo de corrupção (PONCE LEIVA, 2016, p. 203). Conclui a autora que quanto mais heterogênea fosse a sociedade e quanto mais peso tivesse nela a fortuna adquirida, mas não herdada, como mecanismo de ascensão social, mais questionado seria o patrocínio baseado em relações tradicionais. Os espaços coloniais seriam os exemplos disso e as fontes produzidas neste outro lado do Atlântico são o cerne sobre o qual tais ideias podem ser desveladas.

É preciso, enfim, cotejar suas falas e intenções, memorizar elos e relações entre os sujeitos e entender o vocabulário a que apelavam para comunicar suas transgressões à norma instituída. Francisco Andújar Castillo é um pesquisador que trabalha nesta seara e traz alguns importantes direcionamentos para a questão (ANDÚJAR CASTIILLO, 2021a). Interessado em entender e qualificar as práticas como “corruptas”, Andújar sustenta que tal dificuldade ganha voz e vez quando práticas consideradas aceitáveis transformavam-se em abusivas aos olhos daqueles contemporâneos. Em outras palavras, não há, segundo o autor, acordo unânime quando se trata de definir a corrupção, ainda mais porque existiu uma diversidade das dimensões que



a englobam – desde a moral à econômica, passando pela jurídica e política –, porém é vital associá-la à época em estudo, o espaço analisado e a perspectiva de quem a emprega. A linha que costura a corrupção do mundo moderno, portanto, explica-se a partir de alguns temas-chaves, a exemplo dos princípios do “bom governo, de relações interpessoais sustentadas em vínculos clientelares, nas relações familiares, na amizade ou no pertencimento a uma origem geográfica comum”. Não deveria ser tanto o vocábulo ou o conceito de corrupção que deveria ocupar o centro do debate, mas, sim, a sua percepção: a gestão dos titulares das instituições públicas, a exemplo dos governadores de capitânicas, ganha maior amplitude quando se desloca a análise para os abusos de poder do cargo a fim de salvaguardar fins privados ou o seu próprio enriquecimento pessoal, o que possibilitaria ao pesquisador alçar voos mais altos, apreendendo, por exemplo, os limites do público e do privado no Antigo Regime. Observe-se, como em qualquer estudo de História, que serão as fontes que darão tal direcionamento ao estudioso, porém os documentos de uma análise da corrupção no mundo moderno demandam outros repertórios que o autor não deixou de explorar. Da perspectiva crítica à lógica interna de cada documento, os elementos indiciários os autorizam, tal como detetives, a compulsar os seus silêncios, as suas alterações intencionais, a redação dirigida a destinatários específicos, assim como as informações falsas ou manipuladas (ANDÚJAR CASTILLO, 2021b).

## O contratador e seu estudo de caso

Estudos de caso são a porta de entrada para os estudiosos da corrupção moderna e a análise da trajetória do contratador dos diamantes situa-se no campo que se inspira nas abordagens caras à micro-história, às biografias históricas e à análise de trajetórias. Ao se reduzir a escala de observação, como pontuou Giovanni Levi, abre-se caminho para um movimento mais amplo em direção à generalização, que revela fatores previamente não observados (LEVI, 1992). Tal constatação é importante e aliada aos exames de Pierre Bourdieu e Sabina Loriga conformam alguns dos componentes que queremos sustentar com este estudo: da conexão entre o geral e o particular ou das partes e do todo, queremos demarcar o equilíbrio entre o destino pessoal dos sujeitos e do conjunto do sistema social. (BOURDIEU, 1996, p. 185; LORIGA, 1998, p. 248). Ou seja, no campo dos possíveis, os diferentes momentos individuais que se moldam e são moldados pelos contextos históricos para esses autores, que se concentram em diferentes frentes de microanálise, aliam-se quando observamos que – sendo o que para nós mais importa –, buscam examinar um tempo específico que possibilitou um comportamento característico de um determinado indivíduo. Note-se que Felisberto Caldeira Brant não é tema de estudo recente na historiografia brasileira, despertando há tempos o interesse de importantes estudiosos do período colonial brasileiro. Desde pelo menos o século XIX, sua trajetória foi narrada de diferentes perspectivas, ainda que todas fossem unânimes em constatar que Caldeira Brant havia incorrido em ações reputadas por ilícitas (SANTOS, 1976)<sup>7</sup>. Movimentando-se na dinâmica dos juízos contraditórios, cada uma dessas interpretações serviu a um tempo histórico e, por conseguinte, a uma determinada historiografia que não se isola, mas tem as suas particularidades.

Em outras palavras, o contratador Caldeira Brant foi herói, vilão, vítima de intrigas e maquinações, mas a sua trajetória só pode ser entendida a partir das condições de possibilidade

<sup>7</sup> O cronista e memorialista de Diamantina, Joaquim Felício dos Santos, em 1868, foi o primeiro autor que se debruçou sobre a trajetória de nossa personagem, discorrendo, sobretudo, a respeito da “má sorte” de Caldeira Brant, vítima da roda da fortuna. Vítima do peso e da dureza do fardo colonial, o contratador foi colocado no centro do debate e da consolidação dos nacionalismos do século XIX, uma vez que, a todo momento, Santos reafirma a positividade de suas ações, muito mais interessadas na autonomia administrativa das Minas.



do século XVIII, nas quais forjou seus valores, suas ações e a sua história (FURTADO, 1999; FERREIRA, 2009; SILVA, 2018)<sup>8</sup>. Em razão da importância deste debate, ou seja, o que tem como cerne o que o período em análise propiciou à personagem, este artigo volta a Caldeira Brant, pois poucos dos trabalhos nos quais a personagem foi o centro do debate houve uma reflexão sobre a natureza do ilícito e do ilícito em suas ações, um de nossos maiores interesses. É preciso entender como sua história expõe as noções de lícito e ilícito, os níveis de tolerância a práticas fraudulentas, os discursos dos envolvidos a respeito da corrupção etc. E muito mais, pois é neste caso pontual que um amplo quadro será reconstruído, especialmente o que articula a centralidade dos diamantes nas finanças da Coroa, dilapidadas pela desestabilização política e econômica causada pela ação lesiva do contratador dos diamantes.

Observe-se ainda que um dos maiores desafios de quem se propõe a realizar um estudo de caso é direcionar a pesquisa de modo a deixar claro o movimento que deve sair, necessariamente, do objeto e da documentação disponível, os cerne da observação do estudioso, em direção ao contexto de atuação da personagem escolhida. Caldeira Brant assumiu o contrato dos diamantes em 1749, porém no início da década passada já aparecia nas fontes consolidando algumas de suas mais importantes marcas: a herança familiar, o gosto pelos cabedais e os problemas com a Justiça. Um dos quatro filhos de Ambrósio Caldeira Brant, que havia chegado à região mineradora no contexto da Guerra dos Emboabas e se estabeleceu em São João Del Rei, Felisberto herdou de seu pai valiosas minas de ouro e um grande plantel de escravizados que, administrados junto a seus irmãos, renderam-lhe vultosas quantias que garantiram sua estabilidade<sup>9</sup>. No entanto, muito mais sobressaíam as suas ações pouco virtuosas, legados de sua “perversa natureza e baixo nascimento”, como muitas vezes se referiu a ele o governador D. Lourenço de Almeida<sup>10</sup>. Confirmando sua alcunha de potentado local, viria a público a emboscada que havia armado, com o auxílio de seu irmão, contra o ouvidor da comarca do Rio das Mortes, Antônio da Cunha Silveira. Este episódio é obscuro, mas sabemos que Felisberto e Joaquim foram julgados na Bahia, embora tenham saído, mesmo com protesto, ilesos do peso da legislação<sup>11</sup>. Retornando às Minas, continuaram a viver as suas vidas, marcadas por violências, insultos e expectativas de conseguir grandes lucros. Interessante é que, para Felisberto Brant, sem dúvida, sujeito violento e malvisto pelas autoridades locais, o que a princípio parecia a sua desgraça, posteriormente lhe valeu a conquista de um título de capitão de cavalos, além de novos veios auríferos e, posteriormente, diamantíferos.

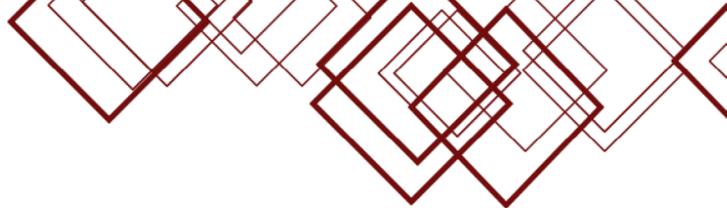
Tal tópico é importante, pois assume a característica que clarifica o peso das posições das personagens nessa primeira metade do século XVIII. Pode parecer contraditório que um sujeito que atentou contra a vida de um Ministro de El-Rei pudesse, poucos anos depois, estar à frente de um dos mais importantes negócios da colônia do Brasil, mas há razões que sustentam esse direcionamento. Foi a possibilidade de um negócio grande e seguro em que pudesse investir

<sup>8</sup> Nesse sentido, este artigo aproxima-se mais das interpretações que examinaram a trajetória de Brant a partir da década de 1990, pois foi nesta época que a visão de mundo, as apropriações e as ressignificações dos indivíduos na Época Moderna, assim como o que se passou a entender por Estado neste período e o novo ponto de vista acerca do Distrito Diamantino ganharam um novo escopo de análises e perspectivas, importantes quando se pensa na renovação dos pressupostos desta vertente historiográfica. Júnia Ferreira Furtado, Rodrigo de Almeida Ferreira e Camila Pelinsari Silva são alguns dos historiadores que, atentos à essa renovação historiográfica, escolheram Caldeira Brant como objeto de estudo, conectando sua trajetória às dinâmicas do Império Português, a exemplo das redes de clientela, as inconsistências entre as esferas do público e do privado, além da reestruturação dos negócios portugueses na colônia do Brasil na segunda metade do século XVIII.

<sup>9</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 17, Doc. 35. 30 de outubro de 1730. Carta de D. Lourenço de Almeida, governador de Minas, dirigida ao rei, queixando-se do procedimento de Felisberto Caldeira Brant e seu irmão Joaquim Caldeira, em virtude da violência praticada contra a pessoa de Antônio da Cunha Silveira, ouvidor da comarca do Rio das Mortes.

<sup>10</sup> *Ibid.*

<sup>11</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 20, Doc. 5. 7 de janeiro de 1732. Carta do Conde de Sabugosa, vice-rei do Brasil, informando D. João V acerca da necessidade que há em se nomear um ministro independente para tirar devassa em relação ao contencioso que opõe o bacharel Antônio da Cunha Silveira, ex-ouvidor da comarca do Rio das Mortes, contra Felisberto Caldeira Brant e seu irmão José Caldeira. José, logicamente, é Joaquim Caldeira Brant.



tempo, dinheiro e, em contrapartida, colher poder político e simbólico que fez brilhar os olhos da personagem. E foi o que aconteceu. A comarca do Serro do Frio tornou-se a sua “terra de oportunidades” e, é claro, de ilicitudes. Tais aspectos não deixaram de ser observados pelas memórias contemporâneas à Real Extração dos Diamantes em 1778 e que lembravam o período dos contratos<sup>12</sup>. Com vistas a auferir lucros, seu autor afirmava que toda uma multidão de escravizados que fosse possível encobrir da fiscalização, e com os maiores pretextos, jogava luz e fazia certeza à voz corrente que dizia ser o tráfico de diamantes naquela região universal. Metidos nesses abusos, continua o memorialista anônimo, estavam todos os contratadores e, é claro, os demais habitantes da Demarcação dos diamantes dispostos a tomar parte naquele quinhão. Mas na verdade, era público e notório que eram os arrematantes os primeiros a praticar contrabandos em favor de seus interesses privados, prejudicando de muitos modos o Monarca e a Fazenda Real<sup>13</sup>. Foi neste contexto que, como já foi citado, em primeiro de janeiro de 1749, iniciou-se na comarca do Serro do Frio, na Demarcação Diamantina, o terceiro contrato dos diamantes. Comum no caso dos contratos diamantinos, Felisberto Brant, minerador do Rio das Mortes, arrematou-o em consórcio com seus irmãos e Alberto Luís Pereira, um advogado português, que anteriormente havia servido como juiz dos órfãos e ausentes na vila Real de Nossa Senhora de Sabará e seu termo, onde ocupou também o posto de sargento-mor sem vencimento<sup>14</sup>. Pode-se dizer que chegar a um posto administrativo, portanto, fechava um ciclo e começava um outro na vida de nossa personagem, de conquistas e fraudes.

## O contrato

No Tejuco, enfim, Caldeira Brant estabeleceu-se e o início dos trabalhos de mineração dos diamantes em que foi a grande liderança transcorreria sem maiores interferências<sup>15</sup>. Durante todo o ano de 1749, concorreu para isso as boas relações que o contratador Brant empreendeu com as maiores autoridades do Distrito Diamantino e da capitania, atestando o prestígio da clientela à época. Do intendente dos diamantes, Plácido de Almeida Moutoso, e o governador da capitania, Gomes Freire de Andrade, o contratador buscou construir laços de dependência e compadrio. Além disso, convergiu para a sua estabilidade no Serro do Frio, a influência que deteve junto aos moradores da região. Isto é, dos 600 escravizados permitidos nos serviços nos rios e nos ribeirões acordados pelas cláusulas do contrato assinadas anteriormente, muitos deles eram alugados da população local e fornecidos pelos interessados na arrematação. Melhor dizendo, os milhares com o que começou a minerar, que chegavam, ouvia-se dizer, a mais de três mil cativos, eram pertencentes em grande maioria, àqueles sujeitos que foram incorporados em sua órbita de amizade e de subordinação. Essa constatação é fundamental, existindo desdobramentos que precisam ser desvelados: sonegar informações, oferecendo-as de forma incompleta ou somente dissimulando a realidade foram algumas das características do contrato capitaneado por Felisberto Caldeira, mas não somente do dele<sup>16</sup>. E do descaminho das pedras, todos podiam beneficiar-se, uma vez que o contratador não impediu o trabalho de faiscadores e garimpeiros nos rios e ribeirões da região. A obrigação de fiscalização que competia ao contratador, além dos soldados Dragões, competia também aos feitores e aos capitães do mato designados pelo

<sup>12</sup> Do descobrimento dos diamantes e diferentes métodos que se têm praticado na sua extração. *Anais da Biblioteca Nacional*, v. 80. Rio de Janeiro: Divisão de Publicações e Divulgação, 1960.

<sup>13</sup> *Ibid.*

<sup>14</sup> Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Ministério do Reino, pasta 15, n. 40.

<sup>15</sup> As informações sobre os primeiros momentos do terceiro contrato dos diamantes podem ser consultadas em FURTADO, J. F. *Op. cit.* 1999. SANTOS, J. F. *Op. cit.* 1976.

<sup>16</sup> Arquivo Público Mineiro. Seção Colonial. Códice 33.



arrematante que deveriam fazer o trabalho de ronda das terras diamantinas. Mas, ao contrário do que se pode supor, Brant muito beneficiava-se do “descuido” desses indivíduos indicados por ele: ao permitir o garimpo ilegal, que não impactava os seus lucros, o contratador inibia que denúncias contra a sua conduta pouco reta chegassem à administração central. Trazendo para a sua órbita de influência esses homens, Brant poderia, igualmente, comprar-lhes os grandes diamantes que encontravam, evitando a sua ida para os mercados paralelos de que não fazia parte. Ao ganhar o contratador diamantino e os moradores da região com tais ilicitudes, nossa personagem ao mesmo tempo em que fraudava a Fazenda Real, tinha “quase todo o povo a seu favor” (SANTOS, 1976, p. 95). Eis o conteúdo da corrupção moderna tomando forma...

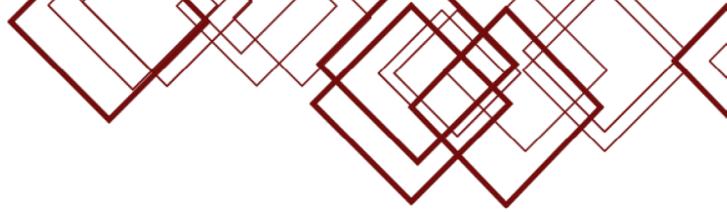
Tempos difíceis para Brant, no entanto, iriam sobressair. O intendente Moutoso, seu aderente, não resistiu aos achaques da doença que o perseguia e morreu no começo do ano de 1750; seu substituto foi Sancho de Andrade Castro e Lanções, que chegou do Reino a fim de passar a limpo a sua conduta<sup>17</sup>. Vincula-se a isso uma outra questão atinente à relevância do recurso das redes de clientela para a conquista de posições políticas e sociais: nem Brant nem o governador Gomes Freire conseguiram inserir o novo intendente em suas zonas de influência e foi preciso, da parte do contratador, lançar mão de expedientes arriscados para voltar à “normalidade” no Tejuco. Foi em um contexto de conflito entre o público e o privado que aviltar a honra de um Ministro nomeado pelo Rei tornou-se a única resposta. Na Casa da Intendência, um roubo ao cofre dos diamantes jogou luzes ao imbróglio entre as autoridades, contribuindo para o olhar mais apurado que a Coroa portuguesa passaria a ter pelo contrato e o contratador dos diamantes. Brant, em junho de 1752, acusou Lanções de violentar as trancas do cofre das pedras há pouco mineradas e roubá-las, prejudicando o Real Serviço de Vossa Majestade<sup>18</sup>. Chama antes a atenção as acusações mútuas que foram trocadas entre o intendente e o contratador o recurso a um mesmo repertório retórico: ou seja, um rico acervo de formulações e ideias que se utilizaram para persuadir os membros de suas diferentes redes de clientela que atravessavam o espaço político e social das Minas Gerais a Portugal. Após as investigações e a abertura da devassa, ficou claro: era impossível, de acordo com aqueles peritos, pela sua segurança, abrir o cofre salvo com suas próprias chaves, o que não foi o caso. Duas questões podem ser aventadas aqui. Primeiro, caía por terra o argumento utilizado pelo contratador de que o intendente havia produzido chaves falsas, pois também esses mestres juraram que nunca tinham feito chave alguma “que presumissem servir nas fechaduras dos ditos cofres atentas e examinadas elas”<sup>19</sup>. Em segundo lugar, o teor dos autos de testemunhas minou por completo a integridade e a boa-fé de Felisberto Caldeira Brant e, isto é o mais importante. O jogo virou!

Os eventos que aconteceriam entre o final do ano de 1752 e o ano de 1753 que corria selariam o destino do contratador dos diamantes e o levariam a Lisboa, porém encarcerado. Ou seja, ganhou vulto no Reino o ardil que Brant perpetrou contra o intendente dos diamantes. E mais do que isso: dessas desconfianças que se avolumaram, a descoberta das fraudes na administração do contrato fez sangrar o corpo místico e político da República. Confirmava-se, enfim, que a corrupção era regra no terceiro contrato diamantino. Havia desembarcado no porto de Lisboa um carregamento de três mil quilates de diamantes contrabandeados fora dos cofres. As investigações foram iniciadas logo em março daquele ano de 1753 e todos os

<sup>17</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 55, Doc. 52. 13 de agosto anterior a 1750. Requerimento de Sancho de Andrade Castro e Lanções, provido no cargo de intendente dos diamantes do Serro do Frio, solicitando a mercê de ordenar corresse os seus ordenados desde o dia do seu embarque.

<sup>18</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 63, Doc. 79. Anterior a 1753. Requerimento de Felisberto Caldeira Brant, contratador dos diamantes de Minas Gerais, dando conta dos descaminhos praticados pelo Intendente de Minas, o bacharel Sancho de Andrade Castro e Lanções

<sup>19</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 60, Doc. 29. 5 de agosto de 1752. Carta de Sancho de Andrade Castro e Lanções, intendente dos diamantes da comarca do Serro do Frio, expondo ao rei os fundamentos da queixa que formulava contra o contratador Felisberto Caldeira Brant.



caminhos levavam às culpas do contratador<sup>20</sup>. Chegados à Corte por mãos particulares para serem vendidos naquela cidade, principalmente, a comerciantes estrangeiros, descobriu-se nas diligências feitas, “com toda a cautela e segredo”, que aquelas pessoas que os levaram a Portugal movimentavam um robusto comércio paralelo. Estimava-se que essa remessa de diamantes passava dos 600 mil cruzados, uma soma altíssima, e que só poderia ter sido conduzida ao Reino com a cumplicidade daquele que detinha, nas Minas, o seu monopólio. Em outro registro, importa destacar que ultrapassar a linha que demarcou o excesso que seria condenado, como as investigações logo confirmariam, mostrou que Brant também estava sozinho. O governador Gomes Freire de Andrade, aquele que até pouco tempo era o seu maior aliado, dissimulou. Talvez a nossa personagem tenha confiado demais na figura de Andrade, pois, como acima salientamos, sua atuação passou, antes, pelo seu próprio benefício e alinhou-se, quando lhe foi conveniente, ao discurso oficial. O capitão-general não quis ou as novas circunstâncias o impediram de interceder pelo outrora seu “amigo”, mesmo que, no decorrer da relação, muitas vezes os seus laços estivessem estremecidos. A seu favor, não encontramos ninguém de grande monta.

É a hora da devassa, mas antes de percorrê-la destacamos que as ilicitudes de Brant são o pano de fundo ou a chave que permite a nossa análise ir do particular ao geral e que nos possibilita a reflexão sobre a centralidade dos diamantes para as finanças da Coroa portuguesa. Isto é, aqui articularemos o global ao pontual, de modo a marcar a importância do estudo dessa personagem, além de compreender de que maneira suas ações impactaram o enriquecimento considerado certo do rei e dos seus vassallos. Desse tópico, o contratador não deixaria de dar a sua opinião, mesmo que saibamos que suas palavras estão carregadas de recursos retóricos. Buscando garantir a sua liberdade, a personagem modelou as suas palavras aos preceitos retóricos da época, especialmente aos que tocam no amor dos vassallos ao rei. Peça importante para apreender o seu ponto de vista, do conjunto de sua argumentação, Brant revelou a convicção de ter sido vítima de uma arbitrariedade. Segundo suas palavras, foi em razão de sua “desgraça e pecados”, assim como em função de seu zelo e amor ao serviço do Rei e da Monarquia que estava encarcerado<sup>21</sup>. Levado com seu companheiro, Alberto Luís Pereira, do Tejuco à Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, e, em seguida para a cadeia do Limoeiro, em Lisboa, o estigma de culpados os perseguia. Era por isso que, ainda segundo o contratador, não conseguiam ter os seus pedidos ouvidos, uma vez que havia também um propósito deliberado em condená-los. Ou seja, Brant e Pereira, réus por um crime de descaminho, tornavam-se vítimas. Esse será o tom que o acompanhará durante todos os seus pedidos de clemência a D. José I, além da parcela de culpa de seus adversários, sobretudo a de novas personagens: João Fernandes de Oliveira, pai e filho, respectivamente antigo contratador dos diamantes e o sucessor de Brant no mesmo contrato<sup>22</sup>. Para o contratador, sua prisão girava em torno de um arдил montado pelo gênio do sargento-mor, seu fiador e caixa do contrato no Reino, que havia colaborado para desacreditá-lo, além de ter incorrido nas mesmas falhas, comprando à noite os diamantes que os seus cativos furtavam à luz do dia (FERREIRA, 2009, p. 192; FURTADO, 2009)<sup>23</sup>.

<sup>20</sup> *Ibid.*

<sup>21</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 66, Doc. 47. 25 de novembro de 1754. Carta de José Antônio Freire de Andrada, governador de Minas, informando Diogo de Mendonça Corte-Real acerca da prisão de Felisberto Caldeira Brant, assim como das condições em que o mesmo ficou preso.

<sup>22</sup> AHU. Rio de Janeiro. Cx. 60, Doc. 5778. Anterior a 1760. Requerimento do [procurador] dos presos Felisberto Caldeira Brant e Alberto Luís Pereira, ex-contratadores dos diamantes, ao rei [D. José], solicitando que a prisão com fiéis carcereiros na Fortaleza de São Lourenço da Barra.

<sup>23</sup> Francisco Ferreira da Silva, o ex-sócio de João Fernandes de Oliveira nos dois primeiros contratos diamantino, em reflexão sobre o comércio lícito e ilícito dos diamantes depõe contra a conduta e a limpeza de mãos de Oliveira. Discorrendo, em 1753, sobre as muitas possibilidades de lesar os cofres da Fazenda Real, dizia ele que “[...] todos sabiam que não acautelara, nem pode acautelar, as leis os diamantes que se hão de extraviar e furtar no Serro do Frio, e no Paracatu, que com facilidade se destinam ao porto da Bahia e Pernambuco e dali para a Costa da Mina, e de lá para a Holanda, a Inglaterra, França e Hamburgo, mas também para a França. Pela Ilha Grande, para Espanha pela Colônia Montevidéu. Ainda que não tivesse o comércio aberto para as nossas Minas Gerais, por onde também se descaminha bastante ouro no comércio das bestas, e outros gados no emprego de prata que passa aos domínios de Portugal, sem pagar quintos a Vossa Majestade, pois pelos diamantes que tirem



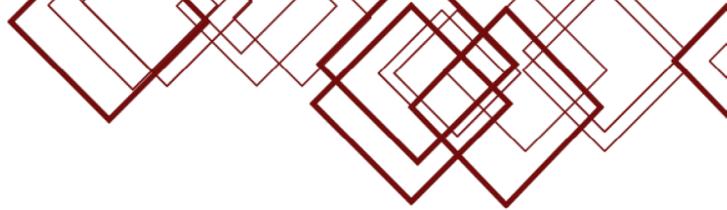
De nada adiantaram as suas súplicas, principalmente aquela que se valeu do instrumental dos costumes e da tradição. É preciso, novamente, para entender o desfecho de sua trajetória, avaliar os contextos em jogo, tal como um estudo que versa sobre a corrupção exige (ROMEIRO, 2017, p. 78). Dito de outro modo, é vital ter clareza que, àquela época, acusações de corrupção foram empregadas como uma das armas políticas contra adversários políticos, sobretudo nos períodos de crise, dado que, como mostram as fontes, a punição alcançou apenas alguns indivíduos, colocados no olho do furacão, a exemplo de Brant. (PONCE LEIVA, 2017). A virada para a segunda metade do século XVIII viveu, ao mesmo tempo que a desgraça do contratador dos diamantes se avizinhava, um período de reformulações no centro político da Coroa portuguesa (STUMPF, 2016). Até meados do Setecentos, a Monarquia não foi constantemente perturbada pelos delitos que os indivíduos nos quadros administrativos buscavam para auferirem lucros privados. E isso explica-se porque a atenção, neste primeiro momento, voltava-se quase que exclusivamente à dimensão política, bem como ao mau exemplo que tais ações poderiam desencadear, não se esquecendo, é claro, da abundância das minas de ouro e diamantes do espaço colonial.

A orientação, ao contrário, que paulatinamente ganhou as normas e a realidade da prática de governo na segunda metade desse século foi outra: apegada muito mais ao âmbito econômico, mas não se afastando do domínio da política, a administração metropolitana passou a não aceitar mais ser lesada e as vistas grossas de que, tantas vezes, se utilizou perderam a sua razão de ser. Ou seja, a partir daí, o tipo de conduta desse sujeitos alocados na governação no Reino ou nas colônias passou a ser avaliada em um duplo registro. Primeiro, por desmoralizarem o cargo que ocupavam e o próprio rei, que havia lhes confiado a atribuição, gerando escândalo público e tornando-se objeto de murmuração. Conectado a ele, os prejuízos econômicos decorrentes das fraudes geravam implicações políticas. E há que se destacar, por isso, que esse renovado discurso sobre corrupção exigiu um outro tratamento à República. A fronteira entre a autonomia e a usurpação dos poderes reais tornou-se mais consistente e a Coroa não estava mais disposta a consentir sempre em dissimular e a negociar a defraudação de seus bens e de seu poder, pois estaria colocando em xeque a estabilidade de seu domínio. Para o caso dos diamantes, é incontornável destacar o propalado Alvará de 11 de agosto de 1753, quando a matéria dessas pedras passou exclusivamente aos ditames do Monarca<sup>24</sup>. Ou seja, ao tomar o contrato e seu o comércio “debaixo de sua Real e imediata proteção” logo após o escândalo do terceiro contrato vir à luz, D. José I lançava mais um aviso: era preciso minimizar os impactos das atividades ilegais e reformar as leis a fim de garantir a continuidade da arrematação, lembrando aos vassallos que as finanças portuguesas e o bem comum do Reino estavam acima de qualquer negociação.

A teia das ilicitudes de Brant, portanto, tem a marca indelével desse período de transição, que o fizeram colecionar vários títulos, mas, especialmente, o de corrupto. Seu apego ao passado, remontando às tradições da terra, confirma tal hipótese: Brant foi um homem entre dois mundos. Vivendo em uma época “errada”, quando não mais a Coroa portuguesa dissimulava e fechava os olhos às ações pouco virtuosas, sofreu com o peso do jugo real. Seguindo essa linha de interpretação, importa destacar a densidade das investigações que levaram a cabo as autoridades portuguesas para avaliar os prováveis e quase certos prejuízos causados pelo terceiro contrato dos diamantes. A princípio, José Pinto de Moraes Bacelar, o ouvidor da comarca do

aos distritos de Goiás, Cuiabá, Mato Grosso, estão com muitas mais portas abertas para as Índias de Espanha, Caiena e pelos navios franceses que clandestinamente negociam no Rio Grão Pará, cujas saídas a dita lei não premeditou nem será possível vetar”. Enfim, as rotas dessas pedras preciosas expandiam-se pelo mundo, dilapidando a Coroa portuguesa. AHU. Minas Gerais Cx. 63, Doc. 77. 1753. Reflexões (cópia) de Francisco Ferreira da Silva sobre a arrematação do contrato dos diamantes.

<sup>24</sup> Alvará de 11 de Agosto de 1753. Coleção da Legislação Portuguesa. Legislação de 1750 a 1762. O governo dos outros. Imaginários políticos no Império Português. Disponível em: <http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/> Acesso em: ago. 2023.



Serro do Frio, foi o escolhido para cuidar desse intrincado caso. Suas primeiras conclusões, datadas de 24 de dezembro de 1753, apontaram e confirmaram que Brant era o “senhor da demarcação”<sup>25</sup>. A escolha das palavras não é fortuita e a linguagem política que predominava à época faz-se, novamente, presente. Todo o prejuízo encontrado nas apurações feitas recaía apenas sobre a Coroa, porque na opinião desse ouvidor, o contratador havia embolsado muitos cabedais, tendo deslocado os bens para outras partes da colônia. Por isso, suas palavras foram categóricas ao afirmar que o valor da sonegação, após a conferência dos livros, ficou em “um milhão, novecentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito cruzados e duzentos e trinta e oito réis”<sup>26</sup>. São questões econômicas que afloraram à época, demandando um cuidado a mais na gestão dos negócios da Monarquia. Dessa forma, já em 1754, o rei D. José I enviaria um relatório ao Tejuco a fim de costurar os fios que haviam ficado soltos das notícias passadas. Seria a hora da última e exata devassa, na qual todos os culpados deveriam ser remetidos presos à cadeia da Relação do Rio de Janeiro e, caso necessário, a Lisboa. Com os autos da devassa, levados à presença do rei e, especialmente, à Secretaria dos Negócios Estrangeiros, os destinos de Brant e seu sócio tomariam um caminho sem volta, pois Sebastião José já tinha por certo os seus descaminhos, argumentando junto ao réu que

Primo: por que não costumando o contratador João Fernandes de Oliveira passar mais de trezentos até quatrocentos mil cruzados de letras cada ano, pelo custeamento do contrato; e passando-as ele Felisberto Caldeira de seiscentos e setecentos mil cruzados cada ano, era manifesto que reteve em si estes excessos. Segundo: por que pagando o dito João Fernandes com aquele dinheiro aos que forneciam o contrato, e não havendo pago ele Felisberto Caldeira, pelo dinheiro que para isso recebeu; é também certo que tem na sua mão todo este dinheiro, que não pagou havendo-o recebido para este efeito. Tercio: por que tendo João Fernandes mandado para o cofre desta Corte todos os diamantes que saíram da terra, e tendo ele Felisberto Caldeira vendido por contrabando os melhores, nas importantes somas que hoje constam aqui notoriamente; e tendo mandado para o cofre somente o refugo, é também certo que todas estas importantíssimas somas daqueles contrabandos param nas suas mãos, se acham por ele ocultadas em fraude manifesta<sup>27</sup>.

Ora, parece claro que, se o futuro marquês de Pombal perguntava a Caldeira Brant, também já respondia por ele, de modo que já havia uma tese em causa, restava saber se ela se sustentava. Não há dúvidas de que quaisquer que fossem as respostas de Brant, nada mudaria a versão que então se impunha<sup>28</sup>. Nesta época, os dois ex-contratadores já haviam sido remetidos ao Rio de Janeiro. Neste local, Brant dizia que ainda poderia reverter a sua situação, vendendo algumas partidas de diamantes que estavam por enviar a Lisboa, de modo que

[...] desta sorte, cuida, vende e paga. De outra, aflige-se, arruína-se e perde-se, não o merecendo por ser um vassalo que sacrificou aos interesses de Vossa Majestade o muito que possuía. Vossa Majestade não deve permitir que os seus vassallos se arruinem quando o que possuem e logram desejam sacrificar em ações de que lhe resulte a glória de lhe fazerem serviço, com o suplicante fez, não duvidando expor muito o que possuía sem susto às contingências de semelhante contrato, cuja estimação seria muito diminuta a não encontrar no ânimo do suplicante quem lhe sustentasse o

<sup>25</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 63, Doc. 28. 18 de outubro de 1753. Carta de José Pinto de Moraes Bacelar, ouvidor da comarca do Serro do Frio, informando o rei sobre os excessos cometidos por Felisberto Caldeira Brant, contratador dos diamantes, e os prejuízos daí decorrentes

<sup>26</sup> *Ibid.*

<sup>27</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 66, Doc. 47. 25 de novembro de 1754. O mesmo documento está registrado em AHU. Rio de Janeiro. Cx. 75, Doc. 17471. 25 de novembro de 1754. Ofício de José Antônio Freire de Andrade para Diogo de Mendonça Corte Real sobre a prisão de Felisberto Caldeira Brant e Alberto Luiz Pereira.

<sup>28</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 63, Doc. 28,



valor já deixado porque a ambição que o suplicante não tem, esquecida do comum, somente cuida de si”<sup>29</sup>.

Neste momento, porém, acontecia no Tejuco a investigação que contou com 48 testemunhas, as quais se apresentaram a Tomás Roby de Barros Barreto, o novo intendente dos diamantes. Dezesete pontos foram elencados pelo Monarca a fim de confirmar “as malversações e fraudes que Felisberto Caldeira Brant, Alberto Luís Pereira e mais cúmplices praticaram no contrato da faculdade para extração dos diamantes”<sup>30</sup>. É preciso lançar um alerta: o que se apresenta nos autos da devassa é uma rede de versões contraditórias e conflitantes, que não são imparciais, mas orientadas por interesses, solidariedades e amizades. As testemunhas recolhidas pelo intendente dos diamantes podem ter mentido ou não. Portanto, tudo dependeu daquele que, ao final das investigações, julgou por pertinentes esses discursos. Na dissonância das vozes do Distrito Diamantino, primeiramente, o documento mostra que “a todos os moradores deste continente era público e notório” que Brant e Pereira comerciavam diamantes brutos, comprando uns e vendendo outros. E isso havia sido confirmado por uma nova denúncia do capitão Antônio de Abreu Guimarães, que teria afirmado que comprara dos sócios outras “cento e tantas oitavas de diamantes brutos”. No entanto, poucas páginas depois, José Vieira foi que foi enfático: “nunca ouvira dizer que os ditos [Brant e Pereira] trabalharam nas terras do seu contrato ou fora delas com maior número de negros dos que lhe eram permitidos”. Ora, é uma dinâmica típica daquela sociedade moldada à luz de sólidas e, ao mesmo tempo, cambiantes redes de relações políticas e sociais, que desembocam nas clientelas (HESPANHA e XAVIER, 1993). Em outras palavras, é no contexto do embate entre os grupos aliados e adversários que devemos analisar os relatos dessas e das demais testemunhas, dado que os jogos de poder na comarca do Serro do Frio apenas reproduziam um padrão comum a toda a capitania, já que, como lembrava o intendente Tomás Roby,

41

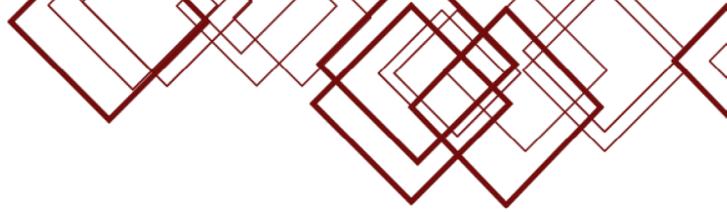
[...] todos os moradores deste continente são dependentes do contratador, porque na sua bondade ou maldade consiste o seu aumento ou perdição. E como Felisberto Caldeira Brant, seus irmãos e o Doutor Alberto Luís Pereira precederam no pretérito contrato aos dois antecedentes que administrou João Fernandes de Oliveira, que favoreceu uns, amparou a todos e serviu a todos, não bem sofreram os moradores deste continente que uns homens preconizados por maus, viessem a administrar esse contrato, mostrando-lhes a experiência que eram de gênios altivos e pouco compassivos, pelo que a maior parte dos moradores deste continente são inimigos dos ditos Felisberto Caldeira Brant e Alberto Luís Pereira; e por esta tão atendível circunstância, perguntei a três jerarquias de pessoas, as de maior caráter e de mais ajustada consciência, alguns soldados que nesse tempo guardavam os córregos e alguns vizinhos do mesmo e em 3º lugar alguns inimigos os quais não tiveram animosidade de jurarem mais do que tenho exposto a Vossa Majestade com aquela verdade com que costume empregar-me no Real Serviço de Vossa Majestade<sup>31</sup>.

Enfim, este será o tom que permeará os autos de devassa, envolvido não por uma posição clara sobre aqueles eventos ocorridos na Demarcação dos diamantes, mas, ao contrário, enfatizando que a palavra final sobre as ilegalidades de Felisberto Caldeira Brant seria dada no Reino por aquele ou aqueles que possuíam tal poder.

<sup>29</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 63, Doc. 79.

<sup>30</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 63, Doc. 28.

<sup>31</sup> AHU. Minas Gerais. Cx. 67, Doc. 37. 13 de abril de 1755. Carta de Tomás Roby de Barros Barreto, desembargador e intendente-geral dos diamantes, informando o rei acerca do contrabando de diamantes feito por Felisberto Caldeira Brant e Alberto Luiz Pereira.



## Problemas públicos (e privados)

Antes disso, num fio de navalha, destacamos como a corrupção espalhou-se pela sociedade colonial, exercendo uma função política e fazendo parte daquele sistema social. Tais testemunhas muito bem queriam retirar parte daquele quinhão, construindo e desconstruindo argumentos ao sabor de cada realidade, equilibrando-se no eterno jogo de “quem cometeu, quando cometeu e como cometeu” o conjunto das ilicitudes (BERTRAND, 2011, p. 48). O certo é que, alguns mais e outros menos, incorrem em práticas delituosas, embora alguns tivessem quem os amparasse. Este é um argumento basilar para esta análise, podendo subsidiar o desfecho trágico de nossa personagem. Mais uma vez, é a figura de João Fernandes de Oliveira que deve ser trazida à baila, cotejando-o com algumas das linhas mestras tratadas até aqui. Pode-se argumentar que no recorte temporal a qual nos debruçamos houve uma mudança significativa nas formas de combate à corrupção nesta segunda metade do século XVIII, que se traduziu por um caráter mais vigoroso e sistemático da legislação. E essa mudança implicou o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle dos funcionários régios, sobretudo daqueles ligados à administração fazendária. Porém, ao mesmo tempo em que se percebia um rigor maior no controle dos oficiais régios, era possível também identificar, como apresenta Roberta Stumpf, situações em que o combate à corrupção serviu de pretexto para a perseguição de adversários políticos (STUMPF, 2016). Indo ao rés do chão, abre-se uma nova grande de leitura quando se observa que, se parece certo que Felisberto Caldeira Brant sucumbiu às tentações de fraude, também é certo que a convergência de interesses entre João Fernandes, figura destacada nas Minas e no Reino, e o futuro marquês de Pombal foi decisiva para selar a queda do terceiro contratador de diamantes, já que, também ao Monarca, havia sido “tomado debaixo de sua imediata proteção”<sup>32</sup>. Em razão disso, temos por hipótese de que foi o próprio Sebastião José o responsável por coligir as informações recolhidas nas devassas, uma vez que o Ministro havia sido designado pelo rei para dar conta dos negócios diamantinos, contribuindo para a rapidez com que a sentença final foi lançada aos réus. Ao contrário da propalada e reconhecida morosidade da Justiça portuguesa, no interesse da Fazenda Real e do bem público devia-se “proceder por meios extraordinários”. Em síntese, os réus foram apresentados “como desencaminhadores da minha Fazenda Real e, como tais, [declaro] que sejam sentenciados com as penas corporais e pecuniárias que têm os desencaminhadores do ouro, o que vos hei por muito bem recomentado para que assim execute”<sup>33</sup>.

A este importante tópico, vincula-se uma outra reflexão: a condenação desses dois homens e, principalmente, de Caldeira Brant, teve um inegável caráter de exemplaridade, unindo questões que versam a respeito das falhas morais dos indivíduos desencadeadas pelo vício da ambição às tratativas que buscam incutir nos contemporâneos um “terror pânico” resultante do desgaste com a superioridade da Coroa (ROMEIRO, 2015, p. 113; VILLARREAL BRASCA, 2018, p. 357). Felisberto Caldeira Brant estava em débito com a Fazenda Real e, em certa medida, com os financiadores do contrato, desaparecendo, mesmo que simbolicamente, na cadeia do Limoeiro: foi o cálculo político dos prejuízos publicou que encetou no Tejuco e que tiveram reflexos no outro lado do Oceano Atlântico que nos autorizam a afirmar isso. Enfim, no repertório com o qual aqueles sujeitos se entendiam, davam a ler os interesses, resignificavam situações e as manejavam de acordo com as suas aspirações, mesmo que o excesso pudesse

<sup>32</sup> AHU. Rio de Janeiro. Cx. 47. Doc. 4786. 3 de agosto de 1754. Carta régia (minuta) do rei [D. José] ao chanceler da Relação do Rio de Janeiro, João Soares Tavares, informando a chegada das denúncias feitas pelo atual contratador dos diamantes, João Fernandes de Oliveira, contra os procedimentos do [ex-contratador dos diamantes, o capitão] Felisberto Caldeira Brant, e de seu sócio, Alberto Luís Pereira [...].

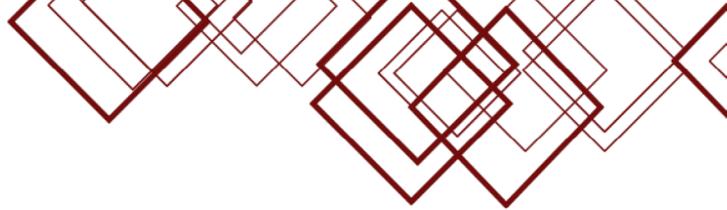
<sup>33</sup> AHU. Rio de Janeiro. Cx. 10. Doc. 16283. 4 de novembro de 1753. Informação do chanceler da Relação, João Pacheco Pereira, sobre a prisão e julgamento do contratador dos diamantes, Felisberto Caldeira Brant e seus sócios.



ser condenado, o apoio e a amizade de indivíduos os quais o poder político era extenso podia fazer capitular as denúncias e as investigações. E longe de entender o terceiro contratador dos diamantes, Felisberto Caldeira Brant, como uma personagem atípica e original no conjunto do espaço colonial, uma vez que por seus crimes de corrupção ficou preso por todo aquele período o cativo em Lisboa, resta-nos, por tudo isso que estamos afirmando até aqui, perguntar: qual foi a originalidade de suas ações neste contexto específico? Sustentamos que nenhuma. Original, de fato, foi a sua prisão. Por isso, uma nova pergunta faz-se premente: em concordância com o centro de gravidade das hipóteses que estamos sustentando aqui, isto é, a acusação de corrupção contra inimigos políticos, queremos saber por que Felisberto Caldeira Brant foi condenado e preso no ano de 1754, ou melhor, em que momento a nossa personagem falhou para que suas redes e aderências não conseguissem o proteger mais como as que asseguraram a honra e a perenidade de João Fernandes de Oliveira na cata e no comércio dos diamantes?

As respostas podem ser várias, embora tenhamos elegido a que dê conta da relação intrínseca entre a corrupção e a clientela (BERTRAND, 2011). Felisberto Caldeira Brant nunca foi um homem de letras ou formado na Universidade de Coimbra, escolhida para, àquela época, demarcar a nova nobreza ascendente em Portugal e cooptada pelas autoridades reinóis por seus valores, ao contrário do desembargador e quarto contratador dos diamantes, João Fernandes de Oliveira. Antes, Brant tentou alcançar de alguma forma esse lugar social, no entanto, efetivamente, não conseguiu. Sebastião José, assim como D. José não quiseram e nem puderam colocá-lo em sua esfera de influência. Era arraiá-miúda perto de seus planos para o Portugal moderno. Apeá-lo do poder, por isso, foi muito mais fácil e, se ele não compunha o jogo da clientela de Oliveira, sujeito no primeiro plano das aspirações pombalinas, melhor ainda. Na balança imperial, em que se alinhavam o Reino e as colônias distantes, os diamantes estiveram no centro das atenções: se queria aproximar-se das nações mais polidas da Europa, despojando-se do antigo, Portugal ainda permanecia preso às práticas clientelares. Corruptos na pena de uns, eram os sujeitos ideais para estarem à frente de importantes negócios da Fazenda Real. Tudo obedecia a esta direção: a quem, como e onde pedir. Tal conclusão não é novidade na historiografia, isto é, já está patente que a fugacidade dessas relações construída no seio da administração colonial pode ser depreendida no lapso de tempo que comportam o seu desgaste.

Segundo Michel Bertrand, esse sistema de clientelismo flutuava ao arbítrio das relações de dependência, podendo entrar em curto-circuito a qualquer momento (BERTRAND, 2011, p. 225). As vivas expectativas recíprocas dos envolvidos, tanto afetivas quanto materiais e concretas, não suportavam a tibieza, as postergações ou o fracasso. Nas redes montadas e desmontadas por Caldeira Brant, depreendemos essas assertivas, uma vez que a “incapacidade de uma das pontas dessa relação para subscrever a plenitude dos compromissos adotados justificava, inevitavelmente, a colocação em questão desses vínculos”. Assim, os conflitos entre os membros dessa rede, cuja trama dava-se no cotidiano da administração, diz o autor, tinham origem na frustração das expectativas de um ou mais desses homens, o que os ressentia e concorria para o início de um processo de denúncias cuja veemência só era igualada pela afronta sofrida. Conclui o historiador, e concordamos com ele, que apesar de seu vigor, importância, extensão e intervencionismo, a relação de clientelismo dentro da administração era um meio de ação frágil: se capaz de alimentar durante anos a colaboração silenciosa e eficaz, ela se diluía no momento em que essas denúncias tinham por objetivo consequências devastadoras. Não houve, portanto, quem intercedesse pelo contratador Felisberto Caldeira Brant junto à Corte: no Tejuco ou no Reino, suas redes de clientela, a exemplo da tecida junto a Gomes Freire de Andrade, esgarçaram-se, perdendo parte de seu apoio. Em outras palavras, elas entraram em curto-circuito porque essa foi uma de suas características: forte em algum momento e frágil em outro, elas se davam pela permuta e a posse ou não de cabedais e poder simbólico. E sua



manutenção dependia das ações daqueles que possuíam contatos e influência, o que já não era mais o caso de um sujeito acusado e condenado por um crime de corrupção.

## Considerações finais

É seguindo essa trilha que o desfecho da história de Felisberto Caldeira Brant pode ser mais bem compreendido. A sua derrocada se deveu a uma série de fatores políticos, econômicos e sociais, sem as quais a clientela não pode ser esquecida. De novo, foi no fio da navalha que o contratador Felisberto Caldeira Brant passou os quatro anos em que esteve à frente do contrato. Certamente, ele sabia, e muito bem, que as suas ações contrariavam a legislação dos diamantes, porém continuou a sua empreitada ilícita no Serro do Frio. Contando com a sorte, ou melhor, com as possíveis palavras incisivas de Gomes Freire de Andrade, seu “amigo”, junto à administração metropolitana, não soube ou não foi capaz de ver a sua debilidade, que já havia dado mostras muitas vezes antes. Por isso, não tivemos por objetivo propalar a inocência de nossa personagem e tampouco minorar as suas ações, realmente, pouco afeitas à retidão. Felisberto lesou os cofres da Fazenda Real e em grande escala! Porém, antes, concentramos em outras questões, a fim de percorrer um caminho mais tortuoso, mas muito válido em função do nosso problema de pesquisa. O outro lado da moeda, quando se sustenta um estudo sobre corrupção, é compreender a rede por trás do acusado de ilicitudes. É ela quem liberou alguns, como os Oliveira, e puniu outros, como Brant. No descompasso entre aquilo que se dizia ser e aquilo o que realmente era, a verdadeira influência do terceiro contratador veio à tona: débil e com raio muito curto, se comparado, é claro, àqueles que competiu por igual poder em Minas e no Reino.

## Referências

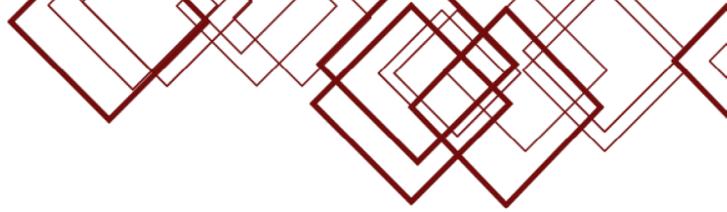
ANDÚJAR CASTILLO, F. *Metodología para investigar la historia de la corrupción: algunas propuestas*. In: RUBÍ, G.; FERRAN TOLEDANO, L. (eds.). *Investigar la historia de la corrupción: conceptos, fuentes y métodos*. Bellaterra: Universitat Autònoma de Barcelona, Servei de Publicacions, 2021.

ANDÚJAR CASTILLO, F. *Historiando la corrupción: propuestas de metodología de investigación*. In: PARDO MOLERO, J. F.; RUIZ IBAÑEZ, J. X. *Los mundos ibéricos como horizonte metodológico*. Rústica, Castellano, Libro: Tirant lo Blanch, 2021.

BERTRAND, M. *Grandeza y miseria del oficio: los oficiales de la Real Hacienda de la Nueva España, siglos XVII y XVIII*. México: Fondo de Cultura Económica, 2011.

BOURDIEU, P. *A ilusão biográfica*. In: AMADO, J.; FERREIRA, M. M. (orgs.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.

BLUTEAU, R. *Corrupção*. In: SILVA, A. M. (org.) *Diccionario da lingua portugueza: recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813.



BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico...* v. 8  
Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728.

FERREIRA, R. A. *O descaminho de diamantes: relações de poder e sociabilidade no período dos contratos (1740-1771)*. Belo Horizonte: FUMARC, 2009.

FURTADO, J. F. O labirinto da fortuna: ou os revezes na trajetória de um contratador dos diamantes. V. II. *Anais do XX Simpósio Nacional da ANPUH*. FFLCH-USP. São Paulo: Humanitas, 1999.

LEVI, G. Sobre a micro-história. In: BURKE, P. (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

LORIGA, S. A biografia como problema. In: RAVEL, J. (org.). *Jogos de escalas: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998.

LORIGA, S. *O pequeno x: da biografia à história*. Belo Horizonte: Autêntica, 2011.

PONCE LEIVA, P. Acusaciones de coprrupción y prácticas infamantes: quince años en la vida de Agustín Mesa y Ayala (1670-1685), contador de la Real Hacienda de Quito. *Revista Complutense de Historia de América*, n. 43, (S. I.): 2017.

45

PONCE LEIVA, P. Mecanismos de control de la corrupción en la Monarquía Hispánica y su discutida eficacia. In: CASTILLO, F. A.; PONCE LEIVA, P. (eds.). *Debates sobre la corrupcion en el mundo ibérico, siglos XVI a XVIII*. Madrid: 2018.

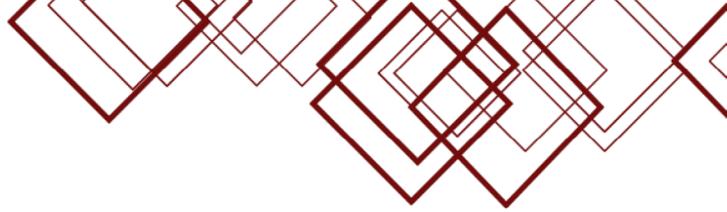
PONCE LEIVA, P. Percepciones sobre la corrupción em la Monarquía Hispánica, siglos XVI y XVII. In: PONCE LEIVA, P.; ANDÚJAR CASTILLO, F. *Mérito, venalidad e corrupción en España y América, siglos XVII y XVIII*. Madrid: 2016.

SOUZA, L. de M. *O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

ROMEIRO, A. A corrupção da República como enfermidade nos discursos políticos morais da Época Moderna. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico, siglos XVI-XVIII*. Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes: Alicante, 2018.

ROMEIRO, A. A corrupção na Época Moderna: conceitos e desafios metodológicos. *Revista Tempo*, v. 21, n. 28, 2015.

ROMEIRO, A. A corrupção na sociedade colonial: uma aproximação. In: DIAS, R. S. (org.). *Repensando o político: poder, trabalho e identidades*. Montes Claros: Editora da Unimontes, 2012.



ROMEIRO, A. *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2017.

SANTOS, J. F. dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. 4. ed. Belo Horizonte: Itatiaia, 1976.

SILVA, C. P. *O caminho das pedras: o contrato de diamantes de Felisberto Caldeira Brant (1749-1752) e a crise de 1753*. Tese. Universidade Federal de Ouro Preto, 2018.

VILLARREAL BRASCA, A. Ejemplaridad e imitación: reflexiones acerca de los remedios contra la corrupcion en la Monarquía Hispánica. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico, siglos XVI-XVIII*. Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, Alicante, 2018.

STUMPF, R. G. Ser apto para servir a monarquia portuguesa: profissionalização e hereditariedade. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. (eds.). *Mérito, venalidad y corrupción, siglos XVII y XVIII*. Valencia: Albatroz, 2016.

Recebido em: 31/08/2023 • Aprovado em: 11/12/2023

## CAPTORES E ESCRAVAGISTAS: O COMÉRCIO ILEGAL DE PESSOAS EM BUSCA DE LIBERDADE NO BRASIL HOLANDÊS (1630-1654)

*Captors and slavers: the illegal trade of people in Search of freedom in  
Dutch Brazil (1630-1654)*

**Carolina Monteiro\***

**Resumo:** Este artigo se debruça em um tema pouco explorado na historiografia do Brasil Holandês (1630-1654): o contrabando de pessoas escravizadas. Indiscutivelmente, o comércio ilegal de pessoas esteve presente em todo o período colonial brasileiro, e apresentou características distintas ao longo dos anos. Este artigo se concentra, todavia, na análise do contrabando de pessoas escravizadas que já estavam no Brasil quando da ocupação batava. Argumento, sobretudo, que esse comércio ilegal, realizado pela população em geral, incluindo oficiais e servidores da Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais (CIO), se desenvolveu, amplamente, como consequência de uma política de aquisição de indivíduos escravizados baseada na captura de pessoas institucionalizada pelo governo holandês no Brasil.

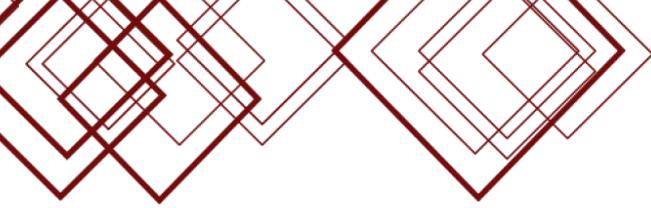
**Palavras-chave:** Escravidão; Brasil Holandês; contrabando.

**Abstract:** This article focuses on a theme little explored in the historiography of Dutch Brazil (1630-1654): the smuggling of enslaved people. The illegal trade in people was certainly part of the whole Brazilian colonial period, presenting specific characteristics over the years. This article, nonetheless, is based on the analysis of the smuggling of enslaved people who were already in Brazil when the Dutch occupied part of the Northeast. I argue, moreover, that this illegal trade, carried out by the free population in general, including officials of the Dutch West India Company (WIC), developed as consequence of a policy of acquisition of enslaved persons based on the capture of freedom seekers encouraged and institutionalized by the Dutch government in Brazil.

**Keywords:** Slavery; Dutch Brazil; contraband.

---

\* Doutoranda pela Universidade de Leiden através do projeto Erc Brasiliae. Sua pesquisa está focada no papel social, cultural e no conhecimento de pessoas escravizadas de origem africana enviadas ao Brasil durante o período da ocupação holandesa (1630-1654). Brasileira do Rio de Janeiro, Carolina formou-se bacharel em Produção Cultural pela Universidade Federal Fluminense e possui dois mestrados em Artes e Cultura obtidos na Espanha e na Holanda, sendo Mestre em Artes e Cultura pela Universidade Internacional da Catalunha com especialização em Gerência Cultural e pela Universidade de Leiden com especialização em Museus e Coleções. Suas pesquisas anteriores estão centradas no papel do museu na sociedade atual e em como discursos institucionais podem reforçar perspectivas históricas e artísticas eurocêntricas de maneira neocolonial. ORCID ID: 0000-0003-0207-6298. E-mail: [carol.mont@icloud.com](mailto:carol.mont@icloud.com)



## Introdução

Estudiosos do Brasil holandês há algum tempo sinalizam sobre as práticas de fraude e contrabando de mercadorias difundidas no território após a tomada de parte do Nordeste pela *Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais* (CIO) entre 1630 e 1654<sup>2</sup>. De acordo com Rômulo Nascimento (2008, p. 91), o contrabando de víveres, por exemplo, “existia concomitante à organização administrativa” da colônia, que se desenvolvia a partir do comércio local nas freguesias ocupadas. Lucia Xavier (2018, p. 188), vai além, e argumenta que o contrabando no Brasil holandês era endêmico. De fato, já nos primeiros anos da ocupação, moradores e oficiais da Companhia foram denunciados pelo comércio ilegal de mercadorias, como açúcar, farinha de mandioca e pau-brasil<sup>3</sup>.

Evidentemente, o contrabando em terras brasileiras antecede a implantação do governo holandês nordestino. No entanto, alguns aspectos da ocupação batava serviram para instaurar novas modalidades de tráfico, bem como fortalecer mecanismos fraudulentos já existentes entre a população. Tanto as guerras de conquista e restauração, quanto os novos modelos administrativos e tributários, assim como as diversas restrições comerciais impostas pela Companhia contribuíram para que tais práticas de contravenção se disseminassem no Brasil holandês. Com a peculiaridade de então incluírem não só os moradores que aquiesceram ao novo governo, como também servidores e oficiais da CIO no Brasil.

Desde o início da ocupação portuguesa até as primeiras décadas do século XVII, açúcar e pau-brasil foram as duas mercadorias de maior comércio ilegal no território brasileiro. Ou seja, negociadas sem a aprovação ou burlando as diretrizes dos impérios Português e Ibérico<sup>4</sup>. No Brasil holandês, a documentação preservada comprova que, além do comércio ilegal desses itens, outro tipo de contrabando se destacou no cenário local: o de pessoas escravizadas. Essa prática tampouco foi exclusiva do domínio holandês no Brasil. No entanto, assim como o comércio legalizado de pessoas escravizadas apresentou diferentes facetas sob o governo da CIO no Brasil, o tráfico ilegal desses indivíduos também mostrou peculiaridades distintas das apresentadas no Brasil português do século XVII.

Neste sentido, as principais questões permeando o contrabando de pessoas escravizadas no Brasil holandês derivam do monopólio e das diretrizes locais impostas pela CIO sobre o comércio de tais indivíduos. A questão do livre comércio foi um tópico em voga durante boa parte da ocupação holandesa e, apesar da CIO ter decidido flexibilizar o comércio de açúcar e outras mercadorias entre o Brasil e a Europa em 1636, o comércio com a costa da África se manteve exclusivo da Companhia até ao menos 1648<sup>5</sup>. Nesse cenário, a CIO impunha a exclusividade no comércio de itens adquiridos no continente africano como marfim, ouro, pimenta da Guiné, e sobretudo, pessoas (MONTEIRO; ODEGARD, 2020, p. 26).

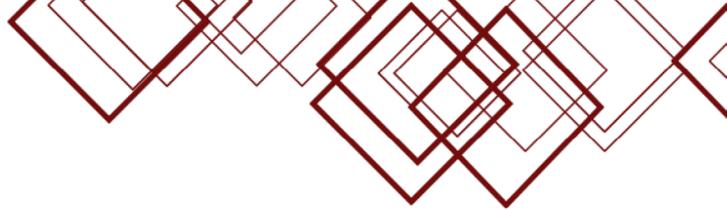
Como os estudos sobre escravidão no Brasil holandês se mantêm relativamente escassos, análises de tópicos que incluem ou derivam do tema continuam sendo particularmente afetados pela falta de trabalhos substanciais sobre a sociedade escravista herdada, e posteriormente

<sup>2</sup> O período da ocupação holandesa no Nordeste do Brasil em 1624, 1630-54, por muitos acadêmicos denominado de Brasil Neerlandês, ou Nova Holanda (como autointitulado pelos próprios colonizadores), será aqui referido, de forma mais abrangente, como Brasil holandês. *Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais* (CIO), ou simplesmente *Companhia*, refere-se ao nome da instituição em holandês *West Indische Compagnie* (WIC).

<sup>3</sup> Arquivo Nacional dos Países Baixos, Haia, (doravante NL-HaNA), *Oude West Indische Compagnie*, (doravante OWIC), 1.05.01.01, inventário 68, 21/04/1635, 13/10/1638.

<sup>4</sup> Lucia Xavier (2018, p. 66) elenca alguns casos de contrabando de pau-brasil orquestrados por estrangeiros, como alemães e holandeses em solo brasileiro entre 1603 e 1617.

<sup>5</sup> Joris van den Tol (2018, p. 105-54) apresenta uma discussão detalhada sobre a abertura do comércio de mercadorias no Brasil Holandês e a influência que a elite açucareira luso-brasileira teve na decisão da final da CIO.



moldada pelos holandeses no Brasil<sup>6</sup>. Este artigo pretende, portanto, evidenciar o caráter escravista da ocupação holandesa do Brasil, através da análise do comércio pervasivo, no entanto ilegal, de pessoas escravizadas que já se encontravam no Brasil durante a ocupação holandesa, bem como suas variadas modalidades<sup>7</sup>. Para tal estudo foram examinados, principalmente documentos primários, e em particular a coleção comumente denominada *Dagelijkse Notulen*, composta pelas minutas diárias produzidas pelos conselhos administrativos da CIO no Brasil de 1635 a 1654. Essa documentação está atualmente depositada no Arquivo Nacional dos Países Baixos, no inventário da *Oude West Indische Compagnie* (OWIC), 1.05.01.01, entre os documentos relativos ao Brasil na Câmara da Zelândia (D.4), nas caixas numeradas de 68 a 74<sup>8</sup>.

## Captura, apropriação, restituição e revenda

O monopólio da CIO no tráfico de pessoas escravizadas em relação ao Brasil holandês não se restringiu ao comércio transatlântico. Antes das primeiras viagens fretadas pela CIO para transportar pessoas escravizadas entre a costa da África e Pernambuco, o Brasil holandês se muniu com mão de obra escravizada que já se encontrava no território, majoritariamente (mas não exclusivamente) de origem africana<sup>9</sup>. Esse comércio interno se desenvolveu a partir da compra e venda de indivíduos escravizados mediadas pelo governo holandês no Brasil, bem como da apreensão de escravizados fugitivos que ora passavam a ser propriedade da CIO, ora eram restituídos aos seus antigos proprietários. Os escravizados apropriados pela Companhia serviam diretamente ao governo holandês no Brasil, porém a qualquer momento poderiam ser revendidos a particulares por decisão do conselho diretivo. Além disso, os proprietários de pessoas escravizadas (incluindo a CIO) tinham o direito de emprestá-las ou alugá-las mediante contrato direto com o beneficiário<sup>10</sup>. Este tipo de comércio interno de indivíduos perdurou durante toda a ocupação holandesa no território brasileiro, mesmo durante a chegada dos quase 30 mil africanos escravizados transportados pela Companhia a partir de 1636<sup>11</sup>.

Diferentes métodos de aquisição e diretrizes para a negociação de pessoas escravizadas que já se encontravam no território brasileiro foram sendo desenvolvidos tão logo os holandeses obtinham sucesso e passavam a avançar na ocupação do Nordeste. Já em julho de 1630, a CIO era proprietária de mais de 500 indivíduos escravizados. Muitos foram persuadidos a

<sup>6</sup> Levando em consideração a robusta obra acadêmica já produzida sobre o Brasil Holandês, e principalmente sobre o governo de João Maurício de Nassau, estudos aplicados sobre a sociedade escravista do período se mantêm limitados. Algumas obras gerais incluem o tema em análises mais abrangentes, como José Gonçalves de Mello, *Tempo dos flamengos* (2001 [1947]); Herman Wätjen, *O domínio colonial holandês no Brasil* (1938); Evaldo Cabral de Mello, *Olinda restaurada* (2007 [1975]); entre outros. No entanto, *A mísera sorte* (1999), de Pedro Puntoni, continua sendo o único volume dedicado inteiramente à escravidão no Brasil Holandês. Alguns artigos, todavia, se debruçam sobre o tema de maneira mais consistente, como José Antônio Gonçalves de Mello, “A situação do negro sob o domínio holandês” (1937); Ernst van den Boogaart, “Viver e morrer em Fernando de Noronha” (2005); Carolina Monteiro e Erik Odegard, “Slavery at the court of the humanist prince” (2020) etc.

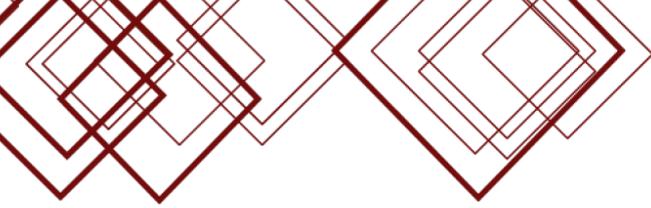
<sup>7</sup> Esta análise procede dos resultados parciais obtidos através da pesquisa de doutorado de Carolina Monteiro, em andamento na Universidade de Leiden, supervisionada pela Prof. Dr. Mariana de Campos Françaço e pelo Prof. Dr. Pieter ter Keurs.

<sup>8</sup> Parte desta documentação foi copiada pelo historiador José Hygínio Duarte Pereira entre 1885 e 1886 e posteriormente traduzida para o português, e até hoje serve de base para estudos acadêmicos do período no Brasil. No entanto, como todo recorte, o material em português apresenta, na sua incompletude, o viés do pesquisador como fator limitante. A coleção produzida por Duarte Pereira se encontra atualmente no Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico de Pernambuco (IAHGP), e foi parcialmente digitalizada e disponibilizada pelo projeto Monumenta Hygínia. A documentação original acomodada no Arquivo Nacional dos Países Baixos também se encontra disponibilizada em versão digital no website da instituição.

<sup>9</sup> A não escravização indígena foi amplamente negociada no período holandês por líderes de diferentes etnias, como Janduí (Tarairiú), Pedro Poti e Antônio Parauapaba (Potiguara). No entanto, principalmente após a ocupação do Maranhão, o governo permitiu a escravização de indígenas de alguns grupos e etnias contrários aos aliados do governo. Para um olhar aprofundado das alianças entre indígenas e neerlandeses no Brasil holandês, ver o estudo de Marcus Meuwese (2003).

<sup>10</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 72, 08/06/1648.

<sup>11</sup> De acordo com o banco de dados *Voyages: Transatlantic Slave Trade Database* (TSTD2), o número de africanos escravizados que desembarcaram em Pernambuco entre 1630 e 1654 é de 28.016 pessoas. É importante salientar que o TSTD2 continua a ser alimentado pela pesquisa de diversos indivíduos e, ao mesmo tempo, trabalha com estimativas de dados faltantes sobre a quantidade de pessoas traficadas.



passar para o lado holandês diante de promessas de alforria e melhores condições de trabalho, enquanto outros foram capturados por oficiais da Companhia em batalhas e incursões contra a resistência luso-brasileira<sup>12</sup>. A partir de 1636, uma terceira via de aquisição se desenvolveu com a institucionalização de companhias de capitães e soldados do campo, que visavam a captura e re-escravização de escravizados fugitivos.

De acordo com as diretrizes estipuladas, a CIO se tornava automaticamente proprietária de indivíduos escravizados (capturados ou desertores) em território ocupado, cujos antigos proprietários haviam se recusado ao domínio holandês. Além disso, a Companhia também poderia se apropriar de pessoas escravizadas capturadas caso seus antigos proprietários, ou herdeiros, ainda que vivendo no Brasil holandês, não pudessem, ou não quisessem arcar com os custos de restituição. Por fim, a CIO poderia se tornar proprietária de pessoas escravizadas capturadas, cujos proprietários estivessem em débito com a Companhia, como forma de amortização de dívidas<sup>13</sup>. Desta forma, a Companhia garantia o monopólio sobre o comércio interno desses indivíduos. Escravagistas vivendo sob o domínio holandês tinham permissão de negociar apenas escravizados que fossem de sua propriedade, conforme a necessidade. Não poderiam, no entanto, se apropriar, nem comerciar, indivíduos escravizados desertados ou capturados de maneira privada dentro do território. Esses pertenciam exclusivamente à Companhia<sup>14</sup>.

A instabilidade causada pela invasão holandesa propiciou a fuga em massa e sistemática de indivíduos submetidos ao trabalho forçado, que passaram a ocupar as matas densas do Nordeste, se organizando em pequenos grupos de fugitivos e também se integrando a mocambos já existentes, como os que faziam parte do denominado quilombo dos Palmares.<sup>15</sup> Esta intensa evasão refletiu no crescente descontentamento daqueles proprietários que haviam se submetido ao governo holandês, mas acabaram perdendo parte da mão de obra escravizada de que dispunham. Além disso, a interrupção do tráfico transatlântico com a tomada do território, intensificou ainda mais a escassez da mão de obra escravizada que era antecipada para a revitalização da indústria açucareira. A saída do governo para enfrentar essa baixa generalizada foi promover ativamente a re-escravização da maior quantidade de pessoas que ainda estivessem no território tentando subverter a ordem escravista em busca de liberdade. Através da institucionalização e regulamentação dos postos de capitães e soldados do campo, o governo conseguiria, além de coibir a resistência escrava, restituir parte da mão de obra escravizada a antigos proprietários, assim como promover a aquisição direta de pessoas escravizadas para a própria Companhia por um preço ínfimo.

Vale salientar que a atividade dos capitães do campo no Brasil já aparece na documentação anterior ao Brasil holandês. Na América portuguesa, no entanto, o serviço era comumente remunerado por captura, e pago pelos próprios habitantes após a restituição de um escravizado apreendido mediante atestado de propriedade (SCHWARTZ, 1996, p. 109; LARA, 2021, p. 167-8). Durante o governo flamengo, todavia, tais postos de trabalho foram implementados sistematicamente em todas as capitânicas ocupadas, sendo o capitão do campo contratado pela CIO com um salário anual de 150 florins, além de receber prêmios por captura pagos tanto pela Companhia, caso o indivíduo capturado permanecesse como propriedade da instituição; quanto por moradores que buscavam a restituição<sup>16</sup>. O valor pago por captura variava entre 14

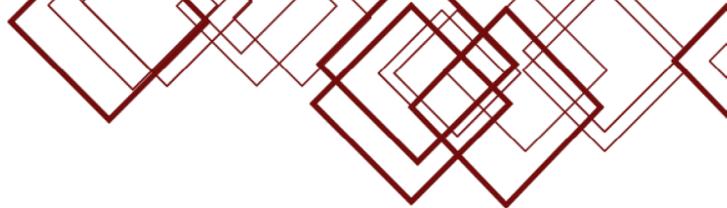
<sup>12</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 49, documento 21. Carta de 23 de setembro de 1630, dos Conselheiros Políticos em Olinda, Pieter van de Hagen e Pieter de Vroe, para a reunião dos XIX diretores da CIO.

<sup>13</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 06/11/1635; 30/12/1637.

<sup>14</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 04/05/1637.

<sup>15</sup> Alguns grupos de fugitivos, conhecidos como *bosnegers*, se organizavam ainda em milícias organizadas e implementavam ataques sistemáticos às plantações, engenhos e população como forma de resistência.

<sup>16</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 30/12/1637.



e 48 florins, de acordo com o gênero, idade e status da pessoa apreendida, e a distância entre a área oficial de atuação do capitão do campo e o local de apreensão<sup>17</sup>.

Esse prêmio, diferentemente do soldo anual pago aos capitães do campo, não se limitava aos mesmos e seus soldados. Ele se estendia a qualquer um que capturasse uma pessoa escravizada e a entregasse aos oficiais do governo nas freguesias principais. Assim, além de regulamentar a posição dos captadores oficiais da Companhia, através da institucionalização das posições de capitães e soldados do campo, o governo holandês no Brasil visava estimular a própria população a também apreender escravizados fugitivos. A estratégia atraiu não só civis, mas principalmente oficiais militares, que em pequenas companhias passaram a sair em expedição com regularidade para capturar seres humanos. Para as pessoas escravizadas, essas diretrizes se tornaram um tormento adicional à ordem escravista, pois muitos passaram a ser apreendidos indiscriminadamente, tendo que provar, após captura e tortura, não estarem em fuga. Philipe, por exemplo, escravizado cujo proprietário era o capitão do campo Manoel Gonsalves, foi apreendido por um grupo de soldados de outro capitão, João de Araújo, em 1637. Após ser entregue ao conselho diretivo, Philipe afirmou estar em trânsito por ordem de seu proprietário, sem nunca ter fugido. A declaração surtiu efeito e o conselho se recusou a pagar o prêmio de captura pela apreensão de Philipe. No entanto, não se deve subestimar a alegação, que pode ter sido estratégia perspicaz de Philipe para evitar as consequências punitivas de ser proprietário por ter fugido<sup>18</sup>.

## O contrabando de pessoas em busca de liberdade

51

Logo se tornou perceptível para os governantes que a fiscalização de tais diretrizes seria praticamente impossível. Afinal, como garantir que ao incentivar indiscriminadamente a população a capturar pessoas em fuga, estas seriam entregues ao governo em troca de um prêmio médio de 30 florins, quando o preço de revenda de uma pessoa escravizada no comércio interno era de, em média, 200 florins?<sup>19</sup> A dificuldade que o governo teve em enfrentar as consequências de sua própria decisão está claramente refletida na documentação analisada. Múltiplos casos de pessoas contrabandeadas após serem apreendidas por cidadãos livres, capitães do campo, oficiais e servidores da Companhia foram reportados, ainda que provavelmente subnotificados.

Em 1638, o tenente coronel John Goodlad, por exemplo, mesmo após ter recebido 500 florins do governo pela captura de sete pessoas, resolveu vender os indivíduos capturados ao comerciante Isaac de Rasière por 3.600 florins, a prazo, sem informar a Companhia. Quando a transação foi descoberta, como o valor ainda não havia sido pago, Goodlad foi apenas advertido. Rasière, por conseguinte, foi ordenado a enviar o montante diretamente ao governo, e não a Goodlad<sup>20</sup>.

Ao examinar a trajetória do soldado Pieter Hansen, o historiador Bruno Miranda (2011, p. 253-4) salientou o caso desse oficial ter aprisionado e vendido quatro indivíduos escravizados

<sup>17</sup> Em algumas circunstâncias, o prêmio pago por mulheres capturadas, assim como crianças e idosos, era inferior ao valor pago por fugitivos homens. Por outro lado, o valor do prêmio poderia ser substancialmente mais elevado caso pessoas de interesse fossem capturadas, como *bosnegers* e líderes da resistência luso-brasileira, como Sebastião do Souto e Felipe Camarão. NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 17/02/1637, 27/10/1637, 30/12/1637; inventário 69, 28/02/1641, 31/03/1641.

<sup>18</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 24/11/1637.

<sup>19</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 03/02/1637, 16/03/1637, 28/10/1637.

<sup>20</sup> Isaac de Rasière foi notório comerciante do mundo Atlântico neerlandês, tendo vivido e empreendido tanto em Nova Amsterdam, quanto no Brasil holandês. Em Pernambuco, Rasière se tornou particularmente ativo no comércio – legal e ilegal – de pessoas escravizadas. NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 13/07/1638, 08/09/1638; inventário 74, 22/03/1650. <https://www.nationaalarchief.nl/beleven/verhalenarchief/isaac-de-rasiere>



para benefício próprio em 1650. Hansen, acompanhado de outro soldado da Companhia, dois *negros* e alguns indígenas [*Brasilianen*], saiu em expedição na capitania do Rio Grande para aprisionar escravizados fugitivos, com o consentimento do regedor indígena Antônio Paraupaba<sup>21</sup>. Após retornar com a captura, os quatro indivíduos aprisionados foram vendidos por 400 *reales de a ocho* (aproximadamente 960 florins)<sup>22</sup>. Deste montante, Hansen recebeu 250 *reales de a ocho*, o soldado da CIO, 100 *reales de a ocho*, e Paraupaba, 50 *reales de a ocho* pela parcela referida aos indígenas que participaram da expedição. Os *negros*, que não receberam quantia alguma, provavelmente eram pessoas escravizadas a serviço da companhia da qual Hansen fazia parte. Como o caso está descrito apenas nas memórias de Hansen, e parece não constar nos autos da Companhia, provavelmente esse foi um entre tantos outros casos de contrabando de pessoas escravizadas não detectados pelo governo holandês no Brasil.

Miranda (2011, p. 254) argumenta que a diferença entre o valor oferecido pela CIO como prêmio pela captura de indivíduos escravizados que haviam fugido e o valor de mercado dessas pessoas era um fator determinante para que os habitantes optassem pelo contrabando. De fato, como o valor de uma pessoa escravizada adulta variava entre 150 e 300 florins em 1650 no Brasil holandês, nenhum dos prêmios de captura estipulados pela Companhia chegava perto do valor de revenda direta<sup>23</sup>. Além disso, a revenda imediata de uma pessoa capturada reduzia o tempo gasto e os custos de transporte e alimentação que geralmente ficavam a cargo do captor até que o escravizado fosse entregue ao governo e o valor pudesse ser restituído. Desta forma, o contrabando de pessoas escravizadas se mostrou proveitoso até mesmo para os próprios capitães do campo. Antônio Mendes, por exemplo, alferes indígena que figurou como capitão do campo na década de 1650, parece ter se apropriado de um casal de escravizados após ter assassinado o antigo proprietário destes em Olinda<sup>24</sup>.

Para tentar coibir a epidemia de contrabando propiciada pelo incentivo à captura desenfreada de pessoas escravizadas, a saída do governo foi a criação de editais de caráter punitivo contra àqueles que resolvessem se apropriar e revender ilegalmente os escravizados que fossem capturados. Em maio de 1637, o governo anunciou que todas as pessoas capturadas em território holandês no Brasil deviam ser obrigatoriamente declaradas ao Alto Conselho. Aqueles que não seguissem a nova norma, e decidissem manter pessoas escravizadas que não fossem suas, seriam punidos<sup>25</sup>. Com pouca adesão inicial, o governo resolveu renovar o edital em vigor após alguns meses, enfatizando que tais punições também se aplicavam a oficiais da Companhia. A nova normativa introduziu uma pena de 300 florins por cada pessoa escravizada capturada que não fosse declarada ao governo, além da sua imediata restituição à CIO<sup>26</sup>.

A situação parece ter sido duradoura, pois em 1645 mais um edital foi elaborado, desta vez introduzindo uma multa de 100 florins ao mês, ao contar da data da abdução ou recepção para quem fosse descoberto abrigando, escondendo ou empregando pessoas escravizadas cuja propriedade não pudesse ser atestada<sup>27</sup>. Esse novo anúncio estendia, portanto, a penalidade para aqueles que participavam indiretamente do comércio ilegal de pessoas, ainda que não revendessem eles próprios os escravizados. Parte crucial do contrabando, eram as redes de

<sup>21</sup> O termo “negro”, como utilizado em português, se encontra abundantemente na documentação holandesa do período como referência às pessoas escravizadas de origem africana. *Brasiliaan*, e no plural, *Brasilianen* era o termo utilizado para designar indígenas brasileiros aliados aos holandeses, de maneira geral identificados como Tupis pelos recém-chegados.

<sup>22</sup> Durante o Brasil holandês, 1 pataca, ou 1 *real de a ocho* espanhol correspondia a aproximadamente 2,4 florins. Hansen não descreve em suas memórias o valor de venda individual de cada pessoa capturada, mas a média neste caso seria de 100 *reales de a ocho* por indivíduo, equivalendo a 240 florins.

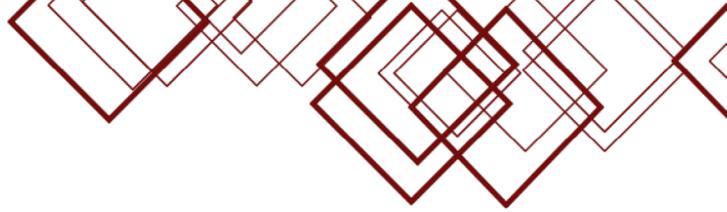
<sup>23</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 74, 19/11/1650, 23/11/1650, 29/11/1650.

<sup>24</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 75, 05/07/1651.

<sup>25</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 04/05/1637.

<sup>26</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 27/10/1637.

<sup>27</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 70, 06/03/1645.



apoio entre os moradores para a manutenção de pessoas que fossem apropriadas ilegalmente. Ainda em 1637, moradores portugueses foram descobertos abrigo de pessoas escravizadas que eram de propriedade dos clérigos e deveriam trabalhar na Casa de Misericórdia do Recife<sup>28</sup>. Uma década depois, moradores da Paraíba tiveram pessoas escravizadas retiradas de suas casas após terem sido acusados de falsa propriedade<sup>29</sup>.

A questão se mostrou tão pervasiva, que o próprio governador João Maurício de Nassau (1604-1679) esteve envolvido em um caso de compra ilegal de pessoas escravizadas em 1640. Segundo boatos que circulavam no Recife, um nobre da corte de Nassau havia comprado pessoas escravizadas diretamente do inimigo, que estavam sendo empregados em nome do governador, em uma expedição. Os senhores do Alto Conselho Mathias van Ceulen e Johan Gijsseling resolveram então indagar Nassau sobre o método de aquisição dessas pessoas escravizadas<sup>30</sup>. Para a surpresa dos outros membros do governo, Nassau não só confirmou a compra escusa, como afirmou que havia dado a ordem para tal. Entendendo a gravidade de situação, Van Ceulen e Gijsseling tentaram dissuadir o governador de tomar a responsabilidade para si do ocorrido, que, no entanto, se opôs<sup>31</sup>.

Este caso em particular explicita outras facetas do contrabando interno de pessoas, pois extrapola a territorialidade do Brasil holandês. O enviado de Nassau parece ter adquirido as pessoas escravizadas em questão, diretamente de um “inimigo”, ou seja, pessoa que não havia se subjugado à ocupação holandesa. Teria o homem da corte do governador viajado para o Brasil português para comprar pessoas escravizadas? Teria ele recebido pessoas escravizadas de visitantes em troca de outras mercadorias em solo holandês no Brasil? Ou ainda negociado os escravizados em alto mar? A origem e o motivo da aquisição ilegal não estão descritos na documentação. No entanto, a manobra expõe uma característica singular do comércio ilegal no Brasil holandês: as redes de contrabando excediam os limites políticos da ocupação. Com receptores e fornecedores de mercadorias contrabandeadas fora da jurisdição da CIO, era praticamente impossível para o governo holandês apurar muitas das denúncias que eram apresentadas ao conselho diretivo. Tanto moradores da Bahia e outras localidades do Brasil português, quanto os habitantes do território holandês recebiam, eventualmente, passaportes para transitar entre as duas possessões. Muitos circulavam acompanhados de pessoas escravizadas, que também recebiam passaportes, como acompanhantes de seus proprietários. No entanto, a fiscalização dessas passagens era reconhecidamente deficiente, o que certamente facilitava o contrabando de pessoas escravizadas entre os diferentes territórios colonizados<sup>32</sup>.

Não há indícios que a diretoria da CIO tenha advertido Nassau pela compra ilegal em questão, no entanto essa não foi a única ocasião em que o “príncipe humanista”, não obstante “negreiro”, como bem sinalizou Luiz Felipe de Alencastro (2000, p. 210), esteve implicado no tráfico de pessoas escravizadas no Brasil. Examinado por Carolina Monteiro e Erik Odegard (2020), o caso *Diemen* demonstra participação ativa de Nassau não somente no contrabando de indivíduos dentro do território brasileiro, mas também no contrabando transatlântico de pessoas escravizadas. Como no episódio anterior, não há indícios na documentação de que Nassau tenha sido punido por tal prática, mas em 1642 os diretores da CIO questionaram o Alto Conselho no Brasil sobre uma embarcação que aparentemente teria saído de Pernambuco rumo a Cabo Verde para negociar mercadorias em troca de pessoas escravizadas sem o aval da

<sup>28</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 06/06/1637.

<sup>29</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 72, 13/12/1647, 26/12/1647.

<sup>30</sup> O Alto e Secreto Conselho foi a base do governo holandês no Brasil entre 1637 e 1646. Durante a estadia de Nassau (1637-1644) ele foi composto por Adriaen van der Dussen, Mathias van Ceulen e Johan Gijsseling, além do próprio governador.

<sup>31</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 16/06/1640.

<sup>32</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 70, 05/10/1644.



Companhia<sup>33</sup>. Frei Manoel Calado, uma testemunha ocular, descreveu o evento em detalhes, como um conluio entre o governador e seu então braço-direito Gaspar Dias Ferreira. Segundo a narrativa de Calado, que era pessoa próxima de Nassau, o esquema arquitetado por este último e Ferreira, incluiu o envio da embarcação *Diemen* para Cabo Verde, de forma particular, com o intuito de negociar produtos locais em troca de vinho e pessoas escravizadas, para serem revendidos no Brasil. Ou seja, ignorando o monopólio da CIO com o continente Africano, e negligenciando as diretrizes do comércio local de pessoas escravizadas.

Calado enfatiza que, apesar de alguns percalços no trajeto, a estratégia de fato havia sido bem-sucedida, tendo o *Diemen* retornado com uma quantidade significativa de pessoas escravizadas que foram negociadas entre os moradores por Ferreira com autorização e garantia de Nassau (CALADO, 1648 [1985], p. 234-236). Como no caso de 1640, os outros membros do Alto Conselho parecem ter decidido acobertar o episódio em solidariedade a Nassau. Ainda assim, os diretores da CIO tomaram conhecimento do contrabando por “fonte segura”, que parece ter omitido o envolvimento do governador no caso em questão<sup>34</sup>.

## Considerações a seguir

A partir de 1636, a CIO deu início ao tráfico sistemático de pessoas escravizadas entre a costa da África e o Brasil, intensificado exponencialmente após a tomada holandesa dos entrepostos comerciais da Fortaleza de São Jorge da Mina, em 1637; e São Tomé e Angola, em 1641. Grupos de centenas de indivíduos passaram a desembarcar no Brasil holandês de forma constante anualmente até a rebelião de 1645. Para atender as novas demandas logísticas e comerciais, o governo decidiu negociar os recém-chegados através de leilões abertos ao público em geral. Em tais eventos, as pessoas eram adquiridas pelos moradores pelo maior lance em dinheiro e outras mercadorias, à vista ou a crédito, dependendo das diretrizes estipuladas (VAN DEN BOOGAART; EMMER, 1979, p. 368-369).

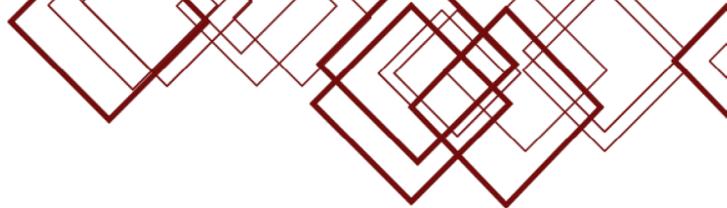
Com a nova modalidade de comércio surgiram novas possibilidades de contrabando, que desta vez incluíam não somente os moradores do Brasil holandês, mas também membros da tripulação dos navios tumbeiros<sup>35</sup>. Esse desdobramento do tráfico ilegal de pessoas no território holandês do Brasil proporcionado pelo investimento da CIO no tráfico transatlântico de africanos escravizados ultrapassa o escopo deste artigo. No entanto, somado às práticas de contrabando internas, ativas por pelo menos meia década, essa nova modalidade de tráfico ilegal de pessoas merece ser aqui salientada, a fim de ilustrar a complexidade da questão no Brasil holandês. Em um cenário já estruturado, estabelecido por pelo menos meia década para o contrabando de pessoas escravizadas que já se encontravam no território, e seus descendentes, a adição de milhares de recém-chegados do continente africano impulsionou ainda mais as redes internas existentes e novas rotas de escoamento para o contrabando de seres humanos.

A evasão direta e indireta de pessoas escravizadas provocada pela invasão holandesa no Brasil levou o novo governo a uma busca desenfreada pelo fornecimento mão de obra escravizada qualificada para reestabelecer a indústria açucareira e seus serviços adjacentes. Para suprir a sociedade escravista reformada, os novos dirigentes desenvolveram estratégias e termos de aquisição de pessoas, cuja fiscalização se tornou impraticável a longo prazo. Portanto, é importante salientar, que os casos neste artigo evidenciados de contrabando de pessoas que

<sup>33</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 9, fôlio 75.

<sup>34</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 16/06/1640.

<sup>35</sup> NL-HaNA, OWIC, 1.05.01.01, inventário 68, 24/07/1638; inventário 69, 03/07/1641; inventário 70, 03/05/1645, 15/07/1645.



já se encontravam em território brasileiro quando da ocupação holandesa, não foram episódios isolados. Eles figuram apenas, como alguns dos eventos que foram reportados e chegaram ao conhecimento do governo do Brasil holandês, dentre a imensidão de negociações diárias que aconteciam longe da vista dos oficiais da CIO, ou com a complacência dos mesmos. O tráfico ilegal de seres humanos durante a ocupação holandesa no Brasil foi, portanto, ao mesmo tempo endêmico, como sugere Xavier (2018, p. 188), mas também epidêmico. Como um vírus, esse tipo de contrabando confortavelmente se adaptou às circunstâncias adversas, e infectou pessoas livres em todo o território, que buscavam vantagem na reificação de corpos provisoriamente em liberdade.

## Referências

ARQUIVO Nacional dos Países Baixos. Haia. Inventário do Arquivo da Antiga Companhia Neerlandesa das Índias Ocidentais (*Oude West Indische Compagnie*, 1621-1674), 1.05.01.01.

ALENCASTRO, L. F. de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

CALADO, M. *O valeroso lucideno e triumpho da liberdade*. Recife: FUNDARPE, 1985 [1648].

LARA, S. H. *Palmares e Cuaíú: o aprendizado da dominação*. São Paulo: EDUSP, 2021.

55

MELLO, E. C. de. *Olinda restaurada: guerra e açúcar no Nordeste, 1630-1654*. São Paulo: Editora 34, 2007 [1975].

MELLO, J. A. G. de. A situação do negro sob o domínio holandês. In: FREYRE, G. (org.). *Novos estudos afro-brasileiros*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1937, p. 201-221.

MELLO, J. A. G. de. *Tempo dos flamengos*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2001 [1947].

MEUWESE, M. *For the peace and well-being of the country: intercultural mediators and Dutch-Indian relations in New Netherland and Dutch Brazil, 1600-1664*. 2003. 507f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Notre Dame, Indiana: 2003.

MIRANDA, B. R. F. *Gente de guerra: origem, cotidiano e resistência dos soldados do exército da Companhia das Índias Ocidentais no Brasil (1630-1654)*. 397f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Leiden, Leiden: 2011.

MONTEIRO, C.; ODEGARD, E. Slavery at the court of the “humanist prince”: reexamining Johan Maurits van Nassau-Siegen and his role in slavery, slave trade and slave-smuggling in Dutch Brazil. *Journal of Early American History*, n. 10, p. 3-32, 2020.



NASCIMENTO, R. L. X. do. *O desconforto da governabilidade: aspectos da administração no Brasil Holandês (1630-1644)*. 2008. 319f. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Rio de Janeiro: 2008.

PUNTONI, P. *À mísera sorte: a escravidão africana no Brasil Holandês e as guerras do tráfico no Atlântico Sul, 1621-1648*. São Paulo: Editora Hucitec, 1999.

SCHWARTZ, S. B. *Slaves, peasants, and rebels: reconsidering Brazilian slavery*. University of Illinois Press, 1992.

VAN DEN BOOGAART, E. Viver e morrer em Fernando de Noronha. In: GALINDO, M. (org.). *Viver e morrer no Brasil holandês*. Recife: Massagana, 2005, p. 17-46.

VAN DEN BOOGART, E.; EMMER, P. The Dutch participation in the Atlantic slave trade, 1596-1650. In: GEMERY, H. A.; HOGENDORN, J. S. *The uncommon market: essays in the economic history of the Atlantic slave trade*. Nova Iorque: Studies in Social Discontinuity, Academic Press, 1979, p. 353-74.

VAN DEN TOL, J. *Lobbying in company: mechanisms of political decision-making and economic interests in the history of Dutch Brazil, 1621-1656*. 2018. 339f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de Leiden, Leiden: 2018.

56

XAVIER, Lucia. *Sociabilidade no Brasil Holandês (1630-1654)*. Leiden: Tese de doutorado da Universidade de Leiden, 2018.

WÄTJEN, Herman. *O domínio colonial holandês no Brasil: um capítulo da história colonial do século XVII*. Recife: Companhia Editora Nacional, 1938.

Recebido em: 31/08/2023. Aprovado em: 12/12/2023

## A PERDA DE ORMUZ E O DECLÍNIO DA ÍNDIA PORTUGUESA EM FRANCISCO RODRIGUES SILVEIRA

*The loss of Ormuz and the decline of Portuguese India in  
Francisco Rodrigues Silveira*

Sofia Theodoro Prevatto da Fonseca\*

**Resumo:** O objetivo deste pequeno artigo é analisar a narrativa derivada da experiência de Francisco Rodrigues Silveira no território da Índia dos anos de 1585 até 1598. Iremos, aqui, nos concentrar, especificamente, em suas menções sobre a região do Golfo Pérsico, recorrentemente tratadas na sua pouco conhecida obra *Reformação da Milícia e governo do Estado da Índia*. O intuito desta análise é de demarcar como o seu registro se conforma em certos padrões narrativos de um momento de declínio do império português, escrito esse que, sincronizado com outros letrados, tratava das práticas viciosas e corruptas envolvidas na atuação de autoridades e de indivíduos que prestavam seus serviços em Ormuz que, no desenrolar dos eventos, culminaram na perda dessa extensão no ano de 1622.

**Palavras-chave:** Decadência; Índia portuguesa; Francisco Rodrigues Silveira.

**Abstract:** The purpose of this short article is to analyze the narrative derived from Francisco Rodrigues Silveira's experience in India from 1585 to 1598. We will focus specifically on his mentions of the Persian Gulf region, recurrently addressed in his little-known work *Reformação da Milícia e governo do Estado da Índia*. The aim of this analysis is to demarcate how his record conforms to certain narrative patterns of a moment of decline of the Portuguese empire, a writing that, synchronized with other scholars, dealt with the vicious and corrupt practices involved in the actions of authorities and individuals who provided their services in Hormuz that, in the course of events, culminated in the loss of that extension in the year 1622.

**Keywords:** Decadence; Portuguese India; Francisco Rodrigues Silveira.

---

\* Doutoranda em História e Cultura Social pelo Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, UNESP/Franca. Participante do Grupo Escritos Sobre os Novos Mundos, onde desenvolve o projeto de pesquisa "Colonizar na Índia e no Brasil (séculos XVI e XVII)" financiado pelo Capes. ORCID ID: 0000-0001-7424-3708. E-mail: [sofiaprevatto@yahoo.com](mailto:sofiaprevatto@yahoo.com)



**N**a segunda metade do século XVI, Fernão Lopes de Castanheda escreveu a seguinte expressão em sua célebre narrativa: “Com o crucifixo, com a espada e com a balança, todos trabalhavam ou mexericavam” (CASTANHEDA, 1924). Não é surpreendente a inserção desses termos – ou melhor, a grafia mexerico – partindo de um dos cronistas mais reconhecidos da presença portuguesa na Índia e muito famoso entre os seus contemporâneos, considerando os constantes boatos que cercavam a administração lusitana no Oriente e que estavam ali, a todo vapor. Entre os relatos e os poemas épicos dos primeiros escritos sobre a História de Portugal nos Descobrimentos, emergiu, a partir da segunda metade do século XVI, uma visão cada vez mais sombria da situação que lá se apresentava. Tal perspectiva literária tem sido um consenso entre os pesquisadores como um importante registro sobre a má conduta de funcionários régios, desleais que, com desenfreada cobiça, comportamento, por vezes, desastroso e avarento, abandonavam e se desapegavam das ideias que os envolviam dificultosa empreitada.

Essa compilação de delitos, essa espécie de avaliação registrada pelos letrados, por diversas vezes mesclada entre queixas e ressentimentos, compreende uma categoria de análise interpretada como *corrupção moral* na Época Moderna, na qual percorre dimensões a respeito da arte de governar e de ser governado (ROMEIRO, 2023), implicando, assim, na observação das práticas, condutas e desempenho dos sujeitos alicerçados na moralidade de prescrições medievais, redescoberto por agora, no pano de fundo da Modernidade. Alguns temas como o mau governo, os vícios dos governantes, os limites do lícito e do ilícito, voltados sempre na reflexão sobre a arte de governar, buscavam, naquele momento, descrever todo o espaço de podridão moral e execução política, presentes em diferentes fontes históricas entremeadas no seiscentos e setecentos (ROMEIRO, 2017, p. 92).

58

Todos os letrados, cada um ao seu modo e estilo de escrita, costumavam registrar as desordens que partem de situações de indisciplina, descuido, ganância e lamentavam, com um tom crítico, as devidas proporções críticas que as possessões portuguesas no Índico viviam ao longo do século XVI e XVII. Na vanguarda desses escritos, sabemos de nomes como Diogo do Couto e Gaspar Correa, mas há, contudo, um nome razoavelmente menos conhecido.

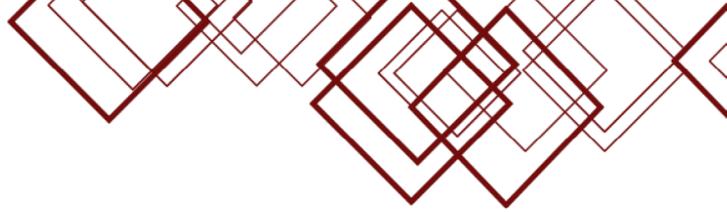
## **Validade dos registros de Francisco Rodrigues da Silveira**

Quando embarcou na armada de Fernão de Mendonça Furtado no já conturbado ano de 1585, o jovem soldado de 27 anos não imaginava os problemas que enfrentaria por aquelas paragens. Dessa sua vivência no Oriente, Francisco Rodrigues da Silveira se estabeleceu, em grande parte, na movimentada capital do Estado da Índia, Goa. Essa metrópole dos seiscentos (MORAIS, 1997, p. 83)<sup>1</sup>, sabemos, foi morada do jovem soldado até o ano de 1598 e disso, contamos hoje com o seu livro intitulado *Reformação da milícia e governo do Estado da Índia*, finalizado por volta de 1619 e com dedicatória à Princesa Margaria, Duquesa de Mântua, no ano 1640 (SILVEIRA, 1996, p. XXI)<sup>2</sup>.

Diferente do seu contemporâneo Diogo do Couto, instruído em latim no antigo Colégio de Santo Antão e, por isso, admirado por seu rigor literário humanista, Silveira possuía pouca ou quase nenhuma formação universitária e, portanto, seu manuscrito partiu de uma absoluta vivência, um esconderijo da curiosidade e dos mexericos sobre a postura da gestão portuguesa (SILVEIRA, 1996, p. XIX), e que, curiosamente, é um resultado dos dezoito meses que esteve

<sup>1</sup> Goa tem tantos habitantes, compara-se às grandes metrópoles do seu tempo, como Londres e Antuérpia.

<sup>2</sup> Dados Bibliográficos de Francisco Rodrigues Silveira.



preso em razão de conflitos locais na região natal, Lamego e depois no Porto (SILVEIRA, 1996, p. XX).

Preocupava a Silveira os diferentes tipos de desvios que envolviam a administração e as armadas da Índia que, desde 1578, entravam em gradual declínio devido à incapacidade dos governantes, afastando os grandes feitos realizados pelos governantes bem sucedidos de Albuquerque a D. Luís de Ataíde (MORAIS, 1997). Sobre esse aspecto, comentou no início de sua obra, a pouca importância com que se davam tais dramas administrativos, tomando para si uma responsabilidade de observador e de instrutor:

Não me poderei nunca persuadir que algum homem no mundo tomasse jamais a pena em uma mão com tão novo e desusado gênero de receio como do que, agora que quero escrever, me sobrevém, considerando que com haver de relatar o modo que em nossa Índia têm os que a administram e governam em as coisas de guerra, assim e da maneira que sempre se usou e ainda hoje em dia se usa, sem discrepar um ponto da verdade, venho a dizer uma coisa tão nova e fora do que se pratica entre os que da arte militar têm conhecimento, que me ponho a risco de não ser em alguma maneira crido (SILVEIRA, 1996, p. 9).

Essa advertência inicial de Silveira vem enturmar o leitor de uma série de problemas que o narrador se compromete “sucessivamente vamos relatando cada desordem em particular, assim como umas de outras vão dependendo até formar a espantosa máquina que todas juntas e incorporadas fazem” (SILVEIRA, 1996, p. 21). As notícias por ele atentadas foram organizadas, sobretudo, com relação àquilo que armadas diariamente performavam, ou seja, “com tão grande ignorância de militar disciplina” (SILVEIRA, 1996, p. 9). Diante desse propósito vem revelar um imenso terreno de desmandos nas diferentes esferas de atuação da administração pública e da governança no Índico, entre roubos, desorganização, preguiça e avareza, vem caracterizar, assim, uma minuciosa descrição das desordens que vivenciou, mostrando o que havia de mais “bárbaros, inhumano e cruel uso” (SILVEIRA, 1996, p. 21).

Entre brechas, Silveira se dedicou à sua obra *Reformação* quatro anos depois de seu regresso a Portugal, manifestando sua opinião quanto às desordens e instruindo alguns remédios para elas. Tal hábito pode também ser percebido nos assuntos que recorrentemente tratou em cartas que frequentemente enviava (SILVEIRA, 1996, p. XXV)<sup>3</sup>. Em correspondência escrita no outubro de 1630, desabafou que, desde o seu retorno da Índia, tinha observado uma profunda natureza presunçosa dos portugueses, a qual os obrigava a quererem antes “perder-se por sua cabeça que salvarem-se por ordem” e “o que resultou chegar aquele Estado aos termos em que hoje está” (SILVEIRA, 1996, p. 25). Dessa ambientação fúnebre, o soldado não deixa de ressaltar as consequências nefastas das ações cobiçosas dos comandantes e súditos, mostrando que uma das maiores decepções que se tem ao desembarcar na Índia é perceber a que as armadas portuguesas e seus administradores se perdiam em pecados (WINIUS *apud* SILVEIRA, 1996, p. XXXIX)<sup>4</sup>:

Que passem os portugueses à Índia por meio de tantos trabalhos e misérias para servirem a seu rei e senhor natural em benefício de sua pátria, e que depois de serem nela, os ponha a desenfreada cobiça e avareza de um infernal vice-rei em tanta desesperação que se vão a servir principais mouros, inimigos capitães do nome cristão, perdendo o respeito a Deus e a seu rei! (p. XXXIX).

<sup>3</sup> Dados Bibliográficos de Francisco Rodrigues Silveira.

<sup>4</sup> WINIUS, G. *Introdução*. In: SILVEIRA, F. R. *Reformação da milícia e governo do Estado da Índia Oriental (1621-22)*. Transcrição, notas e índice de Benjamim N. Teesma. Introdução histórica de Luís Felipe Barreto, George Davison Winius e Benjamim N. Teesma. Lisboa: Fundação Oriente, 1996. p. XXXIX.



Esse inconformismo é realçado na forma como seu livro apresenta diferentes situações e reações militares em torno do Índico. Descortinou momentos vexatórios dos exercícios militares no tumultuoso ano de 1587, onde já se mostrava péssima a reputação dos assaltos contra Chitigão, marcado por um espírito despreparado e “uma insaciável e infernal cobiça para tornarem pela [coisas] de Deus, d’ElRei e de sua nação” (SILVEIRA, 1996, p. 48)<sup>5</sup>. Para ele, de nada adiantaria os soldados se tomarem em longa viagem, “vencem doenças, pestes e a morte” e “desembarcam em terra os que vêm em disposição para o poderem fazer, e os enfermos levam-nos ao hospital” (SILVEIRA, 1996, p. 21)<sup>6</sup>. Contudo, “o que sem alguma dúvida lhes sucedera facilmente se a inércia e desenfreada cobiça dos de sua mesma nação lhe hão de sobejar todas as coisas à vida humana necessárias” (Idem). Aí o observador das mazelas portuguesas acreditava que aqueles que vivem em sua pátria, com “moderada e bem composta natureza”, contentavam-se com aquilo que era necessário a cada um (SILVEIRA, 1996, p. 199)<sup>7</sup>. Mas logo “entrando neles o conhecimento das riquezas e coisas incógnitas da Índia, o foram logo perdendo de si mesmo, para que de tal maneira se entregassem a cobiçar o estranho, incerto e trabalhoso [...]” (SILVEIRA, 1996, p. 199-200). Em larga medida, o soldado se posiciona em defesa do que ainda restava da moral lusitana, traçando valores cristãos para realçar os erros administrativos e da guerra, do qual “apoderando-se esta maldita peste de todo ponto dos ânimos portugueses, se foi logo desterrando deles a justiça, a caridade, o temor a Deus, e amor do próximo, dando cada vez maiores velas ao vento de sua imoderada cobiça.” (SILVEIRA, 1996, p. 200)<sup>8</sup>. É dessa maneira, tomando mão de conceitos que envolvem um aperfeiçoamento individual, como possível regulação da indignação moral, da ilicitude e das ações pecaminosas que conduziam a penúria da Índia portuguesa naquele tempo que Silveira vem descortinar o que costumava se suceder naquelas paragens (Cf. CASAGRANDE; VECCHIO, 2002; BROWN, 1990, p. 355)<sup>9</sup>.

### O caso de Ormuz

Celebrou-se o ato com artilharia e trombetas de ambas as partes, em testemunho da alegria comum. No Domingo de Ramos, tomou Albuquerque posse da fortaleza começada, que em poucos dias cresceu muito e, com alguns capitães, passou às casas que estavam perto (FARIA E SOUSA, 1945, p. 351).

Imensos esforços, financeiros e práticos, do então governador Afonso de Albuquerque, foram realizados para que, em 1515, a passagem de Ormuz fosse estabelecida e a construção da famosa fortaleza fosse iniciada. Por essa descrição feita pelo controverso<sup>10</sup> cronista Manuel de Faria e Sousa, recordamos a gloriosa façanha da tomada dessa praça, mostrando a grandiosidade de terem se estabelecido nesse local de conversão comercial entre Europa e Ásia. Duarte Barbosa,

<sup>5</sup> “Cap. XI: Desordens do anno de 1587 et 1588.” (citação grifo nosso).

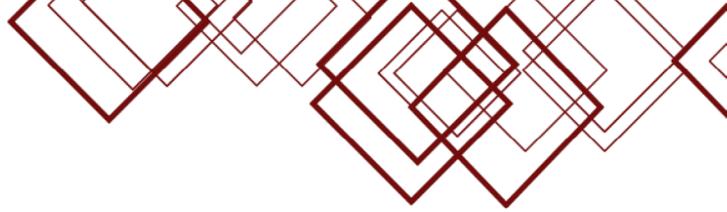
<sup>6</sup> “Cap. IV: A grande inhumanidade que na Índia se usa com os soldados portugueses que a ella passam.”

<sup>7</sup> “Cap. VII: Que as riquezas da Índia foram parte pera em Portugal se corromperam os bons costumes antigos, assi como em Roma subcedeo com as da Ásia.”

<sup>8</sup> “Cap. VII: Que as riquezas da Índia foram parte pera em Portugal se corromperam os bons costumes antigos, assi como em Roma subcedeo com as da Ásia.”

<sup>9</sup> Aqui, utilizamos o estudo de Casagrande e Vecchio que reúne uma documentação com interesse no vício da avareza, descrita principalmente, em um momento de passagem do mundo feudal hierárquico para o mercantilismo, problemática intensamente questionadas anos à frente às outras obras como em *Arte de Furtar*, sobretudo da discussão da tópica honra x riqueza. Dividido entre os vícios da interioridade; como a soberba, a inveja, a raiva e a acedia, e os da exterioridade; como a gula e a luxúria, a avareza e o amor excessivo pela riqueza distinguem pelo prazer particular da alma com o desejo de posse e de gozo. Nesse jogo misto de trocas e variações entre os vícios e virtudes, compreende-se toda cadeia de representação dos pecados capitais no imaginário e na construção do discurso moral e político, entre cristãos leigos e religiosos a partir do século XIII.

<sup>10</sup> Aqui utilizamos o adjetivo para caracterizar a suma bibliográfica confusa de Faria e Sousa, tendo sido responsável por escritos de glórias portuguesas, mas fiel à corte filipina.



em seu livro tardiamente explorado<sup>11</sup>, escreveu em certo trecho que a região de Julfar, logo ao lado do porto de Ormuz, encontravam-se pessoas de grande honra, navegadores e grossos mercadores, e dessas belíssimas mercadorias, deparavam-se com o precioso aljôfar e pérolas “que os mercadores de Ormuz vêm comprar para levarem caminho da Índia” (BARBOSA, 1946. p. 48).

Por certo, sabemos que o aquele rico e famoso Reino ficou nas mãos portuguesas e persas estabelecendo relações estáveis e favorecimentos comerciais entre ambos até o ano de 1587, com a ascensão do líder persa Xá Abbas I, com postura ofensiva neste trato. Essa instabilidade, envolvendo muitos acordos de paz entre ofensivas e desagrvos, parece ter sido uma das grandes causas que sustenta a razão de escrita de *Reformação da Índia*, pois esclarece ao leitor que entre os seus lamentos, duvidava de uma efetiva permanência e conseguinte resistência nessa aventura, inspirada por uma “indubitável esperança que os Reis de Portugal” e fazer do reino de “acanhado e pobre” viesse a florescer pelo trato de especiarias do Oriente. Acerca disso, escreve Silveira:

E se este seu principal fundamento, a saber adquirir aquele comércio com senhorear as ribeiras da Índia, a que se lhes não podia opor outra maior dificuldade que a dos contrastes da larguíssima viagem, por serem aquelas gentes incapacíssimas para fazer alguma marítima resistência, e por este modo impedir a saca e expediente que pela via de Ormuz e de Mocáa tinham as drogas e todas as outras mercadorias, transferindo-as a Lisboa, e não desejo de conquistar por armas aqueles reinos e províncias, como alguns dos nossos apaixonados defendes, e se prova claramente por muitas razões (SILVEIRA, 1996, p. 9-10).

Essa sua reclamação vem evidenciar um entendimento comum entre os letrados do seu tempo de uma postura trivial entre os governadores e vice-reis de que eles se portavam, sobretudo, como mercadores, esquecendo de se atentar às preocupações e tomar providências contra inimigos e as desordens internas. Várias são as passagens que demonstram essa afirmativa (SILVEIRA, 1996, p. 60)<sup>12</sup>, mas, segundo Silveira, foi esse o nível da situação que assolou o empreendimento realizado em Ormuz, pois essa deveria ser a fortaleza com maior vigilância entre todas da Índia, devendo ser o freio da navegação daquele estreito, impedindo, assim, a comunicação entre regiões fronteiriças. Além disso, era por essas redondezas que se montava o grande trâmite das negociações que corriam, tendo sido espaço de circuito comercial, contratações e o sequente pagamento de soldados:

[...] e pelo grande rendimento daquele porto, que comumente importa a receita da alfandega passante de trezentos mil pardãos e renderá muito mais se ali houvera uma pessoa que da fazenda real se doera, atalhando os grandes roubos que nela se fazem como em seu lugar se mostrará (SILVEIRA, 1996, p. 85).

Foi Charles Boxer, em seu apurado trabalho *O Império Marítimo Português*, o primeiro a chamar atenção aos escritos de Silveira quanto a sua preocupação com as coisas que aconteciam

<sup>11</sup> O livro de Duarte Barbosa foi por muito tempo desconhecido entre os portugueses, tendo sido publicado apenas no século XIX, e erroneamente, atribuído pelos espanhóis à Fernão de Magalhães e também, em versão italiana Navigazioni et Viaggi na Coleção de Giovanni Battista Ramusio (1485-1557).

<sup>12</sup> A inversão de um papel de governador para mercador é evidenciada em diversos eventos de Reformação, excluindo assim, obrigações de cuidado com as armadas e com a defesa dos territórios. No exemplar ataque realizado no Morro de Chaul, na região do Guzarate, no ano de 1593, observamos essa contradição. Silveira conta que o desarranjo das armadas era tamanho devido aos imensos atos de cobiça ordinária, que o mau governo daquelas paragens “sobram exemplos de mortos sem prejudicarmos os vivos”. A guerra que se fazia por lá era tão pouco pensada que, mesmo em fraqueza e ignorância dos mouros, a falta de governo dos portugueses não era o bastante para enfrenta-los e “se abriram largas portas para a total destruição daquele Estado”. É desse evento, a clássica observação de que os portugueses se espantavam até mesmo de búfalas, causando em um só bulir dos ramos, o temor dos soldados portugueses.



em Ormuz (BOXER, 2011, p. 132)<sup>13</sup>. E com essa mesma percepção, notamos a queixas do soldado quanto às carências de disciplina régia na sequencia desse capítulo XX de Reformaço. No tom de quem propõe apresentar a total desordem das coisas que se mostravam no porto de Ormuz, põe em cena as espertezas de soldados que lá buscavam receber o “quartel”, uma espécie de remuneração recebida de três em três meses. Tal soldo desdobrava-se em variações absurdas nos números de soldados que ficavam disponíveis nessa região, de tal maneira que “estas companhias ou esquadras não tem número certo de soldados, porque umas vezes são muitos, e outras poucos, e tão poucos que não chegam a seis” (SILVEIRA, 1996, p. 86) e, conseqüentemente, não tinham controle e vigilância em seus afazeres. O soldado comenta que a rotina desses funcionários era pouco observada:

Porque nunca se pergunta a ninguém o que busca, nem o que quer – assistem às portas até que se toca um sino com que se largam as obras e trabalho da fortaleza, que é as onze horas, e cada um neste tempo se vai para casa, cerrando-se as portas grandes, com se deixar somente um postigo<sup>14</sup> aberto, e em guarda dele um porteiro (SILVEIRA, 1996, p. 87).

Essa postura pouco dedicada dos soldados, somada à pequena fiscalização, provocava pouca ocupação entre esses militares, transformando esse ócio em capacidade de dar atenção às obrigações que não eram ali demandadas, deixando os serviços do rei em nome dos seus interesses particulares “gastam a maior parte do dia em negociar o que lhes é necessário para vivenda” e assim “naturais e forasteiros, que quiserem entrar na fortaleza, o poderem fazer sem contradição alguma” (SILVEIRA, 1996, p. 87).

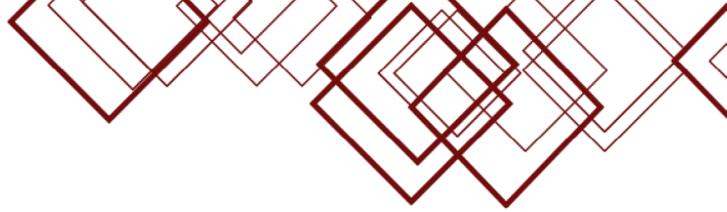
Nesse tempo, todavia, outras vozes costumavam salientar as circunstâncias nefastas dessa fortaleza, tendemos a identificar a sucessão de acontecimentos. O cronista Manuel de Faria e Sousa, repercute sobre o que se montava na fortaleza de Ormuz anos anteriores ao de Silveira:

[...] no inexpugnável daquela ilustríssima Fortaleza, ainda que pela paz de tantos anos e cobiça de tantos capitães anteriores, que na maior parte atenderam só aos Algarismos, tornados puros mercadores, e via desarmada, porque a artilharia era pouca e atirada pelo chão como coisa inútil, e cheia de terra em vez de pólvora e coberta de erva em vez de cordas para lhe dar fogo (FARIA E SOUSA, 1947, p. 224).

Duarte de Meneses, por exemplo, atuando como quinto governador da Índia entre 1522-1524, foi um desses homens que inserimos nesse “balaio” que os “críticos cáusticos” (BOXER, 2011, p. 337) sempre traçaram sonora denúncia, tendo sido, assim, um dos responsáveis pelos rombos traduzidos em Silveira. Em uma dessas suas situações delicadas, em fevereiro de 1523, D. Duarte assinou um tratado desfavorecendo a participação portuguesa na região do Golfo Pérsico, criando profundo desconforto com seu irmão, D. Luís (MORAIS, 1999, p. 35). Por essa razão, no ano seguinte, Vasco da Gama se dirige à Ormuz e decreta a prisão do agora, ex-governador que, mais à frente, foi enviado a julgamento em Lisboa, acusado de corrupção. Até então, Meneses era tido como exemplar súdito de D. João III, escolhido por sua expoente atuação no noroeste da África, “tirado por el-rei D. Manuel da capitania de Tânger e com

<sup>13</sup> Boxer comenta, brevemente, as preocupações de Silveira no âmbito do recuo português no Oriente. Ele escreve: a falta de disciplina e de treinamento militar aliava-se a uma presunçosa autoconfiança, que os contornava notoriamente descuidados e negligentes em momentos e lugares críticos, quando eram necessários cuidados e vigilância adicionais. Silveira escrevia por experiência pessoal ao se queixar, em 1595, de que os soldados da guarnição de Ormuz, em sua maioria, habitavam e dormiam fora da fortaleza, chegavam para o serviço de sentinela duas horas atrasados e quando se apresentavam, tardiamente, mandavam um negro (ou uma negra) à frente para carregar as armas”.

<sup>14</sup> Postigo: Porta pequena In: BLUTEAU, R. *Vocabulário portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico...: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. Joaõ V.* Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, v. L-Z. 1712-1728. p. 224.



crédito de valente braço e maduro juízo” (SOUSA, 1951, p. 101)<sup>15</sup>. Esse tempo de prudência parece ter sido curto de acordo com o cronista de *Ásia Portuguesa*:

D. André Henriques avisou ao governador (D. Duarte de Meneses) do estado em que se achava, pedindo-lhe capitão para a fortaleza [...] a quem não quis entrega-la por particulares respeitos, maior cobiça de juntar mais ao muito que ali havia alcançado, sendo cavaleiro que pouco antes, em África, havia mostrado valor e zelo de honra. Parece que há climas que levam por fruto a transformação das pessoas ou as pessoas parece que não sustentam a temperança mais do que quanto enquanto lhes falta o caminho de não a sustentar (FARIA E SOUSA, 1947, p. 92)<sup>16</sup>.

Gaspar Correia foi o mais enfático sobre esse problema e sobre a conduta suspeita desse governador na região do golfo. Dando coerência aos desastres relatados em Reformação, o cronista registrou essa má fama quanto aos hábitos pouco virtuosos no momento de distribuição dos soldos em Diu. Faltosos eram os rendimentos que transitavam entre as alfândegas: “sobre dinheiro que lhe não dava para pagamento da gente, e porque não deu quanto dinheiro cumpria, dizendo que revela Goa o mandaria, que lhe havia de vir de Ormuz” (CORREIA, 1864, p. 79)<sup>17</sup>. Ainda sobre esse descontrole financeiro:

[...] já na entrada do inverno, onde em Goa se ajuntou muita gente com muita pobreza e extremidade de fome, porque o Vice-rei não pagava ninguém, com que os homens desesperados, andavam a roubar o que podiam, o que não ousavam de dizer ao Vice-rei, por ser homem muito maníaco, e súpeto de paixões e muito e sem temor de Deus quando tinha *sua frenesi* (CORREIA, 1864, p. 87)<sup>18</sup>.

A provocação com esse recuo histórico a um dos primeiros gestores ultramarinos, mostra que a riquíssima região gerou desmedidas ambições entre os portugueses, culminando na devassidão administrativa que Francisco Rodrigues Silveira veio relatar. Cremos que esse seu diagnóstico parte de sua sensibilidade quanto a esses episódios famosos ditados naquele tempo. Essa crítica a uma má distribuição, despreocupação, pouquíssima ou nula fiscalização régia, onde se criou um espaço bastante frutuoso para roubos particulares no interior das armadas e alfândegas, aquelas mesmas do início deste artigo.

A lista de desordens compilada por Silveira nos parece direcionar ao grande problema quanto aos governadores acomodados e avarentos. Em outro trecho, faz uma observação com relação aos gestores do ultramar no ano de 1597, e por ele, registra certa inversão de posturas recorrentemente observada entre os eles, mesmo que “embolsar de dinheiro daquele Estado em tempos de gastos não é tão fácil” boa parte desses homens buscam a fama e o enriquecimento:

[...] julgando não consistir tanto a honra em haver governado bem a Índia, como em chegar a governa-la, e que melhor é tornar a Portugal com muito dinheiro e pouca ou nenhuma fama, que pelo contrário, já que neste tempo a coisa que mais vale é a moeda, de qualquer maneira que se alcance (SILVEIRA, 1996, p. 78).

Esse mau pressentimento do soldado, culminou, afinal, nos ataques de inimigos em Ormuz no governo de Fernão de Albuquerque ente 1619 e 1622. A narrativa de *Ásia portuguesa* conta que “finalmente, entrou o inimigo e saíram para Mascate, despojadas mais de duas mil

<sup>15</sup> “Cap. XVII: Sucessos da Índia: Governador – D. Duarte de Meneses. Levantamento Del-Rei de Ormuz e cerco que põe à fortaleza.”

<sup>16</sup> “Cap. VIII: Prosegue o governo de D. Duarte de Meneses desde o fim do ano de 1522 até ao de 1524, reinado de D. João III.”

<sup>17</sup> Obra subsidiada pelo governo de Portugal. A quarta parte da Cronica dos feytos que se passarão na India do anno de 1538 até o ano de 1550, em que residirão seis governadores (D. Gracia de Noronha, D. Estevão da Gama, Martim Afonso de Sousa, D. João de Crasto, Gracia de Sá, e Jorge Cabral). Publicadas de Ordem da Classe de Sciencias Moraes, Políticas e Bellas Lettras da Aacademia Real das Sciencias de Lisboa. Direcção Rodrigo José de Lima Felner. Tomo IV. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias. “Cap. XXVIII: Como o VisoRey proveo as cousas de Dio, e fez Capitão da Fortaleza Diogo Lopes de Sousa, e se foy visitar Baçaim, e o que com elle passou Ruy Lourenço de Tavora, porque nom dava dinheiro pera a gente, e de Goa mandou secorro ao Rey de Ceylão, que lho mandou pedir.”

<sup>18</sup> “Cap. XXXI: De como o VisoRey envernou em Goa, onde se recolheo Dom Alvaro, seu filho, com sua armada da costa.”



peessoas de ambos os sexos, e de todas as idades, deixando na mão do inimigo um grande tesouro com a honra portuguesa” (FARIA E SOUSA, 1947, p. 227). Atento, menciona que “eu penso choraram até aqueles bem fundados mármore, pelo menos o que ali era imagem do grandiosíssimo Afonso de Albuquerque, seu glorioso fundador” (*Idem*), sem deixar de lado a característica humanista de memorizar seus feitos (MARAVALL, 1986)<sup>19</sup>. Pode-se ver, com razão, que de acordo com a narrativa cronística e a argumentação das falhas administrativas citadas por Silveira quanto ao despreparo das armadas, a insuficiência com investimentos em soldados e à estrutura da fortaleza, culminados em uma sequência de desagregos administrativos, individuais e morais que compuseram a perda dessa fortaleza. Essa polêmica se sustenta no indício de um imenso espaço de pobreza soldadesca, no sentido literal de desmazelo com as estruturas que lá estavam. Os soldados de Ormuz podiam pousar dentro da fortaleza, “é gente em que se não pode fazer fundamento, porque não têm armas, nem na fortaleza as há para se lhe poderem dar em qualquer necessidade e que ofereça” (SILVEIRA, 1996, p. 90).

O citado grupo de narrativas que incriminam esse tempo dificultoso dos portugueses na Índia, retomam a ideia de que as falhas e os percalços poderiam ser solucionados condicionando a ação de alguns governantes em duro julgamento e mudança.

Tal é a guarda que de dia e de noite se tem nesta importantíssima fortaleza, pela qual se poderá facilmente julgar a das outras que não são de tanta importância. Com o que me parece ter bastantemente mostrado as calamidades e desventuras que nossa pobre Índia parece por falta de bom governo (SILVEIRA, 1996, p. 90).

Assim ocorre também na opinião do seu desconhecido contemporâneo, autor de *Primor e honra soldadesca* que nos revela “Quando o capitão é virtuoso & sábio, tem-lhe os soldados respeito, pelejam bem na batalha & apartam-se dos vícios & quando o não é, pelo contrário” (ANÔNIMO, 1630, p. 41)<sup>20</sup>. Tudo que foi relatado em Reformação possui esse alto grau instrutivo e por certo, intuitivo com o que desencadeia poucos anos depois do seu manuscrito “de maneira que possa compreender qual nesta parte seja seu miserabilíssimo Estado, e como esteja exposta a uma súbita e inevitável ruína se acaso por outra gente mais prática e belicosa da que é a daquelas partes for acometida” (SILVEIRA, 1996, p. 90). A propósito, a característica desse gênero narrativo vem evidenciar as expectativas, por vezes alcançadas, por vezes, frustradas, de grande parte do imaginário desbravador existente na memória lusitana, ligação persistente também, em nossas formas de relação com o Estado.

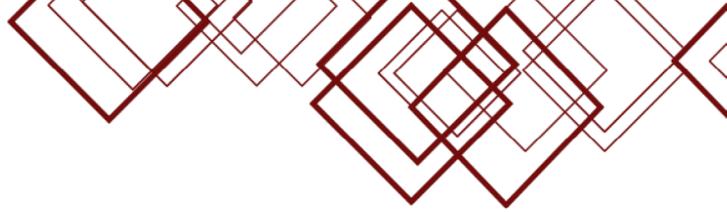
## Referências

### Fontes

ANÔNIMO. *Primor e honra da vida soldadesca no Estado da Índia*. Lisboa: Jorge Rodrigues, 1630. Livro excelente, antigamente composto nas mesmas partes da Índia Oriental (em nome de Autor, & hora posto em ordem de sair a luz, com hum Elogio sobre elle, pelo P. M. Fr. Antonio Freyre da Orem de Santo Agostinho, deputados do Santo Officio da Inquisição de Lisboa. Dedicado ao Illustrissimo Senhor Dom Affonso Furtado de Mendonça do Concelho

<sup>19</sup> Por isso, a utilização das premissas da Antiguidade tinha uma demonstração e função prática e governativa, observada de modo paradigmático e a indicação de um momento ideal da história da humanidade.

<sup>20</sup> Livro excelente, antigamente composto nas mesmas partes da Índia Oriental (em nome de Autor, & hora posto em ordem de sair a luz, com hum Elogio sobre elle, pelo P. M. Fr. Antonio Freyre da Orem de Santo Agostinho, deputados do Santo Officio da Inquisição de Lisboa. Dedicado ao Illustrissimo Senhor Dom Affonso Furtado de Mendonça do Concelho de Estado de Sua Magestade, Arcebispo de Lisboa, & Governador de Portugal. Com todas as licenças necessárias.



de Estado de Sua Magestade, Arcebispo de Lisboa, & Governador de Portugal. Com todas as licenças necessarias.

CORREIA, G. *Lendas da India por Gaspar Correa publicadas de Ordem da Classe de Sciencias Moraes, Politicas e Bellas Lettras da Academia Real das Sciencias de Lisboa e sob a direção de Rodrigo José de Lima Felner, socio effectivo da mesma Academia*. Obra subsidiada pelo governo de Portugal. A quarta parte da Cronica dos feytos que se passarão na India do anno de 1538 até o ano de 1550, em que residirão seis governadores (D. Gracia de Noronha, D. Estevão da Gama, Martim Afonso de Sousa, D. João de Crasto, Gracia de Sá, e Jorge Cabral). Publicadas de Ordem da Classe de Sciencias Moraes, Políticas e Bellas Lettras da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Direcção Rodrigo José de Lima Felner. Tomo IV. Lisboa: Typographia da Academia Real das Sciencias, 1864.

SILVEIRA, F. R. *Reformação da milícia e governo do Estado da Índia Oriental (1621-1622)*. Transcrição, notas e índice de Benjamim N. Teesma. Introdução histórica de Luís Felipe Barreto, George Davison Winus e Benjamim N. Teesma. Lisboa: Fundação Oriente, 1996.

### **Obras gerais**

BARBOSA, D. *Livro em que dá relação do que viu e ouviu no Oriente*. Introdução e notas de Augusto Reis Machado. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1946. p. 48. Disponível: <https://wellcomecollection.org/works/znr6xz3j/items?canvas=65>

65

BLUTEAU, R. *Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico...*: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. Joã V. Coimbra, Collegio das Artes da Companhia de Jesus: Lisboa, Officina de Pascoal da Sylva, 1712-1728.

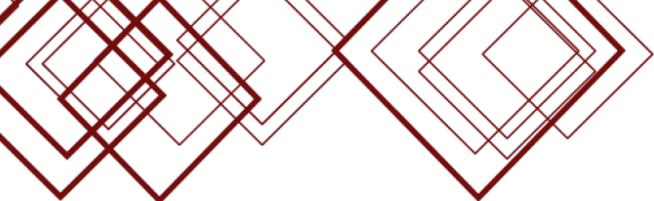
BOXER, C. *Império marítimo português 1415-1825*. (1977) Extra-colecção. (S. l.): Edições 70, 2011.

BROWN, P. *Corpo e sociedade: o homem, a mulher e a renúncia sexual no início do cristianismo*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1990.

CASAGRANDE, C.; VECCHIO, S. *Histoire des péchés capitaux au Moyen Âge*. Paris: Aubier, 2002.

FARIA E SOUSA, M. de. *Ásia portuguesa por Manuel de Faria e Sousa, cavaleiro da Ordem de Cristo e da Casa Real*. v. VI. Tradução de Maria Vitória Garcia Santos Ferreira. Porto: Biblioteca Histórica Editora Civilização, 1947.

MARAVALL, J. A. *Antiguos y modernos: visión de la historia e idea de progreso hasta el Renacimiento*. Madri: Alianza Editorial, 1986.



MORAIS, C. A. de. *Cronologia geral da Índia portuguesa (1498-1962)*. 2. ed. Lisboa: Editorial Estampa, 1999.

ROMEIRO, A. *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI e XVII*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ROMEIRO, A. *Ladrões da república: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. 1. ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

SOUSA, F. L. de. *Anais de D. João III*. Tomo I, Parte Primeira, Livro I. Com prefácio e notas do Prof. M. Rodrigues Lapa. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1951.

Recebido em: 31/08/2023 • Aprovado em: 24/11/2023

## CARDEAIS PROTETORES E A RESTAURAÇÃO PORTUGUESA EM ROMA: ‘CORRUPÇÃO’ OU CULTURA POLÍTICA (1640-1671)

*Protector Cardinals and the Portuguese Restoration in Rome:  
‘corruption’ or political culture (1640-1671)*

**Luciano Cesar da Costa\***

**Resumo:** O presente artigo versa sobre a atuação política dos embaixadores portugueses em Roma, em especial, durante os conclaves para a eleição de um novo Papa durante a Restauração Portuguesa. Em 1640, o Duque de Bragança, D. João, foi aclamado rei de Portugal, rompendo os 60 anos de União das Coroas. Mas entre a aclamação e confirmação desse cenário, era necessário um grande esforço diplomático para que o reino fosse reconhecido como autônomo por outras partes da Europa, entre elas a Santa Sé, em Roma. Assim, os embaixadores lusos passariam por diversos momentos de dificuldade, inclusive nos períodos de Sede de Vacante, nos quais se escolhia um novo Papa, o que condicionava os embaixadores a mergulharem nos meandros políticos da Sé e, com isso, de toda a Europa Católica. Como sabemos, os cardeais do Sacro Colégio possuíam direito a voto no conclave. Porém, para além de homens da Igreja, esses cardeais também poderiam ser influenciados por questões mais temporais, ora por seu local de nascimento, ora por suas alianças políticas. Mas como parece natural, diversos desses cardeais também se abriam a possibilidades financeiras, logo, a escolha do novo Papa estava permeada por questões típicas das sociedades de Antigo Regime: corrupção, fidelidade ao rei e a preocupação com a respectiva rede de clientelas. Para tanto, usaremos a diversa documentação epistolar dos embaixadores, bem como manuais de comportamento escritos para embaixadores a fim de perceber o complexo jogo de práticas sociais do Antigo Regime em Roma.

**Palavras-chave:** Diplomacia; Sede Vacante; Restauração Portuguesa.

**Abstract:** This article deals with the political activities of Portuguese ambassadors in Rome, especially during the conclaves to elect a new Pope during the Portuguese Restoration. In 1640, the Duke of Bragança, D. João, was acclaimed king of Portugal, breaking the sixty years of Union of Crowns. But between the acclaim and confirmation of this scenario, a great diplomatic effort was needed for the

---

\* Professor, Educador e Historiador. Possui graduação em História pela Universidade Federal Fluminense (2011), mestrado em História pela Universidade Federal Fluminense (2014) e doutorado também pela Universidade Federal Fluminense (2019). Tem experiência na área de História, com ênfase em História Moderna e Contemporânea, atuando principalmente nos seguintes temas: hierarquia, embaixadas, conflitos e restauração portuguesa. Recentemente, tem se dedicado aos estudos das embaixadas portuguesas em Roma durante a Restauração Portuguesa, bem como a atuação da comunidade portuguesa em Roma. ORCID ID: Meu 0000-0002-0030-2186. E-mail: [lucianocesar\\_3@hotmail.com](mailto:lucianocesar_3@hotmail.com)



kingdom to be recognized as autonomous by other parts of Europe, including the Holy See, in Rome. Thus, the Portuguese ambassadors would go through several moments of difficulty, including during the periods of Sede de Vacante, in which a new pope was chosen, which conditioned the ambassadors to delve into the political intricacies of the See and, with that, of the whole of Catholic Europe. As we know, the cardinals of the Sacred College had the right to vote in the conclave. However, in addition to being men of the Church, these cardinals could also be influenced by more temporal issues, sometimes by their place of birth, sometimes by their political alliances. But as seems natural, several of these cardinals were also open to financial possibilities, so the choice of the new pope was permeated by issues typical of Old Regime societies: corruption, loyalty to the king and concern for the respective network of clientele. To this end, we will use the diverse epistolary documentation of ambassadors, as well as behavior manuals written for ambassadors in order to understand the complex set of social practices of the Ancient Regime in Rome..

**Keywords:** Diplomacy; Vacant Headquarters; Portuguese Restoration.

A verdade em Roma não se faz conta de pessoas, que tratam negócios sem seres pagos; e tanto são autorizados, respeitados e estimados pelo Papa e de toda corte quando se sabe que são assalariados (SILVA, 1892, p. 422)<sup>1</sup>.

## Introdução

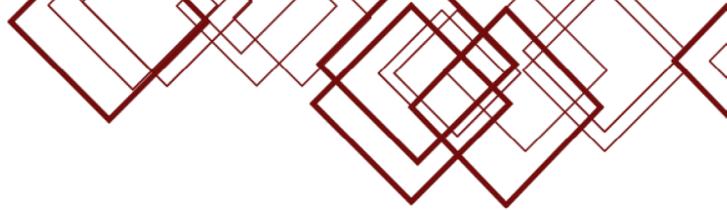
68

A citação anterior manifesta um dos pontos centrais da diplomacia portuguesa em Roma, sobretudo durante a Restauração Portuguesa (1640-1671), a centralidade da questão financeira. O objetivo central do presente artigo é relacionar a diplomacia moderna com episódios de “compra” de cardeais na Cúria. Como sabemos, a região era centro do mundo católico, como diziam as fontes coevas: teatro do mundo. Nesse sentido, as diversas potências da Europa se utilizavam dos mais diversos mecanismos para influenciar as decisões papais, da cúria e, em última instância, da própria cristandade.

Como recorte temporal, foram escolhidos os anos centrais do século XVII, momento de grandes contendas políticas: guerra dos Trinta Anos, guerra Anglo-holandesa e, é claro, diversos movimentos separatistas. Entre esses, tem-se a Restauração Portuguesa, na qual a monarquia portuguesa lutava para se separar da temível monarquia castelhana, que, desde 1580, controlava as duas coroas, Portugal e Espanha. O emblemático movimento Restauracionista iniciado em dezembro de 1640 teve diversos desdobramentos, inclusive no campo diplomático. O novo rei D. João IV precisava do reconhecimento de seus pares, outros reis europeus, para que seu poder fosse consolidado, mas entre eles havia também o Sumo Pontífice líder da cristandade católica, além do líder temporal de um Estado: a Santa Sé.

Dentro desse cenário romano era comum que as grandes monarquias procurassem influenciar cardeais, de forma que esses cardeais tivessem como objetivo principal defender sua respectiva monarquia. Resta, entretanto, desvendar se a prática de “compra” ou escolha de cardeais protetores poderia ser considerada como “corrupção”. Seguindo de perto as colocações de Adriana Romeiro, tanto em sua obra mais clássica: *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII*; bem como em sua obra mais recente: *Ladrões da República: corrupção, moral e cobiça no Brasil nos séculos XVI a XVIII*.

<sup>1</sup> Daqui em diante é referenciado como “Corpo Diplomático”. Vale ressaltar que parte das reflexões presentes nesses artigos já foram expostas no Encontro Internacional de História Colonial (EIHC) no ano de 2020, sendo publicadas nos Anais do dito evento.



De forma concisa podemos dizer que a autora entende que a corrupção moderna, tanto em suas várias esferas do Brasil Colônia até os meandros da política de corte, é tida como um processo específico daquele período, marcando muitas diferenças com o mundo contemporâneo. Para os homens que viviam em sociedades de Antigo Regime não se tratava de uma prática abertamente combatida como nos dias atuais. A autora pega emprestada de Carlo Ginzburg a seguinte expressão: “reconstrução analítica das diferenças” (GINZBURG, 1989 *apud* ROMEIRO, 2023, p. 8-12), buscando sinalizar as diferenças semânticas do termo corrupção para a atualidade e para as sociedades modernas. Trata-se de salientar que nas sociedades de Antigo Regime a corrupção estava inserida dentro de uma cultura política mais ampla, assim sendo, a corrupção se insere como uma das formas do “mau governo” e nesse caso se formava uma teia moral que condenava determinadas práticas, mas essa moral era fluída e dependia em grande medida da literatura moral e das práticas que eram construídas. Metodologicamente falando não se trata de julgar como certo ou errado, mas como adequado ou inadequado dentro daquela cultura política e contexto histórico<sup>2</sup>.

Ante ao exposto, fica cada vez mais evidente que entender o processo de escolha de um cardeal protetor para um rei e sua monarquia ia bem além dos interesses católicos, tratava-se de um profundo realismo político, sendo sua análise objetivo central do presente artigo, em especial pensando o caso português. Logo, as ruas de Roma se tornam espaço privilegiado para entender o processo de “compra de cardeais” ou de escolha de “cardeais protetores” de coroa, justamente na busca de um cardeal protetor português do qual se tem a análise do presente artigo. Dentro dessa lógica, a questão da influência que as diversas potências poderiam gerar dentro de Roma, dentro da Santa Sé, foi alvo de acalorado debate. É justamente esse debate uma das fontes mais centrais da pesquisa.

Diego Saavedra Fajardo é um importante embaixador castelhano, tendo atuado inclusive em Roma durante longo período. Dessa forma, durante todo período moderno, proliferou uma literatura moralizante por meio do manual do embaixador espanhol – que procurava instruir os diversos oficiais régios sobre a conduta mais adequada que poderiam apresentar – que, unido ao esforço mais amplo de disciplinarização dos funcionários régios, fornecia inúmeras pistas sobre as possibilidades de atuação dos agentes diplomáticos em Roma, propondo, inclusive, um exame de consciência entre o rei castelhano e seus enviados sobre licitude de influenciar em um conclave papal ou em outras questões da Cúria. Trata-se, assim, de uma literatura moralizante que também procura indicar quais comportamentos poderiam ou não ser considerados como “corruptos”. Curiosamente, a obra, depois de breve parecer da Rota<sup>3</sup>, conclui sobre a legalidade da questão. O principal argumento é que, se o rei espanhol tivesse influência no conclave, não garantiria apenas o bem para si, mas para toda a cristandade. Logo, é possível observar uma extensa discussão sobre a escolha de um cardeal protetor que a considerava como uma prática legal.

Conforme apreende-se da leitura da obra de Diego Saavedra Fajardo<sup>4</sup>, era comum que as grandes monarquias católicas procurassem cardeais favoráveis a seus interesses, protetores de coroa (FAJARDO, 2000)<sup>5</sup>. Nas recomendações do autor, fica evidente a necessidade de constranger esses cardeais com rendas e favores. O rei português D. João IV também estava ciente dessa realidade e, em uma carta para o padre João de Mattos, encarregado de negócios

<sup>2</sup> Para uma definição mais precisa do que se entende por Cultura Política. Cf. ABREU, M.; SOIHET, R.; Gontijo, R. (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

<sup>3</sup> Rota era um grupo de cardeais que defendiam a imparcialidade das decisões papais, claramente, tentando evitar a forte presença de cardeais afetos ora da Espanha, ora da França. Era assim, uma terceira via para a resolução das questões da Sé, mais preocupados com a Igreja Romana em si do que com a Razão de Estado.

<sup>4</sup> Importante diplomata espanhol, tendo extensa carreira tanto em Roma, como em altos postos da monarquia castelhana.

<sup>5</sup> Consultar também: IRIBARNE, M. F. *Don Diego de Saavedra y Fajardo y la diplomacia de su Epoca*. Madrid: Artes gráficas “Arges”, 1956.



em Roma, considera a questão “[...] que será necessário nomear cardeal protetor assim para a expedição das letras dos bispados como os mais negócios deste reino, que se oferecessem nesta cúria” (SILVA, 1892, p. 371)<sup>6</sup>. O rei conclui recomendando que o agente procurasse se comunicar na escolha de cardeal protetor para o embaixador francês. O apoio francês continuava latente, afinal, as monarquias castelhana e francesa eram inimigas declaradas em 1640, o que tornava a aliança Portugal e França bastante natural (AMAZALAK, 1943; PRESTAGE, 1919).

Uma das primeiras possibilidades de escolha de cardeal protetor foi o Cardeal Bique (Bichy)<sup>7</sup>, mas a esta possibilidade também concorria o cardeal Antonio. O famoso Conde Vidigueira<sup>8</sup> viria a ser um dos primeiros a auxiliar na moderação da escolha desse cardeal protetor. Como enviado português em Paris, Vidigueira coordenou por diversas vezes a rede diplomática portuguesa durante a Restauração. Para o cardeal, era fundamental que o protetor português não tivesse outras obrigações com outros reis, no caso, o rei francês. Apesar de ser embaixador em Paris, o conde temia uma dependência em relação à França<sup>9</sup>.

É o primeiro e grande submissão que se faz a coroa francesa pedir-lhe a aprovação para um ato, de que ela não recebe prejuízo, elegendo-se um protetor que não fação de inimigos, e com isso terá ocasião de esperar que do mesmo modo se lhe comunique outros atos políticos que não convém (Corpo Diplomático, v. 12, p. 381-382)<sup>10</sup>.

Nesse sentido, observa-se que Vidigueira discorda da indicação do cardeal Bique, que era o cardeal recomendado pelo marquês de Fontainé, embaixador francês em Roma. Em síntese, o embaixador português na França desejava que a escolha de um cardeal protetor português fosse feita sem a interferência francesa.

Vidigueira também era contrário à indicação do Cardeal Antonio, que era cardeal nepote, sobrinho do Papa. Isso porque defendeu o conde-embaixador, que assim que o Papa tivesse falecido, perderiam logo os nepotes seu poder, já que esse poder estava sempre ligado ao Papa. Ademais, o cardeal Antonio também era cardeal protetor da França, o que fez com que ficasse obrigado com a França mais do que com Portugal, tal como o Cardeal Bichy.

Tal como recomendavam os espelhos de embaixador analisados, também foi preciso “obrigar” os cardeais, não tendo Vidigueira amenizado nas palavras: “o qual neste caso podia Vossa Majestade deixar contente e obrigado dando-lhe 4 ou 5\$ cruzados de pensão”. E prossegue: “pelo que muito imposto o ter cardeais obrigados e bem afetos em Roma” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 381-382). As admoestações de Vidigueira não apenas demonstram sua aguçada noção da realidade, mas também o grande prestígio que adquiriu junto ao monarca ao falar de maneira direta, demonstrando um domínio estratégico da situação. A prova cabal dessa importância adquirida está na própria resposta do monarca. Ao dizer que o conde-embaixador tinha “boa razão”, isso porque defendia o conde-embaixador que o nepote perdia seu poder quando o Papa falecia: “tudo sobre ele se vos ofereces demais que agora me avisais, me referíreis para poder com vossa informação acertar melhor em eleição tão importante, como está é” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 385). O rei concluiu mandando avisar ao Padre Mattos sobre a suspensão daquela eleição e elogiando, mais uma vez, a atuação de Vidigueira (*Idem*). Apesar

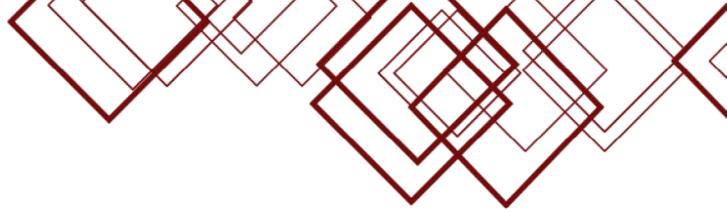
<sup>6</sup> Daqui em diante referenciado como “Corpo Diplomático”.

<sup>7</sup> Vale ressaltar que algumas fontes denominam o cardeal Bique, enquanto outras se escreve Bichy. Para fins didáticos uniformizamos a grafia Bichy.

<sup>8</sup> D. Vasco Luís da Gama. Importante diplomata português durante a Restauração. Foi representante diplomático em Paris, sendo inclusive agraciado com o título de 1º Marquês de Niza. Sua correspondência constante como grande intermediador da rede diplomática portuguesa o torna figura essencial para a presente pesquisa.

<sup>9</sup> Vale reforçar aqui o contexto geral de Guerra entre Castela e a monarquia francesa, assim sendo, o apoio francês aos portugueses foi constante nas ruas de Roma.

<sup>10</sup> Todas as citações diretas de fontes, tanto italianas quanto castelhanas, foram traduzidas para o português corrente. Algumas grafias ou transcrições de materiais nas quais não se tinha certeza sobre a grafia aparecem entre colchetes.



da dificuldade de indicação, era certo que o cardeal deveria receber uma pensão, sendo esse o ponto comum entre o rei e os diplomatas portugueses.

Apesar do que foi exposto, os favores em Roma nem sempre eram tão diretos, como o pagamento de uma pensão. No caso do cardeal Bichy, seu irmão Celio Cicolomini foi nomeado vice-coletor para Portugal. O rei português não hesitou e, em seguida, lhe conferiu poderes de núncio em Portugal (Corpo Diplomático, v. 12, p. 362). Assim, em uma única ação, agradou o seu candidato a cardeal protetor e o vice-coletor escolhido para Portugal, marcando a aproximação entre a Família Cicolomini e a coroa. Cabe dizer, entretanto, que, como rei “rebelde”, D. João IV não poderia confirmar núncios dentro do território português, já que esse direito era dado pelo Papa aos reis com “testa coroada”.

Por meio da correspondência entre Vidigueira e o rei, percebe-se claramente uma sondagem entre os principais cardeais de Roma. Entretanto, o mapeamento dos cardeais tornou-se ainda mais importante em meados de 1644, quando faleceu o Papa Urbano VIII. Como já foi observado, era durante a *Sede Vacante* que se desenhavam as linhas de influência dentro do colégio de cardeais. Como parece natural, Portugal se alinhava com as decisões francesas no conclave. Enquanto Vidigueira defendia que os Barberinos iriam se aproximar da França, Fernando Brandão<sup>11</sup> reforçava a ideia de que eles continuariam fiéis à Castela, gerando, assim, um clima de indefinição. Essa mudança no quadro geral deixou a questão do cardeal protetor em suspenso; determinou o rei: “enquanto não tenho notícia da eleição do novo pontífice, me parece não declarar cardeal protetor” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 402.). Fernando Brandão era outra figura importante em Roma, sendo inclusive nomeado para a dataria apostólica, a figura foi inclusive pintada pelo famoso pintor Diego Velázquez.

Apesar da proeminência da questão da sede vacante, em diversos trechos das cartas entre oficiais portugueses e o rei nota-se a presença constante do Cardeal Bique. Em carta de 23 de abril de 1645, endereçada a Nicolão Monteiro, falou o rei: “ao cardeal Bique mando escrever as graças da assistência que vos faz” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 33.). Meses depois, escreveu o conde de Vidigueira, “está esperando a cada hora pelo cardeal Bique” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 64-65). Apesar da centralidade do cardeal, era evidente sua ligação com o partido francês, o que frustrou a expectativa portuguesa de que ele fosse nomeado cardeal protetor.

Com o passar do tempo, diversas outras mudanças ocorreram: Padre Mattos foi substituído por Frei Manuel Pacheco e diversos outros agentes diplomáticos portugueses foram substituídos, entre eles o próprio Conde de Vidigueira. Note-se, também, que a própria intensificação da Guerra de Restauração diminuiria a atividade diplomática portuguesa (Cf. FARIA, 2008)<sup>12</sup>, dificultando, inclusive, a tradicional comunicação entre Paris e Roma, como aponta Vidigueira: “não duvido que furtem as cartas a Vossa Paternidade por ser coisa que me dizem que se usa muito nessa terra” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 64-65).

Posteriormente, começou a aparecer um novo nome, o do Cardeal Ursino, que acaba por se tornar a mais viável opção portuguesa – não sem antes outras possibilidades serem aventadas, como o Cardeal Paloto, que ocuparia a função de vice-protetor. O próprio Cardeal Ursino teria a candidatura questionada em diversos momentos em face às suas ligações com a Polônia (Corpo Diplomático, v. 13, p. 133). Ademais, como o próprio Ursino admitiria, havia a possibilidade que Bique fosse nomeado, conforme escreveu Coutinho: “Que chegou a dizer ao Papa que tratava de lhe tirar a protetória para dar a Bichy” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 402).

<sup>11</sup> Outro importante personagem português na Cúria Romana. A família Brandão (Brandani) era uma das mais poderosas da cúria, o próprio Fernando Brandani fazia parte da rede clientelar de figuras importantes, tendo inclusive sido pintado por Diego Velázquez em uma das suas passagens por Roma.

<sup>12</sup> Para uma periodização mais precisa das várias fases da diplomacia portuguesa.



Mais uma vez, a questão do cardeal protetor seria preterida em relação ao reconhecimento dos bispos, ao mesmo tempo, a disputa entre cardeais pelo cargo não deixaria de indicar que a coroa portuguesa já detinha certo prestígio dentro da Cúria.

Apesar do aparente prestígio português, a escolha ainda estava longe de ser conclusa. Em carta do marquês de Niza – antigo Conde de Vidigueira – para o Padre Nuno da Cunha, que se mostrou satisfeito pela proximidade com os Ursinos, recomendou que o rei procurasse logo fazer esse reconhecimento formal (Corpo Diplomático, v 13, p. 155). Ainda assim, novamente, o rei adiou uma decisão definitiva.

Depois de quase doze anos da Restauração, firmou-se o primeiro cardeal protetor português: o Cardeal Ursino. A rainha regente, D. Luísa de Gusmão, firma o compromisso em carta: “Não é pequena prova de vosso valor aceitardes a proteção destes reinos, quando suas coisas estão tão mal vistas nessa cúria: mas por isto é maior a obrigação em que nos pondeis ao rei meu senhor e a mim” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 202-203). Seguida à carta da rainha, vem outra assinada pelo embaixador português em Roma, Sousa Coutinho, também reconhecendo a ajuda do cardeal.

Apesar disso, não deixa de questionar a eficácia do escolhido. Conforme será dito adiante, Ursino entrou em inúmeros embates com o embaixador português em Roma e tinha em muitas situações posturas ambíguas, inclusive, o próprio Papa admoestou o cardeal sobre sua proteção a Portugal:

E ainda mal porque já se vai vendo que indo o cardeal Ursino ao Papa para pedir-lhe a audiência para Carrilho (agente português) para pagar-lhes parte dos seus escusadíssimos e perdidíssimos presentes, lhe respondeu o Papa, deixando-o envergonhado: Monsenhor de donde vos toca por ofício meteres-vos nos negócios de Portugal, ou pedir audiências? E respondendo ele que como co-protetor de França, lhe responde que França era França, e Portugal, Portugal, e que já dissera ao Marquês de Fontané, que cada um tratasse os seus negócios e não os alheios (Corpo Diplomático. v. 12, p. 422).

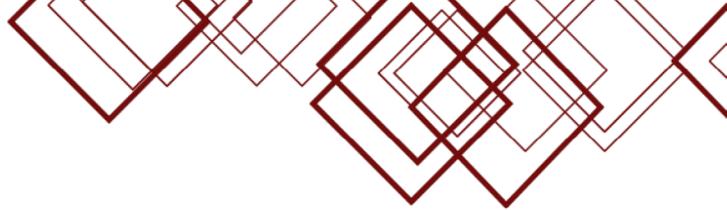
Nesse relato escrito por D. Vicente Nogueira<sup>13</sup> é possível perceber que o Papa agiria limitando a rede de apoio portuguesa, pois excluiria tanto o cardeal-protetor, como o embaixador francês que, como foi visto, estava ao lado dos portugueses. Ante essa situação, nota-se que a eficácia da diplomacia portuguesa em Roma estava em xeque e havia um longo caminho a ser percorrido.

## Remuneração à romana

Outro ponto central nas embaixadas em Roma é como uma significativa parcela dos embaixadores fazia reclamações sobre seus ordenados e sobre as dificuldades financeiras pelas quais passavam. Essa realidade era ainda mais latente no caso português, um reino exaurido com a guerra e com diversas praças orientais e atlânticas ameaçadas por inimigos. Porém, a epígrafe inicial deixa evidente uma outra realidade: em Roma todos devem ser assalariados, não apenas por si, mas para que todos saibam. A citação é escrita por Fernando Brandão, agente português nomeado entre a saída do Bispo do Lamego<sup>14</sup> e a chegada de um novo embaixador, que, como já fora dito, era figura de prestígio na corte papal. A citação se

<sup>13</sup> Religioso e humanista português. Foi condenado pela Inquisição o que o levou ao exílio em Roma, onde acabou por servir como interlocutor de muitos agentes diplomáticos portugueses. Sua correspondência editada e publicada foi importante fonte de pesquisa.

<sup>14</sup> D. Miguel de Portugal, bispo em Évora e experiente religioso português. Foi o primeiro embaixador português em Roma após a Restauração, apesar do insucesso da embaixada, foi nomeado arcebispo de Lisboa, cargo que não chegou a assumir em face a seu falecimento.



refere a uma das muitas queixas do agente sobre seu não reconhecimento formal, bem como a ausência de qualquer remuneração. Esse é um dos casos mais emblemáticos da necessidade de pagamentos em Roma.

A correspondência real manifesta bem esta realidade em um dos despachos do rei para o Conde de Vidigueira, embaixador em Paris, que, por ordem do rei, deveria ir para Roma, recebendo, para tanto, um crédito de 6 mil réis. O embaixador retarda sua saída de Paris, sendo admoestado pelo rei, apesar disso, mais uma vez, chega a promessa de um auxílio financeiro.

Achardes vos sem cabedal para poderes fazer a jornada de tanto gosto para mim e de tanta importância para o reino que no intento com que o conde ofereceu aquele papel, mandou ao conselho de fazenda vos proveja com suma brevidade 12 mil cruzados de ajuda de custo para essa passagem (Corpo Diplomático. v. 12, p. 375).

O monarca reconhece ainda a maior necessidade de dinheiro para aqueles enviados a Roma. Nas instruções para Vidigueira, recomendava que o embaixador não se prolongasse em Roma, porque “as despesas de Roma, que tenho por maiores do que de Paris, como porque não convém ao meu serviço que vossa pessoa falte por agora em França por muito tempo” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 402). A historiadora Ana Maria Leal esquematiza um levantamento dos custos dessas embaixadas (FARIA, 2008, p. 314-315), citando o montante anual recebido por cada um dos embaixadores: França – 8.000 cruzados; Castela – 9.600 cruzados; Inglaterra – 9.600 cruzados; Holanda – 8.725 cruzados e finalmente Roma com expressivos 11.200 cruzados. Dessa forma, os dados compilados por Leal reforçam a grande disparidade do custo de vida de Roma em relação a outras embaixadas, o que explica, assim, a recorrência dos problemas financeiros nas correspondências dos embaixadores.

As cartas régias não se detêm apenas aos altos custos e admitem outra realidade sobre os pagamentos em Roma: “[...] e da quantia que resta vos podereis também valer para algum gasto secreto se acaso for necessário” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 375-376). Como analisado, diversos gastos secretos eram destinados para mesadas que procuravam comprar favores para o Rei português, estando, quase sempre, na lista de favorecidos os cardeais.

Apesar de duas cartas régias determinando o pagamento, ele não foi realizado. Mais uma vez, as sociedades de Antigo Regime nos ensinam é que nem sempre o que está escrito determina a realidade objetiva, isso porque as dificuldades financeiras da coroa não permitiam o pagamento dos efetivos: “me faz Vossa Majestade mercê de me mandar remeter as ajudas de custo e ordem para se pagarem as mesadas que aqui se me dão” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 380). A carta é datada de 20 de março de 1644, enquanto a primeira carta, falando dos ordenados, é de 18 de abril de 1643, ou seja, quase um ano depois do primeiro despacho, tudo indica que o embaixador ainda não tinha recebido a ajuda de custo para a viagem.

Na verdade, existiram diversas formas alternativas de financiamento, sendo grandes comerciantes e banqueiros da cidade frequentemente mobilizados para esse fim. Porém, esse financiamento não era “barato”, uma vez que muitos desses comerciantes exigiam reconhecimento. Uma das correspondências de Vidigueira com o Padre Mattos mostra diversos banqueiros de Roma protestando contra o bispo do Lamego – primeiro enviado português em Roma durante a Restauração – anos depois de sua saída da cidade. Não é difícil suspeitar sobre quais seriam os motivos do protesto, já que o bispo considerava esses judeus os “maiores inimigos da coroa”. A comunidade portuguesa em Roma, como a historiografia recente demonstrou, tinha diversas ramificações e todo aquele que auxiliava os portugueses merecia ser reconhecido. Vidigueira, em carta para o rei, em 23 de abril de 1645, disse: “fazer mercê... a Braz Nunes Caldeira governador do hospital de Santo António que em toda ocasião em Roma tem se mostrado bom português, e leal vassalo” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 34).



Vale destacar, nesse caso, a importância de Santo Antônio dentro da religiosidade e vida portuguesa em Roma. Vidigueira informou sobre mais um desses métodos alternativos para custear as embaixadas por meio das famílias que tinham interesses em Portugal. Segue o relato:

Tive notícia que nessa cúria havia um italiano, que queria mandar um irmão seu a Lisboa para corresponder com ele, e dar o dinheiro do comboio a dez ou doze menos do que dá aos portugueses, e que tinha cabedal junto, e daria as fianças necessárias, obrigando-se a pagar os créditos e as letras do dito irmão, e que assistiria com dinheiro para seus gastos o ministro e embaixador que S.M. tivesse nessa cúria (Corpo Diplomático, v. 12, p. 395).

Observa-se, assim, uma troca: o irmão do italiano viajaria até Lisboa com custos reduzidos e, em troca, sua família assistiria aos ministros portugueses. Ainda que não se possa conhecer o desfecho dessa situação pela correspondência de Vidigueira, a própria admissão dessa forma alternativa não deixa de ser sintomática da necessidade urgente de recursos em Roma e da incapacidade de a coroa prover diretamente os ordenados, em face aos esforços para manter a Guerra de Restauração. As reclamações não se limitavam a alguns oficiais, mas à maioria deles. Fernando Brandão era um dos desejava seu reconhecimento formal, bem como uma remuneração adequada por seus serviços, como se percebe na carta para o embaixador português na França.

Não é justo, Senhor Excelentíssimo que eu queira acabar de destruir-me, e aventurar o conceito, que Sua Santidade tem de mim e a opinião; mas antes me convém que Sua Santidade saiba de mim mesmo faltando Portugal com o prometido, e não me pagando o que se me deve e eu gastei em serviço de Sua Majestade, por não poder continuar com os gastos necessários me escusei de servir (Corpo Diplomático, v. 12, p. 406).

74

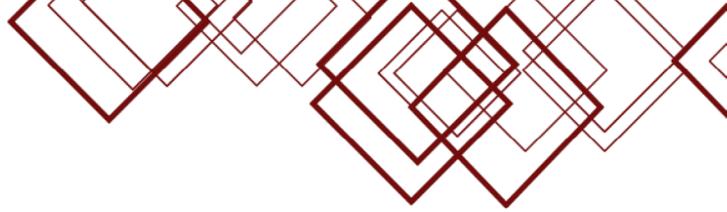
Em outro trecho, é ainda mais direto: “não posso publicamente servir a Sua Majestade, e quando se me permitisse, o não faria, se não com salário fixo” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 422). Na verdade, as cartas de Brandão não apenas solicitam os ordenados e o pagamento dos custos, mas, principalmente, esmiúçam com clareza a situação financeira do reino em face a sua posição dentro das relações internacionais.

O reino de Portugal não está como no tempo dos outros reis anteriores, que eram poderosíssimos e opulentíssimos o comércio das conquistas, e grande o de todas as partes do mundo por ser empório do Oriente, e todos as riquezas da Índia e mercadores vinham a Lisboa e dali se espalharam pela Europa. Mas hoje esta corte (Roma) considera Portugal em mui diferente estado, causado pelo mau tratamento que lhe deram os castelhanos por sessenta anos (Corpo Diplomático, v. 12, p. 407).

Nesse trecho, Brandão demonstra, com clareza, a fragilidade do comércio português, em especial no Oriente. E segue descrevendo a delicada conjuntura portuguesa:

Demais que faltando a grandeza do comércio da Índia se acabou com dois inimigos tão potentes como espanhóis e holandeses, uns que tem o reino em contínuo mote por terra, outros que não tratam no mar mais que fazem senhores das suas conquistas (Corpo Diplomático, v. 12, p. 411).

Observa-se que a historiografia (MELLO, 2011) corrente sobre a posição internacional portuguesa concorda com os relatos coetâneos, pois ambos defendem essa dupla ameaça por terra e por mar, Espanha e Holanda, respectivamente. Essa insegurança também era sentida por Brandão nas ruas de Roma: “não estando aqui seguro um homem que faça assistência pública aos negócios de Sua Majestade” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 411). Outros embaixadores também não deixavam de sentir esses perigos romanos, inclusive utilizavam a exposição ao perigo para pleitear mercês. Depois do ataque sofrido por Nicolão Monteiro e da morte de um de seus criados, escreveu Vidigueira ao Rei: “[...] mandar fazer mercê aos parentes de Antonio



Pinto criado de Nicolão Monteiro para exemplo de outros, que se possam oferecer aos perigos pelo serviço de Vossa Majestade” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 34). O resumo é simples: se a monarquia portuguesa era ameaçada no plano internacional, também seria ameaçada nas ruas de Roma. Como sempre, Roma era um pequeno “teatro do mundo”.

Por fim, depois de longas admoestações, o rei determinou por carta de 28 de fevereiro de 1645 que fosse dada a Fernando Brandão uma pensão de 200\$ cruzados. O monarca ainda diz que procure “o que há para que nele (serviço) continue ele contente” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 15). Reforça, ainda, que fará adiante novas mercês pelos serviços prestados. Além de Brandão, também o Dr. Nicolão Monteiro encontrava-se em delicada situação financeira. Depois de ser atacado nas ruas de Roma pelos castelhanos, desejava o enviado eclesiástico sair de Roma e, como aponta Vidigueira em carta, também deveria encontrar formas alternativas de financiamento da jornada: “se não achar Vossa Mercê com dinheiro de S. M., pode haver esse dinheiro pedindo a Antonio Mendes Henriques, e que peça letra dele sobre Antonio Pereira da Silva a quem aqui logo pagarei” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 58). Observe-se aí, o financiamento privado da saída de Monteiro e a centralidade de Vidigueira, inclusive nos aspectos financeiros da diplomacia portuguesa. Vidigueira escreveu ao Frei Nuno da Cunha, novo assistente da Companhia de Jesus em Roma.

Ao cardeal que for Protetor entendo que deve Sua Majestade dar 3 mil cruzados de pensão nas igrejas vagas, e logo cinco em dinheiro de ajuda de custo, e ao coprotetor a metade ou mais se parecer, e os nomeados por vossa paternidade estão bem apontados, mas hão de por as armas de Portugal as suas portas como é costume (Corpo Diplomático, v. 13, p. 135).

O conteúdo da carta permite cruzar dois tópicos importantes da documentação epistolar: a escolha de um cardeal protetor e a remuneração de serviços. A carta evidencia que também os cardeais queriam pensões e não apenas que fosse admitida essa realidade como se determinasse a forma como isso deveria ocorrer. Nas correspondências seguintes entre Niza e Padre Nuno da Cunha, também aparecem como tema a falta de dinheiro, como informa Niza ao padre sobre a disponibilidade de um crédito de 8 mil cruzados (Corpo Diplomático, v. 13, p. 147).

Por fim, Francisco de Sousa Coutinho também vai ser um dos enviados que faz críticas mais enfáticas às questões monetárias. Escreve o embaixador ao rei:

Ao secretario Pedro Vieira da Silva tenho dado conta do estado em que achei em Roma, e a clareza dela, e do que precisamente é necessário a um embaixador de vossa majestade para que não iguale aos mais luzidos, e não fique inferior aos príncipes menores. Isto senhor não é vaidade, o costume o tem feito obrigação tão precisa que faltar a ela seria uma vergonha insuportável (Corpo Diplomático, v. 13, p. 258).

Note-se, na argumentação de Coutinho, a moderação nos gastos com a embaixada: “e não esperam pouco desse miserável embaixador, que Vossa Majestade tirou ao Teatro do Mundo, o fez conhecido, e lhe deu nele bastante reputação” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 259). E em face a tudo isso, solicita uma mesada de 2 mil cruzados. O elemento diferencial do pedido de Sousa Coutinho é o uso de uma retórica cerimonial, na qual justifica os gastos da embaixada com o fato de ter sido recebido pelo Papa, ainda que privadamente.

As cartas de Coutinho são ainda mais elucidativas em outros momentos, sobretudo quando endereçadas a outros oficiais. Ao escrever a colegas diplomatas, Coutinho não se preocupava com as formalidades e falava mais abertamente sobre seus problemas financeiros. Em uma carta endereçada ao embaixador, Antonio de Sousa de Macedo reclama sobre os gastos do Marquês de Niza – futuro Conde de Vidigueira – que, apesar de estar sete anos em Paris gastando muito



dinheiro, afirma que tais gastos tinham “compensado pouco”<sup>15</sup>. Ademais, a delicada situação financeira, justifica o atraso no pagamento do empréstimo que tinha contraído com Sousa de Macedo: “estou tal que não sei que há de ser de mim, que da melhor forma de morrer de fome na minha vir padecer afrontas na França”<sup>16</sup>. Vale ressaltar, porém, que a carta é datada em 8 de fevereiro de 1658, momento em que Coutinho já era embaixador em Roma, e não na França. Além disso, o relato deixa mais notórias as dificuldades materiais do embaixador, quando afirma não saber se continuará a poder escrever, porque tinha “apenas cinco folhas por dia”<sup>17</sup>.

Em Roma, Coutinho chegou a solicitar que um benefício fosse concedido pelo Papa (Corpo Diplomático, v. 13, p. 296), o que denota, mais uma vez, a ousadia do embaixador luso. O benefício é anunciado, mas o Cardeal Datário, responsável pela administração financeira da Sé, propõe que o dito benefício fosse compartilhado entre Coutinho e outros oficiais, o que, evidentemente, causa a indignação de Coutinho. O Cardeal Datário responde em tom ácido, anunciando que Coutinho: “quisesse ter respeito a muitos cortesãos e muitos anos de Roma” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 296). Inicialmente, o embaixador recusa aceitar a divisão, mas muda de opinião, admitindo essa, desde que por escrito pelo próprio Papa, o que naturalmente não acontece. Desse momento em diante, Coutinho encontraria diversas vezes com o Datário que se esquivava do assunto, não tendo, por fim, recebido as rendas que desejava (Corpo Diplomático, v. 13, p. 207). Mais tarde, o embaixador não deixaria de fazer suas críticas sempre ácidas também contra o Datário: “o datario se não é barbeiro, não teve melhor officio seu pai” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 414).

Cabe lembrar que nem sempre as remunerações limitavam-se aos portugueses natos. Por diversas vezes, outros interlocutores também solicitavam ordenados e mercês, como era sem dúvida o caso dos cardeais. Os diversos religiosos em Roma também pleiteavam o reconhecimento da coroa e sua correspondente remuneração. Repetidamente, o realismo de Francisco Coutinho manifestou essa questão:

A corte de Roma é a de eclesiásticos cercados todos desde o seu nascimento, para aquele ministério com o qual crescem, e se fazem homens sem outro fim mais que o de caminhar aquela via alta e lograrem os benéficos, não havendo nenhum entre todos de qualquer qualidade que seja que não cuides que onde amanhecer um dia Cardeal, o que pouco tempo andando Papa<sup>18</sup>.

Novamente, o Cardeal Ursino protagoniza eventos na cúria, já que, uma vez reconhecido cardeal-protetor, passa a demandar gratificações. Como se percebe na carta de D. Pedro para o embaixador em Roma, escrita em 1669:

Mandei considerar com muita particular atenção o que escreves sobre a [pretensão] que tem o cardeal Ursino, de que ao duque de [Breedano], seu sobrinho, dê a mão oposta e a cadeira, e com grande desejo de fazer ao Cardeal, e a sua casa aquela honra (Manuscritos de Livraria, p. 509-510)<sup>19</sup>.

Em outra carta, também cobra o pagamento da pensão que havia sido prometida antes pelo rei D. Afonso V<sup>20</sup>. Assim, documentos históricos distintos marcam a forte determinação do cardeal para ser pago por seus serviços de proteção.

<sup>15</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, v. 2. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L02.

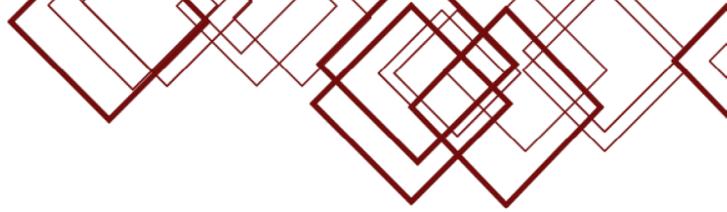
<sup>16</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, v. 2. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L02.

<sup>17</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, v. 2. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L02.

<sup>18</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, v. 3. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L03, página do volume 11.

<sup>19</sup> Cota: PT/TT/MSLIV/0171.

<sup>20</sup> Com o decorrer da pesquisa, localizei na Biblioteca Nacional de Portugal um manuscrito redigido pelo cardeal Ursino em que reclama sobre o não pagamento das rendas prometidas por D. Afonso VI, rei português. Cf. *Parecer sobre um requerimento do Cardeal Virgínio Orsini*



Na verdade, era essencial para a diplomacia em Roma saber apresentar os diversos atores sociais romanos, inclusive os cardeais nepotes, como se percebe na resposta do Príncipe Regente a seu embaixador em Roma: “Também me escreveis, que o presente, se deveis enviar ao sobrinho do Papa, me conformei com estilo que se usa em Castela, como vereis do mesmo papel”<sup>21</sup>.

Apesar das rendas para estrangeiros e diversos oficiais, o monarca não deixava de restringir as gratificações para estrangeiros, até mesmo nos cargos eclesiásticos, visando sempre proteger a “nação” portuguesa em Roma, fazendo, inclusive, essa expressa recomendação ao embaixador:

Encomendava-vos muito procureis que Sua Santidade faça esses [provimentos] nos Portugueses mais beremeritos, aqui do que nessa Curia [procedendo] como do que se ai hão em Portugal, e em nenhuma forma em Estrangeiros, e cristãos novos, pelos danos e prejuízos que disso se segue, dando contra o Serviço de Deus<sup>22</sup>.

Ou seja, o embaixador deveria garantir a maior parte dos benefícios eclesiásticos para portugueses natos, excluindo também os cristãos novos. Vale ressaltar, também, que a dificuldade financeira do reino pesava na restrição a novas pensões. Em certa ocasião, Coutinho solicitou ao Secretário de Estado Pedro Vieira uma pensão para o secretário de um dos cardeais romanos, recebendo como resposta que “o reino não estava em condições de fazer presentes”<sup>23</sup>.

Assim, as remunerações marcavam não apenas a situação financeira do reino, mas a possibilidade de atrair para sua atuação diplomática oficiais estrangeiros, garantindo, assim, o bom sucesso da missão diplomática, como conclui Coutinho em uma de suas cartas ao rei:

[...] o que devemos mostrar o contrário, que temos forças para ofender os inimigos, e poder com que gratificar os amigos quando convenha. Convém hoje muito que isso se creia, porque como passaram sessenta anos sem se saber em Roma que havia Portugal no mundo<sup>24</sup>.

## Queixas e conflitos

A historiografia recente tem demonstrado, em muitos aspectos, a importância dos conflitos para a compreensão de processos históricos mais amplos, talvez seja uma das muitas contribuições que a sociologia fez para a História (CONSANDEY, 2005, p. 169)<sup>25</sup>. Dessa forma, nas sociedades de Antigo Regime, era comum que esses conflitos não fossem projetados abertamente, ainda assim, é possível percebê-los nas entrelinhas das epístolas ou nas descrições de cerimoniais (BURKE, 1992, p. 3).

A natureza desses conflitos apresentava uma grande variedade: alguns relacionavam-se apenas com a difícil comunicação e a expedição de cartas; outros com o uso de cifras; ou ainda à disputa por algum cargo formal, mas é, sem dúvida, a busca de informações e notícias que ocasionaram a maioria dos conflitos. Todos os agentes gostavam de ser informados, mas, como se sabe, para o mundo moderno, informação era poder.

*dirigido ao regente D. Pedro II para lhe serem pagos os ordenados vencidos como protetor de Portugal em Roma* [manuscrito], 1669. Biblioteca Nacional de Portugal. Cota F. R. 985.

<sup>21</sup> Manuscritos de Livraria. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Cota: PT/TT/MSLIV/0171, páginas do volume: 509-510.

<sup>22</sup> Manuscritos de Livraria. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Cota: PT/TT/MSLIV/0171, páginas do volume: 513.

<sup>23</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, volume 3. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L03, página do volume: 38-39.

<sup>24</sup> Cartas Curiosas de Francisco de Sousa Coutinho. Livros do Conde de Póvoa, volume 3. Arquivo Nacional da Torre do Tombo, cota: PT/TT/CPOV/L03, página do volume: 13. Cf. Peter Burke. *História e Teoria Social*. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

<sup>25</sup> Cf. Luciano Cesar da Costa. *A hierarquia das precedências no Portugal restaurado*. 172f. Dissertação (Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História) – Instituto de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal Fluminense.



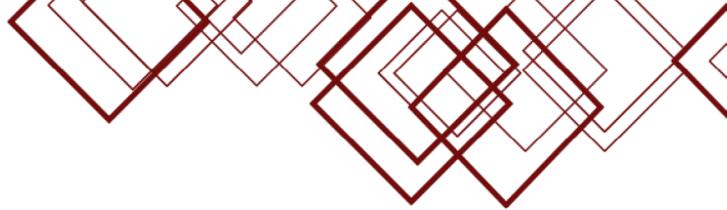
Um dos relatos mais contundentes desses desarranjos epistolares ocorreu entre Monteiro e Vidigueira, que escreve que a cifra não permitiu o entendimento do “A.B.C. e algarismos” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 69), isso porque ele não tinha tal cifra, solicitando, assim, que ela fosse enviada no próximo correio. Dessa forma, a comunicação entre os enviados ficava truncada. Felizmente, ao que tudo indica, nenhum conflito maior decorreu daí. Em outros casos, as cifras eram descobertas e precisavam ser trocadas, “mas soube que um dos navios foi tomado pelos biscainhos, e assim convém à vossa paternidade mudar os números e mandar-nos aviso a Lisboa para não se usar daqueles” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 132). Novamente, observa-se a necessidade de informar à corte lisboeta sobre mudanças no expediente diplomático.

Um dos primeiros conflitos identificados é protagonizado por Fernando Brandão, um dos homens a assumir a função de enviado português após a saída do Bispo do Lamego. Apesar disso, seu reconhecimento como agente formal foi bastante tardio, e daí sucede um conflito com Nicolão Monteiro. O embate inicia-se com o desconhecimento que Brandão sobre quais ordens recebia Monteiro e qual era o objetivo de seu envio. Como se observa em alguns fragmentos “esta vinda de Nicolão Monteiro, assim como prejudicial ao serviço de S. M. vinha diretamente a ferir minha reputação”. E finaliza: “[...] que Monteiro venha aos negócios da Igreja é coisa de riso” (Corpo Diplomático, v. 12, p. 420-421). Na verdade, todas as cartas de Brandão tocam na pessoa de Monteiro, sempre reforçando que ele atuava como agente do rei e que isso fragilizava a própria posição de Brandão dentro da corte (Corpo Diplomático, v. 13, p. 52).

Novamente, Francisco de Sousa Coutinho é o personagem principal de um desses conflitos. Como se sabe, em Roma, os inquisidores foram um corpo político fundamental e, portanto, capazes de atravancar negociações diplomáticas. Curiosamente, o próprio Coutinho denuncia essa aproximação política entre o papado e a Inquisição: “[...] o que eu digo é que se veja muito bem o como se faz, porque há de ser com afeto e não com ameaças, porque o Papa sabe muito, ou pelo menos cuida que há de ter a Inquisição a seu favor” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 327). O vasto conhecimento teórico do embaixador não teria, porém aplicação prática, já que ele entraria em choque com “quatro padres” da Inquisição, já que esses teriam afirmado que qualquer investimento em dinheiro na causa portuguesa era perda de tempo (Corpo Diplomático, v. 13, p. 336). Afirmaria ainda, mais tarde, que não tinha nada contra o Tribunal, pois o considerava sagrado, mas contra os inquisidores (Corpo Diplomático, v. 13, p. 454). Vale lembrar que Coutinho advertia, ainda que muitos religiosos da Inquisição passavam cartas para Castela.

A oposição entre os religiosos e Coutinho era tão emblemática que alguns frades chegaram mesmo a escrever uma sátira sobre o embaixador (Corpo Diplomático, v. 13, p. 546). Como foi visto, Coutinho tinha diversas ressalvas aos religiosos em Roma, em especial sobre sua fidelidade ao rei, tanto que enviou uma carta ao monarca, advertindo que esses religiosos precisavam saber que “também há rei para eles” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 292).

Restaria, por fim, um último conflito liderado por Coutinho, que ocorrera entre ele e o cardeal Ursino. Coutinho teve diversos embates com o dito cardeal, quase todos pautados na falta de notícias e de comunicação entre ambos. A descompostura entre os dois é tamanha que Coutinho chama Ursino de “traidor” e em diversos ofícios solicita que o cardeal fosse removido do cargo de protetor, como recomenda em cartão ao rei (Corpo Diplomático, v. 13, p. 314-315). Na verdade, em diversas situações, Ursino causaria desconfiança dos portugueses em Roma. D. Vicente Nogueira também advertia: “[...] que o cardeal fosse nosso protetor, mas sendo romanesco, no que se entende toda a ruindade e vileza do mundo, não é tanto nosso desamparo que houvéssemos de vir a tal gente” (SERAFIM; CARVALHO, 2011, p. 204).



Outro motivo de conflito entre Coutinho e o cardeal foi a entrega de um conjunto de “papéis”, que, segundo Coutinho, era “estilo” que esses ficassem em posse do embaixador, enquanto Ursino argumentava que eles deveriam ficar com ele. Ainda que não se possa ter certeza da natureza desses papéis até o momento, tudo indica que eram as “nominas (confirmações) dos bispos”, que Coutinho procurava manter para si, recomendando sempre a retirada do cardeal-protetor. Porém, não deixa de admitir que a retirada do cardeal poderia ser “abrupta” e que poderia o Papa interpretá-la negativamente, recomendando ao rei buscar uma “via média” para essa questão. Ademais, exalta que o rei não deveria “querer ministros duplicados em Roma” (Corpo Diplomático, v. 13, p. 316).

Apesar de sua insistência, Ursino não é removido. Bem verdade, quem estava em maus lençóis era o próprio Sousa Coutinho, uma vez que o cardeal Ursino contava com o amplo apoio do cardeal Secretário de Estado (Corpo Diplomático, v. 13, p. 325). Dessa forma, a análise da vasta documentação produzida por Sousa Coutinho permitia transpassar sua personalidade forte, pois, a todo momento, apresentava críticas aguçadas a cardeais, a enviados e a ministros. E, por fim, seria capaz de contrariar diversas ordens régias, inclusive aquela que determinava sua retirada de Roma. Sousa Coutinho era, de fato, um diplomata rebelde.

Deve ser somada a essa questão individual uma análise de conjuntura importante: Sousa Coutinho tinha grande proximidade com o então Duque de Bragança, sendo inclusive enviado para acertar o casamento do duque com D. Luísa de Gusmão (Corpo Diplomático, v. 13, p. 371), dama de uma das principais casas castelhanas. Assim, quando os duques de Bragança são aclamados reis de Portugal, Sousa Coutinho era o diplomata natural da nova dinastia reinante. E foi de fato assim que aconteceu, sendo enviado logo nos primeiros anos para Suécia e em seguida para Holanda. Porém, conforme ocorria a morte do rei e o afastamento da rainha do governo, Francisco de Sousa Coutinho tinha sua posição gradativamente enfraquecida. É preciso ressaltar que quando os irmãos reais nasceram – D. Afonso e D. Pedro – estava o embaixador fora do reino há anos. Assim, tanto no governo de D. Afonso, como na regência de D. Pedro, Sousa Coutinho era apenas um enviado distante e sem grandes ligações na corte lisboeta.

Tal apartamento não deixava de gerar protestos da parte do embaixador, que em carta ao rei se queixa que apesar dos 65 anos de idade e 34 de serviços, era tido como mentiroso. (Corpo Diplomático, v. 13, p. 382). Reclama, ainda, de ter que mendigar de “porta em porta” por notícias, afinal, como foi mostrado ao longo deste capítulo, as cartas que chegavam à Roma precisavam passar por Paris. E era, na verdade, o embaixador na França que filtrava as correspondências.

Assim, toda a correspondência diplomática manifesta diversas questões de fundo, entre as mais recorrentes estão a confirmação dos bispados, as rendas necessárias para as embaixadas, a busca por apoio político e a escolha de um cardeal afeto à coroa portuguesa. A compra dos cardeais é assim um dos diversos mecanismos portugueses em Roma, não se tratando, como falado inicialmente, de um desvio do sistema, mas de algo corrente e aceito tanto nas fontes coevas como na historiografia mais atualizada. Corrupção e diplomacia eram, nesse caso, faces da mesma moeda. Portugueses e castelhanos sabiam disso e usavam suas redes para consolidar seu poder em Roma, ou melhor, para fazer sua cultura política.

## Referências

ABREU, M.; SOIHET, R.; GONTIJO, R. (orgs.). *Cultura política e leituras do passado: historiografia e ensino de história*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.



SERAFIM, J. C. G.; CARVALHO, J. A. de F. *Um diálogo epistolar: D. Vicente Nogueira e o Marquês de Niza (1615-1654)*. Porto: Edições Afrontamento, 2011.

COSANDEY, F. *Dire et Vivre l'Ordre Social en France sous l'Ancien Regime*. Paris: Editions des Ecole des Hautes Études en Sciences Sociales, 2005.

BURKE, P. *História e Teoria Social*. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

BURKE, P. The Language of orders in early modern Europe. In: M. L. Bush (org.). *Social orders and social classes in Europe since 1500: studies in social stratification*. Harlow: Longman Group, 1992.

FAJARDO, D. S. *Relación de las cosas que hay dignas de saberse de Roma para quien trata del servicio del Rey en España*. Xunta de Galicia, 2000.

IRIBARNE, M. F. *Don Diego de Saavedra y Fajardo y la diplomacia de su Epoca*. Madrid: Artes Gráficas Arges, 1956.

SILVA, L. A. R. da. Por ordem da Academia de Ciências de Lisboa. *Corpo Diplomático Português: contendo os actos e as relações políticas de Portugal com as diversas potências do mundo*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1892, v. 12.

80

AMAZALAK, M. B. *Relações diplomáticas entre Portugal e França no reinado de D. João IV (1640-1656)*. Lisboa: 1934.

PRESTAGE, E. *As duas embaixadas do Marquês de Nisa à França. (1642 a 1646 e 1647 a 1649)*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1919.

MACEDO, J. B. de. *História Diplomática portuguesa: constates e linhas de força*. Revista Nação e Defesa.

MELLO, E. C. de. *O Negócio do Brasil: Portugal, os países baixos e o Nordeste, 1641-1669*. São Paulo: Cia das Letras, 2011.

FARIA, A. L. de. *Arquitectos da paz: a diplomacia portuguesa de 1640 até 1815*. Lisboa: Tribuna, 2008.

ROMEIRO, A. *Ladrões da República: corrupção, mora e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Fino Trato, 2023.

ROMEIRO, A. *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII*. São Paulo: Autêntica, 2017.

Recebido em: 30/08/2023. • Aprovado em: 02/12/2023

## AS ACUSAÇÕES CONTRA JOÃO DE ALBUQUERQUE DE MELO PEREIRA E CÁCERES (1789-1796): O GOVERNADOR DEVISSADO

*The accusations against João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres  
(1789-1796): the Devassado Governor*

**Thais Cardoso das Neves\***

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo apresentar as acusações investigadas após a morte do quinto governador da capitania de Mato Grosso, João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1789-1796). Por meio de uma devassa produzida pelo ouvidor da capitania e outros documentos do período procuramos entender o fim da trajetória desse governador. Baseamo-nos em uma administração colonial que continha as complexidades das estruturas sociais locais, além dos fatores da distância entre Portugal e suas colônias e os conflitos das jurisdições que se atravessavam. Por fim, consideramos a ambiguidade dos limites entre o lícito e ilícito dentro da administração colonial, sendo esse, às vezes, tolerado e em algumas situações combatido.

**Palavras-chave:** Capitania de Mato Grosso; Devassa; Corrupção.

**Abstract:** This article aims to present the postmortem accusations of the fifth governor of the captaincy of Mato Grosso, João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres (1789-1796). Through an inquiry produced by the ombudsman and other documents from the period, we seek to understand the end of this governor's trajectory. We were based on a colonial administration that contained the complexities of local social structures, in addition to the factors of distance between Portugal and its colonies and the conflicts of jurisdictions that crossed each other. Finally, we consider the ambiguity of the limits between what is legal and illegal within the colonial administration, which is sometimes tolerated and in some situations fought.

**Keywords:** Captaincy of Mato Grosso, Investigation; Corruption.

---

\* Doutoranda em História pela UFGD. Possui graduação em História (2011) e mestrado (2019) em História pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) Tem experiência na área de História, com interesses em História colonial, Mato Grosso Colonial, corrupção e administração no período colonial. Orcid ID: 0009-0003-8979-7668. E-mail: [thaisneves12@yahoo.com.br](mailto:thaisneves12@yahoo.com.br)



João de Albuquerque foi governador da capitania de Mato Grosso nos anos finais do século XVIII. Iniciou sua carreira no cargo no ano de 1789, aos 48 anos, não foi casado e não teve filhos. Antes de assumir o governo era cavaleiro da Ordem de São João de Malta (ANTT - C Régia D. Maria I, Livro 34, p. 52) e sua ligação com Mato Grosso vinha do seu parentesco com Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, seu irmão e governador da mesma capitania entre os anos de 1771 até 1789. Nesse cargo, foi responsável por administrar a capitania em meio a definição dos limites territoriais definidos pelo tratado de Ildefonso (1777). Ao ser nomeado governador, viu no ultramar a oportunidade de uma carreira política, considerando que os governos ultramarinos da América portuguesa poderiam representar o local ideal para a ascensão na carreira.

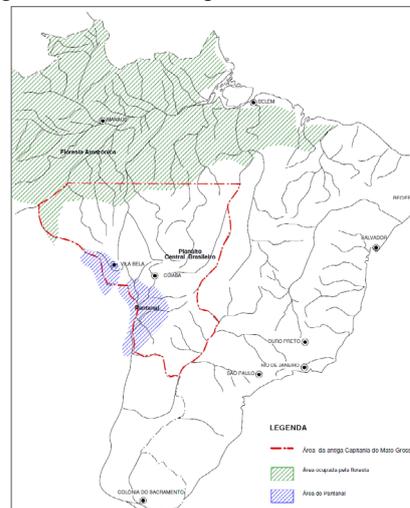
Perscrutando a trajetória do governador João de Albuquerque percebemos a especificidade de seu governo que residiu no fato de ter sido devassado após sua morte. A partir da análise de um conjunto de fontes produzidas e de suas relações com outros oficiais régios e testemunhos de sua devassa podemos atestar a sua relação em uma rede articulada com diversos oficiais da capitania e suas práticas ilícitas durante os anos de seu governo.

Neste artigo nos propomos a analisar o fim da trajetória desse governador e algumas das acusações feitas a ele. As relações dos grupos locais e as atitudes de João de Albuquerque diante de outros representantes régios nos permite visualizar as alianças entre o governador e alguns personagens que procuravam alcançar seus próprios interesses.

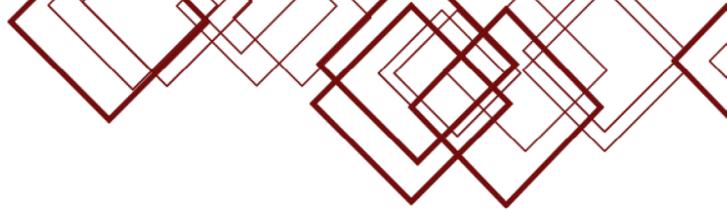
## A Capitania de Mato Grosso e a morte do governador

A história da conquista dos portugueses nos territórios mato-grossenses remonta a 1719, com a descoberta de ouro na região. Já em 1748 foi fundada a capitania de Mato Grosso a partir do desmembramento da capitania de São Paulo. Mato Grosso cobria uma superfície de 65 mil léguas quadradas e tinha seus limites ao norte com a capitania do Grão-Pará e Rio Negro; ao sul com a capitania de São Paulo, ao ocidente com os governos espanhóis de Moxos, Chiquitos, Paraguai, e a leste com a capitania de Goiás (CANOVA, 2011, p. 32). A capitania tinha como principais povoações a Vila Real do Bom Jesus do Cuiabá (1727) e a Vila Bela da Santíssima Trindade (1752), que era a vila-capital.

Figura 1 - Área da capitania de Mato Grosso



Fonte: Araújo (2000, p. 63).



Em um contexto de descobertas auríferas em um vasto território, segundo Carlos Rosa (1996, p. 9-15), pensar a capitania de Mato Grosso é pensar em uma população esparsa, fruto de deslocamentos e em constante movimentação. No âmbito da fronteira o confronto era permanente e a necessidade de defesa dos territórios se infligiu a todos seus habitantes locais. O autor apresentou uma capitania composta de locais fortificados, dispersas em meio a uma vasta extensão de terras. A partir do segundo quartel do século XVIII, Cuiabá já tinha um pequeno núcleo urbano, e o vale do Guaporé – lugar em que seria posteriormente fundada a capital Vila Bela – iniciava um aglomerado populacional.

Com a instituição da vila capital, a capitania de Mato Grosso passou a centralizar o aparato governativo e abrigar os burocratas administrativos e jurídicos e, posteriormente, se tornou sede militar com a criação da 1ª Companhia de Dragões Vila Bela (ROSA, 1996, p. 16). Vila Bela da Santíssima Trindade foi escolhida como capital pela sua posição geográfica próxima ao Guaporé e sua edificação levou em consideração alguns fatores de controle e ocupação desse importante rio, que viabilizavam comunicação e rotas de acesso a outras capitanias.

A dinâmica social foi mais bem compreendida nas próprias especificidades de sua configuração estrutural, no qual a vila capital de Mato Grosso também deveria resplandecer sua imponência (ROSA, 1996, p. 46).

Ser capital era muito mais que um título, pois a capitalidade garantia melhor posição na hierarquia urbana, rendas, estabelecimento das autoridades régias e comunicações políticas mais amplas com o corpo do Império português. Mas para que ela assim parecesse, e fosse respeitada enquanto tal, precisava expor visual e, simbolicamente, seu poder sobre as demais localidades da região (JESUS, 2006, p. 312).

Mato Grosso reunia características específicas em relação às demais capitanias devido a sua mineração e sua espacialização limítrofe. Enquanto fronteira geopolítica constantemente lidou com as tensões por se localizar defronte as possessões espanholas. Sua economia esteve marcada pela mineração, por meio de trabalho compulsório indígena e africano. Mesmo com a fundação de Vila Real do Cuiabá sendo anterior a vila capital, foi só com a instauração de Vila Bela que a capitania teve sua implantação efetiva, constituindo assim o binômio Cuiabá/Vila Bela, que condensava quase 24% da população de toda Capitania (ROSA, 1996, p. 46).

Após 41 anos de fundação da capitania e passados quatro governos, em 1789, se iniciou o governo de João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres. Ele assumiu o governo das mãos de seu irmão mais velho, Luís de Albuquerque, após um período de 17 anos de administração da capitania. Após completar pouco mais de seis anos de governo na capitania de Mato Grosso, João de Albuquerque faleceu e foi sepultado em Vila Bela da Santíssima Trindade. No dia 27 de fevereiro de 1796, depois de anos acometido de uma grave doença, o governador e capitão general mandou chamar ao Palácio o escrivão da Câmara de Vila Bela, José Vieira Passos e algumas pessoas como testemunha, entre elas, o engenheiro e tenente-coronel Ricardo Franco de Almeida Serra, e ditou seu testamento (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 19).

Ele iniciou afirmando que mesmo enfermo estava em perfeito juízo e passou a apresentar algumas declarações<sup>2</sup>, no qual nomeou como seu único herdeiro, o seu pai Francisco de Albuquerque e Castro. Após o testamento ser registrado e selado, no dia seguinte João de Albuquerque faleceu. Seus sintomas, inclusive as violentas febres sofridas momentos antes

<sup>2</sup> Tais como: determinar que alguns bens em sua posse eram do alferes Flaviano José de Matto, o qual era seu tutor legal; libertou seus escravos João Barbeiro Nazário e Antônio Mina; pediu que se rezasse quatrocentas missas pela sua alma, para os padres que estivessem na Vila e solicitou para que dois índios pequenos, de nome Aleixo e Francisco, recebessem sustento e vestuário por quatro anos, além de ser-lhes ensinado algum ofício, tudo às suas custas (COSTA E DOMINGOS, 2009, p. 54).



da morte, caracterizavam uma doença conhecida na época como corrução<sup>3</sup>. Essa doença era considerada uma das mais perigosas da região e já havia vitimado muitos moradores da capitania, pois alguns acreditavam que sua causa ocorria por beber ou tomar banhos nas águas do rio ou em suas enchentes (MOUTINHO, 1869, p. 168), ou que também poderia ser contraída no consumo de alimentos mal conservados, no calor predominante na capitania, na umidade e na falta de asseio (JESUS, 2022, p. 43).

Conforme relatos, a doença era facilmente transmitida e, sem a devida higiene, logo se agravava. Era uma enfermidade tão conhecida na região que no século seguinte diziam que um capitão-general dos tempos coloniais, após contrair a corrução não aceitou o tratamento tão bárbaro que havia, o médico não tinha fé, mas nada podia ser feito a não ser deixar a doença progredir, porém, como que por um milagre a saúde dele se reestabeleceu e ele se curou (FLORENCE, 2007, p. 204). O tratamento conhecido para a doença era o sacatrapo, composto por um clister – injeção de lavagem do reto – de pólvora, caninha ou vinagre, pimenta e fumo introduzida no ânus do enfermo. A agressividade do tratamento, por vezes, era associada ao grande temor que se tinha da doença, ou seja, quanto mais temível a enfermidade mais doloroso deveria ser o tratamento para que tivesse efeito<sup>4</sup>.

Também havia outros tratamentos, como o que sugeriu o juiz de fora, Luís Manoel de Moura Cabral para o governador João de Albuquerque, ensinado por um “velho sertanista”, no qual deveria se retirar a casca de uma árvore chamada sangue de drago, cozinhar em um tacho e após utilizar a mistura para um banho, que acreditavam auxiliar muito no tratamento da corrução (JESUS, 2022, p. 67-68). Infelizmente, seja com ou sem tratamento, João de Albuquerque acabou por morrer, conforme relatos da época, dessa doença. Com seu sepultamento ocorrido na igreja da Santa Trindade de Vila Bela, capital de Mato Grosso, a qual mandou edificar em seu governo (BEAUREPAIRE-ROHAN, 2001, p. 89-90).

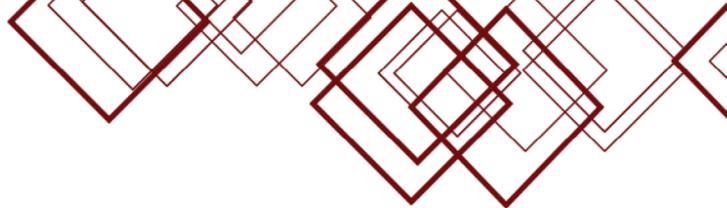
Como afirma Laura de Mello e Souza (2006, p. 289), morrer no mar ou no sertão era um destino comum a muitos servidores reais, todavia João de Albuquerque foi o único governador que morreu na capitania no período colonial, situação que possivelmente motivou o desenrolar de sua história e selou sua trajetória com acusações de um governo repleto de ilegalidades e práticas condenáveis que teriam resultado no seu enriquecimento ilícito.

Essas acusações são encontradas na devassa produzida pelo ouvidor geral e corregedor Faria Lemos, sob ordens da Rainha de Portugal, que a partir de suas investigações elencou alguns meios pelos quais João de Albuquerque haveria cometido atos ilícitos e obtido um notável aumento de patrimônio durante seu governo na capitania de Mato Grosso. D. Maria I, rainha de Portugal, em julho de 1797 enviou ordem para o então ouvidor da capitania de Mato Grosso, para que informasse os bens deixados pelo governador João de Albuquerque e que também tirasse uma devassa debaixo de “todo o segredo a respeito dos motivos por que ele enriqueceu tanto” e ao concluir deveria remetê-la para a Secretaria de Estado (AHU ACL\_CU\_010, caixa 37, doc. 1874).

Algumas devassas de governadores foram produzidas durante o Império português, esses documentos tinham por objetivo investigar denúncias e queixas. Elas compõem uma parte importante dos registros de ações de governadores e oficiais espalhados pelos domínios ibéricos. Tinham em sua função investigar, por meio de documentos e testemunhas, recolhendo os

<sup>3</sup> Tratava-se de uma doença que inflamava o ânus, intestino reto e colo, que passava a um estado gangrenoso. Seus sintomas incluíam febre, desfalecimento, sonolência, dilatação do ânus a ponto de ser inserido facilmente um punho fechado (MOUTINHO, 1869, p. 167-168).

<sup>4</sup> Outras variações do tratamento conhecido como sacatrapo são encontradas como: um clister de poia, água com suco de limão, pimenta, pólvora, erva de bicho, entre outras e através de um pau, cuja a ponta era embebida pelo composto, introduzia-se essa mistura no ânus do doente (MOUTINHO, 1869, p. 167-168).



depoimentos numa tentativa de explicar e identificar a veracidade das alegações, recomendando a absolvição ou condenação do investigado.

Cabe apresentar que uma devassa apenas buscava reunir os indícios para determinar se havia ocorrido um crime ou não, ou seja, seria uma investigação. Conforme o dicionário Raphael Bluteau, temos a definição de devassa como: “ato jurídico em que por testemunhas se toma informação de algum caso crime, querem alguns, que se chame Devassa porque esse ato faz público e manifesto o crime e o autor dele. O ato de inquirição dele”. Esse era um dos procedimentos investigativos de controle do Império português que acompanhavam de perto as conjunturas e práticas que foram adotadas em diversas administrações. A devassa elaborada contra João de Albuquerque foi ordenada a ser aberta passados mais de um ano de sua morte e só foi finalizada em fevereiro de 1799, três anos depois da morte do governador (AHU ACL\_CU\_010, caixa 35, doc. 1826).

A partir da suspeita de seu enriquecimento, a devassa investigou as ilicitudes cometidas por João de Albuquerque e concluiu que foram utilizados 13 meios ilícitos pelo governador para acumular riquezas na capitania de Mato Grosso. De modo geral, o documento foi dividido em três partes: na primeira parte o ouvidor resume o procedimento adotado e descreve sua análise do caso, contém ainda o “traslado do registro de testamento” e o “traslado do inventário”. A segunda parte é o Auto da Devassa, no qual se encontram os registros dos trâmites e a inquirição das testemunhas com seus depoimentos. São esses depoimentos que permitem algumas acusações desenvolvidas na análise do ouvidor.

A terceira parte são as cópias de recibos, ofícios e outros documentos próprios do processo, caracterizados como provas. O documento original possui no total 185 fólios, ou seja, 390 páginas e se encontra no Arquivo Histórico Ultramarino – AHU/Mato Grosso, em Lisboa e pode ser acessado online por meio do Projeto Resgate disponível na base da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Todavia, o documento já foi transcrito e publicado em 2009, por Maria de Fátima Costa e Flávia Kurunczi Domingos, com o título Devassa no Guaporé: usos e abusos do poder na Colônia (1797-1805).

Para abertura de uma devassa havia a necessidade de se ter uma suspeita de algum crime ocorrido, no caso de João de Albuquerque, além do seu testamento que chamava a atenção pela grande quantidade de patrimônio, também ocorreram denúncias que vinham desde o governo de seu antecessor e irmão, Luís de Albuquerque. De forma anônima e sem data, o documento intitulado Reflexões sobre as depredações e violências que cometem os governadores de Mato Grosso, posterior a 1788, traz uma série de denúncias contra o governador Luís de Albuquerque, desde roubos, depredações e violências que causavam prejuízos à Real Fazenda. O documento apontou onze tópicos e diversos crimes contra os cofres públicos e comportamentos abusivos do governador. Semelhantes acusações foram atribuídas a João de Albuquerque por algumas das testemunhas da devassa. A constatação de denúncias somada ao longo inventário de bens deixados pode ter chamado a atenção da Coroa portuguesa para solicitar a investigação do governador (AHU ACL\_CU\_010, cx. 26. doc. 1536).

Na primeira parte da devassa, o longo inventário de bens deixado pelo governador chamou atenção principalmente pela quantidade desses bens reunidos durante sua administração na capitania, no qual contava com grande quantidade de ouro tanto em pó como em barras, além dos mais diversos objetos de ouro como medalhas, bolsinhas, espadins, caixilhos, rosários, cordões, relógios, botões, fivelas e outros, além de objetos em prata castelhana como esporas, espadins, bastões e fagote. Havia também vários tipos de pedras como topázio, crisólitas, diamantes e cristais brancos. No mais, foram deixados vários objetos de uso doméstico, alguns com detalhes em ouro utilizados em cerimônias no Palácio, vestimentas de vários tipos de



tecidos, diversos móveis, instrumentos técnicos, animais como mulas, cavalos, vacas e garrotes, algumas frasqueiras e alimentos como queijos flamengos, paios e farinha de trigo (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 46). Além desses, vários trajes da Ordem de Malta, um cravado de diamantes, fivelas de sapatos luxuosas, quadros com representações das estações e a sege – carruagem – que foi trazida de Portugal por Luís de Albuquerque, utilizada inclusive na recepção de João de Albuquerque ao assumir o governo da capitania. Esses itens nos permitem recompor um pouco do modo de vida que o governador levou em Vila Bela.

Cabe destaque que, dentre as provas juntadas no processo podemos encontrar também o inventário de bens que foram herdados pelo alferes de dragão Flaviano José de Matos de seus pais, sendo este órfão, pois João de Albuquerque havia se tornado seu protetor. Ocorre que a todo o momento os bens de João de Albuquerque se confundem com o do alferes, possibilitando encobrir qualquer patrimônio constituído por meio ilícito (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 46).

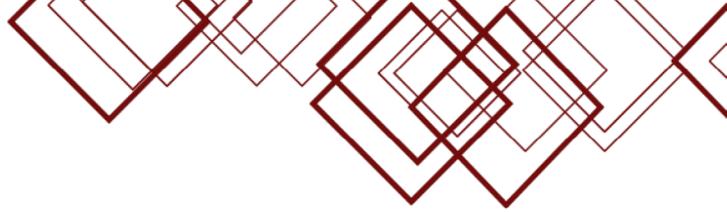
Ao final de toda investigação, mesmo após a oitiva de 42 testemunhas, o ouvidor não se deu por satisfeito e concluiu que apesar dos fatos comprovarem a existência de um crime contra os cofres públicos, o processo havia transcorrido com demora e sem a contundência que ele esperava. Percebemos que nos depoimentos algumas testemunhas confirmaram as suspeitas e detalharam quais seriam as práticas ilegais do governador, porém diversas testemunhas foram evasivas em seus testemunhos e disseram que nada sabiam, algumas ainda elogiaram a administração de João de Albuquerque. Essa parte evidencia tanto os aliados ao governo como também os opositores de João de Albuquerque.

O ouvidor concluiu que teriam evidências suficientes da prática de vários crimes e que de fato teria ocorrido o enriquecimento ilícito de João de Albuquerque, todavia segundo ele, o governador mesmo após sua morte contava “com um grande número de aliados”. Outro ponto de destaque é que o ouvidor concluiu que alguns dos crimes imputados ao governador já eram praticados por seu antecessor e irmão Luís de Albuquerque, e que João de Albuquerque manteve em seu governo muitos dos negócios ilícitos (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 52-53).

Durante a administração de uma capitania, era esperado o enriquecimento lícito dos governadores, fato que muitos homens acabavam por vir para a América portuguesa com o desejo de acrescentamento material e possibilidades auferidas pelos seus cargos. Diante disso, o grande ponto que ressaltamos aqui é, que em algum momento essa atitude entrava em conflito com o sistema, no qual passava então a ser coibida. De outro modo, podemos encontrar suspeitas de enriquecimento ilícito imputado a vários governadores de capitânicas da América portuguesa<sup>5</sup> e como esses buscavam grandes lucros e aumento significativo do próprio patrimônio, no qual em alguns, ocorreram condenações e outros não (ROMEIRO, 2015, p.34).

Diversas acusações contemplaram especificamente a jurisdição e os atos ilícitos. A lógica do serviço régio aparecia como uma lógica de privilégios e relações de favorecimento, e não apenas sobre fidelidade ao rei e obediência ao ideal de justiça. Horst Pietschmann (1998) considerou, em pesquisa sobre a América espanhola, que o fenômeno da corrupção teria que ser analisado com novos conceitos éticos por trás da legislação que definia a imparcialidade e o comportamento social do funcionário régio (PIETSCHMANN, 1998, p. 35). Buscaremos entender a ação real ao arquivar o processo a partir da compreensão do que foi o enriquecimento ilícito para o caso da devassa de João de Albuquerque, que perpassa a compreensão de crime e se compõe também pelos interesses e relações estabelecidas no interior da capitania de Mato Grosso, formado por diversos homens envolvidos nessa trama. A dificuldade consiste em separar os interesses políticos da coroa com os interesses particulares dos administradores

<sup>5</sup> Como exemplo temos para a segunda metade do século XVIII o caso de governadores da Capitania de Goiás, como o Conde de São Miguel, Tristão da Cunha Meneses e D. João Manuel de Meneses em: PEREIRA, 2020. E na capitania de Pernambuco o caso de Tomás de Melo (DIAS, 2014).



em meio às práticas de ganhos ilícitos no governo colonial. Não existia uma punição clara aos governantes envolvidos em comércios ou em redes de interesses que concorressem com a Coroa, e isso dependia basicamente da rede de apoio dos governantes no Reino (PEREIRA, 2009, p. 151-152).

No caso de João de Albuquerque havia, por fim, todas as condições para que a devassa fosse transformada em processo-crime e apesar de todas as provas juntadas isso não ocorreu. A herança deixada pelo governador ficou embargada desde o início do processo, mas em 1800 o Príncipe Regente Dom João mandou que fosse suspenso o processo de devassa e que se pagasse ao herdeiro, arquivando esta e finalizando qualquer julgamento dos crimes que fora acusado o governador (AHU ACL\_CU\_010. cx. 37. doc. 1874).

## A devassa e as acusações

Trataremos as acusações contra o governador, tendo várias categorias de ilicitudes. João de Albuquerque foi acusado, por diversas testemunhas, de facilitar a venda de produtos oriundos do contrabando e descaminhos, que também era responsável, para os soldados, dragões e pedestres, e com isso cobrar por esses gêneros um preço muito maior que o cobrado no comércio. As vendas ocorriam quando o oficial militar já possuía dívidas e não teria como comprar de outro vendedor, com isso a cobrança ocorria em forma de desconto nos soldos antes do pagamento (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 49). Essa retenção de parte do pagamento era considerada ilegal por ser um meio inadmissível de execução fiscal no período.

Para sustentar tal acusação o ouvidor utilizou não apenas de relato das testemunhas como também de um ofício enviado pelo provedor da Fazenda Real ao governador João de Albuquerque, que solicitou pagar os soldos dos corpos militares diretamente a cada oficial e soldado. Ocorria que o governador ordenava que os pagamentos dos oficiais deveriam ir diretamente ao comandante geral para que ocorressem os descontos das dívidas antes de entregar aos militares (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 161-162).

Além disso, posteriormente ao governo de João de Albuquerque, seu sucessor, o governador Caetano Pinto de Miranda, expediu um bando ordenado no qual não permitiu mais fazer descontos nos soldos, evitando assim, o que ele considera “clandestinos pagamentos”. Em trecho do documento o governador Caetano Pinto de Miranda afirmou que:

[...] a todas as pessoas desta Capitania, que sendo intoleráveis os abusos até agora praticados de contraírem os soldados dragões e pedestres todas as dívidas que lhes parece, gravando com elas os seus soldos vencidos, e por vencer, sem conhecimento nem intervenção alguma dos seus oficiais, o que é expressamente proibido (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 163).

Ao final, Caetano Pinto de Miranda ainda solicitou que os oficiais pagassem corretamente suas dívidas, mas proibiu expressamente qualquer forma de extorsão. Esse crime estava associado principalmente às mercadorias clandestinas vendidas pelo próprio governador João de Albuquerque em Vila Bela, que não eram vendidas somente aos oficiais que acabavam por se endividar em sua compra, mas também aos outros moradores da capital.

Se com os oficiais militares ocorreu o pagamento no desconto de seus soldos, com os particulares de Vila Bela não houve essa possibilidade, contudo o ouvidor apresentou outra forma utilizada pelo governador para vender e receber da população. Primeiramente aumentou o crédito de endividamento com a Real Fazenda para que os moradores comprassem ainda mais produtos, e que, conforme algumas testemunhas, o recebimento era garantido, pois o



governador possuía criados para fazer as cobranças, por vezes, se utilizando de ameaças e violência física em caso do não pagamento (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 49).

O crime de extorsão apareceu diversas vezes na documentação, não só para facilitar a venda desses produtos clandestinos, como também para sustentar algumas pessoas próximas ao governador. Alguns militares testemunharam que eram obrigados a passar parte de seus pagamentos para que o governador pudesse pagar seus criados que ainda não tinham ocupação pública (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 50).

Essa situação ocorreu, pois, diversos criados do governador ainda não possuíam postos e ofícios, acabando por se chocar com as exigências da realidade, obrigando o governador a sustentar esses criados, provendo as necessidades de alimentação e alojamento de acordo com seus postos de confiança. Diante disso, João de Albuquerque providenciou outra forma de prover o pagamento para esses criados, retirando uma pequena parte do soldo de vários oficiais para somar a quantia necessária a ser repassada a seus criados. A exemplo que um desses criados, após a morte de João de Albuquerque, comprou uma fábrica de minerar e um engenho de açúcar, no qual constou na devassa o documento de compra (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 177).

Outra prática no qual o governador João de Albuquerque foi acusado seria de reter o pagamento de soldados dragões e pedestres falecidos, o qual deveriam ser direcionados para a Provedoria dos Ausentes após o óbito. Esse crime era apresentado tanto no relato de testemunhas como por meio da documentação apresentada na devassa. O escrivão da Provedoria dos Ausentes entregou ao Ouvidor uma certidão na qual constava que antes de 1794 não havia remessa alguma, de nenhum militar falecido da guarnição da capital, de oficiais que não tinham testamento (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 168).

88

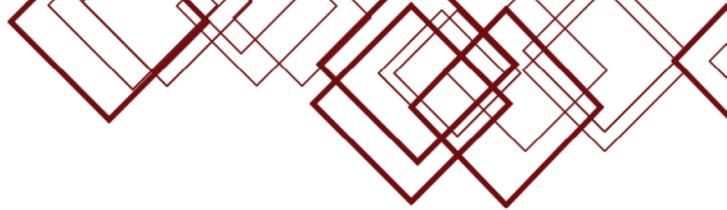
Tal situação chegou a ser tratada em ofício enviado pelo ouvidor geral ao governador João de Albuquerque, que solicitou que os soldos dos soldados falecidos deviam ser remetidos aos Juizes dos Ausentes e ainda pediu que o sargento-mor restituísse aos cofres reais tudo que havia recebido referente aos soldados falecidos, além do pagamento retido, era solicitado também as heranças desses oficiais falecidos (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 169).

Essa situação também foi alvo de denúncia, na qual o ouvidor geral juntamente com o provedor do Juízo dos Ausentes escreveu uma carta ao Tribunal da Mesa da Consciência e Ordem na qual acusou João de Albuquerque que “arrogando-lhe toda autoridade que não lhe pertence e não permitindo já vocalmente, já com insinuações, que cada um cumpra com o seu dever”, e ao final ameaçou que quem fizesse diferente do ordenado pelo governador passaria por “perniciosas consequências” (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 172). Novamente João de Albuquerque era acusado de se utilizar de meios violentos para praticar os mais diversos extravios e abusos contra oficiais.

Ao final da devassa também encontramos uma portaria emitida pelo governador Caetano Pinto de Miranda, sucessor de João de Albuquerque, que proibia que se mantivesse a retenção do soldo dos oficiais falecidos, e ordenava que o sargento-mor remetesse todo ouro do pagamento desses militares, além dos pertences, para a Provedoria dos Ausentes que posteriormente seria, enfim, entregue aos legítimos herdeiros (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 171).

João de Albuquerque cometeu tais crimes, conforme testemunhas, por vezes dando sequência às práticas já vindas desde o período do governo de seu irmão e antecessor. Algumas dessas práticas criminosas já eram consideradas pelas testemunhas como ‘naturalizadas’ na sociedade de Vila Bela, entretanto outros crimes imputados a João de Albuquerque teriam sido estabelecidos por ele mesmo durante seu governo.

O quinto governador da capitania de Mato Grosso, aproveitando-se dos criados que cobravam as vendas de produtos trazidos em suas carregações clandestinas, também oferecia a



cobrança de dívidas para particulares que residissem fora da capitania de Mato Grosso, no caso se o devedor morasse em Vila Bela. E novamente surge na documentação o crime de extorsão, o qual, conforme algumas testemunhas, João de Albuquerque recebia dez por cento, que seria uma forma de comissão, para cobrar esses devedores (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 51).

Entre as práticas consideradas ilegais para o período, temos o contrabando, tema de estudo recorrente no período colonial. Duas formas diferentes apareceram na devassa, a primeira de mercadorias que vieram do Pará como pertences pessoais do governador, totalizando cinco botes carregados, e que tiveram todos os custos cobertos pela Real Fazenda, porém eram gêneros que foram vendidos na vila, com isso o governador não recolheu os direitos de importação nem nenhuma forma de tributos, além de retirar da Real Fazenda os gastos com o transporte até a vila capital. A segunda forma de contrabando era de mercadorias obtidas com os castelhanos, principalmente com Moxos e Chiquitos, no qual restou ainda a João de Albuquerque 424 pesos e vários objetos de pratas castelhanas em seu inventário (COSTA e DOMINGOS, 2006, p. 47-50).

Sabemos que o contrabando foi considerado, por excelência, a prática ilícita mais recorrente no mundo colonial, segundo a autora Adriana Romero (2017, p. 28). Tratar de contrabando é estudar um tema de difícil dissociação do sistema político do período. Ernst Pijning (2001, p. 398) apresenta o contrabandista do século XVIII como “empreendedores que pertenciam ao sistema, com boas conexões com as elites governantes”, e seu estudo seria um meio para se entender a sociedade colonial brasileira, pois permite a compreensão do sistema jurídico e os valores e comportamentos coletivos no mundo luso-brasileiro.

Não só o contrabando, mas todas as práticas ilegais apresentaram dificuldades em sua definição, se considerarmos as instruções ou regimentos que direcionavam o governo da capitania. Desse modo, as instruções não caracterizavam ou censuravam especificamente as ações despóticas ou de usurpação de jurisdição. Na prática, era difícil assim definir tais crimes apenas se baseando nas instruções ou regimentos. Com essa ausência de definidores claros, a discrepância entre realidade e normas marcaram as práticas de governança no ultramar. De outro modo, podemos encontrar suspeitas de enriquecimento ilícito imputado a vários governadores de capitanias da América portuguesa e como esses buscavam grandes lucros e aumento significativo do próprio patrimônio, no qual em alguns ocorreram condenações e outros não (ROMEIRO, 2017, p. 34).

Diversas acusações contemplaram especificamente a jurisdição e os atos ilícitos. A lógica do serviço régio aparecia como uma lógica de privilégios e relações de favorecimento, não apenas sobre fidelidade ao rei e obediência ao ideal de justiça. Horst Pietschmann (1998, p. 35) considerou, em pesquisa sobre a América espanhola, que o fenômeno da corrupção teria que ser analisado com novos conceitos éticos por trás da legislação que definia a imparcialidade e o comportamento social do funcionário régio. Compreender, assim, as práticas de governança abarca entender as diversas práticas lícitas e ilícitas no governo da capitania de Mato Grosso.

Sobre o comércio de contrabando com os espanhóis naquela região, as instruções passadas por Luís Pinto (1769-1772), terceiro governador, para o quarto governador, Luís de Albuquerque (1772-1789), são que os europeus que ali habitavam eram “miseráveis, além dos governadores e curas, e pouca coisa poderiam ter que interessasse realmente os portugueses”, a não ser gados, todavia, caso ocorresse alguma oportunidade de um negócio vantajoso, o novo governador deveria não fazer caso das rigorosas proibições contra esse tipo de comércio (IHGMT, 2001, p. 42).

Algumas práticas associadas ao contrabando de mercadoria da América espanhola apareceram na documentação em vários governos, como no caso de ofício no qual o mesmo



governador, Luis Pinto de Sousa Coutinho, informava ao marquês de Pombal o interesse e as tentativas de comércio com os espanhóis, descreveu a dificuldade de diálogo com o governador de Moxos, mas apresentou a possibilidade de trocas com os indígenas e com os religiosos. De início ele constatou que havia pouca prata, mas existia bastante gado. Apresentou ainda uma negociação com um padre que foi trazido “trezentas cabeças, que fiz negociações com hum dos curas das referidas povoações” (AHU ACL\_CU\_010. caixa 14. doc. 856). Desta forma, vemos que o comércio com os espanhóis só era passível de punição e considerado contrabando quando não praticado por governadores e seus aliados, e não foi uma inovação de João de Albuquerque e sim algo que já ocorria na capitania de Mato Grosso há muitos anos, antes mesmo do governo dos irmãos Albuquerque.

## Tensionamento do poder

Se afastando um pouco das práticas comerciais e de extorsões, analisaremos algumas acusações no qual o governador João de Albuquerque se utilizou de seu cargo para atingir seus interesses. Outro mecanismo utilizado pelo governador, conforme investigação do ouvidor, foi a concessão de graças e perdões e, conforme o relato de testemunhas, não importava o mais atroz que fosse o delito cometido. O ouvidor considerou que, além de comprometer a segurança e tranquilidade da capitania, isso ofendia diretamente as Leis públicas (COSTA e DOMINGOS, 2009, p. 51-52). Para fundamentar a acusação, no final da devassa foi anexado um relatório de todos os perdões e alvarás de fiança dados no governo de João de Albuquerque.

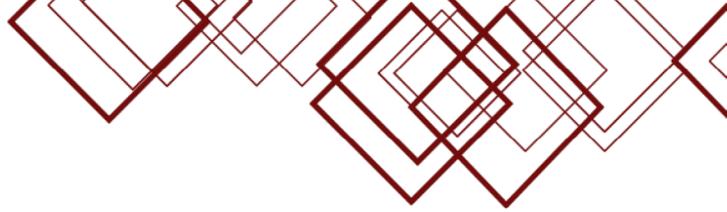
90

Diante disso, evidencia-se o tensionamento do poder, no qual ao distender a lei, por meio de ordens e portarias, e se valendo de seu cargo, o governador reforçou seus interesses além dos limites impostos pelo seu posto. Todas as práticas apresentadas aqui violavam os princípios da justiça, corromperam as leis, tencionando-as em interesse próprio. Em alguns casos, como o anteriormente citado, o objetivo não era estritamente financeiro, mas também de exercer poder. Era uma forma de usurpar o poder régio tomando para si o poder do monarca, ou, às vezes, indo além e com isso criando um polo de poder privado para favorecimento dos interesses pessoais do governador.

Com isto, percebemos na documentação que João de Albuquerque evidenciava a intenção de rogar para si um poder que competia ao rei, ignorando os limites jurídicos do seu cargo. A estrutura evidenciada nesses documentos apresentou uma possibilidade de estratégia de grupos locais para fazer valer interesses políticos e econômicos.

Encontramos na documentação, por exemplo, na acusação de venda de perdões e alvarás de fianças, o perdão de crimes cometidos contra inimigos declarados do governador João de Albuquerque, como no caso de um réu que quebrou as vidraças da casa do juiz de fora da vila de Cuiabá (COSTA e DOMINGOS, 2009, p. 174-175). João de Albuquerque e esse juiz tiveram vários desentendimentos a ponto do governador, por meio de portaria, proibir aos oficiais da justiça de prender qualquer militar sem autorização de seu superior ou do próprio governador, para impedir que o juiz de fora prendesse o acusado do crime (ALMEIDA, 2019, p. 218-222). Mesmo acusado, o culpado pelo atentado, ao final foi perdoado de seu crime por ser esse aliado de João de Albuquerque.

Tal situação evidencia a utilização da prerrogativa de sua função além dos limites jurídicos de seu cargo para proteger seus interesses pessoais. Também exhibe um pouco dos conflitos de jurisdição, no qual diversos agentes buscavam por meio de ofícios e denúncias limitar os excessos do governador João de Albuquerque. O presente caso nos permite, então, observar o



comportamento do quinto governador da capitania de Mato Grosso juntamente com as práticas administrativas estabelecidas em seu governo, no qual o resultado dessas práticas estruturava a corrupção na Época Moderna.

Utilizando da análise de Adriana Romeiro (2015, p. 3), ela afirma que no período colonial:

Ao contrário do que ocorre em nossos dias, a corrupção não designa as práticas, mas é, antes, o resultado de práticas que geram a putrefação do corpo da República; ou seja, as práticas não são em si corruptas: elas desencadeiam o processo de corrupção. Ou ainda, o indivíduo que pratica atos ilícitos não é propriamente corrupto, mas sim corruptor.

No caso esse conjunto de práticas corromperam o corpo da república, conforme a visão orgânica da sociedade moderna. Por fim, pode-se concluir que tais práticas ultrapassavam a dimensão meramente econômica para abarcar também aspectos mais estritamente políticos, como eram o abuso de autoridade, a falta de lealdade ao rei ou o atropelo das jurisdições. Evidenciaram também os discursos produzidos por opositores e aliados, bem como os conflitos no interior da dinâmica do Antigo Regime.

A documentação do Antigo Regime explicitou uma gama de comportamentos ilícitos identificados por palavras como “abuso”, “violência”, “excesso” e “ilicitude”, abarcando práticas como comércio ilegal, vendas de sentenças, entre outras. O jogo político no sistema colonial por vezes se associava a práticas ilícitas, e a regulamentação procurava disciplinar esses agentes da administração com normas e regras legais para o exercício da função (ROMEIRO, 2017, p. 31-33).

Com isso existia a possibilidade de enriquecimento por meios lícitos e ilícitos aos agentes régios na colônia portuguesa, porém, havia um limite das práticas aceitáveis, além da discricção solicitada em tais atitudes. Isso atingia a compreensão dos limites de tolerância de determinados comportamentos, o que seria justo e injusto no ato de governar. A historiografia já tratou a prática ilícita em diversos momentos. Para Novais, o contrabando era um processo que operava dentro do sistema administrativo e foi analisado pelo autor como um “mecanismo de exploração colonial gerador de superlucros”, que acabava por ser um elemento explicativo de todo movimento administrativo (NOVAIS, 1989, p. 91).

Seria então a grande lucratividade dessa prática que a tornou tão comum nos governos coloniais. Zacarias Moutoukias, ao analisar o comércio ilegal de Buenos Aires no século XVII, o percebeu como parte indissociável da sociedade colonial, formado por grupos com diferentes interesses, mas que cooperavam entre si, estabelecendo redes para a prática ilegal (MOUTOUKIAS, 1988, p. 213-215).

Uma das análises de Adriana Romeiro (2017, p. 49-50) acerca do comércio ilegal nos governos ultramarinos se relacionou ao sistema de mercês como explicação sociopolítica. Ao se priorizar a recompensa sob forma de mercês concedidas pelo rei aos agentes régios, segundo a autora, tende-se a subestimar o atrativo das vantagens financeiras vislumbrada nesse espaço. Todavia as duas possibilidades não necessitam ser excludentes, o agente régio poderia almejar as mercês e enriquecer às custas do serviço régio, pois como sabemos, para chegar à ascensão social – obtida via mercês – eram necessários altos recursos financeiros.

Se existe a relação entre a obtenção de cargo com o aumento de patrimônio, essa parecia não gerar conflitos entre autoridades, pois em meio aos agentes que obtinham lucros estariam diversos personagens da política colonial. João Fragoso também embasou essas análises teóricas com a afirmação que a disputa pelos cargos régios e postos da república muitas vezes ocorriam não pelos salários, mas pelas possibilidades de ganhos lícitos e ilícitos (FRAGOSO, BICALHO e GOUVÊA, 2001, p. 45-46).



Por fim, percebemos toda estrutura por meio de práticas ilegais que compuseram a administração de João de Albuquerque, todavia seja por seus aliados ou não, sua extensa investigação com diversas denúncias e documentações não resultaram em nenhuma forma de punição ou apreensão definitiva de seus bens e sua devassa foi arquivada selando assim a sua trajetória.

## Referências

### Fontes

AHU ACL\_CU\_010, Cx 14, Doc. 856. 1769, Junho 21, Vila Bela. OFÍCIO do [governador e capitão general da capitania de Mato Grosso] Luís Pinto de Sousa Coutinho ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar] Francisco Xavier de Mendonça Furtado sobre o comércio sigiloso com Los Moxos para abastecer o Forte de Bragança.

AHU ACL\_CU\_010, Cx. 26, Doc. 1536. [Post. 1788] Reflexões sobre as depredações e violências que cometem os governadores de Mato Grosso.

AHU ACL\_CU\_010, Cx. 35, Doc. 1826. 1799, Fevereiro, 28, Vila Bela. OFÍCIO do ouvidor e corregedor da vila de Cuiabá, Francisco Lopes de Sousa Ribeiro de Faria Lemos, ao [Secretário de Estado da Marinha e Ultramar] Rodrigo de Sousa Coutinho, a enviar da Devassa que fez sobre o enriquecimento do ex-governador da Capitania de Mato Grosso, João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres.

AHU ACL\_CU\_010. Cx. 37, Doc. 1874. [ant. a 1799, Setembro, 5]. REQUERIMENTO do pai do ex-governador João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres, Francisco de Albuquerque e Castro, para o príncipe regente [D. João], solicitando que a Provedoria dos Defuntos e Ausentes lhe remeta a herança a que tem direito.

ANTT. Chancelaria Régia D. Maria I, Livro 34, p. 52.

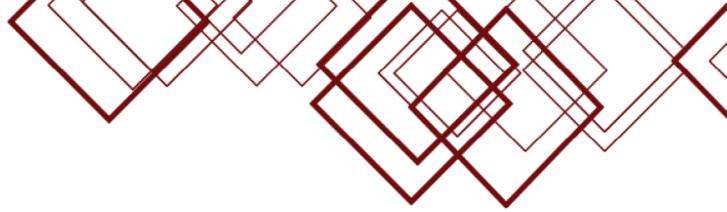
### Obras gerais

AMADO, J. ANZAI, L. C. Anais de Vila Bela (1734-1789). Cuiabá: EdUFMT, 2006.

ALMEIDA, G. B. de. Os juízes de fora e a administração da justiça na capitania do Mato Grosso (1748-1813). Tese de Doutorado – UFGD. Dourados: 2019.

AMADO, J.; ANZAI, L. C. Luís de Albuquerque: viagens e governo na Capitania de Mato Grosso. São Paulo: Versal Editores, 2014.

ARAÚJO, R. M. A urbanização de Mato Grosso no século XVIII: discurso e método, v. 1. Tese de Doutorado. – Faculdade de Ciências Humanas. Universidade de Nova Lisboa. Lisboa: 2000.



BEAUREPAIRE-ROHAN, H. Anais de Mato Grosso. (S. l.): IHGMT, 2001.

BLUTEAU, R. Vocabulário Portuguez & Latino. v. 3. Disponível em: <http://dicionarios.bbm.usp.br/pt-br/dicionario/> Acesso em: 2 jul. 2022.

CANOVA, L. Antônio Rolim de Moura e as representações da paisagem no interior da colônia portuguesa. Tese de Doutorado – Universidade Federal do Paraná. Curitiba: 2011.

COSTA, M. de F. C. História de um país inexistente: o Pantanal entre os séculos XVI e XVIII. São Paulo: Kosmos, 1999.

COSTA, M. de F. C.; DOMINGOS, F. K. Devassa no Guaporé: usos e abusos do poder na colônia (1797-1805). Cuiabá: Entrelinhas Editora, 2009.

DIAS, E. S. A. C. As pessoas mais distintas em qualidade e negócios: a Companhia de Comércio e as relações políticas entre Pernambuco e a Coroa no último quartel de setecentos. (s. n), (S. l.): 2014.W

FLORENCE, H. Viagem fluvial do Tietê ao Amazonas (1825-1829). Tradução de Visconde de Taunay. Brasília: Senado Federal, 2007.

FRAGOSO, J. L. R.; BICALHO, M. F.; GOUVÊA, M. de F. (org.) O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

IHGMT. Instruções aos capitães-generais. Cuiabá: Instituto Histórico e Geográfico do Estado de Mato Grosso, 2001.

JESUS, N. M. As doenças e as artes de curar na capitania de Mato Grosso (1727-1816). [e-book] / São Leopoldo: Karywa, 2022.

JESUS, N. M. Disfarces e cautelas: o governo de Luís de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres e o contrabando na fronteira oeste da América portuguesa. In: Anais do II Encontro Internacional de História Colonial. Mneme: Revista de Humanidades. UFRN. Caicó, v. 9. n. 24, set./out. 2008, p. 348. Disponível em: [www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais](http://www.cerescaico.ufrn.br/mneme/anais) Acesso em:

JESUS, N. M. Na trama dos conflitos: a administração na fronteira oeste da América Portuguesa (1719-1778). Tese (Doutorado) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, 2006.

JESUS, N. M. Negociações, fraudes e comércio: o auto de devassa aberto contra o governador João de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres na capitania de Mato Grosso (1789-1796). In: Anais do XXVII Simpósio Nacional de História. Florianópolis: 2015. Disponível em:



[http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1433861170\\_ARQUIVO\\_Negociacoes-fraudeseocomercio-NaukMariadeJesus.pdf](http://www.snh2015.anpuh.org/resources/anais/39/1433861170_ARQUIVO_Negociacoes-fraudeseocomercio-NaukMariadeJesus.pdf) Acesso em: 16 nov. 2022.

MOUTINHO, J. F. Notícia sobre a província de Matto Grosso seguida d'um roteiro da viagem da sua capital a São Paulo. São Paulo: Typ. de Henrique Schroeder, 1869.

MOUTOUKIAS, Z. Burocracia, contrabando y autotransformacion de las elites Buenos Aires em el Siglo XVII. Anuario del IEHS, III, Tandil, 1988.

NOVAIS, F. Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808). São Paulo: Editora HUCITEC, 1989.

PEREIRA, A. R. D. O Império de papel: no labirinto das discórdias, denúncias, cartas e representações contra os governadores da Capitania de Goiás (c.1749 - c.1804). Tese de Doutorado. UFG. Goiânia: 2020.

PEREIRA, M. A. P. Vivendo entre cafres: vida e política do conde de Assumar no Ultramar (1688-1756). Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro. 2009.

PIETSCHMANN, H. Corrupción en las Indias españolas: revisión de un debate en la historiografía sobre Hispanoamérica colonial. In: JIMÉNEZ, M. G. et al. Instituciones y corrupción en la historia. Valladolid: Universidad de Valladolid, 1998. p. 31-52.

PIJINING, E. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.

ROMERO, A. A. A corrupção na Época Moderna: conceitos e desafios metodológicos. Revista Tempo, v. 21, n. 38, 2015. Disponível em: <https://www.historia.uff.br/tempo/site/wp-content/uploads/2015/12/romeiro2.pdf>. Acesso em: 21 ago. 2022

ROMERO, A. A. Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ROSA, C. A. A Vila Real do Senhor Bom Jesus do Cuiabá: vida urbana em Mato Grosso no século XVIII (1722-1808). 1998. Tese (Doutorado em História) – PPGHS, USP, São Paulo, 1996.

SOUZA, L. de M. O sol e a sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

Recebido em: 29/08/2023. Aprovado em: 11/12/2023.

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## JUSTIÇA, CORRUPÇÃO E A QUESTÃO MORAL DA MAGISTRATURA NA AMÉRICA PORTUGUESA

*Justice, corruption and the moral questioning of Portuguese  
America's magistracy*

**Felipe Pedreira Simões\***

**Resumo:** Este artigo busca abordar a relação entre justiça e corrupção no Antigo Regime português e suas repercussões no Brasil. Através da análise dos autos contra Miguel Manso Preto, ouvidor da Bahia, e com base nas fontes doutrinárias da época, o estudo situa a corrupção não como uma prática criminal, mas sim como um problema de moralidade, presente em um discurso político que via na venalidade da justiça a degeneração da ordem social virtuosa. Nas acusações, subornos e outros crimes tipificados na lei se misturavam com outras práticas relativas à moral, revelando, ao mesmo tempo, os parâmetros de comportamento esperados da magistratura, as nuances da administração da justiça e as estratégias políticas de acusados e acusadores nas disputas locais, ressaltando, assim a importância da corrupção como temática histórica.

**Palavras-chave:** Corrupção; Magistratura; América portuguesa.

**Abstract:** This article seeks to discuss the relation between justice and corruption in Portuguese Ancien Régime's and its repercussions in Brazil. Through the analysis of the charges against Bahia's ouvidor Miguel Manso Preto, and based on the doctrinal texts of that time, the study establish corruption not as a criminal practice, but as a problem of morality, present in a political discourse that saw the venality of justice the degeneration of the virtuous social order. In the accusations, bribes and other crimes typified in the law were grouped with other practices related to morality, revealing, at the same time, the expected parameters of the magistracy's behavior, the nuances of the administration of justice and the political strategies of both accusers and accused in the local disputes, thus underlining the importance of corruption as a historical theme.

**Keywords:** Corruption; Magistracy; Portuguese America.

---

\* Mestre e doutorando em História pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Pesquisa atual "Magistratura e Corrupção na América portuguesa: do litoral para as Minas (ca. 1670-1750)" financiada pela CAPES. ORCID ID: <https://orcid.org/0000-0002-3769-1568>  
E-mail: [Felipesimoes\\_unirio@hotmail.com](mailto:Felipesimoes_unirio@hotmail.com)



**S**ubornos, abusos de poder, “ânimos ambiciosos”, “respeitos particulares” e indecências relativas à doutrina cristã: a linguagem moral no Antigo Regime trazia a relevo uma série de termos condenatórios contra determinadas práticas que, mediante os quadros mentais daquela época, eram tidas como corruptas, ou lesivas à integridade da república, do bem comum e à conservação dos povos. Embora não fosse maculada das concepções do tempo presente – ou talvez não de todas – que associam corrupção a uma falha administrativa, burocrática e econômica do Estado moderno, o Antigo Regime português ainda possuía uma compreensão própria de corrupção, relativa a um problema de moralidade: a avareza nos ofícios; a justiça aplicada de forma interessada; a perda da integridade cristã; e a cobiça pelo dinheiro, dentre outros casos.

Interpretada por muito tempo pela historiografia como um campo de estudo anacrônico, a corrupção no Antigo Regime é mais do que uma pressuposto: encontra-se expressa no vocabulário e na documentação administrativa contemporânea, reiterada por tratados, sermões e recomendações aos soberanos. Tendo como base o seu significado biológico e médico, a corrupção significava um estado enfermo da sociedade, com consequências danosas para sua integridade. No Antigo Regime, corrupção não se referia a um conjunto de práticas “corruptas” previstas em uma legislatura, mas sim a um processo onde o oficial, através de determinadas práticas, “se corrompe”, ou seja, perde de uma integridade esperada.

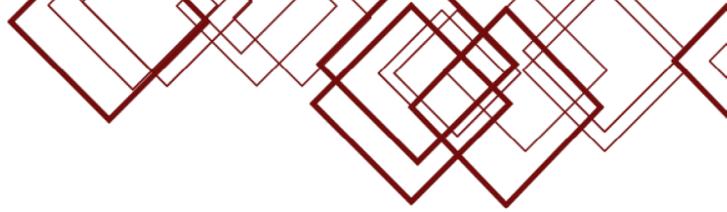
Buscaremos demonstrar como essa noção de degeneração da moralidade ocorria em uma das facetas mais fulcrais do Antigo Regime português: a aplicação da justiça. A venalidade da magistratura assumia uma dimensão própria, pois comprometia uma das principais funções do governo político daquele período, demandando da Coroa a estipulação de uma série de medidas para assegurar a chamada “limpeza de mãos” e a “retidão” desses indivíduos que, uma vez situados nas localidades de seus ofícios, associavam-se aos grupos e redes de interesse e utilizavam-se de suas jurisdições de formas, muitas vezes, ilícitas ou abusivas para acumular riqueza, prestígio social e alcançar objetivos particulares.

## **A questão semântica**

O termo “corrupção”, oriundo do latim *corruptione*, é, até os dias atuais, ambivalente de um ponto de vista semântico e, ao que tudo indica, o era ainda mais na Época Moderna. Embora tenha como tributário o sentido de “degeneração” – a perda de integridade e pureza (ROMEIRO, 2017, p. 22) – o que é considerado “degenerado” pode variar com relação ao tempo e espaço nas mais diversas sociedades humanas e suas sensibilidades morais. Práticas que em determinados momentos históricos eram consideradas corruptas ou corruptoras se tornavam aceitas em outros, de forma que o estudo sobre o corrupto é, acima de tudo, um estudo de contexto.

O termo não foi adotado em seu sentido literal pela esfera jurídica oficial do Antigo Regime português: com efeito, não se encontra na documentação do período aqui analisado alguém sendo condenado taxativamente por “corrupção”. Neste aspecto, deve-se considerar não só as características da legislatura da Época Moderna, com suas habituais divergências entre o que era pressuposto e o que era efetivamente praticado, mas também o entendimento social do termo, embebido na mentalidade da sociedade de forma que circulava indiretamente (HESPANHA, 2012, p. 47-48).

Havia convergências entre o que era estipulado pela lei e a compreensão moral do fenômeno. A legislatura, afinal, muitas vezes encontra respaldo nas entrelinhas dos discursos



atuantes, produzindo as normas da sociedade e ao mesmo tempo sendo reproduzida por elas (BOURDIEU, 1989, p. 217-218). Neste sentido, os casos de subornos eram os mais destacados, sendo condenados tanto nas Ordenações Filipinas como no cotidiano social<sup>2</sup>. O Livro de Leis e Posturas, compilado desde o século XIII, possuía decretos que almejavam regular os honorários recebidos por aqueles que atuavam na justiça, a fim de evitar potenciais subornos<sup>3</sup>. Já em meados do século XVIII, o Repertório das Ordenações e Leis do Reino de Portugal fez menções sobre o suborno de testemunhas mediante a oferta de “dinheiro corrompido”<sup>4</sup>. Desta forma, a letra da lei revelava uma preocupação com a perda da moralidade dos oficiais e suas consequências para a sociedade e a govenança, tipificando, assim, crimes que pudessem ter um caráter “corruptor”.

A relação entre corrupção e justiça parece ter sido o entendimento mais contundente do termo. A lexicografia do período faz um vínculo nítido entre a má aplicação da justiça e o agir corruptamente. No século XVIII, Bluteau definiu o “corrompido” como o “Ganhado, pervertido, induzido a obrar contra a sua obrigação: Juiz corrompido. Judex Corruptus [...]” (1712, p. 571). Décadas depois, o Dicionário da língua portuguesa de Antonio de Moraes Silva adicionou novos significados: venalidade, suborno, prevaricação, “corromper os ânimos” (1789, p. 429, 511-512). “Venal”, por sua vez, é descrito como o ato de se vender ou subornar por “dádivas corruptoras” (1789, p. 514). O léxico de Moraes Silva chama ainda a atenção pela definição do termo “conservador”, exemplificado pela expressão “juiz conservador”: o verbo “conservar” aparece como “fazer durar, ileso, sem corrupção física”, o que nos permite interpretar que o “juiz conservador” é o que conserva a integridade da justiça, evitando a corrupção, doença ou mal dos povos e enquadrando-os no governo político e cristão (1789, p. 314).

Mediante tais enquadramentos lexicográficos e jurídicos, é preciso contextualizar o fenômeno com a dimensão doutrinal da justiça, típica do Antigo Regime ibérico.

## Interpretações doutrinárias

A associação entre corrupção e a justiça mal administrada já era uma preocupação no medievo europeu (BUCHAN; HILL, 2014, p. 116) e na antiguidade (BOND, 2018, p. 53). A própria bíblia faz menção ao juiz que “julga pela recompensa” (MIQUEIAS 7, p. 733) e os “chefes que dão sentenças por subornos” (MIQUEIAS 3, p. 731), causando o mal na humanidade. É importante destacar o papel do universo simbólico religioso na interpretação da corrupção como um dos frutos dos vícios da humanidade.

Na península ibérica, a leitura tomista via a justiça, virtuosa, como a antítese do pecado degenerativo (AQUINO, 2009, p. 627-629). Garantir a boa justiça era o dever do governo político e cristão, pois conservava as virtudes e coibia os vícios. Conforme as teorizações políticas da segunda escolástica, os diferentes corpos da sociedade obedeciam a uma ordem natural, cabendo ao rei, cabeça do alegórico corpo político, arbitrar a interdependência destes corpos e garantir o funcionamento da sociedade como um todo através da justiça (ATALLAH, 2010, p. 29). No cerne do chamado paradigma corporativo, estava disseminado o conceito de bem comum, caracterizado pela harmonia entre os interesses particulares e os interesses da sociedade, tendo como corolário a conservação da ordem (GUIMARÃES, 2012, p. 147-148). O rei deveria ser o guardião dos interesses particulares, mas, ao mesmo tempo, deveria

<sup>2</sup> Ordenações Filipinas, v. 1, título LVIII, 14. ed. [1870], p. 103.

<sup>3</sup> Livro de Leis e Posturas. 1249-1393. Arquivo digital Ius Lusitaniae. Lisboa: ICS, edição de 1971, p. 79, 83, 226-241 e 423.

<sup>4</sup> Repertorio das ordenações, e leys do reyno de Portugal. Lisboa, [1749], v. 3, título 67, parágrafo 1.



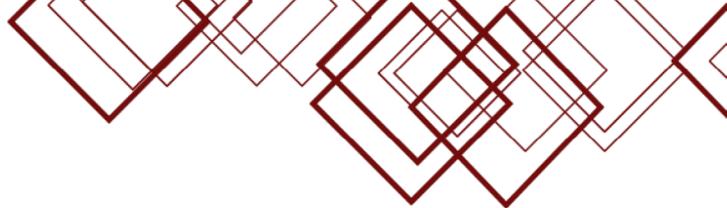
responder à fé pública dos vassallos, pois eram estes que legitimavam a soberania (SUBTIL, 1993, p. 142). O soberano, assim, era também um rei-juiz (CAÑEQUE, 2001, p. 28) e a justiça se tornava utilitas publica (SUBTIL, 1993, p. 141).

A injustiça, por sua vez, prejudicava o funcionamento do corpo e a concórdia entre as partes da sociedade, acarretando a eventual falência do conjunto social, tal como uma doença que drena a vitalidade do enfermo (ROMEIRO, 2023, p. 44-45). As leis eram criadas com o propósito de conservar os povos em repúblicas e assegurar a convivência virtuosa, de forma que diversas e variadas práticas podiam ser interpretadas como corruptoras ou desorganizadoras do corpo político, desde venalidades escandalosas nos ofícios públicos até as pequenas desatenções com os preceitos religiosos e morais socialmente chancelados, como a lascividade, a embriaguez, os jogos de azar, dentre outras que sequer eram tipificadas na legislação da época. Surge, assim, a necessidade de estabelecer um “vocabulário da corrupção” como importante metodologia para o estudo sobre o fenômeno em um dado recorte histórico.

Como a justiça, em sua concepção normativa, possuía um papel crucial na organização do poder político, a sua aplicação, mediante leis e agentes régios, era igualmente importante. Incapaz de ser o árbitro de todas as querelas e chicanas que surgiam em suas extensas possessões, o rei delegava a execução da justiça para oficiais que deveriam ser a extensão régia da função de preservação do bem comum. Segundo o entendimento de parte da tratadista da época, esses juízes, mais do que oficiais públicos, acabavam herdando a própria natureza divina de fazer justiça, tornando-se ministros de Deus: iudex perfectus (GARRIGA, 2017, p. 24). Havia um enorme escrutínio sobre a atuação do corpo de magistrados, responsáveis pela atuação pública de uma função régia (GARRIGA, 2017, p. 23). Esperava-se desses oficiais a imparcialidade, a chamada limpeza de mãos e o uso de suas jurisdições em prol da Res publica, pois o juiz que julgava mal em favor de seus interesses privados não apenas corrompia aquele ofício, mas também usurpava a prerrogativa régia de fazer justiça e de estabelecer o direito, em um contexto onde este último era plural e a boa atuação do juiz podia ser a única certeza de que a justiça seria aplicada nas localidades mais díspares (HESPANHA, 2015, p. 745).

Episódios de repúdio aos magistrados que utilizavam a justiça para seus próprios interesses eram recorrentes. Importante interlocutor no discurso político-jurídico na península ibérica, o espanhol Jerónimo de Bobadilla destacou não apenas o papel da justiça como forma de se consolidar o bem comum na república, mas a responsabilidade do monarca de eleger bons juízes, capazes de atuarem com o devido exemplo: o magistrado devia ser “manso, justo, temeroso de Deus e de boa consciência, casto e não avarento”, pois o excesso vicioso e o mau exemplo “estraga e desconcerta” a sociedade (1775, p. 41-46). Bobadilla também condenava a venda dos cargos da magistratura, pois fazê-lo significava vender a república, os vassallos e as leis, abrindo “a porta aos latrocínios, à avareza, à injustiça, à ignorância, à impiedade e, finalmente, a todos os vícios e feiuras” (1755, p. 30).

Em Portugal, onde o corpo de magistrados e bacharéis assistiu uma formação e instrumentalização precoce pelo poder régio (BARROS, 1885, p. 87; 589-604), o cenário não seria diferente. Obras como Arte de Furtar de Manuel da Costa condenavam os magistrados que “não se distinguem dos ladrões que lhes mandam vigiar” e que não eram, pois, diferentemente dos ladrões comuns, se protegiam “com provisões e cartas de seguro” (1743, p. 11). Em seus sermões, o padre Antônio Vieira levou essas críticas além, admoestando não apenas os abusos e distorções cometidas pelos ministros de justiça, mas a forma como muitas vezes conseguiam retornar aos ofícios “De maneira que, em vez de o ladrão restituir o que furtou no ofício, restitui-se o ladrão ao ofício, para que furte ainda mais” (1998, cap. IX). Na América portuguesa, os atritos entre moradores e uma magistratura vista como imoral e interessada



também foram mencionados nas mordazes passagens de Gregório de Matos, no século XVII, ao falar das ilicitudes cometidas pelos desembargadores da Relação da Bahia e a forma como a justiça era “bastarda, vendida, injusta”: corrompida (HANSEN, 2014, p. 39). O padre Nuno Marques Pereira, escritor de Compendio narrativo do Peregrino da America, atribuiu tais desvios de conduta à soberba que esses magistrados adquiriam em solo americano, ao ponto de denominá-los “baiacus humanos” que “inchavam” com mercês e postos, ao ponto de se tornarem intocáveis (1728, p. 21). Já para o filósofo paulista Matias Aires, a vaidade era a causa principal da corrupção da virtude dos juízes e da propagação da perniciosidade na justiça (1788, p. 256-257).

Ao escrever sobre a obra de Diogo de Couto, O Soldado Prático, Manuel Severim Faria salientou as denúncias sobre o “excesso dos ministros” na Índia, em particular “os vícios da sensualidade e avareza, com que corromperam aquele tão bom procedimento antigo” (1791, p. 254). Em sua obra Escola moral, política, cristã e jurídica, o experiente bacharel Diogo Guerreiro de Aboim trouxe numerosas críticas daquilo que sem dúvida testemunhou dentro de seu próprio universo de carreira: juízes que “esquecidos da obrigação do seu ofício por ódios e razões particulares, vexam com o poder da sua jurisdição a muitas pessoas, tomando com autoridade pública vinganças particulares e muitas vezes nascidas de causas injustas” (1759, p. 175). Dom Domingos Antunes Portugal, por sua vez, alertou sobre as vendas de cargos da magistratura e os potenciais riscos de se degenerar a justiça em prol de interesses dos compradores dos ditos ofícios (ROSENMÜLLER, 2019, p. 79).

Esses exemplos demonstram a reprovação de determinadas condutas e até mesmo um entendimento coevo de que tais ofícios, concedidos pela liberalidade régia, deveriam ao menos atender a determinados critérios de mérito, em oposição às clientelas e favores (ROMEIRO, 2017, p. 131). O suborno, novamente, permanecia sendo talvez a prática mais notória de corrupção: “nenhum delito é mais atroz em o ministro que o deixa-se subornar” (ABOIM, 1759, p. 322).

É importante, entretanto, uma interpretação mais nuançada de determinadas ilicitudes, levando-se em consideração as características próprias da cultura política do Antigo Regime. Tomemos, por exemplo, a chamada baratária, caracterizada pelo ato de julgar mediante o recebimento de presentes e outros regalos, que podia ser interpretada como uma imoralidade do juiz, mas também como um “afeto” aceitável. Como frisado, trata-se de uma questão de contexto: na Época Moderna, a divisão entre “suborno” e “doação” ou “honorário” nem sempre era nítida (CAÑEQUE, 2001, p. 45-46). Em Portugal era aceitável, até determinado ponto, a oferta de gêneros alimentícios por partes dos requerentes de uma causa quando os ganhos dos letrados fossem muito abaixo daquilo esperado de suas posições. Essa aceitação ocorria tanto de um ponto de vista social como doutrinário, em muito entrando na esfera dos costumes (HESPANHA, 1986, p. 732), embora existissem regulamentos e proibições por parte da lei para evitar excessos<sup>5</sup>.

Os pontos-limites da corrupção e de certos “lucros privados socialmente aceitos” (TAYLOR, 2018, p. 23) também eram sujeitos aos arranjos pontuais e as necessidades administrativas de uma localidade. A boa atuação de um magistrado nem sempre era aquela vinculada aos saberes técnicos, aprendidos durante a formação letrada na Universidade de Coimbra, mas sim a que fosse capaz de se ajustar ao ambiente social e normativo de uma determinada circunscrição. Subornos e outros desvios podiam saciar os interesses de particulares, mas também garantir que a máquina oficial funcionasse nas distantes possessões ultramarinas, em um esforço de sujeitar as elites locais ao governo político ensejado pela Coroa (CASTILLO;

<sup>5</sup> Ordenações Filipinas, v. IV, título XV, 14. ed. [1870], p. 797-798.



FEROS; LEIVA, 2018, p. 150). A carestia de recursos e meios para efetivar os desejos régios podia ter como consequência a instrumentalização dos desvios de conduta para suprir as insuficiências institucionais e oficiais, sobretudo em regiões de fronteira ou interioranas, onde a presença oficial era particularmente limitada. Talvez ironicamente, essa mesma carestia, que demandava maior flexibilidade e dissimulação das autoridades, era a que impedia a execução de punições e fiscalizações mais assertivas (CHATURVEDULA, 2012, p. 271).

## Enquadramentos da justiça portuguesa

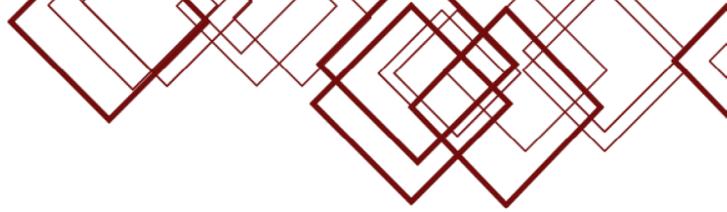
Ao abordarmos o fenômeno de práticas corruptas da magistratura portuguesa, é conveniente considerarmos dois elementos constituintes do universo oficial letrado e característicos da forma como esses oficiais de justiça eram nomeados e utilizados pela Coroa.

Em primeiro lugar, havia em Portugal um processo precoce de regulamentação e uniformização do oficialato jurídico, alicerçado por rigores cada vez mais técnicos que foram particularmente intensificados no século XVIII (WEHLING; WEHLING, 1995, p. 253). Essas mudanças não extinguiram definitivamente os valores patrimoniais característicos da cultura política de Antigo Regime – alguns dos quais permaneceriam em voga até mesmo no liberalismo (SUBTIL, 2021, p. 746-747) –, mas aos poucos os solaparam. A desvinculação da esfera da justiça à figura do rei e o constante crescimento do aparato jurídico português, com a criação de cada vez mais instâncias e ofícios de justiça, sobretudo na América portuguesa no século XVIII, demonstra um movimento mais amplo e gradual de secularização do direito (ROCHA, 2010, p. 50), o que talvez possa fornecer ao historiador indícios de possíveis viradas semânticas sobre o fenômeno da corrupção. O corolário desses processos seria um maior enquadramento das venalidades desses ofícios, determinando limites mais concretos nas utilizações informais do poder político (GUTIÉRREZ, 2006, p. 718-719; 726).

Embora criado em 1477 como um órgão consultivo da monarquia, o Desembargo do Paço se tornou, no curso dos próximos séculos, em um braço forte da Coroa portuguesa, estabelecendo ao mesmo tempo os critérios para a cooptação dos magistrados e as eventuais regulamentações de suas atividades no reino e no Ultramar, essencialmente exercendo a gestão da magistratura régia. Como as atuações da magistratura comumente ultrapassavam o aspecto jurídico, granjeando atribuições fiscais e administrativas, o Desembargo assistiu, ao longo dos séculos após sua criação, um alargamento de suas funções, se firmando como uma importante peça da administração régia portuguesa até pelo menos meados do século XVIII.

Todo esse arranjo, entretanto, não significou a criação de mecanismos incisivos de controle sobre a atuação letrada. O Desembargo – um tribunal de graça e não de justiça – não possuía os meios necessários para exercer uma monitoração ativa dos magistrados no reino e nas demais posses. Muito do que transpirava durante os triênios dos letrados designados para determinados ofícios não era do conhecimento dessa instituição, que não exercia uma administração ativa (SUBTIL, 1996, p. 259). Embora fossem designados instrumentos de controle, como as residências, os exames de autos e a instauração pontual de devassas, existiam limites práticos em como essa instituição conseguia gerir o crescente corpo de letrados deslocados pelo Império.

Um segundo elemento em questão, já esmiuçado nos trabalhos de Stuart Schwartz (2011, p. 148), foi o processo de formação e utilização desses letrados pela Coroa. Mais do que o primado do direito, o centro de poder almejava a criação de uma magistratura leal e que pudesse concretizar os objetivos régios nas regiões periféricas. Dessa forma, formou-se um paradigma



onde a Coroa dependia do corpo de letrados para disseminar sua autoridade, ao passo que estes mesmos letrados dependiam do apadrinhamento régio para a perpetuação de seus privilégios profissionais e outras mercês relativas à atuação na justiça. Ciente de que os magistrados ainda eram homens com interesses individuais, imersos em um universo normativo que valorizava a distinção social através da riqueza, do status e do chamado capital simbólico, a Coroa também estabeleceu meios de tentar isolá-los nas localidades onde atuavam, em esforços de coibir a criação de clientelas e outros relacionamentos que pudessem corromper a boa execução da justiça (SCHWARTZ, 2011, p. 35).

A iniciativa de situar a magistratura como um estrato exclusivo da sociedade portuguesa, dotado, ao mesmo tempo, de prestígio e restrições no intuito de coibir os comportamentos desviantes, conferiu aos letrados um grau ainda maior de influência e poder onde atuavam, tendo como saldo contraditório a proliferação de tratos informais e a consequente venalidade na execução dos ofícios.

Na América portuguesa, destacamos a costumeira amplitude de suas jurisdições, o que significou o controle de numerosas facetas da vida na colônia: a tributação, a administração de novas terras, o comércio, a atuação das câmaras, a criação de vilas e até mesmo a lascividade dos religiosos (WEHLING; WEHLING, 2004, p. 35-36). Essa largueza jurisdicional, quando associada à execução da justiça e ao inerente prestígio e valor simbólico do cargo letrado, conferia aos magistrados uma imensa influência nas localidades onde atuavam, desequilibrando relações de poder vigentes na medida em que se inseriam em redes de interesse. Outra questão era o valor avantajado dos salários e outras remunerações que esses oficiais recebiam na América, comumente superiores ao seu equivalente no reino (CAMARINHAS, 2009, p. 86-87), o que aumentava ainda mais suas distinções em territórios muitas vezes marcados pela carestia.

Segundo Tamar Herzog (2004, p. 127-132), a inserção dos magistrados nas sociedades americanas estabelecia um horizonte social de interesses e oportunidades. Elementos como as obrigações sociais e a retribuição de favores compunham um quadro comportamental rotineiro: os juízes, que muitas vezes viam a América portuguesa como um atalho de carreira e uma oportunidade de aumentar seus cabedais, conseguiam facilmente se associar aos conflitos já existentes nas comunidades, tomando o lado que mais se alinhava aos seus projetos particulares e perseguindo seus opositores. O enriquecimento, por si só, não era causa de consternação pelas populações locais, posto que muitos também buscavam enriquecer no Brasil. Era o uso indevido do ofício, em particular relativo à justiça, para o lucro do oficial e de seus associados que gerava indignação e, conseqüentemente, petições ao rei para que o dito letrado fosse substituído.

A já mencionada residência era o meio oficial de avaliar comportamentos desviantes da magistratura. Realizadas no final do triênio do ofício e mediante determinados critérios de tempo, localidade e obtenção de testemunhas, elas tinham por objetivo trazer ao reino o saldo do desempenho daquele magistrado e se este era merecedor de futuras mercês ou se estava inepto para o serviço régio. Embora o processo fosse todo regulamentado, as residências estavam longe de serem infalíveis ou, dito da forma que aqui convém, incorruptíveis.

Diogo de Aboim foi categórico em sua observação: “Não se devem fiar muito das boas residências que dão os ministros, nem da boa informação que dão os sindicantes” (1759, p. 323-324). Afetos, interesses e vexações eram todos elementos ativos nesse momento crucial da carreira letrada. Testemunhas podiam receber subornos ou ser intimidadas para não deporem determinadas verdades, ao passo que os sindicantes podiam realizar residências afetadas por vínculos pessoais ou promessas de favores futuros. As distâncias, elemento imprescindível na análise da administração na América portuguesa, também dificultavam a coleta de informações,



considerando que as testemunhas podiam estar localizadas em regiões interioranas de difícil acesso ou sob o jugo de potentados locais.

Por outro lado, as residências eram momentos onde os moradores podiam trazer a relevo suas vinganças e inimizades, o que também tornava o processo venal. Era comum o envio ao Conselho Ultramarino de autos com numerosos capítulos, acusando o letrado de variadas inadequações e reiterando-se pedidos de evitar uma recondução. Em alguns casos, particularmente na Bahia, os magistrados eram nativos da própria América, logo, também eram acusados por seus inimigos de abusarem de seu poder para favorecerem a si e a seus partidários e perseguirem seus desafetos, sobretudo nas complexas rixas locais, onde as câmaras eram o palco principal (KRAUSE, 2015, p. 68).

Com essa contextualização em mente, prossigamos com o estudo de caso proposto.

## O caso do ouvidor Miguel Manso Preto

No ano de 1705, o bacharel Miguel Manso Preto encontrava-se próximo de finalizar seu triênio como ouvidor-geral dos feitos e causas crimes da capitania da Bahia. Suas expectativas de carreira eram boas: após um parecer favorável do Desembargo do Paço, tudo indicava uma recondução de mais três anos no cargo e a mercê de poder portar a beca, um símbolo de distinção entre os magistrados e de reconhecimento do bom serviço letrado. O quadro animador para esse ministro foi abalado quando, em fevereiro de 1707, um auto, compilado por moradores do recôncavo e contendo 38 capítulos acusatórios, foi analisado pelo Conselho Ultramarino; em seu conteúdo, numerosas delações de naturezas variadas contra a conduta de Miguel Manso e uma petição para que o mesmo não fosse reconduzido no dito cargo e, até mesmo, que fosse expulso do serviço régio<sup>6</sup>.

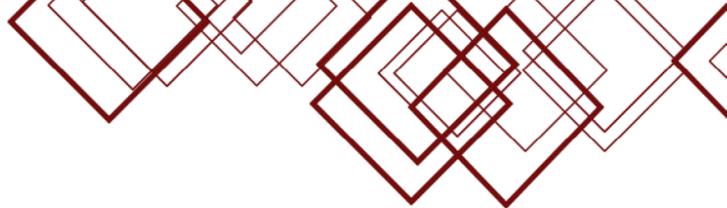
Os crimes acusados eram considerados gravíssimos pelos conselheiros: aceitação de suborno das partes nos litígios em que atuou, desvio dos bens do juizado dos defuntos e ausentes, violações testamentárias, cooptação do tesoureiro do juizado e do escrivão da correição em negócios ilícitos, usurpação dos salários dos oficiais de justiça para si próprio, demoras intencionais nas correições objetivando levar maiores salários, intimidação de mulheres para fins lascivos, sacrilégio e desacato com o arcebispo da Bahia, Dom Sebastião Monteiro, e abuso de poder com diversos moradores do recôncavo, em particular na vila de São Francisco do Sergipe do Conde. Até mesmo as testemunhas de tais venalidades estariam sendo silenciadas por Miguel Manso através de subornos. A documentação também menciona a impossibilidade de recorrer aos ministros da Relação da Bahia para averiguar o ouvidor acusado, pois esse teria estabelecido amizade com boa parte dos desembargadores “aos quais ele soube com obséquios granjear de maneira que come e bebe com eles, e se trata com estreitíssima amizade, [e] ia com expectação de que em algum deles cairá a eleição de ser seu sindicante”<sup>7</sup>.

Muitas das acusações nos autos estavam embasadas nas leis das Ordenações, como a aceitação de peitas das partes, a distribuição indevida de cartas de seguro para condenados, o envolvimento com o comércio, o recebimento indevido de espórtulas e outros tributos, além da cobrança de valores excessivos pelos serviços jurídicos prestados<sup>8</sup>. Outras acusações, que iam desde os rotineiros conflitos de jurisdição até a espionagem sobre a vida pessoal da

<sup>6</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as queixas de Cosme Rolim de Moura contra o procedimento do provedor e ouvidor da Bahia, Miguel Manso Preto (5/2/1707), Lisboa. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 5, Doc. 456.

<sup>7</sup> *Ibidem*.

<sup>8</sup> Respectivamente em: Ordenações Filipinas, Livro V, Título LXXI, p. 1.218-1.220; Livro V, Título CXXIX, p. 1302; Livro IV, Título XV, p. 797-798, v. III, Título XCVII, p. 719 e v. V, Título LXXII, p. 1220-1221.



mulher de um pescador, não necessariamente possuíam um perfil criminal, mas sim imoral. Em ambos os casos, tanto pela letra da lei como pela inteireza moral, o letrado delatado atuava “pouco lembrado de suas obrigações de ministro”, com vícios que corrompiam a justiça e escandalizavam os povos.

Perante tal quadro, restava aos conselheiros ultramarinos advertir ao rei que, independente da veracidade dos fatos, Miguel Manso não fosse mais reconduzido à ouvidoria da Bahia e que, caso fossem acusações verídicas, restituísse tudo o que roubou, retornasse preso para o reino e não fosse mais permitido no serviço régio. Apesar do prognóstico negativo e após uma conturbada sindicância que só foi concluída em 1711<sup>9</sup>, concluiu-se que nada pôde ser provado. O magistrado retornou a atuar em 1712, dessa vez como corregedor em Évora. Até o ano de 1727, Miguel Manso receberia diversas mercês, inclusive alguns cargos cobiçados na Relação do Porto.

O episódio de Miguel Manso não é inédito. A historiografia já lançou luz sobre a conduta de magistrados que, imbuídos de amplas jurisdições, privilégios e outras peculiaridades características do estrato jurídico português, utilizaram de seus cargos na América portuguesa para concretizar fins pessoais, com destaque para o já citado trabalho de Stuart Schwartz sobre a Relação da Bahia (2011, p. 147-161). O verdadeiro debate tem residido na questão sobre como interpretar tais ilicitudes. Seriam casos de corrupção, casos criminais ou mesmo algo inserido em um contexto maior de estudo da administração da justiça?

Ao se considerar a recorrente impunidade desses magistrados e o semblante de tolerância das autoridades régias, tem-se cristalizado uma percepção de que certas ilicitudes constituíam parte de um universo clientelar até certo ponto costumeiro (XAVIER; HESPANHA, 1993, p. 339-349), ou de um patrimonialismo característico de uma época onde público e privado ainda se misturavam, de forma que tais ocorrências, em teoria, não geravam grandes embaraços institucionais. Tal perspectiva clientelar, entretanto, não nega os enquadramentos sobre a moral individual e profissional vigentes naquele período. Dito de outra forma, embora essas relações fossem por vezes toleradas, elas não eram incondicionalmente aceitas, estando sujeitas a limites e implicando, assim, a existência de uma linha turva entre qual era o comportamento oportunamente ou tacitamente permitido e qual era o moralmente condenável ou mesmo proibido e passível de alguma punição.

Os 38 capítulos no auto contra Miguel Manso Preto não foram compilados ao acaso. Seu autor foi Cosme Rolim de Moura, irmão de Dona Mência de Moura, por sua vez esposa do donatário da capitania do Espírito Santo e Vitória: Manuel Garcia Pimentel. Com a morte de Dona Mência e a ausência de herdeiros diretos, Cosme Rolim e seu irmão, Antônio de Moura, pleitearam a posição de coerdeiros da capitania e do inventário dos bens da falecida irmã, localizados no engenho de Manuel Garcia na vila de Sergipe do Conde. Já a sogra de Dona Mência, Joana Garcia Pimentel, desejava evitar a partilha dos bens para assegurá-los ao seu filho. A disputa pela herança assumiu novos tons com a introdução do letrado Miguel Manso como juiz responsável pelos inventários. Dos 38 capítulos mencionados, ao menos cinco dedicam-se a tratar da questão da divisão dos bens: mais do que qualquer outro assunto.

Nesses cinco capítulos, destacam-se as acusações de que o magistrado teria cobrado espórtulas ilícitas de dois mil cruzados dos coerdeiros para poder dar prosseguimento ao inventário. Também teria recebido um suborno de 400 mil réis de Joana Garcia para atrasar o processo; uma vez descoberta a peita, o magistrado ainda teria usado um escrivão da correição para falsificar um termo de depósito do valor supracitado, o que foi feito através da coerção

<sup>9</sup> Carta de Gregório Pereira Fidalgo da Silveira acerca da residência que se deve tirar de Miguel Manso Preto do tempo que serviu no lugar de ouvidor e provedor da Bahia (6/8/1709), Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 5, Doc. 461.



do requerente dos auditórios da vila responsável pelo procedimento, em uma tentativa de enquadrar o suborno como um pagamento lícito.

Estas denúncias supracitadas, reiteramos, chegaram acompanhadas de várias outras, o que suscita questionamentos: As demais queixas, com datas e naturezas díspares, não podiam ter sido remetidas ao reino em outras frotas?; Houve interesse em incrementar o peso das denúncias em um momento crítico para torná-las mais contundentes aos olhos do Conselho Ultramarino, ou tratou-se de uma dificuldade na obtenção de testemunhas, coagidas pelo ouvidor acusado?; A única outra denúncia que já tinha um histórico prévio, a saber, era a do desentendimento do ouvidor com o arcebispo Dom Sebastião Monteiro, em virtude da prisão de um pároco e de disputas pelas rendas dos cortes do açougue na Bahia. Esta já tramitava no Conselho Ultramarino desde pelo menos 1706<sup>10</sup>, mas foi reiterada nesta nova denúncia de Cosme Rolim, sem dúvidas com o apoio dos religiosos do arcebispado.

## Consequências e impunidades

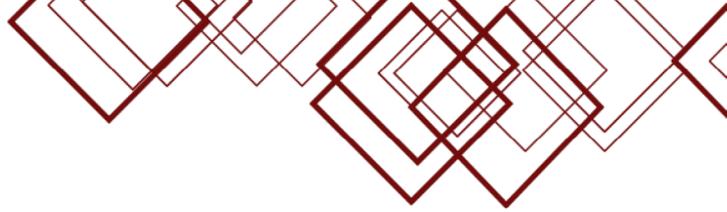
Como observado, apesar do volume e seriedade das acusações, Miguel Manso Preto retornou ao serviço régio após findar-se sua residência, o que pressupõe uma ausência de culpa plena ou uma opção de inculpabilidade. A reincidência de casos de aparente impunidade desses letrados pode gerar a impressão de que estas atividades não eram, afinal, tidas como excessos, ou que eram mesmo toleradas pelas autoridades do reino; é preciso, entretanto, traçar alguns contextos sobre as consequências das acusações.

104

Primeiramente, é imperativo destacar as estratégias do próprio Miguel Manso. Ao criar um consórcio com os demais desembargadores da Relação, aliar-se à mãe de um poderoso sesmeiro e cooptar oficiais de justiça subordinados, o letrado não estava apenas avançando em seus objetivos particulares, mas também cristalizando formas de omitir delitos e evitar represálias que pudessem comprometer a sua carreira letrada. Desta forma, observamos como as chamadas redes clientelares não podem ser um obstáculo teórico para a compreensão da venalidade dos ofícios, são, na verdade, parte fundamental da ótica de corrupção como estratégia de poder político em uma dada localidade.

Já o estudo da administração da justiça, por sua vez, é um requisito imprescindível para a análise de práticas corruptas, estabelecendo os parâmetros oficiais que podiam influenciar as posturas dos atores sociais estudados. A exemplo disso, as deficiências do processo de residência, que em tese deveria ser a forma de expor a corrupção do magistrado, não eram desconhecidas pelo Desembargo do Paço e nem pelo Conselho Ultramarino: havia uma presunção de inocência dos magistrados (CAMARINHAS, 2012, p. 172). Fora a questão das residências e suas inconsistências, existiam elementos práticos e simbólicos em questão. O corpo de letrados a serviço do rei, mesmo nos séculos de franca expansão, ainda representava uma parcela muito pequena do oficialato régio, reflexo do rígido e oneroso processo de formação dos bacharéis. A Coroa não tinha recursos humanos suficientes para prover todos os cargos de justiça nas suas amplas possessões e dispensar todos os magistrados imputados em crimes, o que suscitava uma orientação muito posta em prática, em particular no Ultramar, a dissimulação perante determinados excessos, sempre que pertinente.

<sup>10</sup> Carta do arcebispo da Bahia a Vossa Majestade queixando-se do ouvidor da comarca Miguel Manso Preto perturbar o eclesiástico porque tem posse (17/9/1706), Bahia. Documentos Históricos - Consultas do Conselho Ultramarino: Rio de Janeiro 1757-1803, Rio de Janeiro, Bahia, 1707-1711, v. XCV, 1952, p. 215-217.



Acresce-se a isso uma questão simbólica, a constante condenação de comportamentos desonestos dos ministros podia resultar no solapamento da autoridade da Coroa perante as localidades. Existia um temor entre os conselheiros régios de que a má aplicação da justiça causasse a diminuição do respeito dos vassalos e, em um prognóstico extremo, a perda do controle sobre o território e seus moradores. Tomar o partido dos magistrados era também um gesto de preservação da soberania, pois admitir a incompetência dos ministros significava que o rei “foi mal aconselhado” e colocava em questão o processo de nomeação desses oficiais, potencialmente enfraquecendo a imagem da Coroa perante seus vassalos.

Assim, quando excessos ocorriam, era preferível que fossem admoestados e corrigidos internamente e não sob o escrutínio público. Por outro lado, situações que degradingavam em vexações públicas eram as mais prováveis de receberem reprimendas oficiais, pois eram tidas como maus exemplos para os súditos, corrompendo a disciplina e o sossego da república. Este quadro talvez explique o fato de Miguel Manso Preto ficar pelo menos um ano sem atuar na justiça, mesmo após a conclusão de sua residência e de nada ser provado contra ele. Além disso, o ouvidor não foi mais reconduzido para a Bahia ou mesmo para outras comarcas do Brasil, passando a servir apenas no reino. De forma geral, os autos e certidões de residência no Arquivo da Torre do Tombo mostram que, embora quase todos os sindicados tenham sido absolvidos de suas culpas ou conseguissem a comutação de suas penas, uma minúscula parte ainda terminou condenada (CAMARINHAS, 2012, p. 169-172), o que demonstra a existência de um ponto limite de tolerância. É importante considerar também os casos em que os magistrados, embora não condenados, abandonaram a carreira letrada por motivos variados: escolha de novos rumos profissionais; obtenção de novos meios de enriquecimento na colônia e fora da carreira letrada; morte durante o exercício do cargo (incluindo assassinatos); relações desgastadas com as autoridades régias devido a excessos cometidos; dentre outros casos.

Indo além da análise das condenações, é preciso considerar também as acusações como parte importante da metodologia empregada no estudo da corrupção. As repetidas queixas sobre a má conduta dos magistrados significavam a expectativa de alguma punição ou consequência, pois, do contrário, não haveria propósito de apresentar tais reclamações. As petições que imputavam ministros interessados e suplicavam pelo envio de outros, limpos de mãos e dotados de “inteireza”, respaldam um entendimento de balizas morais que são essenciais para a composição de um “vocabulário da corrupção” daquele período. Outro ponto importante é a atenção para o uso interessado das acusações de corrupção como mecanismo político, feito por potentados e redes de interesse para derrubar seus adversários. Longe de ser uma invenção de tempos mais presentes, a instrumentalização política da corrupção, com o intuito de favorecer o acusador, era evento recorrente nas incessantes disputas de facções camarárias pela América portuguesa, fruto das digladiações pelo monopólio do poder e da distinção social que tais instituições conferiam aos seus membros. Este quadro também era do conhecimento das hierarquias responsáveis por gerir e fiscalizar a magistratura, o que gerava certa reserva com relação às acusações e diminuía a chance de o letrado ser admoestado.

## Conclusão

Pensar em corrupção como um problema de moralidade presente no Antigo Regime está longe de ser uma armadilha anacrônica ou um determinismo estadista, que vê na Época Moderna as raízes do constitucionalismo contemporâneo. É crucial a leitura desse fenômeno à luz de sua relação com a justiça, através dos quadros normativos da época e da forma como



a concepção doutrinal do fenômeno influenciava diretamente a atuação do estrato letrado. Práticas como subornos, vendas indevidas de cartas de seguro, sacrilégios, furto dos bens dos defuntos, dentre outras tantas, eram recorrentemente denunciadas, demonstrando que, longe de serem episódios mundanos de conflito jurisdicional ou de redes de interesse aceitas socialmente, a corrupção da justiça evocava sentimentos da consciência moral vigente. As denúncias – verídicas ou não – demonstram os limites moralmente aceitos dos comportamentos dos magistrados, ao passo que as redes clientelares podiam ser a salvaguarda ou a queda do letrado, demandando deste meios de reinventar sua atuação no ofício para melhor se ajustar às necessidades presentes.

Embora um maior aprofundamento sobre as raízes da corrupção dos magistrados requeira um estudo de fôlego, ou mesmo diálogos com a história da moralidade em si, podemos ao menos sugerir alguns pontos de partida. Primeiramente, a questão sobre os salários desses ministros e se esses eram suficientes para um padrão de vida considerado adequado para a magistratura, tendo em mente os valores de distinção próprios do Antigo Regime. Outro ponto é de uma possível especificidade da corrupção na América portuguesa, território visto pela carreira letrada como alavancador profissional e atalho para o enriquecimento. Por fim, o papel das distâncias em território colonial como catalisador de venalidades. Como esse conjunto de fatores podia influenciar o homem da época, formado nas leis e que soube usar delas para ganhos pessoais, em detrimento do bem comum?

Mais do que uma reflexão sobre a moralidade do homem daquela época, a corrupção revela estratégias políticas, administrativas e sociais que melhor contextualizam as sociedades analisadas, concretizando, assim, sua importância para o estudo do período.

## Referências

### Fontes manuscritas

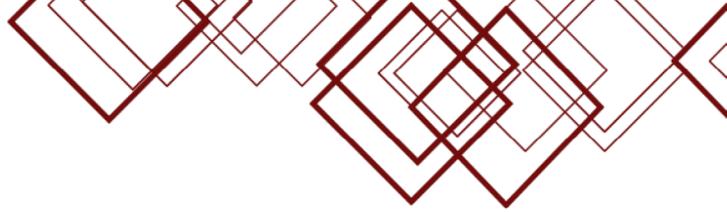
Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre as queixas de Cosme Rolim de Moura contra o procedimento do provedor e ouvidor da Bahia, Miguel Manso Preto (5/2/1707), Lisboa. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 5, Doc. 456.

Consultas do Conselho Ultramarino: Rio de Janeiro 1757-1803, Rio de Janeiro- Bahia 1707-1711, v. XCV, 1952.

Carta do arcebispo da Bahia a Vossa Majestade queixando-se do ouvidor da comarca Miguel Manso Preto perturbar o eclesiástico porque tem posse. (17/9/1706), Bahia.

Carta de Gregório Pereira Fidalgo da Silveira acerca da residência que se deve tirar de Miguel Manso Preto do tempo que serviu no lugar de ouvidor e provedor da Bahia (6/8/1709), Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 5, Doc. 461.

### Fontes publicadas



ABOIM, D. G. C. de. Escola moral, politica, christã, e juridica: materia util e necessaria para todo o estado e profissoens ecclesiasticas e seculares. Lisboa: Officina de Bernardo Antonio de Oliveira, [1759].

AQUINO, T. de. Suma Teológica. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

BARROS, H. da G. História da administração pública em Portugal. Lisboa: Imprensa Nacional, tomo I, [1885].

BLUTEAU, R. Vocabulario portuguez, e latino, aulico, anatomico, architectonico, bellico, botanico...: autorizado com exemplos dos melhores escritores portuguezes, e latinos; e offerecido a El Rey de Portugal D. Joaõ V. v. 8, 2 suplementos. Lisboa: Officina de Pascoal da Sylva, [1712-1728].

CASTILLO DE BOBADILLA, J. Política para corregidores, y señores de vassallos, en tiempos de paz, y de guerra, y para preladados en lo espiritual, y temporal entre legos, jueces de comisión, regidores... Madrid: Imprenta Real de la Gazeta, [1775].

COSTA, M. da. Arte de furtar. Lisboa: [1743].

FARIA, M. S. de. Varios discursos politicos. Lisboa: [1791].

PEREIRA, N. M. Compendio narrativo do Peregrino da America. Lisboa: Officina de Manoel Fernandes da Costa, [1728].

SILVA, A. de M. Diccionario da lingua portugueza, v. 1 e 2. Lisboa: Officina de Simão Thaddeo Ferreira, [1789].

VIEIRA, A. Sermão do bom ladrão (1655): sermões, Padre Antônio Vieira. Erechim: Edelbra, 1998.

### **Obras gerais**

ANDÚJAR CASTILLO, F.; FEROS, A.; PONCE LEIVA, P. A sick body: corruption and anticorruption in early Modern Spain. In: KROEZE, VITORIA, GELTNER, (eds.). Anticorruption in History: from Antiquity to the Modern Era. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 139-152.

ATALLAH, C. C. A. Da justiça em nome d'El Rey: ouvidores e inconfidência na capitania de Minas Gerais (Sabará, 1720-1777). Niterói: UFF, 2010.

BOND, S. E. Law, violence and compulsory professions in late Antiquity. In: KROEZE, VITORIA, GELTNER (eds.). Anticorruption in History: from Antiquity to the Modern Era. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 49-64.



BOURDIEU, P. A força do direito. In: O poder simbólico. Lisboa: DIFEL, 1989.

BUCHAN, B.; HILL, L. An intellectual history of political corruption: political corruption & governance. Londres: Palgrave Macmillan, 2014.

CAMARINHAS, N. As residências dos cargos de justiça letrada. In: STUMPF, R.; CHATURVEDULA, N. (orgs.). Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro: CHAM, 2012. p. 161-174.

CAMARINHAS, N. O aparelho judicial ultramarino português: o caso do Brasil (1620-1800). Almanack Braziliense, n. 9, p. 84-102, mai. 2009.

CAÑEQUE, A. Cultura Vicerregia y Estado Colonial: una aproximación crítica al estudio de la historia política de la Nueva España. Historia Mexicana, v. LI, n. 1, p. 5-57, set. 2001.

CÁRDENAS GUTIÉRREZ, S. La lucha contra la corrupción en la Nueva España según la visión de los Neoestoicos. Historia Mexicana, v. 3, p. 717-765, jan./mar. 2006.

CHATURVEDULA, N. Entre particulares: venalidade na Índia portuguesa no século XVII. In: STUMPF, R. (org.). Cargos e ofícios nas monarquias ibéricas: provimento, controlo e venalidade (séculos XVII-XVIII). Rio de Janeiro: CHAM, 2012. p. 267-278.

108

GARRIGA, C. Crimen corruptionis: Justicia y corrupción en la cultura del ius commune (Corona de Castilla, siglos XVI-XVII). Revista Complutense de História da América, v. 43, p. 21-48, mar. 2017.

GUIMARÃES, J. Interesse Público. In: AVRITZER, L., BIGNOTTO, N., STARLING, H. Corrupção: Ensaios e Críticas. Minas Gerais: Editora UFMG, 2012, p. 147-151.

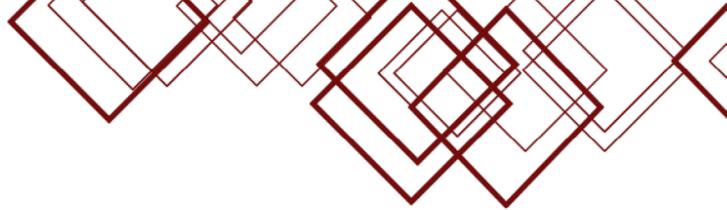
HANSEN, J. A., MOREIRA, M. (ed.). Gregório de Matos, poemas atribuídos: Códice Asensio-Cunha, v. 3. São Paulo: Autêntica, 2014.

HERZOG, T. Upholding Justice: Society, State and the Penal System in Quito (1650-1750). Ann Arbor: The University of Michigan Press, 2004.

HESPANHA, A. M. As vésperas do Leviathan: instituições e poder político, Portugal (séc. XVII). Lisboa: Almedina, 1986.

HESPANHA, A. M. Como os juristas viam o mundo (1550-1750): Direitos, estados, pessoas, coisas, contratos, ações e crimes. Lisboa: 2015.

HESPANHA, A. M. Cultura jurídica europeia: síntese de um milénio. Lisboa: Almedina, 2012.



KRAUSE, T. N. A formação de uma nobreza ultramarina: Coroa e elites locais na Bahia seiscentista. Rio de Janeiro: UFRJ, 2015.

ROCHA, M. Papéis selados: carreira jurídica, estratégias de reputação e poder na Nova Espanha (1580-1730). Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2010.

ROMEIRO, A. Corrupção e Poder no Brasil, Uma história, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

ROMEIRO, A. Ladrões da república: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

ROSENMÜLLER, C. Corruption and Justice in Colonial Mexico, 1650-1755. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

SCHWARTZ, S. B. Burocracia e sociedade no Brasil colonial: O Tribunal Superior da Bahia e seus desembargadores, 1609-1750. Tradução Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

SUBTIL, J. Burocracia e tributação sobre a graça e as mercês. *Análise Social*, n. 241, p. 744-765, 2021d.

SUBTIL, J. M. L. L. O desembargo do Paço (1750-1833). Lisboa: Universidade Autónoma de Lisboa, 1996.

SUBTIL, J. Os poderes de centro. In: MATTOSO, J. (dir.); HESPANHA, A. M. (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editora Estampa, 1993, p. 141-173.

TAYLOR, C. Corruption and anticorruption in Democratic Athens. In: KROEZE, R.; VITORIA, A.; GELTNER, G. (eds.). *Anticorruption in History: from Antiquity to the Modern Era*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 21-34.

WEHLING, A.; WEHLING, M. J. Direito e Justiça no Brasil colonial: o tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751 e 1808). Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

WEHLING, A.; WEHLING, M. J. Sociedade estamental e Estado: as leituras de bacharéis e o ingresso à burocracia judiciária portuguesa: o caso luso-brasileiro. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, Rio de Janeiro, v. 387. n. 387, p. 253-264, abr./jun. 1995.

XAVIER, A. B.; HESPANHA, A. M. As redes clientelares. In: MATTOSO, J. (dir.); HESPANHA, A. M. (coord.). *História de Portugal: o Antigo Regime (1620-1807)*. Lisboa: Editora Estampa, 1993. p. 339-349.



## Base de dados

Livro de Leis e Posturas (1249-1393). Arquivo Digital Ius Lusitaniae, v. 79, n. 83, p. 226-241 e 423. Lisboa: ICS, edição de 1971. Disponível em: [http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id\\_partes=43&acao=ver&pagina=1](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/?menu=consulta&id_partes=43&acao=ver&pagina=1)

Memorial de Ministros. Miguel Manso Preto. Disponível em: <https://memorialdeministros.weebly.com/resultado-letrados.html?cbResetParam=1&IDJuiz=2550>

Repertorio das ordenações, e leys do reyno de Portugal. Lisboa, [1749], v. 3, título 67, parágrafo 1. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242788>

Ordenações Filipinas, 14. edição, [1870], Livro I, p. 103; Livro III, p. 719; Livro IV, p. 797-798; Livro V, p. 1.220-1.221 e 1.302. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>

## Outras fontes

BÍBLIA, A. T. Provérbios; Miquéias 3. In: Sagrada Bíblia: Antigo Testamento. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008. p. 731.

BÍBLIA, A. T. Provérbios; Miquéias 7. In: Sagrada Bíblia: Antigo Testamento. São Paulo: Sociedade Bíblica de Aparecida, 2008. p. 733.

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## CAETANO JOSÉ DE SOUSA: UM ADMINISTRADOR CORRUPTO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XVIII

*Caetano José de Sousa: a corrupt administrator in the second  
half of the 18th century*

Régis Quintão\*  
Thiago Enes\*\*

**Resumo:** O objetivo deste artigo é analisar a trajetória de Caetano José de Sousa enquanto primeiro caixa-administrador da Real Extração dos Diamantes durante a segunda metade do século XVIII. Nomeado em 1771 após o estabelecimento do monopólio sobre os diamantes, pouco tempo depois o administrador foi afastado do cargo, expulso do Distrito Diamantino e teve seus bens sequestrados pela Coroa em razão de acusações de condutas delituosas durante a sua gestão. A partir do estudo dos discursos e procedimentos relacionados ao caso de Caetano José de Sousa, e tomando-se a história da corrupção como instrumento analítico, discutem-se questões relativas aos interesses particulares no exercício dos cargos administrativos e tópicos voltados ao controle dos oficiais régios pelas autoridades portuguesas.

**Palavras-chave:** Corrupção; Distrito Diamantino; Real Extração dos Diamantes.

**Abstract:** The purpose of this short article is to analyze the narrative derived from Francisco Rodrigues Silveira's experience in India from 1585 to 1598. We will focus specifically on his mentions of the Persian Gulf region, recurrently addressed in his little-known work *Reformação da Milícia e governo do Estado da Índia*. The aim of this analysis is to demarcate how his record conforms to certain narrative patterns of a moment of decline of the Portuguese empire, a writing that, synchronized with other scholars, dealt with the vicious and corrupt practices involved in the actions of authorities and individuals who provided their services in Hormuz that, in the course of events, culminated in the loss of that extension in the year 1622.

**Keywords:** Decadence; Portuguese India; Francisco Rodrigues Silveira.

\* Bacharel e licenciado em História pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2014). Mestre (2017) e Doutor (2022) em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Integrante do grupo de pesquisa CNPq "Corrupção e Poder no Mundo Ibérico (séculos XVI a XVIII)". Desenvolve pesquisas na área de história do Brasil colonial, predominantemente sobre Minas Gerais, abastecimento, mineração e administração dos diamantes, cultura material e história da corrupção. Tem experiência na elaboração de inventários de manuscritos históricos e instrumentos de pesquisa. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0001-8507-4671> E-mail: [regis.quintao@gmail.com](mailto:regis.quintao@gmail.com)

\*\* Doutor em história moderna pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com estágio doutoral (Junior Visiting Research Fellowship) no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ICS-ULisboa). É mestre em história moderna pela Universidade Federal Fluminense, além de bacharel e licenciado em história pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Empreende investigações sobre a justiça, o poder e a administração dos impérios ibéricos de Antigo Regime, suas instituições locais e seus modos de governar, com especial enfoque na corrupção engendrada pelos agentes ultramarinos. Integra o grupo de pesquisa Corrupção e Poder no Mundo Ibérico (séculos XVI a XVIII), vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), e participa do Seminário de Investigación en Historia Moderna de América (SIHMAS), na Universidad Complutense de Madrid (Espanha). Atualmente realiza estágio pós-doutoral no Instituto de História da Universidade Federal Fluminense, e é bolsista do Programa de Pós-Doutorado Nota 10 da FAPERJ. Orcid ID: <https://orcid.org/0000-0002-9245-6536> E-mail: [enes.thiago@gmail.com](mailto:enes.thiago@gmail.com)



## Introdução: A corrupção como objeto de estudo

A importância da corrupção na história do Brasil e sua incômoda persistência na atualidade acabaram por cristalizar concepções bastante negativas, que apontam para o legado colonial português como uma espécie de nascedouro dos problemas contemporâneos. Na tentativa de justificar um pendor quase endêmico por práticas ilegais e imorais, tornou-se lugar comum afirmar que a corrupção resulta de uma espécie de destino atávico que teria fincado suas raízes na tradição lusitana, vista como sementeira dos males atuais (FIGUEIREDO, 2008, p. 209). E ainda que tais práticas resultassem dessa herança, com o passar do tempo os trópicos tenderam a aperfeiçoá-la. Ao analisar aquilo que classificou como o “abrasileiramento da burocracia”, Stuart Schwartz (1979) chamou atenção para a idiossincrasia de uma sociedade que utiliza a expressão “legal” para designar algo bom ou positivo, ressaltando a importância da lei e do direito, mas ao mesmo tempo se revela conivente com inúmeras atividades que desbordam dessa mesma legislação, sem o real desejo de aplicá-la com justiça.

Apesar da sua importância enquanto fenômeno histórico e relevância para a compreensão de características fundacionais da sociedade brasileira, estudar a corrupção no período colonial revelou-se uma empreitada quase improvável. De partida, resulta imprescindível a qualquer analista lidar com questões teóricas, vendo-se compelido a refutar assertivas que, de forma um tanto categórica, insistiram em negar a existência da corrupção na Época Moderna<sup>1</sup>. Ancoradas na alegação – por enquanto devidamente afastada – de que os documentos coevos não apresentariam *ipsis litteris* o vocábulo “corrupção”, foram profusos os discursos de anacronismo, teleologia e simplificação.

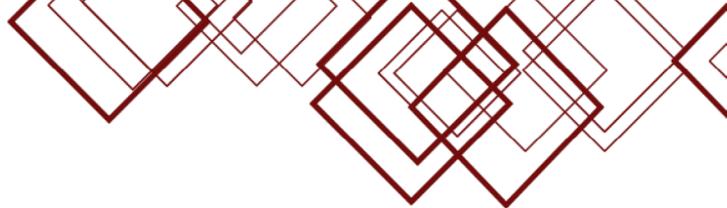
112

De fato, como aponta Michel Bertrand (2011, p. 24), ao invés de “corromper”, não raro preferia-se o uso de expressões como “violência”, “abuso”, ou o emprego do verbo “delinquir”. Logo, parece importar menos a utilização literal do termo, mas as ações delitivas que o originavam, posto que o seu sentido moral ou político não era (em nada) estranho ao imaginário da Época Moderna. Ao contrário do emprego atual da palavra, as práticas não eram em si mesmas consideradas corruptas, mas desencadeavam um processo de deterioração do chamado “corpo da República” (ROMEIRO, 2017). Corpo este que, assumindo um caráter místico, conforme descrito pelo aforismo do Leviatã, representava o próprio Estado. Desta forma, a sociedade que emergiu do renascimento compreendia-se a partir de teorias corporativas, com os súditos a compor os membros e, El-Rey, a cabeça que a tudo comandava e ordenava.

Curiosamente, a utilização do termo corrupção parece mais bem adaptada ao Antigo Regime do que aos dias atuais. Nós, sujeitos contemporâneos e que já não concebemos a sociedade enquanto um corpo, seguimos utilizando a palavra de forma anacrônica, uma vez que a suas raízes etimológicas conservaram-se, designando algo que se corrompeu, ou seja, se degradou ou deteriorou, em prejuízo de sua forma original, íntegra, pura, limpa, imaculada – ou mesmo ilibada – (ARANCIVIA, 2007; ROMEIRO, 2017, p. 33).

Outro argumento em desabono do escrutínio da corrupção assentava-se num sólido entendimento que via como “natural” e indissociável ao Antigo Regime a lógica de nomeação para cargos administrativos pautada na gramática social do prestígio, e o caráter pessoal e estamental das relações sociais e políticas como um eixo estruturante e inquestionável

<sup>1</sup> O pensamento de Ronaldo Vaifas (2007) parece resumir as premissas que, até bem pouco tempo, imperavam na historiografia brasileira. Segundo ele, “o fato é que a corrupção, em nossos três primeiros séculos, não chegava a ser uma irregularidade. Pelo contrário, era institucionalizada e derivava do que Raimundo Faoro chamou de Estado patrimonial, no qual o público e o privado se imbricavam completamente. [...] Dizer, portanto, que as autoridades coloniais eram corruptas não deixa de ser um anacronismo, pois o sistema admitia perfeitamente que os governantes se apropriassem do ‘bem comum’ ou da riqueza do rei, desde que a ‘parte do leão’ ficasse com o rei. Mas, a bem da verdade, essa não foi uma marca exclusiva de Portugal e de suas colônias, senão um traço do Antigo Regime”.



daquela sociedade<sup>2</sup>. A inexistência de um sistema político e jurídico plenamente ordenados (com organogramas e hierarquias que obedecessem à distribuição racional de méritos e funções) acabou por patrocinar teses das mais variadas sobre uma atestada incapacidade das assim classificadas sociedades “pré-modernas” em estabelecer limites mais balizados entre as esferas pública e particular. E não havendo qualquer dicotomia entre essas duas esferas, era como se os atos corruptos ou ilícitos sequer fossem percebidos negativamente pelos agentes históricos de Antigo Regime, o que não se sustenta diante das novas abordagens sobre o tema, como, aliás, pretende-se evidenciar neste artigo com o caso do administrador Caetano José de Sousa, à frente explorado. Já a contemporaneidade, por rigoroso contraste, estaria plenamente assentada em bases modelares distintas, cultivando de forma bem vincada uma divisão entre o âmbito comum e o universo privado, características essenciais de um Estado plenamente desenvolvido, como se atualmente – a despeito dessa cisão – não se cruzassem essas mesmas fronteiras, resultado da ambição desmedida pelo poder e amor ao dinheiro.

Além de se lançar de forma minuciosa nestes debates, apontando seus lapsos e incongruências, os historiadores da corrupção ainda se deparam com questões de ordem metodológica<sup>3</sup>. Primeiro porque as fontes que nos informam sobre tais práticas geralmente não são claras nem objetivas, já que foram produzidas não com o intuito de dizer, mas de não dizer. Seus produtores não buscavam evidenciar; do contrário tentava-se (a todo custo) ocultar. Pela própria clandestinidade do objeto, aos corruptólogos a história tem legado muito mais lagos que oceanos, mais penumbra que luzes, mais interrogações e reticências que pontos finais (ANDÚJAR CASTILLO, 2021, p. 297).

Ainda que secretas, furtivas ou veladas, as vantagens ilegais logradas pelos funcionários – muitas vezes com a tácita concordância do soberano – motivaram rios de tintas que jorraram com denúncias, as mais variadas, de roubos e violências praticadas em todos os quadrantes do império (FIGUEIREDO, 2008, p. 213). Registre-se, antes de qualquer coisa, que tratamos de uma sociedade estamental que via como justas as políticas remuneratórias e até mesmo o enriquecimento em função da posição de cada qual no espectro social e político, contanto que se preservassem intactos o “bem comum” e o “bem público”; ou sem que as graças ou privilégios fossem conquistados assomando-se o agraciado sobre o que não lhe pertencia, ou resguardava-se exclusivamente ao monarca.

Contudo, sem o emprego objetivo do termo corrupção para se referir às práticas ilícitas, a tarefa do historiador volta-se, novamente, para a complexidade. Simplesmente não havia processos ou condenações por “corrupção”. Antes, analisavam-se as condutas danosas, espúrias, fraudulentas, ilegítimas ou impróprias. As denúncias eram transcritas pelo léxico da Época Moderna como mau governo, improbidade, truculência, roubo da Real Fazenda, fraude, contrabando, favorecimentos a particulares, escândalos ou imoralidades que solapavam a condução e a administração das justiças. Já os indivíduos que praticavam tais atos nefandos eram apontados como tiranos, violentos, impiedosos, injustos, avarentos, gananciosos ou cobiçosos (ALBERRO, 2000, p. 35; PONCE LEIVA, 2016, p. 196; ROMEIRO, 2017, p. 26, 33 e 167; PONCE LEIVA, 2018, p. 341-352).

<sup>2</sup> Noções como o amor e amizade, e a obrigatoriedade de retribuição pelo rei dos serviços prestados por seus vassallos (XAVIER; HESPAÑA, 1993). Ainda segundo Hespanha (2001, p. 178), os oficiais régios gozavam de uma autonomia que não contrariava a lei, atuando num “espaço de poder autônomo efetivo”. Nesse espaço de forças centrífugas, situava-se “o sistemático incumprimento ou descaso da lei”, além do contrabando generalizado, os abusos de usurpação dos poderes locais”.

<sup>3</sup> “En los últimos años, apenas se encuentra estudios sobre la corrupción que se precie que no inicie sus primeros párrafos haciendo alusión al problema del concepto en el Antiguo Régimen y su pertinencia o no de aplicación por parte del historiador, pues se ha entendido hasta hace bien poco que no se usaba a la época y, en consecuencia, que los historiadores aplicamos de modo impropio una categoría actual al análisis del pasado. En cualquier caso, parece que cada vez que hacemos uso del término *corrupción* tenemos el deber y la obligación de justificar que no estamos cayendo en un anacronismo, que no analizamos el pasado con ojos del presente” (ANDÚJAR CASTILLO, 2021, p. 53).



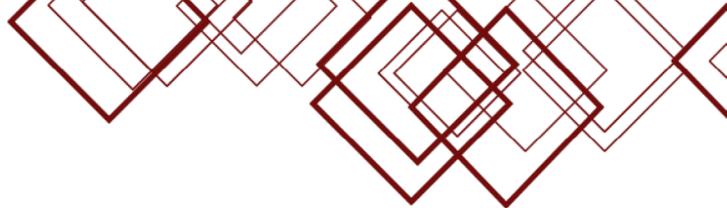
Ao investigador resta empreender verdadeiro paradigma indiciário (GINZBURG, 1989) percorrendo o longo e tortuoso caminho de rastrear e interpretar essa documentação no intuito de historicizar seus lacônicos silêncios e sussurros, indagando-se as razões sobre as quais para determinados acontecimentos, períodos ou processos históricos os registros se calam, desaparecem, são manipulados ou, simplesmente, não existem (ANDÚJAR CASTILLO, 2021, p. 297). Algumas fontes chegam a apresentar informações truncadas ou codificadas, para que somente determinadas pessoas pudessem compreendê-las. Foi o que constatou Pilar Ponce Leiva (2021) ao investigar as práticas do conde de Santisteban, vice-rei do Peru. Inspirados na circulação comercial do cacau e na sua refinada predileção pela nobreza europeia, tanto o oficial régio quanto seus subordinados (dos dois lados do Atlântico) utilizaram o subterfúgio de trocar o peso da palavra “suborno” por “chocolate”. Tamanha engenhosidade para melhor fraudar o real erário só demonstra a consciência delitativa e moralmente repreensível do desvio de dinheiro público em pleno século XVII.

Vê-se que estamos diante de um fascinante – embora intrincado – panorama político-administrativo pautado pelo paradoxo entre a fidelidade régia e as oportunidades de enriquecimento e promoção social, em especial àquelas ofertadas pelo ultramar. O presente artigo serve, portanto, enquanto modesta contribuição que visa lançar luzes sobre aspectos neventos do Antigo Regime, cujo expediente caleidoscópico combinava movimentos público-privados, e como um jogo de espelhos distorcidos fazia com que os súditos representassem o rei engolfado em ambivalências, opondo lei e prática.

Ao traçarmos breves aspectos que culminaram com a fulgurante ascensão e queda de um administrador da Real Extração dos Diamantes durante a segunda metade do século XVIII opta-se por uma estratégia analítica que permite desfibrar relações, condutas e procedimentos (LEVI, 2000; GINZBURG, 1991). Para além de uma análise pontual, fortuita ou episódica, busca-se testemunhar certos perfis e perceber estratégias adotadas pelos agentes políticos ultramarinos com impulsos de ascender socialmente que abordagens mais gerais dificilmente consentiriam (KNIGHTS, 2021; PONCE LEIVA, 2017). A partir dessa trajetória individual tencionamos sublinhar que, ainda que as esferas pública e privada se interpenetrassem, estribadas na justiça distributiva (OLIVAL, 2001; GODELIER, 2001, MAUSS, 1981) – marca quase indelével daquele período –, sabia-se com alguma clareza onde passava a linha divisória entre o permitido e o interdito (JANCSÓ, 1997, p. 392). Se a condução política se balizava por fluidos parâmetros de sociabilidade, em simultâneo operava todo um sistema de valores morais diretamente influenciado pela tradição religiosa. E tais princípios moldaram tanto a tratadística quanto os códigos legislativos que forjaram o exercício da justiça ibérica, fazendo com que a administração se pautasse por parâmetros de moralidade e imoralidade (ROMEIRO, 2023).

Ademais, busca-se demonstrar não apenas a viabilidade, mas a eficácia de uma abordagem que percebe a corrupção não apenas como fenômeno passível de ser historicizado, mas enquanto elemento de análise básica para compreender a realidade política e social da América portuguesa, indo além da mera identificação de conflitos de poder e inimizades tecidos entre os sujeitos históricos. Afinal, parece-nos pouco arrazoado subestimar os vorazes apetites de funcionários que, investidos por paixões e afetos<sup>4</sup>, lançaram-se sobre o erário régio corrompido por interesses tão pessoais quanto escusos, agindo sorrateiros por entre as frestas da propalada cadeia de serviços, fidelidades e remunerações.

<sup>4</sup> Ainda que amplamente aceitas e disseminadas, os afetos – ou mais precisamente, as práticas de clientelismo, patronato e favorecimento, fundadas no amor, na amizade e no parentesco – chocavam-se com os princípios da justiça distributiva, posto que beneficiavam uns em prejuízo de outros, negligenciando os merecimentos (ROMEIRO, 2023, p. 284). Pilar Ponce Leiva (2016, p. 203-206) sublinhou que a linha argumentativa dos principais teóricos da política reiterou as implicações nefastas do favorecimento para a saúde da república, não só por abalar a justiça, mas também por sobrepor o interesse privado ao bem comum.



A intenção, portanto, é constatar a existência de um debate sobre as consequências da corrupção para a conservação do negócio dos diamantes, o que, como veremos, foi percebido pela Coroa portuguesa, pelos oficiais régios e pelos próprios moradores da região produtora de diamantes. A partir do caso do primeiro administrador da Real Extração, Caetano José de Sousa, evidencia-se também como as acusações de conduta delituosa foram recebidas pelas autoridades e quais procedimentos foram lançados para tolher as desordens e coibir os abusos praticados no exercício dos cargos no Distrito Diamantino.

### A trajetória de Caetano José de Sousa

Em 1771, sob a governação de D. José I e do marquês de Pombal, foi criada a Real Extração dos Diamantes. Com o mais novo monopólio da Coroa portuguesa, pretendia-se controlar diretamente a produção diamantífera, estabelecendo um sistema cuja finalidade principal era aumentar as rendas reais, tentando, por outro lado, minimizar seus custos, além de combater fraudes, contrabandos e corrupção. Essa administração teve início em 1º de janeiro de 1772 e funcionou até meados do século XIX. Contava com duas sedes: em Lisboa havia a Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes das Minas do Brasil e, na capitania de Minas Gerais, vinculada à referida Diretoria, estava a Junta da Administração Diamantina, situada no Arraial do Tejuco, na comarca do Serro do Frio.

Quando a Real Extração dos Diamantes iniciou suas atividades, existia apenas um caixa-administrador chamado Caetano José de Sousa que era considerado um oficial zeloso e honrado no exercício de seu cargo. Posteriormente, seriam nomeados o segundo e o terceiro caixas-administradores, a fim de assegurar melhor conferência de cofre e substituição no caso de doença, morte ou outros impedimentos, além de o trio funcionar como um princípio de vigilância mútua<sup>5</sup>.

A despeito dos elogios, Caetano José de Sousa foi demitido depois de pouco mais de um ano da sua nomeação. Nas fontes pesquisadas no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (BOSCHI; QUINTÃO, 2015), dezenas de cartas dão conta que a insatisfação das autoridades portuguesas com a conduta do administrador teria relação com a falta de correspondência mensal sobre a administração, por se tratar de uma obrigação estabelecida pelo próprio marquês de Pombal na qual se dizia que “daqui lhe escrevemos todos os meses e vosmecê de lá praticar o mesmo”<sup>6</sup>. No entanto, não se tratava simplesmente de ausência de correspondência por parte do administrador.

Em um curto período, os diretores sediados em Lisboa acumularam bastante conhecimento sobre as condutas de Caetano José de Sousa, muitas, aliás, informadas por ele próprio. Ainda em 12 de agosto de 1772, os diretores determinaram ao intendente Francisco José Pinto de Mendonça que comunicasse a Caetano José de Sousa que não era autorizado de forma alguma que os oficiais da Real Extração estabelecessem lojas dentro da Demarcação Diamantina. De fato, Caetano José de Sousa tinha uma loja de fazendas. Sabendo de tal proibição, ele, segundo o documento, passou a loja “para a administração de seu filho, sendo este meio diametralmente oposto à disposição do parágrafo trinta e cinco do novo regimento, de nenhuma forma se lhe deve permitir, não só a pessoa que lhe é tão familiar, como seu filho, mas nem ainda a outro qualquer, que menos lhe pudesse respeitar”. Os diretores pediram que Caetano José de Sousa

<sup>5</sup> Ernst Pijning (2001) e Clarence Haring (1985) refutam a premissa de que haveria incoerência ou ineficiência no arranjo administrativo lusitano, avaliando que o acúmulo e a sobreposição de funções entre os oficiais ultramarinos poderiam representar uma estratégia que visava suscitar denúncias mútuas entre os funcionários, tendo o rei, em última instância, como o fiel da balança.

<sup>6</sup> Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (doravante abreviado AHTCP). *Erário Régio*, Livro 4088, p. 35. Carta para Caetano José de Sousa, no Tijuco, pedindo-lhe que todos os meses sejam trocadas cartas com notícias de ambas as administrações. Lisboa, 17 jan. 1773.



fosse informado “civilmente” dessa determinação e que ele teria quatro meses para dispor de todas as suas avultadas mercadorias sem prejudicar os demais comerciantes da região<sup>7</sup>.

Outra falha do caixa-administrador foi registrada nos livros da administração em Lisboa como uma suspeita de fraude relativa ao depósito de diamantes no cofre do sexto contrato, quando a extração já se fazia por conta da Real Fazenda, em 1773. Ao receber 35 oitavas de diamantes, Caetano José de Sousa as depositou no cofre do antigo contrato. No entanto, apenas 16 oitavas e 4 vinténs pertenciam de fato ao sexto contrato. Tudo, porém, logo ficou esclarecido. Os diretores ficaram convencidos do “motivo da equivocação” do administrador, que simplesmente teria se confundido<sup>8</sup>. Havia uma explicação para essa situação. Assim como ainda existiam dívidas ativas mesmo após o término do contrato de João Fernandes de Oliveira, também havia lavagens dos cascalhos e recolhimento de diamantes relativos a essa administração. Demorou algum tempo até que a Real Extração se desvencilhasse dos embaraços causados pela mistura de rendimentos e dívidas da velha e da nova administração. Pelo menos até 1775, a Real Extração recebeu pagamento de bilhetes impressos passados durante a antiga gestão, como está registrado nos livros mestres da Diretoria Geral de Lisboa<sup>9</sup>.

No dia 29 de julho de 1773, os diretores da Real Extração escreveram ao novo intendente João da Rocha Dantas e Mendonça<sup>10</sup> que haviam recebido do próprio Caetano José de Sousa um “plano” sobre o aluguel de escravizados para a exploração de diamantes que desconsiderava as normas do Regimento Diamantino. O plano que já estava sendo executado pelo administrador “consistia em que os negros alugados fossem unicamente das pessoas empregadas na casa da administração, dos feitores e administradores que os dominam”. Os diretores, porém, consideraram que “este arbítrio nem há pretexto, nem razão que o abone”, pois “é o meio mais próprio de se abrirem todas as portas às desordens e extravios, que se pretendem e devem evitar com o maior cuidado”. Ainda para os diretores, não havia dúvidas de que os furtos e roubos de diamantes aumentariam, o que já seria um grave problema. No entanto, esse risco se potencializava pela dissimulação dos proprietários dos escravizados. Nas palavras dos diretores: “custa muito a crer que os mesmos senhores entreguem à justiça seus próprios escravos para os perder, ainda sem levemente suspeitar que possam concorrer de algum modo para semelhante delito”. Portanto, em função dos possíveis prejuízos, o intendente deveria abolir esse método de aluguel proposto por Caetano José de Sousa<sup>11</sup>.

Poucos dias depois dessa carta, Caetano José de Sousa foi demitido do cargo de primeiro caixa-administrador por um decreto assinado pelo marquês de Pombal, datado de 2 de agosto, no qual foi ordenado que saísse “sem demora o sobredito Caetano José de Sousa das terras da Demarcação na forma pelo regimento prescrita a respeito das pessoas que ali são supérfluas”<sup>12</sup>. É interessante observar que o tom da carta que comunicou a demissão a Caetano José de Sousa

<sup>7</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 24. Carta para Francisco José Pinto de Mendonça, no Tijuco, sobre as dúvidas relativas à execução do novo regimento da extração dos diamantes e informando a impossibilidade da transferência da loja de fazendas do administrador geral para o seu filho. Lisboa, 12 ago. 1772.

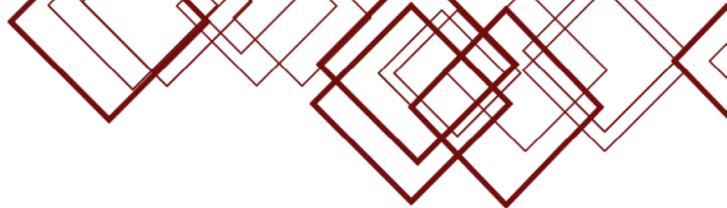
<sup>8</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4084, p. 42. Sobre 18 oitavas e 63 grãos de diamantes brutos debitados na conta do sexto contrato dos diamantes, por equívoco de Caetano José de Sousa em considerar os ditos diamantes, no ano de 1773, como rendimento pertencente ao referido contrato, e creditados na conta da Administração da Real Fazenda; Reembolso da importância relativa a 18 oitavas e 63 grãos de diamantes brutos recebidos a mais na conta do sexto contrato dos diamantes. Lisboa, 23 ago. 1786.

<sup>9</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4084, p. 65-66. Diário Segundo do Livro Mestre da Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes das Minas do Brasil, por conta da Fazenda Real. Lisboa, 2 dez. 1786.

<sup>10</sup> O fiscal João da Rocha Dantas de Mendonça foi nomeado como intendente em março de 1773, em função da morte do desembargador Francisco José Pinto de Mendonça. Para o cargo de fiscal, foi nomeado José Januário de Carvalho, ex-ouvidor da Paraíba.

<sup>11</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 71. Carta para João da Rocha Dantas e Mendonça, no Tijuco, abolindo o plano do antigo administrador, que consistia em que os negros alugados fossem unicamente das pessoas empregadas na casa da administração, dos feitores e administradores que os dominam, plano este que a Junta julga ser o meio mais propício a extravios. Lisboa, 29 jul. 1773.

<sup>12</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (doravante abreviado AHU), Minas Gerais, cx. 107, doc. 74. Documentos e contas da gestão de Caetano José de Sousa. Receita e despesa, 1772-1773.



é mais brando. No dia 8 do mesmo mês, uma carta endereçada ao administrador informava que “Sua Majestade [...] foi servido dar a vosmecê por acabado no último de dezembro do presente ano o tempo da sua administração dos diamantes”, recolhendo-se “logo a esta corte indispensavelmente”. No entanto, o oficial poderia permanecer na administração até o último dia do mês de dezembro, devendo nesse ínterim preparar as contas e o inventário da sua gestão, com “balanços exatos e em boa forma mercantil”<sup>13</sup>.

De acordo com uma série de documentos compilados na época pelas autoridades portuguesas, as contas do curto período da gestão de Caetano José de Sousa demonstraram que as despesas referentes ao ano de 1772 somaram 431:491\$462 réis. O limite estabelecido pela Real Fazenda para as despesas anuais da Real Extração era de 200:000\$000 réis, o que significa que Caetano José de Sousa mais que dobrou os custos da administração logo no primeiro ano. As coisas não foram tão diferentes no ano seguinte. Em 1773, apesar de mais baixas, as despesas também extrapolaram o referido orçamento, ficando em 361:468\$500 réis<sup>14</sup>.

Considerando-se os anseios do ministro Pombal no que diz respeito ao controle das receitas e despesas da administração, os motivos apontados já bastariam para a demissão de Caetano José de Sousa. O comportamento do administrador foi avaliado como tão escandaloso que os demais oficiais da Real Extração cuidaram em se distanciar dele, como é o caso do intendente João da Rocha Dantas de Mendonça. Em 29 de setembro de 1773, o intendente escreveu ao secretário de Estado da Marinha e do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, dizendo que estava esperançoso quanto às medidas relacionadas aos cortes de despesas e a melhora na extração de diamantes, de modo que a Real Extração teria mais sucesso, diferente do que havia ocorrido no ano anterior sob a gestão de Caetano José de Sousa. A respeito do caixa-administrador demitido havia poucos meses, João da Rocha Dantas de Mendonça afirmou que tentou ajudá-lo em variadas situações, mas que tudo teria sido em vão:

Eu tenho por vezes advertido ao caixa administrador, que não balanceie, nem confunda, ou contas de um ano com as de outro, que as formalize, e remeta separadamente para que Sua Majestade melhor possa tomar conhecimento do estado dessa negociação e deliberar o que mais convier aos Reais interesses, pois em todo o gênero de trato, principalmente da Real Fazenda, não deve haver moras palições, contra semelhantes estratégias, de que são os mal instruídos homens de negócio; não sei o que ele fará, pois encontro nele repugnância que cobre com frívolos pretextos<sup>15</sup>.

João da Rocha Dantas de Mendonça parecia querer se livrar de alguma culpa nos problemas enfrentados pela administração, como se os prejuízos experimentados fossem de responsabilidade somente de Caetano José de Sousa. Dessa forma, o intendente dizia não saber como o ex-administrador procederia na finalização das contas dos anos de 1772 e 1773, lançando ainda mais desconfiança nas futuras ações de Caetano José de Sousa. Além disso, escreveu que Caetano José de Sousa não se conformava com a “boa razão” e que não parecia “conveniente o despotismo que acho ter o caixa-administrador nesta administração”<sup>16</sup>.

<sup>13</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 78. Carta para Caetano José de Sousa, no Tijuco, tratando de assuntos relacionados ao fim de sua administração dos diamantes. Lisboa, 8 ago. 1773.

<sup>14</sup> AHU, MG, cx. 107, doc. 74. Documentos e contas da gestão de Caetano José de Sousa. Receita e despesa, 1772-1773. O controle das despesas era uma das maiores preocupações das autoridades portuguesas ao longo de todo o período da Real Extração. Assim como Caetano José de Sousa, os demais administradores não conseguiram manter os gastos anuais no limite de 200:000\$000 réis. Em 1774, em razão da insuficiência para fazer frente aos dispêndios obrigatórios, a assistência anual aumentou para 240:000\$000, mas o valor logo foi ultrapassado, chegando a 295:607\$091 em 1776. De Lisboa, os diretores se debatiam contra o aumento das despesas. Os oficiais diamantinos, por sua vez, eram admoestados e orientados a evitar os excessos nas contas, mas, à exceção de Caetano José de Sousa, nenhum administrador foi demitido por esse motivo.

<sup>15</sup> AHU, MG, cx. 105, doc. 52. Carta de João da Rocha Dantas de Mendonça, desembargador fiscal da Extração de Diamantes, informando a Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre a visita que efetuou aos serviços diamantinos de Tejuco. Tejuco, 26 set. 1773.

<sup>16</sup> AHU, MG, cx. 105, doc. 52. Carta de João da Rocha Dantas de Mendonça, desembargador fiscal da Extração de Diamantes, informando a Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre a visita que efetuou aos serviços diamantinos de Tejuco. Tejuco, 26 set. 1773.

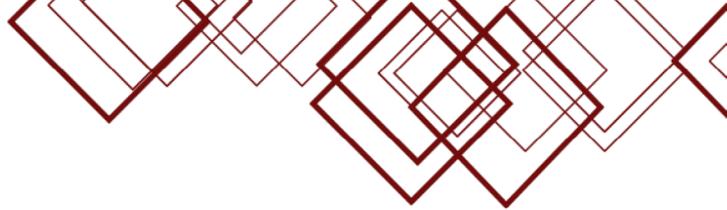


A seguir, o intendente listou uma série de acusações contra Caetano José de Sousa. Primeira: “ele não somente faz os gastos estabelecidos ao giro da Real Extração, mas as extraordinárias despesas de obras sem intervir e aprovação da junta”. Segunda: “ele primeiro recebe o ouro e diamantes extraídos nos serviços, do que os diamantes passam ao cofre da intendência, ficando logo o ouro em seu poder”. Terceira: “ele satisfaz quando e aos que quer, deixando a outros credores da extração por pagar, sem que também a junta intervenha na sua boa ou má distribuição”. A respeito dessa acusação, o intendente ainda anotou que, no mês de junho de 1773, devido ao “grave prejuízo na mora do guarda-livros”, enviou um despacho para que esse oficial ajustasse as contas e os embolsos, o que “não consentiu o caixa”. Com isso, Caetano José de Sousa teria lhe procurado para tirar satisfações. Nas palavras do intendente: “veio à minha casa dizer-me com mau modo que eu não tinha inspeção e jurisdição sobre o escritório e contas, ao que eu mansa e prudentemente lhe respondi que estava persuadido que os queixos[os] nesta Demarcação não tinham outro recurso que não fosse o intendente”. Quarta acusação: “ele leva na mesma conformidade fazer independentemente e a seu arbítrio as nomeações e expulsões das pessoas empregadas na extração, executando pelos ditames das suas paixões”. Quinta e última: “ele só leva a propor em junta as matérias de peso e de dificuldade, como são as do estabelecimento, necessidade e prática, reservando a si as de regalia”. Por isso, a junta, composta pelo intendente, fiscal e os outros administradores “se fazia inútil”, pois Caetano José de Sousa reservava para si tudo que dissesse respeito às despesas, nomeações, pagamentos e recebimentos. Afirmou ainda que isso contrariava a boa razão e a competência dos demais membros, na medida em que as decisões eram monopolizadas por “um só indivíduo que não perde de vista os seus particulares interesses; digam o considerável cabedal adquirido em três anos de administração!”<sup>17</sup> Não se encontrou, porém, outras fontes que indicassem o suposto enriquecimento ilícito do administrador.

As palavras de João da Rocha Dantas de Mendonça dão a entender que havia muito mais que um conflito de jurisdição entre ele e Caetano José de Sousa, pois o intendente fez questão de salientar seu desprezo pelo administrador. No entanto, as acusações a respeito dos abusos praticados por Caetano José de Sousa só vieram à tona depois da sua demissão, o que indica que até então nada havia sido feito pelo intendente. Aliás, outro documento contemporâneo evidencia que antes desse episódio, João da Rocha Dantas de Mendonça foi até conivente com as ações do administrador. Trata-se de um requerimento enviado ao Conselho Ultramarino por um padre que teria sido injustamente perseguido por Caetano José de Sousa e outros oficiais da Real Extração, inclusive pelo fiscal e pelo intendente, todos tidos como homens corrompidos pelos seus interesses particulares. Embora essas acusações pudessem ser usadas para atacar a honra de desafetos, mais uma vez, pode-se observar a existência de uma percepção negativa muito forte relacionada ao ato de se deixar corromper.

O referido pároco, Launano dos Mártires, relatou no Conselho Ultramarino que ocupava o lugar de capelão no serviço dos Caldeirões, no Distrito Diamantino, onde desempenhava suas obrigações com “notória probidade e louvável conduta”. Segundo o capelão, ali eram “muito avultadas as extorsões que se faziam em dano da Real Fazenda de Vossa Majestade”. Apesar das ilicitudes serem amplamente praticadas, ele enfatizou que “para elas nunca, jamais concorreu e menos consentiu”, indicando a existência de uma espécie de reprovação social a determinados delitos. Em certa ocasião, o padre teria repreendido um feitor de nome Manuel da Mata e Silva, que o havia pedido para que guardasse “doze oitavas e treze vinténs de diamantes extorquidos”, com a desculpa de que eram do seu padrinho, o administrador subalterno Antônio José de Araújo. Launano dos Mártires afirmou que, ao contrário de ser louvado e respeitado por

<sup>17</sup> AHU, MG, cx. 105, doc. 52. Carta de João da Rocha Dantas de Mendonça, desembargador fiscal da Extração de Diamantes, informando a Martinho de Melo e Castro, entre outros assuntos, sobre a visita que efetuou aos serviços diamantinos de Tejuco. Tejuco, 26 set. 1773.



sua atitude, teria passado a ser importunado por esses oficiais, que cuidaram em o “destruir, mancomunando-se com o caixa-geral Caetano José de Sousa”. Com o propósito de arruiná-lo ainda mais, teriam se juntado o intendente João da Rocha Dantas de Mendonça, o fiscal José Januário de Carvalho e outros oficiais, todos eles empenhados em maquinando contra o sacerdote, acusando-o de extravio de diamantes. De acordo com Launano dos Mártires, apesar de nunca ter faltado com suas obrigações, esse teria sido o motivo de sua saída do Distrito Diamantino, um “meio inventado para o oprimirem”, de modo que “nunca deixaram de lhe arrogarem falhas ainda sem as merecer, só para efeito de o expulsarem”. O padre, diante de tal opressão e sem parte do ordenado, teria, então, dispensado o dito emprego e partido para Lisboa. Seu objetivo não era apenas de ali chegar como “fiel e humilde vassalo” para rogar providência a seu favor em relação à restituição do seu emprego, mas também para denunciar “o gravíssimo dano que, na Real Extração dos Diamantes, padece a Real Fazenda com multiplicados latrocínios que por muitos e diversos modos fazem aqueles mesmo que a devem zelar”<sup>18</sup>.

Nesse sentido, o padre expôs ainda ao Conselho Ultramarino que os prejuízos à Real Fazenda não cessaram depois da demissão de Caetano José de Sousa, já que os novos administradores nomeados em julho de 1773 eram amplamente conhecidos pelos delitos que praticavam na área diamantina. O primeiro administrador, Manuel Batista Landim, seria “homem criminoso e contrabandista de diamantes e, como tal, punido e sentenciado”. Não foi, entretanto, possível checar essa informação nas fontes anteriores ao período da Real Extração. O segundo, Luís Lopes da Costa, admitido “sem atenção que tinha sido expulso por ordem superior daqueles sítios por ser extraviador de diamantes e de corrupta consciência”. Tudo isso, porém, não era novidade no Distrito Diamantino, pois as ilicitudes estavam ali enraizadas como prática social bastante difundida. Por isso, a partir da denúncia do padre Launano dos Mártires, os conselheiros ultramarinos, dando crédito às acusações, escreveram no parecer que

Não admira, Augustíssima Senhora, que todos aqueles se mancomunassem, pois todos corrompidos pelo objeto do seu interesse estão dispostos a obrar pelo ainda que bárbaro seja, para se conservarem no efeito das suas extorsões. O Caixa-geral não podia extorquir da Real Fazenda de Vossa Majestade sem que igualmente concorressem os administradores e feitores com ele coligados, e desta sorte se multiplicam os furtos, pois de semelhante conluio resulta o quererem todos o que um quer<sup>19</sup>.

Nessa perspectiva, ainda que a corrupção apareça como um fenômeno social, um conluio de vários indivíduos, é evidente que as acusações de Launano dos Mártires tinham um alvo específico: Caetano José de Sousa. Para o padre, mais do que qualquer outro oficial, Caetano José de Sousa “precisava tão animosa e temerariamente os seus próprios interesses com gravíssimo prejuízo da Real Fazenda de Vossa Majestade”. O administrador, agindo contra as disposições do Regimento Diamantino, havia estabelecido uma taberna em cada um dos serviços das tropas diamantinas e o “negro” que para ele trabalhava “nada mais fazia que comprar diamantes extraviados”. Segundo o padre, os prejuízos seriam ainda maiores, pois “o dito caixa, com escandaloso público, se utilizou por espaço de anos e mais, e com os jornais dos negros que, além do predefinido admitia, vinha a exceder o dano que a Vossa Majestade causava em mais de dois milhões cada ano”<sup>20</sup>.

Caetano José de Sousa teria também introduzido nas referidas tropas “mais de quatrocentos escravos seus, que mandou vir da Bahia para se utilizar dos jornais, tudo contra as ordens de Vossa Majestade”. Depois de utilizar os jornais e a importância deles ilicitamente, Caetano

<sup>18</sup> AHU, MG, cx. 97, doc. 65. Carta do padre Launano dos Mártires sobre a administração diamantina. Sem data.

<sup>19</sup> AHU, MG, cx. 97, doc. 65. Carta do padre Launano dos Mártires sobre a administração diamantina. Sem data.

<sup>20</sup> AHU, MG, cx. 97, doc. 65. Carta do padre Launano dos Mártires sobre a administração diamantina. Sem data.



José de Sousa “compeliu os administradores e feitores das tropas pela pessoa de Manuel Gomes Óbidos que lhe comprassem os ditos escravos pelo preço de 350\$000 réis cada um”. A esse respeito, as autoridades portuguesas teriam mandado que o intendente João da Rocha Dantas de Mendonça e o fiscal José Januário de Carvalho instaurassem um procedimento para averiguar a denúncia, mas, segundo o padre, “pelo contrário obraram que protegeram ao mesmo caixa”, ficando, mais uma vez, a Real Fazenda em prejuízo<sup>21</sup>. Entretanto, como não foi possível localizar essa devassa, não é possível afirmar se ela de fato ocorreu.

O padre Launano dos Mártires tinha seus interesses. Como dito, ele queria seu “emprego” de volta, objetivava ser premiado pelo “bom serviço”, pois esperava que sua denúncia contra os “consideráveis abusos” pudesse restaurar o “crédito” da sua pessoa, “com a solução das falhas que injustamente lhe extorquiram”. No Conselho Ultramarino, ficou entendido que, devido à “veracidade dos fatos”, após a autorização da rainha, o referido suplicante seria ouvido “por um ministro reto, incorrupto e de sã consciência que houver por bem nomear para que consulte com mais evidência a Vossa Majestade para dar as providências necessárias”<sup>22</sup>. Também não se conseguiu encontrar os desdobramentos desse caso, mas ele é suficiente para se constatar como a corrupção era um tema presente e debatido na administração portuguesa.

As expressões “corrupta consciência”, “corrompidos pelo interesse” e “incorrupto” não são exatamente novidades no entendimento do conceito de corrupção na Época Moderna. Elas estão de acordo com a proposição sobre a corrupção ser compreendida como resultado da decadência moral e de práticas ilícitas. Mesmo o termo “incorrupto”, que, entre outros, segundo Bluteau, quer dizer aquele “que não se deixou corromper moralmente”<sup>23</sup>. Isso, porém, incluía tanto o respeito aos costumes cristãos quanto o cumprimento do que estava legalmente previsto pela legislação. A partir dessas considerações, pode-se falar da existência da figura do corrupto no contexto estudado como um indivíduo moralmente corrompido que agia de acordo com as suas paixões e interesses particulares, contrariando a religião e a lei (QUINTÃO, 2022). Como dito, com base na bibliografia e nas fontes apresentadas, o limite para a punição do corrupto se relaciona normalmente com o tipo de transgressão e a dimensão dos prejuízos causados à Real Fazenda. Foi, sobretudo, por ter cruzado essa linha, por ter ultrapassado os limites permitidos que Caetano José de Sousa foi demitido da Real Extração.

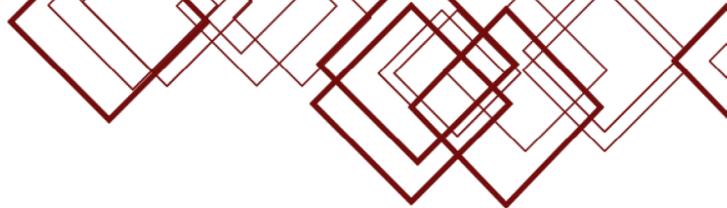
No dia primeiro de agosto de 1774, Caetano José de Sousa finalmente deixou o Arraial do Tejuco em direção a Lisboa. Seus bens já haviam sido sequestrados desde 20 de março de 1774. Em outubro de 1778, sob o governo da rainha D. Maria I, Caetano José de Sousa solicitou a revisão de sua causa, tal como fizeram tantos outros que diziam terem sido perseguidos pelo marquês de Pombal. Assim, em outubro do referido ano, depois de ouvidas as testemunhas, uma junta de ministros autorizou o levante do sequestro dos bens de Caetano José de Sousa e a devolução de “quaisquer bens que lhe pertençam nessa comarca” do Serro do Frio. De acordo com a apuração realizada, o então presidente do Erário Régio, o marquês de Angeja, determinou que “não resulta prova que macule a sua verdade, reputação e bom procedimento naquela administração”. Além disso, ordenou-se ao intendente João da Rocha Dantas e Mendonça que mandasse entregar imediatamente aos procuradores de Caetano José de Sousa “o dinheiro que existir nos cofres dessa administração, dos créditos que estiverem cobrados e o que se acharem em ser”<sup>24</sup>. A ordem foi prontamente cumprida pelo intendente.

<sup>21</sup> AHU, MG, cx. 97, doc. 65. Carta do padre Launano dos Mártires sobre a administração diamantina. Sem data.

<sup>22</sup> AHU, MG, cx. 97, doc. 65. Carta do padre Launano dos Mártires sobre a administração diamantina. Sem data.

<sup>23</sup> Verbete “Incorrupto” (BLUTEAU, 1712-1728, p. 98).

<sup>24</sup> AHU, MG, cx. 113, doc. 59. Cópia da carta do marquês de Angeja, determinando a João da Rocha Dantas e Mendonça que levante sequestro dos bens de Caetano José de Sousa. Lisboa, 30 out. 1778. Essa carta também foi registrada em um códice da Diretoria Geral da Real Extração dos Diamantes: AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 278. Carta expedida pelo marquês presidente ao desembargador João da Rocha Dantas e



Caetano José de Sousa teria sido vítima de denúncias falsas ou pelo menos exageradas? Do ponto de vista das contas da Real Extração, tudo indicava que ele havia causado os tais prejuízos. Por isso, a decisão acima não foi o desfecho final desse caso. Anos depois, a inocência do ex-administrador foi questionada. Em 1781, o inspetor geral do Erário régio escreveu a João da Rocha Dantas e Mendonça e a José Antônio de Meireles Freire comunicando-lhes que havia tomado conhecimento de que Caetano José de Sousa, à época de sua obrigatória retirada para o reino, “requereu que ficassem por depósito na mão do guarda-livros e dois escriturários da mesma administração todos os documentos, relações e mais papéis que, depois de qualificados, constituem a prova da sua conta da dita administração”.

A possível existência desses documentos gerou dúvidas entre os diretores da Real Extração, de modo que não puderam comprovar as contas apresentadas por Caetano José de Sousa “com a precisa clareza”, “por serem informes totalmente escuros e sem legalidade os balanços anuais formalizados nessa administração”. Assim, foi pedido ao intendente, ao fiscal e aos três caixas-administradores que conferissem, com prudência e formalidade, os livros originais de onde foram extraídas as contas da administração, o que deveria ser feito com a colaboração do guarda-livros da Real Extração e na presença dos procuradores de Caetano José de Sousa. A conferência deveria se concentrar não tanto nos valores, mas, sobretudo, no detalhamento da “natureza” dos lançamentos contábeis, a fim de “especificar as despesas que se não provarem por verdadeiras, as que se entender que foram inúteis e as que não competirem à conta da Real Extração”<sup>25</sup>. Posteriormente, as conclusões da averiguação deveriam ser enviadas ao reino.

Uma dessas despesas que não competia à Real Extração seria um suposto empréstimo em dinheiro pertencente à Real Fazenda que Caetano José de Sousa havia feito a um padre chamado Ricardo Ramos de Almeida, que não pagou a dívida<sup>26</sup>. Embora as fontes pesquisadas indiquem inúmeras suspeitas que pairaram sobre as contas da gestão de Caetano José de Sousa, não se localizaram informações pormenorizadas a respeito do resultado da referida conferência. Seja como for, é possível inferir que o resultado não foi favorável ao ex-administrador. Em 1787, o presidente do Erário Régio, marquês de Angeja, expediu um aviso ao provedor da Junta do Comércio, no qual informou que foi “presente à rainha, minha senhora, o alcance em que ficou à sua Real Fazenda o falido Caetano José de Sousa na conta da administração dos diamantes”. Por isso, a rainha ordenou a suspensão “no rateio do produto dos bens e ações do dito falido Caetano José de Sousa aos seus credores, enquanto a Real Fazenda não estiver completamente satisfeita do referido alcance”<sup>27</sup>. Assim, apesar das idas e vindas desse caso, o comportamento de Caetano José de Sousa não passou incólume ao controle das autoridades portuguesas, resultando na sua demissão, no sequestro de seus bens e na posterior exigência de ressarcimento à Real Fazenda, como estava previsto no Regimento Diamantino. Essas

Mendonça, ordenando que levante o sequestro feito dos bens de Caetano José de Sousa na Comarca do Serro do Frio e que entregue o dinheiro que existir aos seus procuradores. Lisboa, 30 out. 1773.

<sup>25</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 79-81. Carta expedida pelo marquês presidente ao desembargador João da Rocha Dantas e Mendonça, ordenando que proceda à conferência dos documentos do tempo da administração de Caetano José de Sousa e os remeta ao reino; AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 82-83. Carta expedida pelo marquês presidente ao desembargador José Antônio de Meireles Freire, ordenando que ele faça a conferência dos dois livros a ele enviados contendo as informações das contas da administração de Caetano José de Sousa, os quais são intitulados borradores; AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 84-85. Para os administradores gerais da Real Extração dos Diamantes, no Tijuco, sobre remessa das contas e dois livros referentes à administração de Caetano José de Sousa, em 1772 e 1773, para que procedam na conferência dos livros borradores. Lisboa, 31 mar. 1781.

<sup>26</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 95. Carta expedida pelo marquês presidente ao desembargador José Antônio de Meireles Freire, ordenando que sejam examinadas todas as circunstâncias que poderiam motivar o empréstimo feito ao padre Ricardo Ramos de Almeida no tempo da administração de Caetano José de Sousa; AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 96. Para os administradores gerais da Real Extração dos Diamantes, no Tijuco, pedindo que eles contribuam no exame do empréstimo feito ao padre Ricardo Ramos de Almeida nos tempos da administração de Caetano José de Sousa. Lisboa, 11 maio 1781.

<sup>27</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4089, p. 326-327. Aviso expedido ao provedor da Junta do Comércio dos reinos e seus domínios, pelo marquês presidente, em Lisboa, ordenando, em nome da rainha, que se suspenda o rateio do produto dos bens e ações do falido Caetano José de Sousa aos seus credores. Lisboa, 27 jul. 1787.



ações podem ser interpretadas como pouco rigorosas, mas não deixam de ser uma realidade em contexto de governo à distância e das dificuldades reconhecidas pelas próprias autoridades.

Caetano José de Sousa ficou marcado como um homem ambicioso e que causou consideráveis prejuízos à Real Fazenda. Na década de 1790, ao escrever um parecer sobre os métodos de mineração de diamantes, no qual, entre outros assuntos, dissertou sobre “a ignorância dos caixas em matéria de administração”, o intendente Luís Beltrão de Gouveia de Almeida relatou que, à exceção de Caetano José de Sousa, “nenhum sabia fazer uma conta de somar”. No entanto, mesmo sendo o referido administrador “muito inteligente do governo da administração, sendo homem de cálculo, foi tal no seu fausto, ambição e vaidade, que no ano de 1772, único da sua administração, fez importar a despesa dela em 431:491\$462 réis”<sup>28</sup>. O caso de Caetano José de Sousa passou a ser parâmetro para o estabelecimento de maior vigilância sobre os oficiais da Real Extração e como exemplo do que não deveria ser praticado na administração, resultando em exposições claras sobre a necessidade de experiência e do cumprimento das obrigações dos cargos.

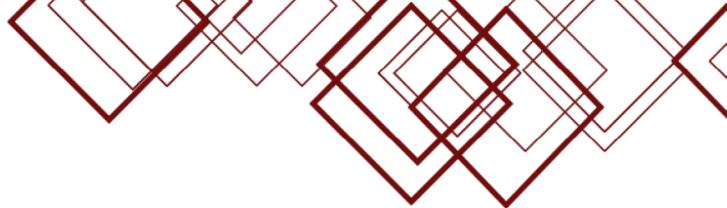
A partir de então, as nomeações para esses cargos seguiram mais ou menos o mesmo parâmetro, considerando a experiência na mineração como fator decisivo para o sucesso da administração diamantina. Recomendava-se que, em primeiro lugar, as autoridades examinassem os antecedentes dos administradores antes da nomeação, a fim de saber “da maneira que eles se comportavam em seus empregos e, sobretudo, se foram neles exatos e fiéis, e se nesse ou em outro tempo foram acusados ou indiciados de contrabando”. Em segundo, deveriam considerar fatores como “inteligência, préstimo, desembaraço, força e idade”. Além disso, era preferível que fossem homens solteiros, evitando a presença da família e, portanto, de possíveis extraviadores; e que não tivessem bens de raiz no Distrito Diamantino, pois isso garantiria a permanência deles mesmo quando não fossem mais necessários na administração. Essas medidas, entre outras para combater o descaminho de diamantes, tinham o objetivo de “limpar e expurgar a Demarcação Diamantina de pessoas vadias e que nela não tem um estabelecimento lícito e honesto de que vivam”<sup>29</sup>.

Nas fontes consultadas são recorrentes inúmeras questões que apontam para a difusão de normas mais técnicas e profissionais às quais os oficiais da Real Extração estavam claramente obrigados no exercício dos seus cargos. Em julho de 1773, Manuel Batista Landim, Luís Lopes da Costa e José da Silva de Oliveira iniciaram as suas funções. O ordenado do primeiro administrador era de 3:200\$000 (três contos e duzentos mil réis), do segundo, 2:400\$000 (dois contos e quatrocentos mil réis) e, do terceiro, 3:400\$000 (três contos e quatrocentos mil réis). Na mesma data, os diretores lembraram aos administradores que eles deveriam se contentar apenas com o ordenado e a ajuda de custo que recebiam anualmente, “sem outra comissão, ou emolumento, ou a introdução de negros próprios nos serviços da Real Extração”<sup>30</sup>. Ou seja, também uma espécie de aviso para que evitassem se envolver em atividades ilícitas. Quanto à lida diária, em outra carta, os diretores lisboetas recomendaram que os novos administradores não deveriam “embaraçar com o terror e pânico de que se revestia o caixa pretérito, respeitante ao desarranjo em que ficavam muitas pessoas e famílias, expelindo-se do contrato tanta quantidade

<sup>28</sup> AHU, MG, cx. 139, doc. 46, cap. 3, § 4. Parecer do intendente dos diamantes, Luís Beltrão de Gouveia de Almeida, sobre o novo sistema de arrecadação dos diamantes. [Post. 1794].

<sup>29</sup> AHU, MG, cx. 63, doc. 81. Reflexões sobre o governo e administração das terras diamantinas e os meios para diminuir o contrato dos diamantes. Sem data.

<sup>30</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 55. Cópia da nomeação de Manuel Batista Landim como primeiro administrador e caixa da Real Extração do Serro do Frio; Cópia da nomeação de Luís Lopes da Costa como segundo administrador e caixa da Real Extração do Serro do Frio; Cópia da nomeação de José da Silva de Oliveira como terceiro administrador e caixa da Real Extração do Serro do Frio. Lisboa, 26 jul. 1773.



de brancos e de negros, que se mantinham com os ordenados, que dele recebiam”<sup>31</sup>. Por um lado, isso reforça que as queixas contra o “despotismo” de Caetano José de Sousa tiveram algum efeito e que, às vezes, era preferível evitar conflitos que resultassem em danos aos interesses régios na exploração diamantina.

Por outro, a fala dos diretores da Real Extração está longe de sugerir uma espécie de relaxamento do ordenamento estabelecido ou uma completa dissimulação quanto às ilicitudes. Na verdade, considerando a finalidade de se conservar o tesouro dos diamantes, a ideia está mais próxima de um cuidado que os administradores deveriam ter para não se deixarem levar pelas paixões particulares. Devendo, portanto, evitar injustiças e acusações sem provas que pudessem resultar em prejuízos à Real Fazenda. Uma administração, por assim dizer, prudente e baseada na ideia de justa proporção, não quer dizer que tudo seria permitido. Nesse sentido, os próprios diretores recomendaram que se os moradores do Distrito Diamantino, “pelos seus fins particulares em fraude das leis e abusando da indolência com que elas se executavam, se foram estabelecer em sítios que lhe eram proibidos, se deve imputar a culpa”<sup>32</sup>. As autoridades sabiam que naturalmente havia funcionários inclinados à inobservância dos princípios que regiam suas tarefas. No entanto, essas reflexões também indicam claramente a existência de limites que não deveriam ser ultrapassados, podendo haver punição de acordo com as circunstâncias.

## Considerações Finais

Mesmo diante de suscinto exame, o percurso de Caetano José de Sousa na Junta da Administração Diamantina é paradigmático quando observado através do prisma analítico da corrupção. Levando a cabo uma gestão considerada desastrosa – não apenas pelos gastos elevados, mas por tornar-se verdadeiro entrave à “boa razão” requerida, sobretudo, pela racionalidade pombalina da segunda metade do século XVIII – os números manifestos por Caetano José de Sousa apontam para a utilização do ofício e seu privilegiado acesso aos cofres diamantinos voltados ao incremento do seu patrimônio particular, em detrimento do “bom governo”. Sob os olhares atentos dos fiscais que atuavam ao seu redor e ciente das leis e obrigações junto ao erário, o administrador não se constrangeu em arquitetar sofisticados esquemas para afrouxar a supervisão dos escravizados empregados na exploração dos diamantes, facilitando os descaminhos. Tendo as contas reprovadas, tampouco furtou-se em manter familiares e atividades comerciais que atuavam à luz do dia no Distrito Diamantino, a despeito da tácita proibição.

Ainda que as robustas redes de sociabilidade tecidas por todo o império português possam ter contribuído para um jogo de poderes e contrapoderes em que a corrupção grassava de forma ampla, quase irrestrita, a severa condenação moral – manifestando adjetivos como “corrompido” – parecem dar o tom a um comportamento que era percebido de forma negativa, deturpada, degenerada, sem qualquer temperança e em desfavor do “bem comum”. Embora frequente e disseminada, a rapacidade dos oficiais régios não chegou a ser banalizada. Mesmo pautada por valores distintos dos atuais e num contexto de fluidez entre o público e o privado, a linha tênue entre certo e o errado não só existia como fez com que o escandaloso teatro da corrupção se encenasse num palco de sombras, atuações dissimuladas e roteiros secretos. A corrupção jamais foi naturalizada, sequer plenamente assimilada, tampouco pode ser considerada

<sup>31</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 51-52. Carta para Manuel Batista Landim, Luís Lopes da Costa e José da Silva de Oliveira, no Tijuco. Lisboa, 20 jul. 1773.

<sup>32</sup> AHTCP. *Erário Régio*, Livro 4088, p. 51-52. Carta para Manuel Batista Landim, Luís Lopes da Costa e José da Silva de Oliveira, no Tijuco. Lisboa, 20 jul. 1773.



“intrínseca” ao Antigo Regime, posto que não se amparava pela legislação nem contava com a complacência da moralidade, fosse ela administrativa ou fundada em preceitos religiosos<sup>33</sup>.

Ao mesmo tempo, além de manifestar a existência do ímpeto e dos vastos refinamentos adotados para melhor delinquir, o caso em tela demonstra a dificuldade da Coroa portuguesa em criar anteparos que salvaguardassem os cofres públicos dos desmandos particulares, ainda que algumas leis e diligências operassem nesse sentido. Mesmo em gestação, a existência de tais mecanismos são dignos de nota, uma vez que o século XVIII tem sido comumente apontado por historiadores como um período marcado por uma profusão irracional e sobreposta de leis, normas e funções que dificultavam ou mesmo impediam o controle de atos considerados ilícitos.

Assim, apesar das contínuas transgressões das leis e das normas pelos funcionários, pode-se afirmar que, embora as punições severas não tenham sido frequentes, havia certo esforço normativo com vistas à disciplinarização da conduta dos oficiais régios, sobretudo a partir do período pombalino no qual se difundiram regulamentos mais técnicos e profissionais para a atuação dos oficiais da Real Extração. Desse modo, esperava-se que os ocupantes de cargos da administração diamantina fossem não apenas zelosos e fiéis à Sua Majestade, mas que estivessem também atentos aos critérios de experiência, obrigações e deveres, devendo, por outro lado, evitar os comportamentos lesivos à Real Fazenda.

## Referências

### Fontes

124

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (AHTCP). Erário Régio, Livro 4088.

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal (AHTCP). Erário Régio, Livro 4089.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 107, doc. 74.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx.105, doc. 52.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 97, doc. 65.

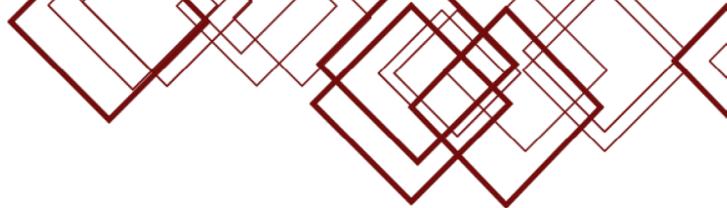
Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 113, doc. 59.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 139, doc. 46.

Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Minas Gerais, cx. 63, doc. 81.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino*, áulico, anatômico, architectonico, bélico... Coimbra: Real Collégio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728. Disponível em: <http://www.ieb.usp.br/online/dicionarios/Bluteau/img> Acesso em 16 ago. 2023.

<sup>33</sup> Adriana Romeiro (2023) ressalta a relação umbilical existente entre moralidade, poder e corrupção no mundo ibérico entre os séculos XVI e XVIII.



## Obras gerais

ALBERRO, S. Control de la Iglesia y transgresiones eclesiásticas durante el periodo colonial. *In: LOMNITZ, C. (ed.). Vicios públicos, virtudes privadas: la corrupción en México.* México DF, CIESAS/Miguel Ángel Porrúa, 2000.

ANDÚJAR CASTILLO, F. Historiando la corrupción: propuestas de metodología de investigación. *In: MOLERO, J.; IBAÑEZ, J. (eds.). Los mundos ibéricos como horizonte metodológico.* Valencia: Tirant lo Blanch, 2021. p. 289-310.

ANDÚJAR CASTILLO, F. Metodología para investigar la historia de la corrupción: Algunas propuestas. *In: RUBÍ, G.; TOLEDANO, L. (eds.). Investigar la historia de la corrupción: conceptos, fuentes y métodos.* Barcelona: Universidad Autónoma de Barcelona, 2021. p. 53-73.

ARANCIVIA, E. El problema historiográfico de la corrupción en el Antiguo Régimen: una tentativa de solución. *Summa Humanitatis*, Lima, v. 1, n. 0, 2007.

BERTRAND, M. *Grandeza y miseria del oficio: los oficiales de la Real Hacienda de la Nueva España, siglos XVII y XVIII.* México: Fondo de Cultura Económica, 2011.

BOSCHI, C.; QUINTÃO, R. *Minas Gerais no Arquivo Histórico do Tribunal de Contas de Portugal.* Belo Horizonte: PUC Minas, 2015. Disponível em: <https://portal.pucminas.br/centrodememoria/publicacoes.html> Acesso: 19 dez. 2023.

125

FIGUEIREDO, L. A corrupção no Brasil colônia. *In: AVRITZER, L.; BIGNOTTO, N.; GUIMARÃES, J.; STARLING, H. (orgs.). Corrupção: ensaios e críticas.* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008. p. 209-218.

GINZBURG, C. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. *A micro-história e outros ensaios.* Lisboa: Difel, 1991.

GINZBURG, C. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. *Mitos, Emblemas e Sinais.* São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GODELIER, M. *O enigma do Dom.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HARING, C. *The Spanish Empire in America.* San Diego: Harcourt Brace Jovanovich, 1985.

HESPANHA, A. A constituição do Império português: revisão de alguns enviesamentos correntes. *In: FRAGOSO, J.; BICALHO, M.; GOUVÊA, M. (orgs.). O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII).* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 163-188.



JANCSÓ, Í. A sedução da liberdade: cotidiano e contestação política no final do século XVIII. In: SOUZA, L. (org.). *História da vida privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América portuguesa*, v. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. p. 304-345.

KNIGHTS, M. What can we learn about corruption from historical case studies? In: BÅGENHOLM, A.; BAUHR, M.; GRIMES, M.; ROTHSTEIN, B. (orgs.). *The Oxford handbook of the quality of government*. Oxford: Oxford University Press, 2021. p. 139-161.

LEVI, G. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

MAUSS, M. *Ensaio de Sociologia*. Tradução de Luís João Gaio e J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 1981.

OLIVAL, F. *As ordens militares e o Estado moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

PIJNING, E. Contrabando, ilegalidade e medidas políticas no Rio de Janeiro do século XVIII. *Revista Brasileira de História*, v. 21, n. 42, p. 397-414, 2001.

PONCE LEIVA, P. Acusaciones de corrupción y prácticas sociales infamantes. Quince años en la vida de Agustín Mesa y Ayala (1670-1685), contador de la Real Hacienda de Quito. *Revista Complutense de Historia de América*, v. 1, n. 43, p. 49-74, 2017.

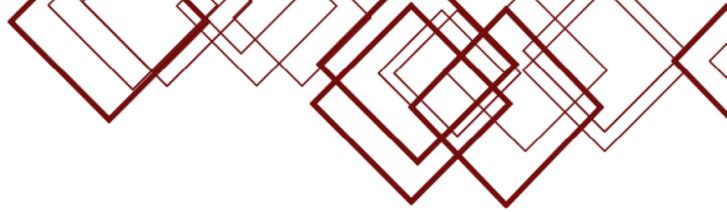
PONCE LEIVA, P. El nombre de chocolate ha quitado la mala palabra de soborno: los dilemas del Conde de Santisteban, virrey del Perú (1661-1666). *Chronica Nova*, v. 1, n. 47, p. 39-62, 2021.

PONCE LEIVA, P. Mecanismos de control de la corrupción en la Monarquía Hispánica y su discutida eficacia. In: ANDÚJAR CASTILLO, F.; PONCE LEIVA, P. (eds.). *Debates sobre la corrupción en el mundo ibérico, siglos XVI-XVIII*. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes, 2018. p. 341-352.

PONCE LEIVA, P. Percepciones sobre la corrupción en la monarquía hispánica, siglos XVI y XVII. In: PONCE LEIVA, P.; ANDÚJAR CASTILLO, F. (eds.). *Mérito, venalidad y corrupción en España y América, siglos XVII y XVIII*. Valencia: Albatros, 2016. p. 193-211.

QUINTÃO, R. *Corrompidos pelo interesse: os diamantes do Brasil e o controle da corrupção (Distrito Diamantino, 1729-1821)*. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/45739> Acesso em: 19 dez. 2023.

ROMEIRO, A. *Corrupção e poder no Brasil: uma história, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.



ROMEIRO, A. *Ladrões da República: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023.

SCHWARTZ, S. *Burocracia e sociedade no Brasil colonial: a suprema corte da Bahia e seus juízes (1609-1751)*. São Paulo: Perspectiva, 1979.

VAINFAS, R. A arte de furtar: falar em corrupção no Antigo Regime é anacrônico, pois a relação promíscua entre público e privado estava prevista no sistema. *Folha de São Paulo [online]*, São Paulo, ano 102, 3 jun. 2007. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs0306200708.htm> Acesso em: 17 dez. 2023.

XAVIER, A.; HESPANHA, A. A Representação da sociedade e do poder. In: HESPANHA, A. (coord.). *História de Portugal: o antigo regime (1620-1807)*, v. 4, p. 121-156. Editorial Estampa, 1983.

Recebido em: 22/08/2023. Aprovado em: 05/11/2023

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## “REDEMOCRATIZAÇÃO SEM DEMOCRACIA”: FANZINES PUNKS - ARTE, REPRESSÃO E CENSURA EM TEMPOS DE ABERTURA POLÍTICA (1979-1984)

*“Redemocratization without democracy”:  
punk fanzines - art, repression and  
censorship in times of political openness (1979-1984)*

Gustavo dos Santos Prado\*

**Resumo:** O artigo se propõe a discutir como o movimento *punk* representou nos fanzines formas de repressão, censura e violação de direitos sociais em tempos de redemocratização. Para tanto, foram selecionados os documentos: Buracajú (Sergipe, s. d.); Os explorados (São Paulo, 1984); Campo de concentração (Rio de Janeiro, 1984); Caos (Rio de Janeiro, 1994); Alerta punk (São Paulo, 1984); *Espunk* (Salvador, 1984); e Opinião *punk* (São Paulo, 1984). Metodologicamente os fanzines foram problematizados seguindo às premissas de análise de impressos preconizadas por Cruz e Peixoto (2007). Espera-se que o texto traga outras visões sobre as relações entre arte, repressão e censura durante o processo de abertura política.

**Palavras-chave:** *Punks*; fanzines; censura.

**Abstract:** The article aims to discuss how the punk movement represented forms of repression, censorship and violation of social rights in times of redemocratization in fanzines. Were selected the documents: Buracajú (Sergipe, s. d.); Os explorados (São Paulo, 1984); Campo de concentração (Rio de Janeiro, 1984); Caos (Rio de Janeiro, 1994); Alerta punk (São Paulo, 1984); *Espunk* (Salvador, 1984); e Opinião punk (São Paulo, 1984). Methodologically, the fanzines were analyzed following the premises of analysis of printed material recommended by Cruz and Peixoto (2007). The search wait that the text brings other views on the relationships between art, repression and censorship during the process of political opening.

**Keywords:** Punks; fanzines; censorship.

---

\* Graduado em História pela Universidade Estadual Paulista (UNESP/Assis), Especialista em Ensino de Geografia (Universidade Estadual de Londrina/UEL), Mestre e Doutor em História Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Atualmente, o pesquisador está focado nos estudos da música popular brasileira com ênfase na produção artística de Belchior. Também investiga a pós-verdade e as fake news. O professor leciona no Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz (FAG - Cascavel/ PR) nos cursos de Direito, Jornalismo, Design Gráfico, Publicidade e Propaganda e Fotografia. Também leciona no curso de Design de Interiores da Faculdade Dom Bosco. Possui experiência nas disciplinas de Filosofia, História da Arte, Teoria e Estética do Design, História do Brasil Contemporâneo, História do Direito, Filosofia do Direito, Sociologia do Direito, Semiótica e Teorias da Comunicação, Teoria da Imagem e Semiótica e Cultura, Sociedade e Antropologia Audiovisual. ORCID ID: 0000-0002-9710-6455. E-mail: [gspgustavo.historia@hotmail.com](mailto:gspgustavo.historia@hotmail.com)



## Introdução

A violência é uma “categoria analítica” (FICO, 2017) de fundamental importância para se compreender a repressão imposta pela “Ditadura Civil - Militar” (CHAUÍ, 1980) no Brasil. Violência e repressão germinaram e atiraram formas de resistência diárias, ainda mais quando se investiga práticas artísticas que foram desenvolvidas naquele clima de violação democrática, incerteza cotidiana e de mutilação de direitos sociais. As formas de controle social impostas pelos militares, por meio da censura, da propaganda e de leis eficazes e brutais, como o AI-5, incentivaram movimentos artísticos de protesto, que se valeram de “táticas”<sup>1</sup> alimentadas por uma “cultura de resistência”, “em que a luta pela sobrevivência e a improvisação tomaram feições de atitudes políticas, formas de conscientização e manifestações espontâneas de sobrevivência” (THOMPSON, 1979 *apud* MATOS, 2002, p. 15).

Os artistas do movimento *punk* brasileiro cresceram sob a égide da censura. As bandas de garagem começaram a produzir sua arte já no fim da década de 1970, período no qual o AI-5 já havia caído por terra, a Lei da Anistia já havia sido proposta, bem como a economia já não apresentava os índices de crescimento da época do “Milagre Econômico”<sup>2</sup>.

Ao longo do processo de abertura política de Ernesto Geisel e João Batista de Oliveira Figueiredo houve uma ampla mobilização da juventude *punk* que residia na periferia de grandes cidades brasileiras, que se somaram a outros movimentos populares – como o cristianismo nas comunidades de base, os clubes de mães da periferia sul, o movimento do custo de vida, o novo sindicalismo, a oposição metalúrgica – que aproveitaram do clima de distensão da “ditadura civil-militar” para promover reivindicações legítimas no espaço público (SADER, 1998, p. 144-177).

129

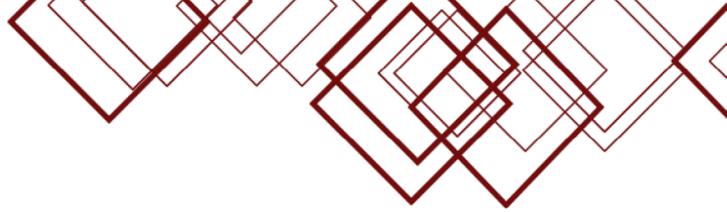
O movimento *punk* brasileiro enfrentou vários empecilhos financeiros e técnicos para propor a sua arte. Não bastasse a grave crise econômica vivida no País, bandas *punks undergrounds*<sup>3</sup> tinham problemas para estruturar um circuito musical, adquirir instrumentos musicais e conseguir capital suficiente para divulgar sua arte. A conduta dos *punks*, em especial, os *hardcores*, de não aceitarem qualquer tipo de violação do mercado de massa em seu circuito alternativo, também se tornou um forte obstáculo para a divulgação. Por isso, vários grupos da cidade de São Paulo passaram a se organizar por meio de fanzines<sup>4</sup>. Com eles, os *punks* desenvolveram uma arte extremamente criativa. Para esse artigo “a arte constitui parte da vida,

<sup>1</sup> “A tática é um cálculo que não pode contar com um próprio, nem, portanto, como uma fronteira que distinga o outro com totalidade visível. A tática só tem por lugar o outro. Ela se insinua, fragmentariamente, sem apreendê-lo por inteiro, sem poder retê-lo a distância. Ela não dispõe de base onde capitalizar os seus proveitos, preparar suas expansões e assegurar uma independência em face das circunstâncias” (CERTEAU, 1992, p. 101).

<sup>2</sup> O presidente (Médici) sabia que não legaria um Milagre Econômico ao seu sucessor. Fechara 1975 com um crescimento de 4,2% do PIB e a inflação em 29,4% (5,1 pontos abaixo da de 74). Aumentara as exportações em 8% em um ano em que o comércio mundial se expandira 5%. Baixara o déficit comercial de 4,7 para 3,5 bilhões de dólares. Até que não foi mau, mas dos tempos de Delfim Netto restava apenas saudade. O II PND, de Reis Velloso, tornava-se vaga esperança (GASPARI, 2004, p. 234).

<sup>3</sup> “São consideradas pertencentes ao *rock underground* àqueles grupos ou bandas que compartilham uma crítica à cultura de massas presentes em muitas vertentes do *rock* comercial. *Rock* independente ou *rock* alternativo também são termos utilizados para designar o *rock underground*. [...] as bandas de *rock underground* são aquelas que não participam diretamente de grandes eventos midiáticos, sendo quase sempre marginalizadas pela mídia e sociedade em geral, desenvolvendo, dessa forma, uma rede própria de comunicação e divulgação, e uma cena alternativa.” (RIBEIRO, 2004, p. 21-25 *apud* Rosa, 2007, p. 46).

<sup>4</sup> Grupos *punks* das décadas de 1960 e 1970 haviam caído em relativo descrédito devido à incorporação de alguns deles ao mercado de massa. Logo, uma parte das bandas que passaram a editar os fanzines *punks* foi influenciada pela postura do *hardcore*, que significa miolo duro em sentido literal, como uma nova forma mais radical e politizada, que se disseminou na Europa e EUA. Os *punks* passaram então a recusa total da mídia e do mercado, estabelecendo como substituto um sistema de comunicação próprio com a confecção artesanal de *flyers* e fanzines, cuja circulação ficava restrita ao universo *underground*. (GALLO, 2015). Além disso, o *hardcore*, desdobrado do *punk rock*, é caracterizado por tempos acelerados, canções curtas (rompendo com o padrão verso-refrão-verso), *performance* agressiva, vocais estridentes, uso de notas mais pesadas (recorrendo inclusive a outros tipos de afinação dos instrumentos de corda que não o tradicional, em mi) e letras com abertos protestos políticos e sociais, expressão de angústias, frustrações, descontentamentos e revoltas individuais ou coletivas. O desafio de uma música simples e acessível – proposto pelos adeptos do *punk* – foi levado ao extremo com o *hardcore* (OLIVEIRA, 2011, p. 134).



assim como a vida constitui a substância da arte e se constitui a si mesma artisticamente na arte de viver” (SCHUSTERMAN, 1988, p. 132).

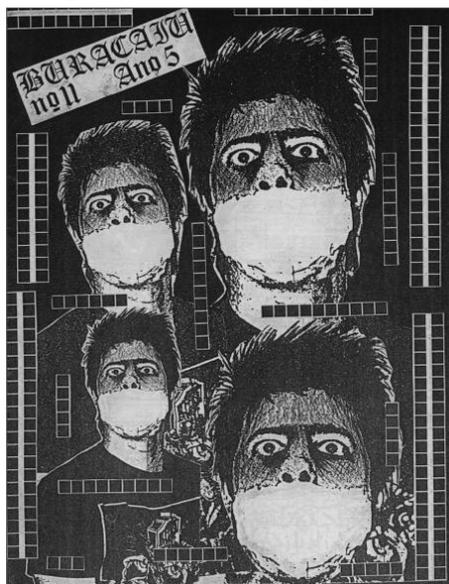
Os fanzines surgiram na década de 1930 nos EUA, com as publicações de ficção científica, e ao longo do tempo, esse gênero de comunicação alternativo assumiu a condição de “magazine de fã” (MAGALHÃES, 1993, p. 8-10). Alternativo e amador começou a ser utilizado pelos *punks* no Brasil, que com sua perspectiva sociopolítica alinhada à cultura anarquista, começou “a criar um *ethos*” de protesto e engajamento social. Cólera, Garotos Podres, Ratos de Porão e Olho Seco são exemplos de bandas que apresentavam essas características” (PRADO, 2015, p. 766).

De forma rápida, o circuito de fanzines *punks*<sup>5</sup> foi ganhando espaços em várias cidades e regiões do Brasil. De modo geral, usando o princípio da autogestão, os *punks* do Brasil conseguiram movimentar a cena alternativa (PRADO, 2019, p. 61-71). Além de divulgá-la, os *punks* colocaram nos fanzines inúmeros temas que foram importantes para sua cultura e cotidiano. O presente artigo preocupa-se como os *punkzines* representaram formas de repressão, violência e coerção em tempos de abertura política.

O texto segue as premissas de análise de impressos preconizadas por Cruz e Peixoto (2007), que asseveram a importância de criar fichas visando problematizar as dinâmicas temáticas no interior de periódicos. Levou-se em conta o projeto gráfico, a produção, as redes de circulação, o proprietário (ou editor), os assuntos, as campanhas gerais e a divulgação de bandas, shows e outros fanzines. Com o material a pesquisa conseguiu perceber que a redemocratização apareceu com frequência no interior dos impressos punks (CRUZ; PEIXOTO, 2007; PRADO, 2019)<sup>6</sup>.

## Fanzines punks: arte, repressão e censura em tempos de abertura política (1979-1984)

Figura 1. *Buracaju* (Sergipe, s. d.).



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

<sup>5</sup> Os fanzines encontram-se no Centro de Documentação e Informação Científica (CEDIC-SP), Instituição vinculada à Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. O arquivo “Movimento Punk” está alojado nas caixas 36 a 45, que contêm impressos de todo o Brasil. Há, ainda, fanzines importados, periódicos anarquistas, *folders*, recortes de jornais etc.

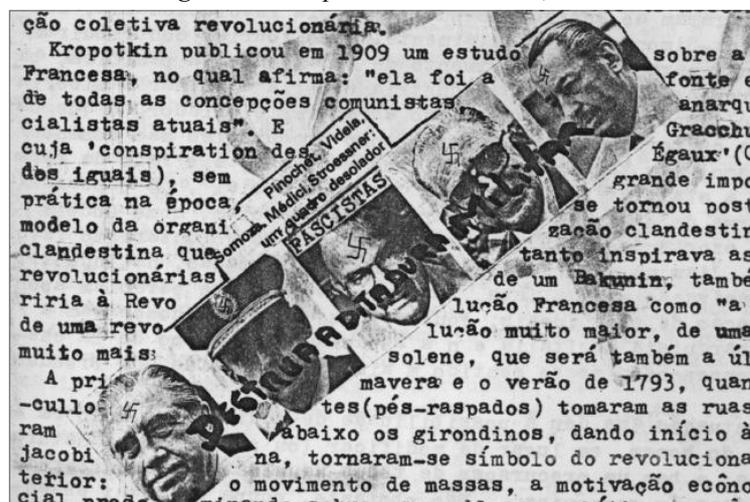
<sup>6</sup> Cruz e Peixoto (2007) propõem um método analítico para investigar periódicos variados, em especial aqueles que circulam pela grande imprensa. Foi necessário adaptar a proposta das autoras para a realidade do universo dos fanzines *punks*.



Uma parte da historiografia do *rock* nacional que começou a ser produzida em tempos recentes tem uma importância salutar para compreender o comportamento juvenil durante a década de 1980 (ALEXANDRE, 2002; DAPIEVE, 1995; GROPPPO, 1996; MUGIATTI, 1986; PRADO, 2018). Por mais que haja análises divergentes, o *rock* foi a trilha sonora da abertura política, independente da polarização que a Música Popular Brasileira teve naquele momento (NAPOLITANO, 2010).

De modo geral, essas análises feitas por jornalistas, historiadores e sociólogos salientam que a juventude dos anos de 1980 conseguiu produzir sua arte de forma livre, visto que o processo de redemocratização havia permitido a consolidação do protesto político e engajamento social. Contudo, quando se investiga outras fontes daquela época para além das sonoridades, nota-se que o período conhecido como redemocratização tinha fortes lacunas democráticas e uma perspectiva ditatorial que escaparam das referidas análises indicadas. Censura, violação de direitos e formas de repressão foram comumente encontradas nos fanzines *punks*.

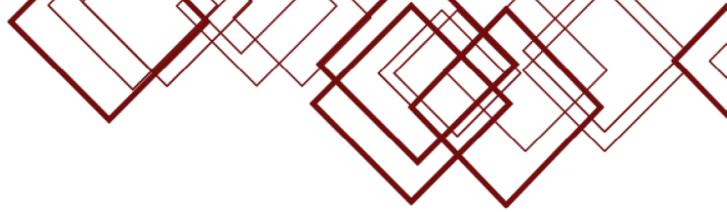
Figura 2. *Os explorados*. São Paulo, 1984.



Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP)

Na primeira metade da década de 1980, o clima político já oferecia uma perspectiva alinhada à “opção democrática” (REIS, 2014, p. 10). A Lei da Anistia e o retorno dos exilados políticos apresentavam uma nova realidade. O clima de euforia no ar se inclinava para o desejo do fim da ditadura no Brasil. Contudo, a presença dos Centros de Operações de Defesa Interna (CODIs) e dos Destacamentos de Operações e Informações (DOIs) ainda se mostravam “intocados e inconformados com a transição democrática” (REIS, 2011, p. 11-14). Além disso, o projeto de abertura política lenta, gradual e segura proposto por Ernesto Geisel deu o tom integral da transição (FICO, 2012, p. 7). Por fim, frisa-se que a prerrogativa dos militares durante a transição estaria em “tutelar a democracia” (ZAVERRUCHA, 1994, p. 93 *apud* CASTRO; D’ARAÚJO, 2001, p. 12) o que enfatizaria um discurso e uma ação que teriam o “uso excessivo do poder” (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 162).

Foi nessa seara que o movimento *punk* passou a discutir a violência e a repressão em seus fanzines. Havia entre os impressos e o cotidiano dos *punks* um intenso processo de circularidade cultural (BAKHTIN, 1993). Configurando-se como uma “mídia radical”, ou seja, uma mídia contra-hegemônica, os *punkzines* procuravam criar no plano de imagem uma espécie de “bomba mental”, que reuniria declarações e discursos de alto impacto, visando alojar-se na memória consciente das pessoas (DOWNING, 2002, p. 217-218).



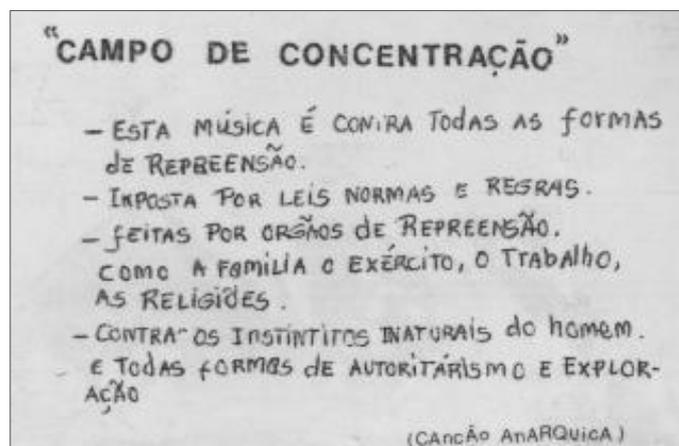
No caso do fanzine paulista *Os explorados*, um dos primeiros que foram produzidos no Brasil, quando a imagem é colocada em “movimento” (HUCHET, 2010), se percebe como os punks ainda sentiam receio com relação aos rumos que trilhava o cenário político brasileiro. Nas fotos de Augusto Pinochet (Chile), Anastasio Somoza Garcia (Nicarágua), Jorge Rafael Videla (Argentina), Alfredo Stroessner (Paraguai) e Emilio Garrastazu Médici (Brasil) estão sintetizadas a censura e repressão que foram vividas em boa parte da América Latina.

O *punkzine* é resultado da cultura gráfica daquele momento, sofrendo a influência da técnica, do tempo e da cultura (CHARTIER, 2007, p. 10). Valendo-se da estética da colagem, que foi usada por Braque e Picasso (1911), na primeira fase do cubismo, o fanzine procura captar a realidade de forma crítica, incorporando à arte o que está ao alcance da mão (MARTINS, 2007, p. 50-61). Dessa forma, um editor de fanzines valia-se do uso do “recorta e cola” de matérias, fotos, entrevistas, desenhos e impressos que, em geral, foram extraídos de inúmeros outros veículos impressos. Há nos fanzines um forte diálogo com a linguagem dos quadrinhos. Tais condutas diante da face rebelde do *punk* resultaram em um tipo de arte que flerta com a agressividade e o protesto. Porém, o fim da montagem estava selado com a retirada de uma cópia do fanzine em uma fotocopiadora (PRADO, 2019, p. 29-40).

A colagem feita no impresso *Os explorados* ressalta que todos os ditadores retratados são fascistas, cabendo a eles uma suástica desenhada em cada uma de suas faces. Curiosamente, a montagem das fotos foi feita em cima de um texto anarquista de Piotr Alexeyevich Kropotkin, que tinha um forte posicionamento político em defesa da liberdade.

Contudo, a Figura 1 traz uma perspectiva que tinha a tendência de afastar o movimento *punk* de um clima político mais livre. Observe que o jovem foi colado no impresso com a boca totalmente em branco – em uma clara representação (CHARTIER, 1990, p. 17)<sup>7</sup> da censura e da ausência de liberdade de expressão. Seus olhos “arregalados” representam uma mistura de ira, revolta e medo. Todas as faces iguais estão limitadas por blocos que formariam uma espécie de “labirinto”, que levaria o sujeito sempre ao mesmo ponto: a censura! Não por acaso, o movimento *punk* preocupou-se, durante a abertura política, em rememorar a imagem de ditadores que polarizaram atenções em uma determinada época, visto que eles sentiam os efeitos da ditadura em várias instâncias do cotidiano:

**Figura 3.** *Campo de Concentração*. Rio de Janeiro, 1984.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

<sup>7</sup> As representações do mundo social, assim construídas, embora aspirem à universalidade de um diagnóstico fundado na razão, são sempre determinadas pelos interesses dos grupos que as forjam. Daí, para cada caso, o necessário relacionamento dos discursos proferidos com a posição de quem os utiliza (CHARTIER, 1990, p. 17).



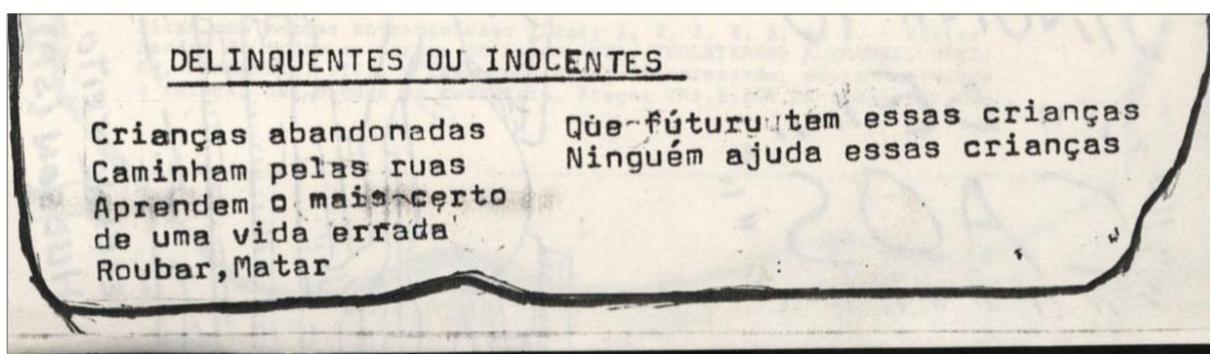
O fanzine carioca abordou as diferentes formas de repreensão que os *punks* sentiam diariamente. A “canção anárquica” entende que a família, o exército, o trabalho e as religiões seriam uma forma de autoritarismo. O fragmento da canção alude à ideia dos *punks* se afastarem delas, pois todas estariam corrompidas por uma lógica de funcionamento autoritária. Logicamente, por serem sujeitos jovens, a tentativa de se impor contra as hierarquias foram práticas comuns, visto que o “jovem não se vê como criança, mas ainda não consegue assimilar uma parte dos desafios oferecidos pela vida adulta” (FORACCHI, 1972, p. 22-23).

Contudo, as famílias localizadas em subúrbios foram alvos constantes de violações por parte do Estado, que em 1979, editou a lei 6.697, que impôs o Código de Menores (BRASIL, 1979). Ele traz em termos legais que crianças e adolescentes, entendidos como abandonados e delinquentes, teriam que passar por cuidados higienistas, de disciplina e de instrução. Dito de outro modo, a lei mantém a tônica de “associar abandono – pobreza – marginalidade” (OLIVEIRA, 1999, *s. p.*), que trouxe uma dura realidade às famílias que residiam nos subúrbios de grandes cidades brasileiras, pois o jovem de baixa renda foi visto como um indivíduo potencialmente perigoso para a sociedade.

O trabalho era outra instituição que colocava os *punks* em uma realidade complexa. Além de sua rígida hierarquia, o mundo do trabalho oferecia uma baixa remuneração, o controle do tempo e a ausência do tempo livre. A precariedade nas relações de trabalho, a flexibilização por vezes deixaria os jovens à deriva, pois, ficava mais difícil haver naquela conjuntura qualquer tipo de padrão de estabilidade. (WICKERT, 2006, p. 258-259). Esse dilaceramento das relações de trabalho é um ponto frágil para os jovens *punks*, uma vez que o trabalho permanecia como uma expectativa básica de reconhecimento e identificação social (BAJOIT; FRANSSEN, 1997, p. 79). A “espiral inflacionária” (ALMEIDA, 2011, p. 68-69) e a falência do Estado resultaram em “efeitos perversos” (MENDONÇA; FONTES, 2004).

De qualquer modo, a cultura do *rock* não interpretava o mundo do trabalho de forma positiva (PRADO, 2014, p. 265-279). Os *punks* tinham a mesma leitura com relação ao exército e a religião (PRADO, 2019).

Figura 4. *Caos*. Rio de Janeiro, 1984.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

Os fragmentos da música “Delinquentes ou Inocentes” reproduzem uma espécie de internalização da culpa, como se a escolha de determinados caminhos que não levariam a um futuro promissor fosse resultado da própria ação dos jovens. O Rio de Janeiro foi se constituindo ao longo do século XX como uma cidade que desenvolveu um forte enlace com a segregação espacial e econômica. O processo de separação entre pobres e ricos começou quando famílias abastadas se dirigiram para bairros que foram construídos para elas sobre a orientação do capital

privado. Empresas de bonde criavam uma infraestrutura na Zona Sul e Norte, incorporando áreas do Jardim Botânico, Gávea, Lagoa, Copacabana, Ipanema, Tijuca e Vila Isabel. A política higienista de Pereira Passos expulsou os trabalhadores de seus cortiços do centro, levando uma massa de pessoas para a periferia da metrópole. A chegada de imigrantes de outras regiões do Brasil desde a década de 1960 e a falência do modelo do “milagre econômico” resultaram em um processo gritante processo de pauperização (LAGO, 2015, p. 40-51).

**Figura 5.** *Caos*. Rio de Janeiro, 1984.



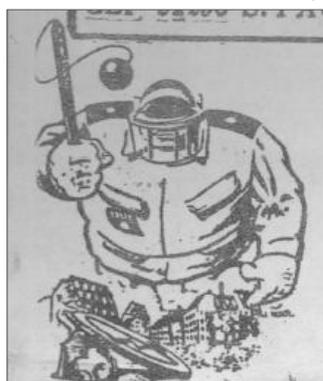
Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

Nota-se como os *punks* representaram em seus impressos a miséria como sendo resultante de um modelo nefasto de opressão que fora vivido no final da “Ditadura Civil - Militar”. Os militares deram prosseguimento a um projeto de Estado pautado na modernização conservadora, que deixou à revelia grande parte da população brasileira, pois no mesmo passo em que ocorreu a modernização da economia, setores mais pobres da sociedade civil foram marginalizados por processos de mudança social. Nesse esteio, os benefícios do desenvolvido – como a renda – ficaram circunscritos a determinados setores da sociedade (SCHWARTZMAN, 2004, p. 31-32).

O fanzine carioca *Caos* traz em sua arte o efeito social nefasto da miséria: o jovem desenhado aparenta um estágio de subnutrição: braços e pernas finas, olhos rasos e expressão de sofrimento. Tendo sua casa de madeira ao fundo, o garoto exclama: “Miséria, teu nome é Brasil”. O editor do impresso alvitando reforçar o discurso parafraseou a situação do país com o nome do seu fanzine: “Brasil, sinônimo de Caos”. O *punkzine* reproduz uma estética corpórea eivada de sofrimento, pois os jovens têm a tendência de expor seus corpos almejando demarcar o espaço público, “fazendo da aridez urbana um lugar seu” (BORELLI, 2008, p. 29).

O período que findou com a “Ditadura Civil - Militar” foi representado pelos fanzines como opressão e violência. A resistência oferecida pelos *punks* foi nutrida por um sentimento de ocupar o espaço público, criando “práticas discursivas [que] atingiam a racionalidade tecnocrática e o individualismo burguês dos discursos dominantes” (SADER, 1998, p. 195-277).

**Figura 6.** *Alerta Punk*. São Paulo, 1984.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).



A mobilização dos *punks* que foi representada no interior dos fanzines não passou ilesa da repressão policial. O jovem desenhado na *charge* procurou se esconder em um bueiro. O tamanho do policial, seu capacete e seu cassetete enleado com uma bola de ferro permitem questionar a forma de abordagem da polícia. Na maioria das vezes o uso desproporcional da força foi comum, o que revela um cotidiano da instituição marcado pelo uso excessivo do poder. Os impasses de se compreender o trabalho policial associado ao uso da força derivam “da ausência de uma noção capaz de inserir a violência nas relações sociais de produção do social e, portanto, nas instituições” (TAVARES DOS SANTOS, 1997, p. 162).

Nesse esteio, se os *punks* entendiam que as instituições estavam corroídas, assim eles interpretavam as ações da polícia, que em contrapartida, preocupava-se em estar presente constantemente no cotidiano dos artistas que fizeram a cena *punk underground* circular:

Mais uma vez, os *PUNKS* são vítimas da repressão policial. No último sábado, dia 26 de março de 1983, o templo do *PUNK* foi invadido por policias da Tática Móvel (Polícia Militar) e várias viaturas do DEIC. Entraram violentamente no Salão situado no fim da Rua São Caetano-Luz, com armas engatilhadas em punho e cacetes gritando para jovens que ali estavam, que o local era um antro de marginais. Levaram alguns *PUNKS* presos, mesmo estando documentados, a socos e pontapés. Os menores foram encaminhados para a FEBEM (OPINIÃO PUNK, 1984).

Há centenas de relatos no interior dos fanzines que se preocupam em demonstrar como eram as ações policiais nos encontros e show dos *punks*. O uso dos camburões, armas engatilhadas e em punho, violência física com socos e pontapés, prisões sumárias e o tratamento aos *punks* como se fossem marginais são descrições corriqueiras. Embora se tenha conhecimento que os *punks* devolviam a violência com vigor, se reflete que tipo de clima político e de ambiente “democrático” foi oferecido a eles. Não por acaso, nas ações da Polícia Militar em que foram constatados excessos, os *punks* tratavam de divulgá-las no interior de seus impressos.

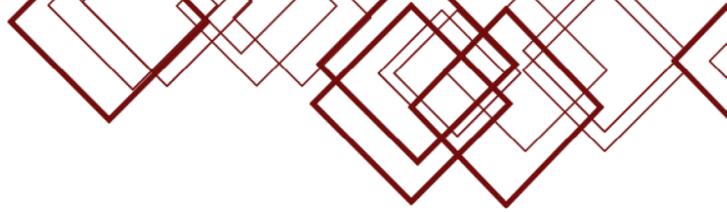
Figura 7. *Os explorados*. São Paulo, 1984.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

Em uma época de pauperização econômica e social, nada mais legítimo que o jovem sair às ruas exigindo melhorias no seu cotidiano, visto que o movimento *punk* brasileiro se estruturou ao longo do período autoritário impulsionado por uma nova consciência política, tendo como base a resistência civil e a democracia (NAPOLITANO, 1996, p. 16). Contudo, no desenho feito no fanzine paulista, há um simples protesto do *punk* exigindo melhorias no emprego, na renda e mudanças na política externa – com uma crítica um pouco mais severa a Delfim Neto, conhecido economista que polarizou e organizou a política econômica durante a “Ditadura Civil - Militar”.

Além de sua biografia estar enleada a políticos militares, Delfim Neto promoveu boa parte das políticas econômicas que resultaram em arrocho salarial e dependência econômica,



uma vez que foi Ministro da Fazenda nos governos de Costa e Silva (1967-1969) e Emílio Garrastazu Médici (1969-1973). Na época da redemocratização, foi secretário do planejamento do governo de João Batista de Oliveira Figueiredo (1979-1984) e havia prometido naquela conjuntura de levar o Brasil a um ritmo de crescimento parecido à época do “Milagre Econômico” (SKIDMORE, 1998, p. 429).

Diante da conjuntura, o protesto do jovem foi mais que legítimo. Contudo, o *punk* foi colocado no desenho como se tivesse sido alvejado pela bala. Seus joelhos dobrados, sua mão na barriga e seu olhar de sofrimento sintetizam um clima de violência, repressão e tristeza. De outro lado, o desenho coloca o policial militar com armas em punho (tal ação apareceu novamente na documentação!) e com o cassetete levantado – demonstrando uma feição de brutalidade. O editor de fanzine, almejando dar outra visão ao policial, tratou de rabiscar em sua farda a seguinte mensagem: “submetido ao sistema”.

Como pode ser visto na interpretação das fontes, a polícia militar manteve sua conduta repressiva durante e após a abertura democrática. Ela insistia na manutenção da conduta coercitiva em tempos de redemocratização, inclusive desrespeitando ordens vindas do centro do governo militar. A percepção de “indisciplina como forma de manutenção da repressão” (GASPARI, 2003, p. 463), pelo que parece, tornou-se um paradigma da política militar, pois as prerrogativas dos militares se pautavam ao uso da força para “estruturar o relacionamento entre o estado e a sociedade civil” (ZAVARUCVHA, 1994, p. 93 *apud* CASTRO; D’ARAÚJO, 2001, p. 12).

Diante desse quadro, o fanzine *1999* (São Paulo, 1994) abriu uma enquete, cuja pergunta era simples: Você acredita na polícia? As respostas foram as mais variadas, porém, os integrantes do movimento *punk* trouxeram um ponto em comum: a de que a ação da polícia militar não poderia continuar como estava. Pedidos de desarmamento e de melhorias nos salários dos policiais apareceram como medidas para mudar esse cenário. Contudo, em discursos mais ríspidos, alguns *punks* abnegaram-se de acreditar na instituição, usando dados que envolviam número de mortos em ações da Polícia Militar. Há fragmentos da entrevista que elucidam a descrença: “em vez de combaterem o desemprego, eles combatem o desempregado. Eu não acredito na polícia e nem tenho motivos para tanto” (1999, São Paulo, 1984).

**Figura 8.** *Espunk*. Salvador, 1984.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

Sentindo-se alvos da repressão, os *punks* procuraram discutir os rumos que a redemocratização havia tomado. Na maioria das vezes, eles sentiram que o ritmo da repressão não havia mudado, por mais que naquele momento a pauta democrática apresentava-se



como um discurso cada vez mais firme. Representando uma parcela jovem dos setores mais pauperizados das grandes cidades brasileiras, os atritos entre *punks* e polícia assumiam dimensões significativas, pois as contendas aconteciam em espaços públicos. Além disso, frisa-se que a Polícia Militar acabava sintetizando outras aflições dos *punks*, uma vez que ela representava a força de um Estado que tinha como prática impor uma dura realidade aos jovens *undergrounds*.

Vários editores de fanzines procuraram mostrar à polícia outra visão, colocando-a como uma peça de um sistema que tinha a tendência de impor a repressão em pleno período de redemocratização – em especial, nos subúrbios de grandes cidades brasileiras. Além disso, esses impressos atentavam que as formas de repressão minavam com o futuro de centenas de jovens que tiveram a tendência de criar laços artísticos, usando o *punk* como trilha sonora.

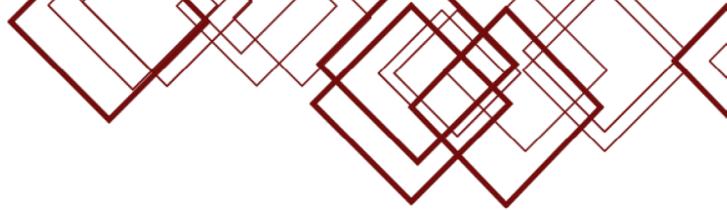
### Apontamentos conclusivos

Figura 9. *Campo de Concentração*. Rio de Janeiro, 1994.



Fonte: Arquivo Movimento Punk (CEDIC - PUC/SP).

Os pedidos de resistência e de pacifismo dos *punks* direcionados à polícia encontraram poucos ecos. Contudo, a criação de uma arte de alto impacto (com fotos de pessoas mortas pela ação da guerra e das armas) procurariam chamar a atenção dos *punks*, para que eles



pudessem desenvolver estratégias de resistência por meio de música, shows e na divulgação da cena alternativa.

A violência, a repressão e a violação de direitos estavam canalizadas em um discurso rápido e agressivo e que se faziam presentes na música, no grito estridente, nos acordes, na indumentária, nos gestos, nas falas e na dança (*mosh pit*). Tais perspectivas influenciavam na elaboração dos impressos, que via de regra, apresentam uma estética agressiva e poluída (PRADO, 2014). Por sua vez, o impresso devolvia ao movimento visões de mundo dos editores pautadas por um forte discurso de protesto.

O fanzine *Buracajú* (Aracajú, s. d.) externou em sua capa como os *punks* sofriam com a ausência de liberdade de expressão. Não ao acaso, *Os explorados* (São Paulo, 1984) representou a imagem de ditadores desenhados com suásticas, pois tempos de liberdade foram vistos como algo que estava distante da linha do horizonte.

Já o *Campo de Concentração* (Rio de Janeiro, 1984) abordou como algumas instituições, como a família e o trabalho, estavam eivadas de um forte discurso autoritário, uma vez que o Estado passou a intervir de forma incisiva no cotidiano de famílias pobres e o trabalho não se apresentou ao jovem como elemento que traria um futuro promissor. Ao internalizarem a culpa pelas mazelas do destino na leitura crítica da sociedade, o movimento *punk* representou uma triste realidade, visto que as instituições citadas são fundamentais no processo de identificação do sujeito com o meio social.

Miséria, exclusão e mutilação de direitos sociais foram colocadas pelo *Caos* (Rio de Janeiro, 1984) como sendo um dos efeitos nefastos de uma política autoritária e de planos econômicos que não levaram em consideração a condição de vida da população mais pobre. O impresso representou a fome e a subnutrição como sendo um dos efeitos mais nefastos da “Ditadura Civil - Militar”.

Nutridos por um sentimento de almejar transformações no tecido social em tempos de redemocratização, o *Alerta Punk* (São Paulo, 1984) insinuou que qualquer forma de protesto dos *punks* – que possuíam pautas e reivindicações legítimas – no espaço público, teria a convivência nada harmônica da polícia. O uso abusivo da força por parte do Estado seja na rua ou nos *shows* foram constantemente relatados nos impressos. Sentindo-se alvos da repressão (vide a representação do *Espunk*, Salvador, 1984), o editor do *1999* (São Paulo, 1984) insinuou em sua enquete que uma parcela dos *punks* não acreditava na polícia, o que não impediu ações por parte dos *punks* tentando mostrar à polícia que suas formas de protesto e manifestações culturais eram legítimas.

Outras fontes para além das sonoridades e da análise de capa de discos podem permitir à produção historiográfica recente outras visões sobre os temas que envolvam juventude, música, política e redemocratização. Como visto neste artigo, o período de transição política foi marcado por inúmeros tropeços da democracia, no qual a repressão à liberdade e à produção artística foram práticas comuns, que afetaram diretamente a condição de vida dos *punks*.

Nesse sentido, as leituras sobre a abertura política devem ser mais problematizadas, levando em consideração que houve grupos de jovens que não se sentiram abraçados por ela. Os fanzines indicam que os *punks* sentiam-se ansiosos com o fim da ditadura, o que não significa que os editores tiveram uma visão uniforme com relação à redemocratização. Em grande parte, ela foi vista como um processo que não levou em consideração as manifestações artísticas dos *punks*, alimentando um período nefasto de violência, repressão, perseguição e proibição.



## Referências

### Fontes

*Buracaju*. Sergipe, s. d.

*Os explorados*. São Paulo, 1984.

*Campo de Concentração*. Rio de Janeiro, 1984.

*Caos*. Rio de Janeiro, 1984.

*Alerta Punk*. São Paulo, 1984.

*Os explorados*. São Paulo, 1984.

*Espunk*. Salvador, 1984.

*Campo de Concentração*. Rio de Janeiro, 1994.

139

### Obras gerais

ALEXANDRE, R. *Dias de luta: o rock e o Brasil dos anos 80*. São Paulo: DBA Artes Gráficas, 2002.

ALMEIDA, G. R. de. *História de uma década quase perdida: PT, CUT, crise e democracia no Brasil (1978-1989)*. Rio de Janeiro: Garamond, 2011.

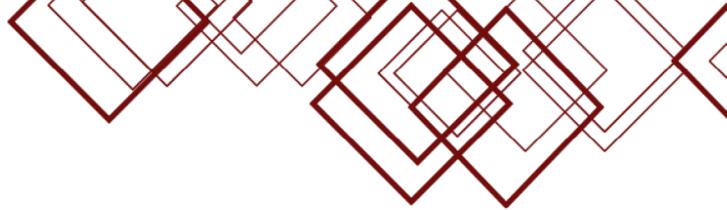
ARANDIA, A. K. O mercado de trabalho frente à crise dos anos 80 e aos planos de estabilização. *Indicadores Econômicos FEE*, v. 18, n. 4, p. 148-164, 1991.

BAJOIT, G.; FRANSEEN, A. O trabalho, busca de sentido. Tradução de Denice Barbara Catani. *Revista Brasileira de Educação*, Rio de Janeiro, n. 5, p. 76-95, 1997.

BAKHTIN, M. *A cultura popular na Idade Média e no Renascimento: o contexto de François Rabelais*. Tradução de Yara Frateschi Vieira. São Paulo, Brasília: HUCITEC, EDUNB, 1993.

BORELLI, S. H. S.; ROCHA, R. M. Juventudes, mídiatizações e nomadismos: a cidade como arena. *Comunicação, Mídia e Consumo*, v. 5, n. 13, p. 27-40, 2008.

BRASIL. Lei 6.697, de 10 de outubro de 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1970-1979/L6697.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/L6697.htm) Acesso em: 28 fev. 2017.



CERTEAU, M. de. *A invenção do cotidiano*. Tradução de Ephraim F. Alves. Rio de Janeiro: Vozes, 1992.

CHARTIER, R. *A história cultural: entre práticas e representações*. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

CHARTIER, R. *Inscrever e apagar: cultura escrita e literatura*. Tradução de Luzmara Curcino Ferreira. São Paulo: Editora Unesp, 2007.

CHAUÍ, M. A não violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. In: GALVÃO, W. N.; PRADO JR, B. (orgs.). *Almanaque 11: Educação ou Desconversa?*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

CRUZ, H. F.; PEIXOTO, M. R. C. Na oficina do historiador: conversas sobre a História e Imprensa. *Projeto História*, São Paulo, v. 35, p. 253-269, dez. 2007. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/revph/article/download/2221/1322/4464> Acesso em: 11 fev. 2022.

DAPIEVE, A. *Brock: o rock brasileiro dos anos 80*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1995.

DOWNING, J. D. H. *Mídia radical: rebeldia nas comunicações e movimentos sociais*. 2. ed. Tradução de Silvana Vieira. São Paulo: Editora Senac, 2002.

FICO, C. Repressão e transição política no Brasil. Brasil: a transição inconclusa. In: ARAUJO, M. P. et al. *Violência na História: memória, trauma e reparação*. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012, p. 17.

FICO, C. Violência, trauma e frustração no Brasil e na Argentina: o papel do historiador. *Topoi*, n. 27, p. 27-40, 2017.

FORACCHI, M. M. *A juventude na sociedade moderna*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1972.

GALLO, I. C. D. Punk: Cultura e Arte. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 24, n. 40, p. 747-770, 2008.

GASPARI, E. *A ditadura derrotada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GASPARI, E. *A ditadura encurralada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 234.

GROPPO, L. A. *O rock é a formação de um mercado consumidor juvenil*. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1996.

HUCHET, S. Passos e caminhos de uma teoria da arte. In: DIDI-HUBERMAN, G. *O que vemos, o que nos olha*. Tradução de Paulo Neves. São Paulo: Editora 34, 2010.



LAGO, L. C. do. *Desigualdade e segregação na metrópole: o Rio de Janeiro em tempo de crise*. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

MAGALHÃES, H. *O que é fanzine*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1993. p. 8-10.

MARTINS, L. R. Colagem: investigações em torno de uma técnica moderna. *Revista ARS*, São Paulo, v. 5, n. 10, p. 50-61, 2007.

MENDONÇA, S. R.; FONTES, V. *História do Brasil recente: 1964-1992*. São Paulo: Ática, 2004.

MUGIATTI, R. *Rock: os anos da utopia e os anos da incerteza*. v. 2. São Paulo: Brasiliense, 1986.

NAPOLITANO, M. *Cultura e poder no Brasil Contemporâneo*. Curitiba: Juruá, 1996.

NAPOLITANO, M. MPB: a trilha sonora da abertura política (1975-1982). *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 24, n. 69, p. 389- 402, 2010.

OLIVEIRA, R. C. de. Do punk ao hardcore: elementos para uma história da música popular no Brasil. *Temporalidades*, v. 3, n. 1, p. 127-140, 2011.

141

OLIVEIRA, S. M. A moral reformadora e a prisão de mentalidades: adolescentes sob o discurso penalizador. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 13, n. 4, p. 75-81, 1999.

OLIVEIRA, S. M. O estado contra o jovem. *Verve*, São Paulo, n. 3, p. 220-245, 2003.

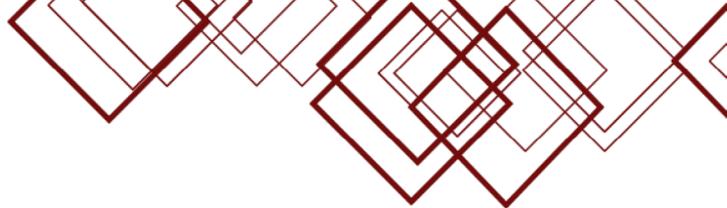
PRADO, G. S. *O nascimento do morto: punkzines, cólera e música popular brasileira*. São Paulo: e-manuscrito, 2019.

PRADO, G. S. Rock x José Sarney: os fanzines punks paulistas e suas interpretações da Nova República (1985-1990). *Revista Diálogos*, v. 19, n. 2, p. 763-780, 2015.

PRADO, G. S. Há uma espada na minha cabeça: o mundo do trabalho na visão do rock nacional da década de 1980. *Revista Mundos do Trabalho*, v. 6, n. 11, p. 265-279, 2014.

PRADO, G. S. *A verdadeira Legião Urbana são vocês: Renato Russo, rock e juventude*. São Paulo: e-manuscrito, 2018.

PRADO, G. S. Os fanzines punks: a estética agressiva, caótica e poluída (anos 80). *In: Anais... Encontro Estadual de História da ANPUH-SP (XXII)*. Universidade Católica de Santos, Santos, 2014. p. 1-11.



RAMOS, E. B. *Rock dos anos 80: a construção de uma alternativa de contestação juvenil*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010.

REIS, D. A. *Ditadura e democracia no Brasil: do golpe de 1964 à Constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

RIBEIRO, H. Notas preliminares sobre o cenário underground em Aracajú (SE). In: ROSA, O. P. *Anais... Congresso da Seção Latino Americana da Associação Internacional para o Estudo da Música Popular (V)*, Rio de Janeiro, Unirio, 2004. p. 1-8.

SADER, E. *Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo (1970-1980)*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SCHUSTERMAN, R. *Vivendo a arte: o pensamento pragmatista e a estética popular*. Tradução de Gisela Domschke. São Paulo: Editora 34, 1998.

SCHWARTZMAN, S. *As causas da pobreza*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

SKIDMORE, T. E. *Brasil: de Castelo e Tancredo (1964-1985)*. Tradução Mario Salviano Silva. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

142

SANTOS, J. V. T. dos. A arma e a flor: formação e organização policial, consenso e violência. *Tempo Social*, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 155-167, 1997.

THOMPSON, E. P. La sociedad inglesa del siglo XVIII: lucha de clases sin clases? [1979]. In: MATOS, M. I. S. de. *Cotidiano e Cultura: História, Cidade e Trabalho*. Bauru, Edusc, 2002.

WICKERT, L. F. Desemprego e juventude: jovens em busca do primeiro emprego. In: *Revista Psicologia, Ciência e Profissão*, v. 26, n. 2, p. 258-269, 2006.

ZAVERUCHA, J. Rumor de Sabres: tutela militar ou controle civil? In: CASTRO, C.; D'ARAÚJO, M. C. *Militares e política da Nova República*. São Paulo: Ática, 1994, p. 93.

Recebido em: 30/10/2021 • Aprovado em: 28/05/2022

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## RIO DE ATERRO: A COMPULSÓRIA TRANSFORMAÇÃO DE UMA PAISAGEM NATURAL

*Landfill river: the compulsory transformation of a natural landscape*

**Silvio Cesar Alves Rodrigues\***

**Resumo:** As margens plácidas, pontos de chegada e partida, dos lugares fluviomarinhos e estuarinos em virtude da abundante natureza, comumente, foram e são objeto de retificações, desmontes, desmanches e aterros. Em razão do emprego de técnicas que combinam a destruição da diversidade ecossistêmica, liquidação de valores culturais, históricos e ambientais, paisagens foram e são sobrepostas e substituídas. Isso posto, a pretensão é abordar alguns aspectos e efeitos de compulsórios aterros na construção de um Rio de Janeiro.

**Palavras-chave:** Ambiente, aterro, Rio de Janeiro.

**Abstract:** The placid margins, points of arrival and departure, of the river-marine and estuarine places, due to the abundant nature, commonly were and are the object of rectifications, dismantling, dismantling and landfills. Due to the use of techniques that combine the destruction of ecosystem diversity, the liquidation of cultural, historical and environmental values, landscapes have been and are superimposed and replaced. That said, the intention is to address some aspects and effects of compulsory landfills in the construction of a Rio de Janeiro.

**Keywords:** Environment, landfill, Rio de Janeiro.

---

\* Doutor em Planejamento Urbano e Regional pelo Instituto de Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional (UFRJ) e em História pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto – CoopMar –Transoceanic Cooperation, Public Policies and Ibero-American Sociocultural Community. ORCID ID: 0000-0003-4827-2825. E-mail: [scarr2801@gmail.com](mailto:scarr2801@gmail.com)



## Introdução

No primeiro dia do ano de 1502, tripulantes de três naus<sup>1</sup> entraram na “Guana-Pará”<sup>2</sup> e pintaram um rio no mês de janeiro. A missão exploratória, enquanto reconhecia os horizontes de expectativa daquele espaço de experiência, inaugurava apropriações e usos a exercer impactos, progressivamente amplificados, sobre seus ecossistemas.

A leitura, acidental, do relevo litorâneo não serviria apenas para dar nome a uma obra com genética de ensaio, inicia um processo “antropofágico” que excita corações e mentes a experimentos cuja “criatividade” consente, inclusive, corromper e eliminar princípios. E, em função de diversas inspirações e aspirações, desaparecimentos precoces abreviaram incontáveis possibilidades de um vir a ser, a compreender e a significar.

É preciso destacar, as margens plácidas de ambientes fluviomarinhos, por conta da ignorância quanto as pluralidades, mais foram tomadas pela singularidade em pontos de chegada e partida na América Latina.

Assim, ambientes e ambiências, fontes e mananciais a formação da personalidade/ identidade nas representações cartográficas, geográficas, econômicas, políticas, culturais, sociais, passíveis a sobreposições e substituições pela ideia utilitarista de produto. Assim, as paisagens naturais, também humanas, nas autênticas cores e formas das suas naturezas vivas, à vista disso, percebidas como abstratas removidas a imprimadura e outras composições. Dentre as quais, compulsoriamente, assumirem o escopo de cidade, especialmente portuária, a crescer por necessidade e improvisos.

Em tais lugares, com frequência, submetidos à exploração, desmonte, remoções, as materialidades e imaterialidades sensíveis ao apagamento e/ou ocultação das propriedades “selvagens/primitivas”, sobretudo, eco<sup>3</sup> e lógicas. Nesses objetos de extrações, demolições, construções, retificações e, eufemicamente, sobreposições, incoerências e inadequações se manifestam como tragédias “naturais”.

Nesse sentido, provavelmente, o processo de construção do Rio de Janeiro, na pretérita e sucessiva condição de capital da Colônia, do Império e da República, possa servir para ilustrar a prática, e o hábito, de aterrar camadas do vivido. Igualmente, a alegoria do porto, da cidade portuária, assentir, assimilar, alimentar, digerir e se constituir na circulação de pessoas, livres e desumanamente usadas, principalmente, de ideias, conhecimentos e mentalidades.

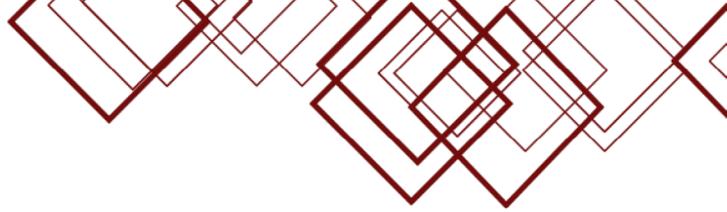
Assim este artigo, que toma como referência as pesquisas realizadas para a composição da tese *Baía de Sepetiba: um enclosure no século XXI: análise histórica de um processo de alteração ambiental* (2017)<sup>4</sup>, e, posteriores, apresenta um panorama da conversão dos valores de um território cercado por montanhas, densas matas, lagoas, ilhas, mangues e praias em ativo. E como um lugar foi transformado por aterros em espaço, depois em produto e em uma cidade, onde vivência e convivência de seres humanos, no tempo, conseguem resgatar a sua natureza de lugar.

<sup>1</sup> O comando da expedição, segundo o historiador Milton de Mendonça Teixeira, pode ser atribuído a Gaspar Lemos, a Gonçalo Coelho ou a Nuno Manuel, ainda na opinião do Barão do Rio Branco a André Gonçalves.

<sup>2</sup> Seio do mar ou baía abrigada em tupi-guarani.

<sup>3</sup> O prefixo “eco” advém do grego *oikos* e significa casa, lar, domicílio, meio ambiente.

<sup>4</sup> Defendida na Universidade Federal do Rio de Janeiro e Universidade do Porto.



## Descobrir

Na impossibilidade de transformar a baía de 468 km<sup>2</sup>, inserida no Litoral de Escarpas Cristalinas e Bacia Hidrográfica em um rio, os olhares dos viajantes se voltaram às margens.

Segundo a extensa pesquisa de Amador, dados do Instituto Baía de Guanabara (IBG) e, entre outros, trabalhos como de Victor Coelho (2007), os 4.566 km<sup>2</sup> da Bacia até a Baía abrigavam 3.335 km<sup>2</sup> de Mata Atlântica nas serras, morrotes, colinas e ilhas cobertas por árvores onde se destacavam jequitibás e cedros. Na orla, 257,9 km<sup>2</sup> correspondiam a manguezais no Saco de São Diogo, Estuário de Manguinhos, Ilhas de Paranapuã (pequena terra fértil) e Fundão, foz dos rios Meriti, Estrela, Saracuruna, Iriri, Magé, Guapi, Macacu, Guaxindiba, Imboacica, enseadas da Praia Grande e São Gonçalo. Logo, se fazia imperatório descobrir, conhecer e reconhecer o território, fauna, flora e pessoas do tronco Tupi (Tamoio-Tupinambás e Temiminós-Maracajás) organizadas numa espécie de “sociação” (SIMMEL, 2006) ou “interdependência” (ELIAS, 1993) a retirar da natureza só indispensável<sup>6</sup>.

Na fase inaugural, a exploração orientava “cercamentos”, por instalações rudimentares, incipientes e de baixo impacto, nos espaços considerados estratégicos para garantir a extração da Ibirapitanga, o pau-brasil. Mas, não tarda a escala se ampliar e converter a descoberta na desflorestação “A Ferro e Fogo”<sup>7</sup>.

Por volta de 1530, a dignidade da paisagem original começa a ser imolada pela monocultura de cana-de-açúcar, a inserir significados sobre os significados daquela parte de Pindorama, acostar-se à mutilação e arrasamento das características geomorfológicas e, seguindo a miragem dos navegadores, materializar um Rio de Janeiro.

Contudo, antes precisavam enfrentar a peculiar topografia, composta por morros, rios, alagados, brejos, pântanos, além dos franceses com a ajuda de Tamoios. As insurgências são superadas por liderados de Estácio de Sá, que aos pés do Morro Cara de Cão em 1o de março de 1565 funda São Sebastião do Rio de Janeiro, junto aos Temiminós chefiados por Araribóia<sup>8</sup>. Por dois anos, embates seriam travados e, depois de Uruçumirim<sup>9</sup>, o desmatamento e a ocupação do Morro de Descanso/São Januário/Castelo ensaiam um feitiço de cidade.

A escolha estratégica na elevação defronte a ilha de Serigipe, invadida em 1555 por Villegaignon, se daria por conta da vista privilegiada da Guanabara. De imediato, o morro ganha muros<sup>10</sup>, abriga cerca de 150 “funcionários” e pessoas catequizadas pelos jesuítas. Na entrada da barra, os Fortes Santa Cruz (Niterói) e São João (Cara de Cão) são construídos e, em pouco tempo, as várzeas entre os morros São Bento, Santo Antônio e da Conceição concorrem a população. O espírito de cidade pulsava e, em 1565 contava 3 mil nativos/mamelucos, 100 pessoas de África e na segunda metade do século atingiria 3.850 habitantes. Nos fogos, junto aos rios do recôncavo, prevaleciam as etnias locais em números estimados de 20 mil pessoas.

De 1578 a 1598, as construções se espriam dos planos e alagadiços à orla. Entre o mesmo morro, e o de São Bento, uma faixa de restinga se tornaria o primeiro arruamento do Rio de Janeiro, a rua Direita, atual Primeiro de Março. Apartada da área central, da Prainha até atual Rua Visconde de Inhaúma, começava o morro da Conceição com encosta revestida de Mata Atlântica. No lugar da atual Lapa, Passeio Público e Praça Paris, entre São Januário e Santa

<sup>5</sup> Considerando a Baía até o arco das ilhas Pai, Mãe e Menina e Ponta do Arpoador (AMADOR, 2013, p. 4).

<sup>6</sup> Atualmente, o entorno da Baía de Guanabara abarca, total ou parcialmente, 14 municípios e cerca de 12 milhões de habitantes.

<sup>7</sup> Referência ao Livro do historiador Warren Dean (1996) sobre a devastação da Mata Atlântica.

<sup>8</sup> Como “recompensa”, sua tribo, assentada nas terras de São Cristóvão, doadas aos jesuítas, foi “removida” para a sesmaria de São Lourenço (Niterói/São Gonçalo).

<sup>9</sup> Batalha em 20/01/1567, na qual Estácio é ferido por uma flecha envenenada e falece no mês seguinte.

<sup>10</sup> Casa da Câmara e do Governador, a Cadeia, o Colégio dos Jesuítas, Armazéns, as Igrejas dos Jesuítas e São Sebastião.



Teresa, ficava a Lagoa do Boqueirão. E, no campo do Patrimônio (Praça Onze/Cidade Nova) os Rios Maracanã, Comprido, Catumbi e outros menores formavam o Saco de São Diogo. No contorno dos alagadiços, da Praia Vermelha, Lagoa, Catumbi, São Cristóvão e Tijuca, caminhos eram abertos por pessoas nativas e trazidas da África.

Exceto pelas fortificações, igrejas, habitações, cais e trapiches, o contorno e o entorno da Guanabara se mantiveram próximos ao original. Contudo, o genocídio dos Tamoios, a matança de baleias e os impactos florestais abriam feridas contundentes e anunciaram o desfecho.

Nessa movimentação, depois de “queimar a tela”, cores, formas, signos e significados conhecidos e reconhecidos pelos novos habitantes eram impressos. Para além de espécimes exóticas, a reprodução de familiaridades lança efeitos aos originais, machuca as raízes de Pindorama e, no substrato, planta as do Brasil.

A geografia do Rio de Janeiro, aliada à defesa contra inimigos, passa a ser obstáculo à expansão e no século XVII são legitimadas interferências ambientais. A partir de então, dessecar e aterrar para produzir ruas, traçados, caminhos, habitações, engenhos, cais, passam ao grau de necessidade. Os imensos campos abertos, após desmatamentos sistemáticos, retirada de madeira, queimada das várzeas, brejos e manguezais, alargam a escala da ocupação e deriva no crescimento com desmonte de elevações.

Com a aplicação desses recursos “técnicos”, a Lagoa de São Cristóvão é aterrada (1611), a de Santo Antônio/Largo da Carioca recebe valas de drenagem, da base até o sopé dos morros da Conceição e da Prainha, e desenha a Rua da Vala (Uruguaiana). Também, sofrem os procedimentos as lagoas do Desterro, aos pés de Santa Tereza; Boqueirão, praia da Lapa; Capoeiruçu/Sentinela, no Caminho de Mata Porcos/Estácio; lagoa da Polé/Pavuna, Campo de Santana; lagoa da Carioca, atual Largo do Machado; e a lagoa de Botafogo.

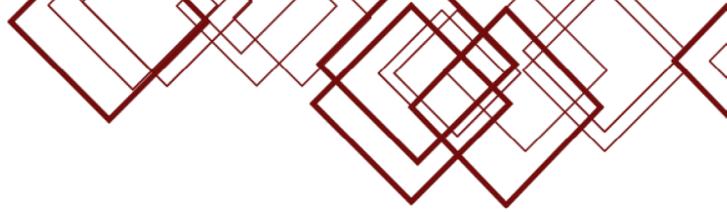
Nas imediações da Igreja de Santa Cruz dos Militares, Largo do Paço, se dá o primeiro aterro do espelho da Baía para construir ancoradouros. Os prejuízos imputados à cobertura vegetal da bacia, aos sistemas fluviais e as lagunas, não chega a comprometer os ecossistemas periféricos e a produtividade da Baía.

## **Cobrir**

No século XVIII, a caminho do ouro, zonas produtoras e portos fluviais intensificam movimentações no recôncavo, aparecem armazéns, pontos de pouso e, mais tarde, ferrovias. No eixo da mineração, Lavradio (1913 [1779]) registra 108 engenhos e 5.048 moradias, fazendas de café e alimentos, chácaras produtoras de gêneros.

Nas margens da Baía, portos francos utilizados por faluas, canoas, perus e outros barcos a vela são instalados. Segundo Pizarro (1822), dentre eles, se destacavam o das Neves, Rosa, Velho, Guaxindiba, Barreto, Fazenda, Pedra e da Ponta de São Gonçalo, todos na Enseada de São Lourenço, sesmária doada à Araribóia no XVI, onde se assenta a maior Aldeia da Guanabara com mais de 10 mil Temiminós. Depois da expulsão dos jesuítas, por Pombal (1760), reformas interferem nas manifestações culturais, inclusive proíbem o uso língua geral, prejudicando abruptamente os povos originais.

De 1780 a 1790 a aldeia apresentava 170 adultos, trinta anos depois, entre adultos e crianças, não passavam de 200, em 1849 apenas 49 pessoas sobreviviam de pesca e caça nas matas para além das fazendas. Por fim, em 1866, o governo provincial decidiu extinguir o aldeamento. Para Elmo Amador (2013, p. 98), “D. João VI, já havia determinado o trucidamento dos índios do Vale do Rio Doce, onde as seculares



árvores da floresta tropical tombavam e eram levadas pelos ingleses” (RODRIGUES, 2017, p. 97).

A rotina de aterros, é seguida na capital da colônia e administração dos Vice-Reis (1763). A Praia de Manoel Brito, é transformada no terreiro do Carmo/Rossio/Praça XV, vindo surgir o Palácio dos Vice-Reis e, ornado pelo chafariz do mestre Valentim, o Cais de Pharoux. Na direção sul, mansões e palacetes da aristocracia rural cobrem os aterros das lagoas do Boqueirão, Desterro, Carioca. O vice-rei Cunha, manda demolir o morro das Mangueiras, entre a ponta da Misericórdia, Lapa e Glória, levantando o Passeio Público<sup>11</sup>.

A cidade crescia no caminho da Vila Velha, contornava o Maciço da Carioca e o mar, ocupava a restinga, as encostas da Praia da Lapa e Enseada da Glória, onde surgiam as primeiras ladeiras e o Outeiro. Na direção norte, alinhamento dos morros São Bento, Conceição e Providência, o mar tocava as encostas nos Sacos do Valongo, Gamboa, Alferes e Praia Formosa com a rochosa dominada por mangues do Saco de São Diogo.

Na área central, até fins do XVIII, o ambiente litorâneo associava enseadas, pontões, ilhas, tómbolos, guirlandas, falésias e praias, abrigava colônias de mariscos, de pescadores e pequenas chácaras. Mas, como a expansão realçada pelo ouro demandava trapiches, atracadouros, armazéns, cais, assume a face de Zona Portuária. Principalmente, depois do Marquês de Lavradio, para receber os “depósitos” de pessoas escravizadas, transferidos do Calabouço, ordena a dessecação e aterro dos brejos na Prainha e Valongo. Manda abrir ruas, da Saúde (Sacadura Cabral) margeando o sopé do morro, e processa aterros até a Pedra do Sal (berço do Samba), em 1779 a região concentra o comércio de pessoas escravizadas e fica conhecida, popularmente, como a Pequena África.

Segundo Amador (2013, p. 80), “desapareceram desse modo, no século XVIII, as Lagoas da Pavuna (1725), da Panela e da Lampadosa (1791), começou-se o Aterro da Sentinela, secaram-se os grandes pantanais de Pedro Dias e do Campo de Santana, onde começavam os alagadiços (manguezais) do Saco de São Diogo”.

Depois de vilipendiar o São Diogo, com aterro da Lagoa de Santo Antônio e escoadura dos brejos dos morros de Santo Antônio e Conceição, a cidade cresce ao Campo de Santana. Sobre os espaços criados, chácaras, ruas, praças e igrejas (São Francisco de Paula, São Jorge, Santana, Rosário, São Domingos, Lampadosa, Sacramento e São Pedro) se multiplicam. Por ignorar, e destruir, os dispositivos de drenagem a cidade convive com enchentes.

Se os canaviais devastaram significativas porções da Mata Atlântica, uma nova ameaça à cobertura de maciços costeiros e contrafortes da Serra do Mar, mostra-se com a lavoura do café. Na primeira fase, a escravocrata (1760), a experiência cobre a desflorestamento na Rua dos Barbonos (Evaristo da Veiga), e alastra-se por 300.000 pés da encosta do Corcovado aos morros vizinhos à atual Praça do Jóquei Clube, a rocinha<sup>12</sup>.

Enquanto enchia os cofres da monarquia e da oligarquia ascendente, os impactos e estragos eram socializados. As plantações desestabilizaram a encosta, e a erosão comprometeu as reservas hídricas desencadeando uma crise no abastecimento de água potável. A autoridade pública determinou a construção de um aqueduto, arcos da Lapa, para transportar a água do Rio Carioca e distribuir nos chafarizes da Carioca e do Paço. Anos mais tarde, com princípios

<sup>11</sup> Grande parte dos lagos e lagoas aterradas, foram transformados em espaços públicos, como o lago da Carioca e os brejos ao redor que originaram o Lago do Machado.

<sup>12</sup> Depois seguiu ao Maciço da Carioca, Mata Porcos, Cascatinha da Tijuca, Maciço da Pedra Branca, Inhaúma e Mendanha. Cruza a Serra do Mar adentrando São João Marcos, Pirai e Resende até Entre Rios (Três Rios) ao norte. A partir de 1840 na direção nordeste a Nova Friburgo, Cantagalo, Itaóca e São Fidelis, e a Leste da baixada em São Gonçalo, Itaboraí, Maricá e Cabo frio.



de responsabilidade socioambiental, decidiu recobrir o maciço da Tijuca e na reflorestação – efetuada por pessoas escravizadas e assalariadas – replantou mudas da Mata Atlântica.

Segundo Drumond (1997), em 1861 D. Pedro II nomeia o Major Gomes Archer administrador da Floresta da Tijuca, que comanda o plantio de mudas trazidas das Paineiras. Essa reapropriação a partir da “des-refuncionalização” territorial foi uma das mais bem-sucedidas e reconhecidas experiências de recuperação ambiental no Rio de Janeiro. O trabalho pioneiro, continuado de 1875 a 1888 pelo Barão D’Escragnolle na proteção dos mananciais, conserva e reconstrói as matas do Corcovado, Silvestre e Paineiras (RODRIGUES, 2017, p. 105-106).

Os capitais acumulados determinam a construção dos Fortes da Conceição, Ilha das Cobras, Arsenal da Marinha e de Guerra. No final do XVIII, a cidade conta 50 mil habitantes, a maior parte africanos escravizados, contudo, o contorno da cidade, quase não sofre alterações.

### **Recobrir, encobrir**

Guerras explodem no Velho Mundo e a família Real busca refúgio na cidade portuária onde desembarca uma nova condição humana. Na mudança, em 1808, traz um novo plano político, social, estético e estratégico. Sobre o Rio de Janeiro, elevado à Sede da Monarquia, planta sementes que germinarão, em 1822, na “interiorização da metrópole” (DIAS, 1972).

O Estado português nos trópicos rompe o pacto colonial e abre os portos às nações amigas produzindo movimentações, jamais antes vistas por essas terras. À cidade chegam padrões e mais pessoas, implicando num salto quantitativo a acrescentar levedura aos negócios e desdobramentos à expansão urbana<sup>13</sup>.

Apesar de novas ideias aportarem, a ignorada devastação prossegue e segundo Lamarão (1991, p. 39), “pelo decreto de 21 de janeiro de 1809, o Príncipe Regente, já afora terrenos da Praia da Gamboa e Saco do Alferes para trapiches, manifestava-se a favor da construção de cais na Praia do Valongo”. Para retirar do Paço Imperial o “indesejado” desembarque de pessoas desumanizadas, que chegavam débeis, sem condições morais e sanitárias, em 1811 é construído o Cais do Valongo.

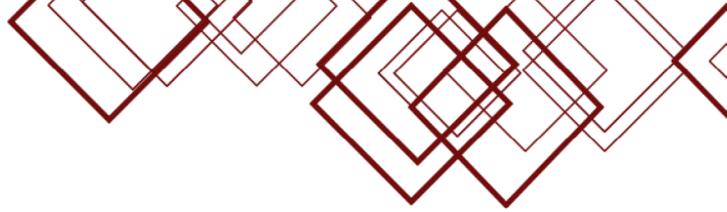
D. João VI, instalado na Quinta, também ordena a finalização do aterro na Lagoa da Sentinela e abertura de um caminho entre o Palácio e Paço. Para tanto, 3 km<sup>2</sup> de manguezais, no Estuário de São Diogo até a Ponte dos Marinheiros, vira o Caminho do Aterrado. Como o Príncipe isentava de impostos as construções ao longo da via, em 1850 cerca de 2 mil imóveis enchiam o aterrado, a Cidade Nova. A determinação de acabar os alagados, em 1835, reduz São Diogo a um canal estreito a drenar águas pluviais e riachos.

Em 1843, para recepcionar a futura esposa de D. Pedro II, Dona Tereza Cristina, um aterro de 60 centímetros de espessura cobre o Cais do Valongo, redescoberto no século XXI, mas, o “novo” atracadouro, “Cais da Imperatriz”, anos depois enterrado por Pereira Passos.

Em 1857, Irineu Evangelista da Silva (Barão de Mauá), fundador da Companhia de Gás e Iluminação no Aterrado (Av. Presidente Vargas), por meio de concessão imperial canaliza parte da formação estuarina e 1.176 metros, coberto de aterro, se resume ao Canal do Manguê.

Companhias imobiliárias e empresas de transporte, com licença para invadir, desflorestar, dessecar e aterrar, constroem os bairros da Tijuca, Andaraí, Engenho Velho e (Flamengo) dá origem ao Catete e, no Caminho da Vila Velha, onde existia uma lagoa, um brejo amplo e o

<sup>13</sup> Aos 50 mil habitantes, estimados em 1808, se incorporaram 15 mil pessoas da comitiva Real, em 1822 a população cresce a 100 mil e chega aos 250 mil em 1870.



navegável Rio Berquó, a Botafogo. A angra do Morro da Viúva ao Pão de Açúcar, entre as praias de Botafogo e Saudade, separadas pelo Morro do Pasmado, seduz ricos comerciantes e representantes diplomáticos ingleses a chama de *Green Lane*.

Botafogo, em 1840, acomoda um cais de pedra e passeio para facilitar a circulação de carruagens. De lá, também saíam barcos a praia do Caju, onde D. João VI e nobres no entorno da Quinta da Boa Vista utilizavam a casa de banhos. Em 1870, o passeio de Botafogo é aproveitado por bondes do Jardim Botânico, criado por D. João em 1808 para aclimatar plantas exóticas, dava, segundo Maurício de Abreu, início a uma nova fase da expansão urbana.

O crescimento físico da cidade segue a direção das “frentes pioneiras urbanas” já esboçadas desde o século XVIII, mas que é agora qualitativamente diferente, já que os usos e classes “nobres” tomam a direção dos bairros servidos por bondes (em especial aqueles da Zona Sul), enquanto que para o subúrbio passam a se deslocar os usos “sujos” e as classes menos privilegiadas (ABREU, 1987, p. 37).

Em resposta, a paisagem da Baía de Guanabara, até então relativamente tranquila, foi enchida de embarcações no transporte de cargas objetivas e subjetivas. Assiste à circulação de toda sorte de mercadorias, de gente, escravizada ou não, e de sujeiras<sup>14</sup>.

A exigência de espaços, pelas estruturas vinculadas a função e ao tráfico, aumenta com a intensificação da atividade portuária/comercial. A solução, novamente, aponta para apropriações entre a Prainha/Praça Mauá e Gamboa, consolidando a Zona Portuária na região.

Os cafezais, que invadiram quintais e chácaras nos morros e colinas da região central, no século XIX passaram a levar “um sopro de destruição”<sup>15</sup> ao Vale do Paraíba. A segunda fase, dirigida pela aristocracia rural e trabalho assalariado, conduz oligarcas cafeeiros à posição privilegiada no cenário político, econômico e social do país. Igualmente, aprofunda diferenças sociais, traceja a urbanização agressiva e modificações contundentes da cena ambiental.

No núcleo central, o crescimento sem planejamento despeja mais lixo diretamente no Saco de São Diogo. Tempos depois, o rebotallo segue aos manguezais do Caju, Ilhas Sapucaia e de Bom Jesus, enquanto os dejetos, carregados pelos “tigres”, eram jogados na Guanabara.

Há tempos, a ignorância condenara inúmeros mangais à violência, quando não à pena de morte. Desconsiderados, os ecossistemas são enchidos, assoreados e “aterrados” por tudo o que é abjeto e a precariedade sanitária só é amainada, por iniciativa de Pedro II e Lei 884 de primeiro de outubro de 1856, com a contratação do serviço da limpeza das casas da Cidade do Rio de Janeiro e esgoto das águas pluviais. Mas o contrato realizado junto a Frederico Russel e Joaquim Pereira Vianna de Lima Junior<sup>16</sup> não é cumprido e prorrogado no decreto n. 2.190 a 12 de junho de 1858 pelo Marquês de Olinda. A empresa, em 1869, efetua aterros para alargar o trecho do litoral, mais tarde conhecido como Praia do Russel, e sepulta a Praia do Catete. Após as empreitadas, apenas alguns ecossistemas atrelados à Baía como as praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, Apicum e Maria Angu, estuário de Manguinhos, manguezais no Irajá, Meriti e rios banhados da baixada, continuavam saudáveis.

Apesar da degradação, aniquilação de referências socioambientais, paradoxalmente, a memória, cultura e o ambiente acumulam contribuições das missões científicas e artísticas em visitas ao Brasil. As expedições de Von Martius, Pohl, Ender, Luccock, Spix, Taunay e Debret, entre outros, reconheceram e gravaram os sentidos da Baía de Guanabara. Destarte, seus registros compõem um acervo inestimável onde as ilustrações permitem imaginar um além

<sup>14</sup> Simultaneamente, escoo a produção de café, açúcar, madeiras nobres e outros produtos da terra.

<sup>15</sup> Título do livro do Professor José Augusto Pádua, referência nos estudos sobre a devastação do Vale do Paraíba.

<sup>16</sup> CITY. Notícia sobre os esgotos da cidade do Rio de Janeiro, *Correio da Manhã*, 15/11/1940 *apud* SILVA, J. R. da. Os Esgotos do Rio de Janeiro. n. VI. 2002.



da devastação, revela riquezas substituídas pela concretude da Zona Portuária. Ainda, tendo em vista as condições ambientais entre 1808 e 1870, quando assimila indústrias e a parcela mais pobre da população, até pessoas empilhadas/expostas a serem compradas, vendidas e revendidas, é objeto de reflexão no tempo presente e ponto futuro.

A paisagem humana da América latina, sobretudo do Brasil, é feita por matizes de etnias locais, nativas, cobertas e incorporadas as da África, até a metade do XIX, e demais imigrações, espontâneas e/ou induzidas, a compor tons diversos e plurais. Entre 1884 e 1934, desembarcaram 3.285.718 estrangeiros no Brasil, a maior parte no Sudeste, para superar a crise cafeeira e “branquear” a população. No controle e promoção da civilidade e industrialização, experimentais, capitais políticos e econômicos, nacionais e associados, elegem o Rio de Janeiro seu laboratório. Na mentalidade de “teóricos do branqueamento”, a cidade colonial e seus expressos significados precisavam ser removidos, silenciados e/ou encobertos, para a ordem, progresso, produtividade e acumulação.

Dessa maneira, o Plano de Melhoramentos e Embelezamento, de 1875 a 1902, formula intervenções afinadas ao urbanismo sanitário. A reestruturação, sob direção “científica”, impõe formas e comportamentos para alterar densidade e divisão socioespacial. Por conseguinte, aumenta a amplitude das agressões ambientais no redimensionamento da cidade. As decisões atingem espaços, até então, preservados e transforma as paisagens de Copacabana, Ipanema, Leblon, das bacias do Rio Maracanã, Inhaúma-Faria-Timbó, Acari e Meriti.

A Baía de Guanabara, consumida desde o XVI, num abreviado espaço de tempo sofre desmatamentos, drenagens e aterros ainda mais brutais. A matriz reformadora “renovada” sublinha “crimes” contra a natureza, expõe a classe operária a hibridização ataviada e reproduz a conservação dos seus interesses mais primitivos.

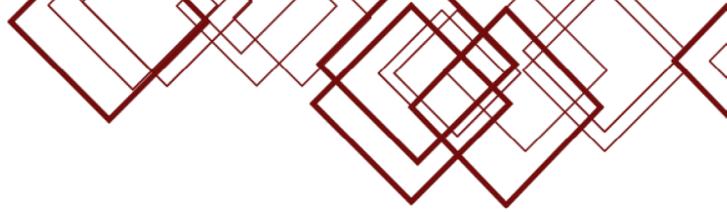
150

Na empreitada, edificações, colinas, morros são condenados à demolição, e os ecossistemas tributários, ou periféricos, evanesceram ante a magnitude e repetição alargada de antropias. As obras cercam e encaixotam rios e várzeas, eliminam referências e bens assinalados na história, enquanto semeavam problemas inerentes à concentração de contingentes humanos. (RODRIGUES, 2017, p. 111).

A proposta modernizadora, para responder a progressão escalar da cidade de 65 mil habitantes em 1808 e 235.291 em 1870, que salta a 811.443 em 1900 e contabiliza 1 milhão e 400 mil em 1930, assina o primeiro ensaio em escala industrial a substituição de um núcleo primordialmente colonial por um centro capitalista. Para tanto, o dinheiro, amealhado do clímax agrícola exportador ao “início do fim” do tráfico negreiro em 1850, se aproxima da engrenagem estatal e imissões vocacionadas à ideais urbanizadoras.

Sob a ótica do capital, a reordenação adiciona propriedades fractais à estratificação espacial, social e ambiental. Agora os impactos são difusos e a Baía, domada e modificada, tem atributos e atribuições percebidas como fontes de lucro. Dessa maneira, sítios de valor ambiental, histórico, paisagístico e cultural são tragados e convertidos em loteamentos, bairros, rodovias, portos, indústrias para instrumentalizar o fim último do capital. Diversos recursos são empregados na concretização de um mercado consumidor e os investimentos, do Estado atrelado a privados, se dirigem aos lugares com maior expectativa de retorno financeiro, processando retalhamentos de fazendas em chácaras, dessas em estâncias e delas em lotes.

As empresas à frente do “processo urbanizatório” abrem ruas, loteiam espaços e produzem bairros por todas as partes do Rio de Janeiro. Conforme Elizabeth Cardoso (1986), nas primeiras décadas do XX, esse tipo de empresa prolifera e opera espaços pouco ou ainda não



ocupados. Algumas reservas, quase intocadas, como Copacabana, reestruturada pela Empresa de Construções Civis<sup>17</sup>, passam ser os alvos.

De acordo com Nelson Costa (1965), Sacopenapã atual Copacabana<sup>18</sup> exibia extensa e estreita restinga apartada pela Pedra do Inhangá (Lido), dunas e remanescentes de lagunas no atual bairro Peixoto, nas imediações do Cantagalo e Pavão (Sá Ferreira e Bulhões de Carvalho). Ao começarem os trabalhos nos caminhos da igreja (Nossa Sra. de Copacabana) e do Leme (Rua Gustavo Sampaio), são incorporados os primeiros lotes com o mar nos fundos. Depois de abertos os túneis e a Litorânea (Av. Atlântica), com trechos de quase 100 metros de largura, a ocupação intensa completa a paisagem. O furor loteador leva a apropriação, inadequada, de restinga para instalar uma avenida que ao não suportar a primeira ressaca é reconstruída com dinheiro público. Tal artimanha é consagrada, nas sucessivas reformas para consertar os estragos da luta contra o mar, e consolida o modelo na parceria do público com o privado.

O bairro e a região, desde o início do século XIX, eram beneficiados pela municipalidade. Como a Av. Atlântica, construída por Pereira Passos (1902-1906), o Túnel do Leme e a Av. Beira-Mar (Obelisco a Botafogo), com trechos aterrados, para facilitar acessos à Zona Sul. A Sociedade Anônima Empresa da Urca, recebe a concessão para aterrar parte da Baía, entre o Forte São João e a Enseada de Botafogo, e lotear. Essa reificação elimina a Praia da Saudade, empobrece a beleza cênica e avilta o valioso conjunto emparedado pelos morros da Babilônia, Cara de Cão e Pão de Açúcar, que acolheu o embrião da cidade, a Vila Velha.

A partir de 1879, Francisco Eugênio de Azevedo a frente do “consórcio” formado pela Companhia Ferroviária Carril Vila Guarani, Banco Industrial e Mercantil e Empresa de Melhoramentos do Brasil, aterra manguezais no Saco de São Diogo e Praia Formosa (Rodoviária Novo Rio), com o desmonte do Morro do Senado (Praça da Cruz Vermelha).

Os manguezais dos estuários de Acari ao Meriti, para conectar São Francisco Xavier a Meriti (Duque de Caxias), cortando Bonsucesso, Ramos, Olaria, Penha, Brás de Pina, Cordovil, Parada de Lucas e Vigário Geral seriam aterrados a partir de 1897 para constituir a *The Leopoldina Railway Company Limited*.

Anos mais tarde, uma aprazível localidade rural seria loteada em 1912 pela Cia. Brasileira de Imóveis e Construções dando origem ao bairro do Grajaú. Por sua vez, o grupo francês dirigido pela Caisse e financiado pela Crédit Foncier, tendo como acionistas engenheiros, deputados, industriais e proprietários de terra, emprega esforços em vários empreendimentos, loteiam a Muda, Tijuca, Andaraí, parte de Ipanema e Méier. Na década de 1930, segue a Zona Oeste, Bangu, Padre Miguel, Vila Valqueire e Realengo. Enquanto, a T. Sá Companhia Ltda., de negociantes de café e Banco Português do Brasil, loteia a Vila América.

Na esteira do progresso, e alvorada do século XX, surgem grandes projetos no objetivo de tonificar a cidade benigna aos negócios. Sob o comando de Pereira Passos (1902-1906), nomeado pelo Presidente Rodrigues Alves (oligarca cafeeiro) e intimamente ligado aos mesmos grupos empresariais, o grande canteiro de obras é mantido. Passos reformula o Plano proposto em 1875 pela Comissão de Melhoramentos, com aplicação das lições de Haussmann, e um conjunto de intervenções urbanas e sanitárias encobre significativamente o Rio de Janeiro. A obstinação em reconfigurar, estrutura e fisionomia, também passa a encobrir histórias, o populacho e os ecossistemas.

Dentre as realizações, no período denominado “bota-abaixo”, sobrevêm a abertura e alargamento de ruas e avenidas como do Sacramento (Av. Passos), Beira Mar, Atlântica,

<sup>17</sup> Criada por Alexandre Wagner, seus genros Otto Simon e Theodoro Duvivier, a Sra. Paula Freitas e Torquato Tapajós.

<sup>18</sup> Respectivamente, “o caminho de socós”, na língua tupi e “mirante do azul”, na língua Inca Quíchua.



Passos, Mem de Sá e Rodrigues Alves; a canalização de rios na Zona Sul e Tijuca; abertura do Túnel do Leme (Cia Jardim Botânico); embelezamento do Passeio Público e das praças XV de Novembro, Tiradentes, São Salvador e Largo da Lapa; inauguração do Palácio São Luiz (Monroe); e o início da construção do Teatro Municipal. O Governo Federal, por sua vez, se encarrega das obras no Porto do Rio de Janeiro e construção das Avenidas, Central e Francisco Bicalho (PASSOS, 1944).

No Porto do Rio de Janeiro, para navios de grande calado, é construído um cais com 3,5 mil metros sobre aterros da Prainha, Valongo, Sacos da Gamboa, Alferes e Praia Formosa. Sobre a remanescente do São Diogo, a ampliação da saída do Canal do Mangue e a construção, até a ponta do Caju, de um cais com 2 mil metros seriam objetos de concessão posterior.

Em 1901, o governo determina a criação da Docas do Rio de Janeiro que, sustida de 8,5 milhões de libras, contrata a *C. H. Walker Company* para, entre 1903 e 1904, construir os primeiros 600 metros de cais entre a embocadura do Mangue e Gamboa. Para o da Gamboa, entregue em 1906, utiliza no aterro material dragado da Baía, do desmonte dos Morros do Senado (final) e do Castelo, assim extingue as Ilhas do Melão e das Moças. O procedimento, realizado por operários acomodados em caixas pressurizadas, subtrai material da Ponta de Areia e produz 2.500 metros de Cais até a Prainha. O aterro, finalizado em 1910, produz 175 mil m<sup>2</sup> de superfície, suficiente para instalar 18 armazéns internos, 96 externos, 90 guindastes elétricos e abrir a Av. Rodrigues Alves.

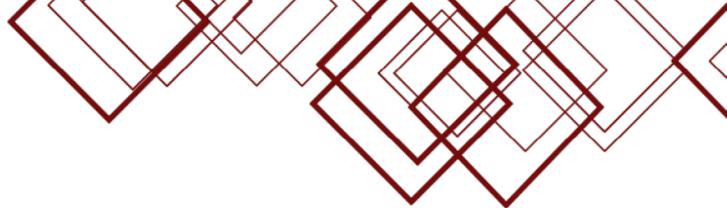
Ao recobrir centenas de metros do espelho d'água, o aterro elimina a linha costeira da Prainha, Saúde, Gamboa e desenha o traçado da Rua Sacadura Cabral.

Aberturas, prolongamentos, alargamentos e embelezamentos voltam a reivindicar as áreas centrais, muitas ocupadas por cortiços. Essas moradias, da população mais modesta, são consideradas, junto a charcos e manguezais, ameaças à ordem, à segurança, à moralidade e à saúde pública nas campanhas de combate a epidemias (peste bubônica, febre amarela e varíola) conduzidas por Oswaldo Cruz. Assim, mais de 2 mil habitações classificadas insalubres são destruídas e milhares de pessoas desabrigadas, resta seguir aos rincões e/ou viver no improvisado e mais precariedade.

De 1904 a 1906, Passos remodela o Canal do Mangue e elimina o espelho d'água em São Cristóvão, ponto final do Porto. Sobre os cascalhos planta uma avenida (Francisco Bicalho), dividida por vala e inicia a canalização dos rios Comprido, Maracanã e Trapicheiros. Por fim, o outrora extenso, belo, produtivo e agora histórico ecossistema de manguezais, lagunas, brejos e canais meândricos com 5 km<sup>2</sup> de superfície, o Saco de São Diogo e a Praia Formosa se resumem a um canal progressivamente apodrecido. Na sequência, em 1907, iniciam-se as obras de extensão do Canal do Mangue ao Caju, a construção do Cais de São Cristóvão com 2 mil metros e esses aterros, de 1924 a 1932, são emoldurados pela Av. Rio de Janeiro.

Para acabar o sistema portuário, entre 1949 e 1952, o Píer da Praça Mauá de 33.200 m<sup>2</sup> projeta alicerces de 400x82 metros. Em 1962, o Cais do Caju, ou dos Minérios, seria esticado à Ponta do Caju, e anos depois esses aterros aproveitados na construção da Ponte Rio-Niterói.

A prática e o hábito dos Aterros, eliminaram a Prainha, o Valongo, o Valonguinho, os Sacos do Alferes e da Gamboa, a Praia Formosa, as Ilhas dos Melões, das Moças, do Ferrereiro, o Aljube e a estação de barcas na Prainha. Arrasaram o Morro do Senado, o do Castelo começou a sê-lo, e os antigos bairros portuários simplesmente perderam a condição litorânea. Ao longo do espaço criado, as margens da Baía, armazéns, plantas logísticas, a Avenida Rodrigues Alves e São Cristóvão, bairro histórico, que destronado foi transformado em polo industrial.



A entusiasmada reestruturação portuária, vocação singular conferida à Baía de Guanabara, desde as primeiras datas, furtou da experiência sensorial um extenso, complexo e produtivo trecho de litoral com mais de 5 km, encoberto pelo cais reto, cinzento e estéril.

Do Calabouço a Copacabana, aterros e canalizações mutilaram mais de 10 Km de litoral. A excisão mais expressiva se dera por conta da avenida Beira-Mar, com 5 km de comprimento e 35 metros de largura, fixada a um cais que eliminou as praias do Obelisco ao Morro da Viúva.

Com a Avenida Atlântica, construída em cima do estirâncio, a Empresa de Construções Civis consolida o retalhamento e vende uma restinga. A faixa de praia, coberta de pitangueiras, bromélias, cactos, cede espaço a estrada junto ao litoral e, a escolha “equivocada” dos reformadores da cidade, resulta na destruição sistemática da via e reconstruções às custas do erário. E, para sanar esse problema, aumentando a faixa de praia, a brilhante solução foi transpor areias de Botafogo. Porém, o nível de energia do mar desloca a areia do atual Posto Seis ao Leme e acréscimos são habituais. A experiência, desastrosa, serve na ocupação de Ipanema e a Avenida Vieira Souto, construída mais afastada da água, conserva dunas e vegetação praiana.

Assim, todo o litoral é designado a adulterações, é esterilizado com a dilaceração de paisagens, soterramentos e artificializações. Por exemplo, ainda, na administração Pereira Passos, a canalização do Rio Berquó (Botafogo) e, principalmente, do Rio Carioca escondido por baixo do asfalto, das ruas Paissandu e Barão do Flamengo, a história e a histórica fonte d’água responsável pelo gentílico de quem nasce na cidade do Rio de Janeiro.

A partir de 1920, o Morro do Castelo, do Descanso, que teve parte da encosta derrubada para construção da Av. Central (1904), é extinto em virtude da Exposição do Centenário da Independência (1922). O material do desmonte, despejado sobre a Baía, ajudou a enterrar trechos do Calabouço, da Praia de Santa Luzia e a construir um cais de proteção do aterro, mas uma intensa ressaca derrubou o parapeito e a água invadiu a cidade. Conforme Silveira (1965), áreas distantes como as Ruas Senador Vergueiro, do Catete entre outras, coincidentemente antes aterradas, foram atingidas. Afinal, os promontórios na escarpa da Glória e Calabouço, ironicamente dizimados por aterros, arrefeciam os impactos do mar e as estruturas artificiais não foram capazes de fazê-lo. No objetivo de resolver o problema, a face externa recebeu enrocamento com material do arrasamento do Morro de Santo Antônio.

Na continuação, a Empresa de Construções Civis, tendo como acionista o prefeito Carlos Sampaio, aterrou 600 mil m<sup>2</sup> da Lagoa Rodrigo de Freitas e a “saneou”. Depois de eliminar seus manguezais e ecossistemas, construiu um cais, dois canais e uma avenida, a Epitácio Pessoa, valorizando o lugar loteado e vendido à classe abastada (CARDOSO, 1986). Outra entidade, com função de zelar pelo bem público, a Marinha do Brasil, ocupou duas ex-ilhas na área central da cidade. Desfigurou, arrasou e incorporou com aterros as ilhas das Flores, Mocanguê Grande e Pequeno e das Cobras, anteriormente da Madeira, anexou a Ilha Fiscal, antiga Ilha dos Ratos, e as conectou ao continente.

Nos anos 30 do século XX, todo o litoral, da Ponta do Caju ao Leblon, estava modificado, quase todas praias das Enseadas da Glória a Botafogo foram perdidas ou substituídas por linhas retas e as Ilhas transformadas em qualquer coisa diferente de ilha.

O recurso técnico, incorporado à mentalidade, poupava apenas lugares distanciados dos interesses capitais. E um dos maiores ambientes estuarinos da Guanabara (12 km<sup>2</sup>), Inhaúma ou Manguinhos, até a década de 1920, manteve manguezais, canais meândricos de marés, praias e ilhas, visitadas por guarás, colhereiros, biguás, irerês e demais espécimes. A integridade do ecossistema e elevado padrão biótico, garantia a abundância de camarões, sardinhas, corvinas, xaréus e outros peixes.



Segundo Frederico Villar (1945), desde os fins do século XIX, os imigrantes portugueses e espanhóis intensificaram a atividade pesqueira na Baía. Ali, a 17 de novembro de 1920, constituíram a primeira Colônia de Pesca do Brasil, a Z-1 atual Z-10, junto à bacia do Rio Jequiá (Ilha do Governador), congregando pescadores do Caju, Ilha do Governador e Niterói. Mesmo assim, o estuário oportunamente era abatido por aterros e, a partir do século XX, teve a decomposição abreviada em maior parte, num intervalo de 30 anos, impostos pelas ideias de mobilidade. Em 1916, o prefeito Rivadávia Corrêa aprova a extensão de 15.500 metros de caminho “seco”, da Rua da Alegria até as margens do Rio Meriti. Pelo decreto, publicado no diário oficial em 1921, é autorizada a concessão e execução dos serviços à Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense que, com material retirado do Morro do Pedregulho e do Gambier, aterra 1 milhão 800 mil m<sup>2</sup> e recobre 2 km<sup>2</sup> do manguezal que, em 1946, suporta uma Avenida chamada Brasil.

No plano interno e externo, crises e conflitos eclodem junto a propostas de renovação política, social, econômica e produtiva. No Brasil, surge um Estado, centralizado, pretensamente novo que pensa o crescimento pelo viés urbano-industrial e a integrar regiões com ferrovias, portos, rodovias, intensifica perdas e danos a holocenose da Baía de Guanabara.

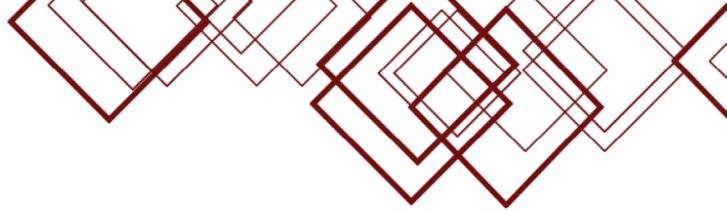
Em 1932, para a construção do Cais de São Cristóvão são apropriados 2 mil metros do Canal do Mangue ao Caju tragando 180 mil m<sup>2</sup> da Baía. Posteriormente, em 1934, um enrocamento na área central, Ponta do Calabouço, útil ao atraque de Hidroaviões, assimiladas ideias de Alfred Agache, é aproveitado na construção do Aeroporto Santos Dumond. Com pedras e areias, cerca de 2 milhões e 700 mil m<sup>3</sup>, da Ponta da Armação, Morro do Castelo e dragadas da Enseada de Botafogo e Praia Grande a ilha de Serigipe (Villegaignon) é agregada ao continente.

O cercamento do acidente natural, por uma muralha, impacta circulação, sedimentação e produtividade biológica, mas em compensação amplia a superfície para 370.000 m<sup>2</sup>. No aterro, cedido pela Prefeitura do Distrito Federal ao Ministério da Viação e Obras Públicas em 1935, uma pista de 400 m serviu ao tráfego de aeronaves de pequeno porte (RODRIGUES, 2017, p. 135).

Na Enseada de Inhaúma, de 13 km<sup>2</sup>, que já havia arrogado prejuízos na instalação do Aeródromo de Manguinhos, são soterradas 5 km<sup>2</sup> da Praia do Apicum, na enseada do Cantagalo, que abraçava as Ilhas do Raimundo, Cambembe, Santa Rosa, Comprida e do Anel para construir o Galeão. Mais tarde, aterros adicionais ampliaram 32 km<sup>2</sup> ao tamanho da Ilha do Governador e sustenta o Aeroporto Tom Jobim.

A tempo, o arquipélago composto pelas ilhas Baiacu, Bom Jesus, Cabras, Catalão, Fundão, Pindaí do Ferreira, Pindaí do França, Sapucaia e Pinheiro, teria o futuro traçado por deliberações do Ministério da Educação e Saúde criado em 1930. A frente da pasta, de 1934 a 1945, Gustavo Capanema promove debates sobre a construção da Cidade Universitária e, entre 1945 e 1952, as ilhas supracitadas, exceto do Pinheiro, começam a ser arrasadas e unidas. As colinas e relevos cobertos de vegetação nativa, assim como 3 km<sup>2</sup> de área entrecortada por águas, passam por desmontes e aterros que deram origem aos 5,9 km<sup>2</sup> da Ilha do Fundão/UFRJ.

No mesmo 1945, a equipe de tecnocratas e “sanitaristas”, de Carlos Lacerda, formula um projeto de cais de saneamento para erradicar os manguezais remanescentes e as favelas, entre Caju e Rio Meriti, nas margens da Baía e da Av. Brasil. A operação, auxiliar às realizadas pela Marinha e Cruzada São Sebastião, destrói as Praias de Maria Angu, Ramos e mais 2 km<sup>2</sup> de superfície. Os extensos aterros, retificam a orla para construir a avenida e o cais de saneamento, substitui manguezais, praias, sacos e pontas até o Rio Irajá. O mar, que atingia o Morro da Penha, é recuado milhares de metros, e a Praia de Maria Angu passa ser reminiscência. A Ilha



do Governador, antiga Paranapuã, em 1949 é ligada ao continente por aterros para instalar o Estaleiro EMAQ, no Saco de Santa Rosa, e depósitos de combustível nas Pontas da Cousa Má, da Ribeira, nas Ilhas D'Água e Seca.

A Baía de Guanabara, no Caju, tradicionalmente orientada a atividades navais e portuárias, também vem a ser utilizada pela política desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek. Com base no Plano de Metas, JK endossa a instalação de grandes poluidoras como a Refinaria Duque de Caxias (REDUC), Bayer, Ciba-Geiger e a Ishikawajima.

Este último, estaleiro constituído entre 1960 e 1961, controlado pelo capital japonês até os anos 1990, é assentado em 600 mil m<sup>2</sup> no aterro da Ilha dos Ferreiros. Com o aproveitamento das técnicas, práticas, hábitos e 100 mil m<sup>2</sup> de aterros, prejudiciais a circulação e sedimentação da Baía, o modelo é conservado pelos generais que tomam o país em 1964.

Na década de 1970, no período entre 1976 e 1981, o Serviço do Patrimônio da União e a Capitania dos Portos autorizariam diversos aterros na Enseada de Inhaúma: 1.400.000 m<sup>2</sup> para parte inicial do Projeto-Rio; 48.196 m<sup>2</sup> para o Estaleiro Ishibrás (Ishikawajima); 163.000 m<sup>2</sup>, entre o mar e o Aeroporto de Manguinhos, para a Cia. Metropolitana; 6.000 m<sup>2</sup> para o Estaleiro MacLaren; 41.500 m<sup>2</sup> para o Estaleiro Caneco, além de 561.820 m<sup>2</sup> para o Aeroporto do Rio de Janeiro; e 20.477 m<sup>2</sup> para a Shell do Brasil, na Ilha do Governador, que se somaria aos aproximadamente 7 km<sup>2</sup> já aterrados na ilha, em sua maior parte para o aeroporto (AMADOR, 2013, p. 188).

Durante a administração do militar Dulcídio Cardoso (1952-1954)<sup>19</sup> se instaura o desmonte do Morro de Santo Antônio e um aterro de 2 km<sup>2</sup> do Aeroporto Santos Dumont ao Morro da Viúva, depois à Praia de Botafogo, que afasta a Avenida Beira-Mar das margens da Baía de Guanabara. Nessa sobreposição, Alim Pedro (1954-1955), seguindo a tradição de imensos aterros para celebrar grandes eventos, realiza o Congresso Eucarístico Internacional.

Logo depois, o diretor do Departamento de Urbanismo Affonso Eduardo Reidy, ex-aluno de Agache, aproveitou o aterrado para construir pistas, um novo Cais, uma praia de 30 a 50 m de largura para proteção, uma enseada e a Marina da Glória à frente de onde fora a Praia do Russel. No contorno das faixas de rolamento, por iniciativa de Carlota de Macedo Soares, Roberto Burle Marx projeta um grande parque e jardins destinados a atividades esportivas e recreativas. Em 1958, recebe o Museu de Arte Moderna, em 1960 o Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial. A partir de 1961, o chão criado que compila a proposta de urbanização, de Reidy, acolhe o museu Carmem Miranda, o Pavilhão Japonês, o Monumento a Estácio de Sá e o Memorial Getúlio Vargas. E assim, “com o Aterro do Flamengo estava consumado um processo que eliminou da geografia da Guanabara as antigas praias do Boqueirão, do Catete, da Glória, do Flamengo, do Botafogo e da Saudade” (AMADOR, 2013, p. 179).

Na década de 1970 o complexo no Flamengo, criado pelo hábito de imputar impactos ambientais e prejuízos financeiros a serviço da especulação, é batizado pela militarização de Brigadeiro Eduardo Gomes, mas a população ignora o nome oficial e reconhece simplesmente como Aterro.

## Considerações finais

Por uma série de fatores, fortuitos e/ou propositais, do acesso a informações e dados até apagamento e conseqüente inexistência de uma memória, talvez o professor Elmo Amador (1992, p. 213) tenha exagerado ao afirmar, “Nenhuma outra cidade no mundo se igualaria ao

<sup>19</sup> Esse prefeito proibiu as remoções de favelas sem que antes houvesse uma alternativa para abrigar as famílias.



Rio de Janeiro, nas alterações ambientais produzidas, na destruição de tantos e diversificados ecossistemas e na liquidação dos valores culturais, históricos e paisagísticos”. Porém, como visto, se as compreensões reais e imaginárias da cidade do Rio de Janeiro adotaram formas contraditórias tão logo o pórtico natural, a Baía de Guanabara, ser avistado, a leitura é no mínimo verossímil.

Igualmente, tão difícil quanto imaginar as paisagens antes da destruição e, mesmo assim ou por isso, a cidade do Rio de Janeiro no dia 1º de julho de 2012 se tornar a primeira do mundo a receber o título da UNESCO de Patrimônio Mundial como Paisagem Cultural.

Porém, é fácil observar as persistentes ações antrópicas, em decorrência do extrativismo e introdução da “natureza como processo de produção” (DELEUZE; GUATTARI, 2010, p. 14) substantivarem prejuízos.

Por isso, a medieval extração de madeira, depois de séculos primitiva, não só principia as agressões, não apenas dá início às alterações na forma, mas alimenta dinâmicas de esvaziamento que ampliadas, com a drástica redução da cobertura original, oferecem vias a rapinagem de mais recursos e conteúdo.

Ainda, permite compreensões oportunistas, de caráter objetivo com o uso de força e por intermédio de subjetividades, se disseminarem como monoculturas simplificadas, homogêneas, na extinção da biodiversidade com poder de demover peculiaridades na forja de uma mentalidade, infelizmente, conservada extrativista, agrária, arcaica e de precarização. Por vezes, convenientemente permeada de simulacros/espasmos progressistas e supostamente científicos, até acostar-se à mutilação e arrasamento das matrizes e matizes originais, das características ecológicas e geomorfológicas, como imprescindíveis fossem. Ao desprezarem, no plural, conhecimentos e a prevenção de limites, difíceis de mensurar no passado, desmatamentos, aterros e outros enganos persistem no tempo presente, sem razão de ser, e produzem sacrifícios diminuindo tragicamente a capacidade de suporte e resiliência ambiental.

Por mais que o séculos avancem, passe o tempo, as cicatrizes deixadas nas “veias abertas” e encobertas por essa forma de dominação, a luz de Weber e/ou Marx por exemplo, parecem sempre assinarem as construções, os sentidos e as compreensões.

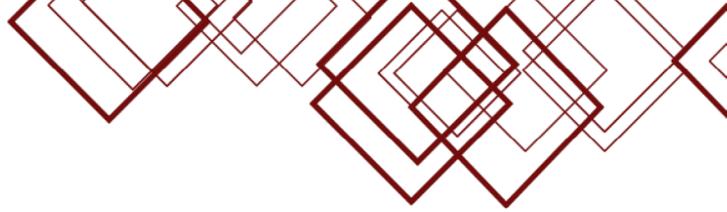
Por fim, não é exagero dizer que em menos de cinco séculos os ecossistemas da Baía de Guanabara, processualmente, foram dizimados pelas respostas as perguntas coloniais, imperiais e republicanas para produzir um Rio de, nos, sobre, Aterros.

## Referências

ABREU, M. de A. *Evolução urbana do Rio de Janeiro*. 4. ed. Rio de Janeiro: IPLANRIO/Zahar, 1987.

AMADOR, E. S. *Baía de Guanabara: ocupação histórica e avaliação ambiental*. Rio de Janeiro: Interciência, 2013. 516 p.

CARDOSO, E. D. *O capital imobiliário e a expansão da malha urbana do Rio de Janeiro: Copacabana e Grajaú*. Dissertação (mestrado de Geografia) – Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, UFRJ, 1986.



COELHO, V. *Baía de Guanabara: uma história de agressão ambiental*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2007.

COSTA, N. O Rio de Janeiro através dos séculos: a história da cidade em seu IV centenário. Rio de Janeiro: Edições Cruzeiro, 1965.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. *O anti-édipo: capitalismo e esquizofrenia*. São Paulo. Editora 34, 2010.

DIAS, M. O. L. S. A interiorização da metrópole. *In: MOTA, C. G. 1822: Dimensões*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ELIAS, N. *O processo civilizador: uma história dos costumes*. v. 1. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993 [1939].

LAMARÃO, S. T. de N. *Dos trapiches ao porto*. Rio de Janeiro: Biblioteca Carioca. Prefeitura do Rio de Janeiro, 1991.

LAVRADIO, L. M. Relatório. *Revista Inst. Histórica Geográfica Brasileira*. Rio de Janeiro, n. 76, parte 1, p. 269, 1913.

PASSOS, E. Melhoramentos do Rio de Janeiro. *Revista do Clube de Engenharia*, Rio de Janeiro, n. 73, maio/jun. 1944.

PIZARRO, M. *Memórias históricas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typografia de Silva Porto, 1822.

RODRIGUES, S. C. A. *Baía de Sepetiba: um enclosure no século XXI – análise histórica de um processo de alteração ambiental*. 245f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) – Instituto de Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2017.

SIMMEL, G. *Questões fundamentais da sociologia: indivíduo e sociedade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006. p. 118.

VILLAR, F. *A missão do cruzador José Bonifácio: os pescadores na defesa nacional. A Nacionalização da Pesca e Organização de seus serviços (1919-1923)*. Subsídios para a História Militar do Brasil. Rio de Janeiro, Gráfica Laemmert, 1945.

# DIMENSÕES

Revista de História da Ufes

## A CONSTRUÇÃO DA PERIMETRAL NORTE, NA AMAZÔNIA BRASILEIRA, NA DÉCADA DE 1970

*The construction of Perimetral Norte, in the Brazilian Amazon, in the 1970s*

**Paulo Nilber Ribeiro da Costa\***  
**César Martins de Souza\*\***

**Resumo:** Esta pesquisa busca compreender o processo de implementação de grandes projetos na Amazônia, durante a ditadura, enfocando a BR-210, conhecida também como Perimetral Norte. Assim, objetivou-se problematizar a Amazônia, durante a ditadura civil-militar, a partir de discursos e planos para a suposta integração, colonização e exploração por meio de projetos rodoviários. O estudo baseou-se em discursos feitos por integrantes do regime como presidentes, generais e políticos envolvidos nos projetos para a Amazônia e a partir de fontes obtidas por meio de investigações no âmbito digital e espaço físico utilizando e problematizando fontes históricas como jornais, revistas, transcrições de discursos, documentos oficiais e mapas. A metodologia utilizada foi qualitativa, fazendo interpostos entre pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e análise do conteúdo. O resultado da pesquisa mostra que o plano de integração pensado pelos governos de militares para a BR-210 estava em desacordo com a realidade do território e financeira, desrespeitando povos, terras e biomas, em uma obra construída sem planejamento adequado.

**Palavras-chave:** Amazônia; Perimetral Norte; grandes projetos; ditadura civil-militar.

**Abstract:** This research seeks to understand the process of implementing large projects in the Amazon, during the dictatorship, focusing on the BR-210, also known as Perimetral Norte. Thus, the objective was to problematize the Amazon, during the civil-military dictatorship, from discourses and plans for the supposed integration, colonization and exploitation through road projects. The study was based on speeches made by members of the regime such as presidents, generals and politicians involved in projects for the Amazon and from sources obtained through investigations in the digital scope and physical space using and problematizing historical sources such as newspapers, magazines, transcripts speeches, official documents and maps. The methodology used was qualitative, interposing between bibliographic research, documental research and content analysis. The research result shows that the integration plan thought up by the military governments for the BR-210 was at odds with the territory and financial reality, disrespecting peoples, lands and biomes, in a work built without proper planning.

**Keywords:** Amazon; North Perimetral; large projects; civil-military dictatorship.

\* Mestre em Linguagens e Saberes na Amazônia pela Universidade Federal do Pará e graduado em História pela Universidade Federal do Pará. Atualmente desenvolve pesquisa sobre Amazônia brasileira e Patagônia argentina: um estudo comparativo do século XX. ORCID ID: 0000-0001-6342-5944. E-mail: [paulonilber@gmail.com](mailto:paulonilber@gmail.com)

\*\* Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Atualmente desenvolve Estágio Pós-Doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Pará. Professor do Programa de Pós-Graduação em Linguagens e Saberes da Amazônia e do Campus de Bragança, ambos da UFPA. Investigador Externo do Centro de Estudios de la Argentina Rural/Universidad de Quilmes-Argentina. Editor-Chefe da Nova Revista Amazônica/UFPA. ORCID ID: 0000-0003-4530-4844. E-mail: [cesarmartinsouza@gmail.com](mailto:cesarmartinsouza@gmail.com)



## Introdução

A Amazônia (PEIXOTO, 2009) abrange em torno de 59% do território brasileiro, e em torno de quase 800 municípios. Ainda que o avanço do desmatamento tenha chegado a níveis alarmantes, nem sempre foi assim, pois por muito tempo esse território não sofreu grandes impactos ambientais, mesmo com o surgimento de cidades, de portos, de vida urbana de um modo geral, na Amazônia Legal, antes da década de 1970. Isso é parte da inquietação provocada por ações de processos históricos como a Ditadura Civil-Militar e as construções de grandes projetos de cunho desenvolvimentista para a região Amazônica.

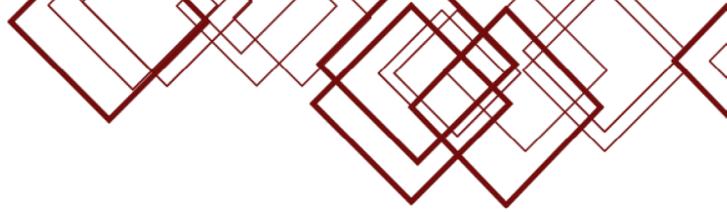
Esta pesquisa tem caráter metodológico investigativo qualitativo, assim, baseada em leituras prévias de metodologias como Burke (1992). Não podemos deixar de notar que a pesquisa ainda que faça uso de documentos escritos, redigidos, publicados, assim como fontes jornalistas que podem estar condicionadas à parcialidade. Utilizou-se a história-problema ancorada em leituras como Tânia Regina de Luca (2008) e em sua metodologia de trato com fontes jornalísticas. Podemos perceber no trabalho dela um cuidado especial em abordar a Rodovia Perimetral Norte como um elo para os grandes projetos na Amazônia, exatamente por essa ser parte desses projetos, na sua grandiosa atuação temos aspectos vindos da política, da economia, da sociedade em geral.

Existe um maior controle territorial sobre a região quando se busca proteger e explorar as riquezas naturais da Amazônia (PAULINO, 2000, p. 62). É por sua suposta potencialidade econômica, que no final dos anos 1960, passa a ser implementada uma agenda de grandes projetos na Amazônia em um momento em que o Brasil passava por uma troca de governo, posteriormente ao passar por vários processos de ditadura varguista, redemocratização e outros períodos. Os governos dos presidentes-militares traziam entre outras coisas a busca por explorar riquezas naturais, o que transparecia principalmente nos discursos.

É muito presente nos discursos a ideia de uma Amazônia colonizada, “integrada ao Brasil”, ou seja, integrada ao eixo Centro-Sul e também integrada internamente (MARTINS DE SOUZA, 2018). Não podemos entender o Brasil daquele momento sem perceber que a ditadura tinha como desejo o aumento da indústria nas regiões Sul e Sudeste principalmente, mas o Brasil de uma maneira geral pôde ser percebido como um grande local para as políticas de expansão, comércio, integração e colonização. A “melhoria” aqui colocada diz respeito tanto ao econômico como ao bem-estar social, não do Brasil como um todo, mas de uma parcela centrada principalmente nos sertões brasileiros, que poderiam obter ganhos financeiros com a exploração de regiões como a Amazônia, transformada em periferia produtora de matéria-prima para o capitalismo nacional e internacional.

Na implementação de uma agenda desenvolvimentista para a Amazônia, em 1953 foi criada a Superintendência do Plano de valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e em 1967 ela foi extinta para a criação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM). Outro marco importante aconteceu em 27 de outubro de 1966, quando o Presidente Castelo Branco promulgou a Lei n. 5.174, dispondo sobre a concessão de incentivos fiscais para investimentos na região amazônica. Dessa maneira, foi facilitada a isenção de impostos de renda, atividades industriais, taxas federais, agrícolas, pecuárias e de serviços básicos, também em relação aos incentivos foi dado isenção de taxa para importação de máquinas e equipamentos (RENHA, 2019, p. 94).

A análise de fontes de imprensa, bem como discursos oficiais e a legislação do período, nos permitiram analisar como as agências governamentais faziam parte de um processo mais amplo de implementação de uma agenda de exploração da Amazônia que tinha nas obras de



infraestrutura, como portos, rodovias, pontes e hidrelétricas, um eixo importante para sua viabilização. Batista (2021) considera que rodovias como a Transamazônica (BR-230), Santarém-Cuiabá (BR-153) e a Perimetral Norte (BR-210) eram empreendimentos estratégicos para o que veio a ser conhecida como Operação Amazônia, uma série de obras pautadas na doutrina militar de segurança nacional e no discurso da manutenção da soberania sobre a região, a partir da integração, ocupação e exploração de riquezas naturais e do solo.

## **A expansão rodoviária: Estratégia de Integração e Crescimento via terrestre**

Os militares planejaram a estratégia de expansão rodoviária, visto que o Brasil, ao contrário de outros países, resolveu criar e expandir sua rota comercial interna principalmente pelas vias terrestres, com uma maior ênfase em estradas e rodovias. Essas obras foram integradas aos grandes projetos na Amazônia, como Projeto Grande Carajás para exploração de minérios, Usina Hidrelétrica de Paredão-AP e a Usina Hidrelétrica de Tucuruí, que são parte de um plano para levar o Brasil ao crescimento econômico.

A certeza de que Amazônia era uma região a ser explorada, se pautava na etnocêntrica visão de um atraso que discriminava os modos de vida e temporalidades das populações da região. Quando observamos algumas articulações por meio do Governo Federal naquele período, principalmente da década de 1970, percebemos uma maior iniciativa em criar uma imagem de Amazônia onde o futuro de exploração do território fosse visto como a saída para muitas famílias, principalmente de nordestinos afetados pela seca (MENDES *et al.*, 2018, p. 80).

Por mais que a imprensa nacional noticiasse as obras na região, a imprensa local atuou fortemente na divulgação sobre o andamento das obras (AQUINO, 1999). No Estado de Roraima, por exemplo, a imprensa acompanhou também cada passo da construção da Perimetral Norte, funcionando como instrumento de divulgação do andamento da construção.

Aqui cabe fazer uma diferenciação entre a atuação da imprensa local e da imprensa nacional ou grande imprensa, pois se as olharmos pela mesma ótica, teremos conflitos de interpretações, porque boa parte da grande imprensa não cobre de forma diária e pontual como o faz a local. O que fica claro até mesmo quando olhamos a imprensa de resistência. Na visão de Aquino (1999), a imprensa tem papel fundamental em noticiar empreendimentos do período, com destaque para a imprensa local que, por estar mais próxima e não ter o capital que a grande imprensa possui, muitas vezes acaba sendo a porta voz tanto do governo federal, como da população em geral ou de informações sobre o que ocorre no cotidiano.

Em outubro de 1970, o ministro Mário Andreazza anunciou mais uma das grandes rodovias já em construção ou em planejamento, a rodovia BR-210. Esta rodovia tinha a missão de desbravar a Amazônia, cortando os estados do Amapá, Pará, Amazonas e Roraima, chegando até a fronteira com a Colômbia. O governo objetivava ocupar e desenvolver a região por onde a rodovia viesse a perpassar, visto que a região era vista como um “grande vazio demográfico” (BRAGA; MARTINS DE SOUZA, 2019). A ideia de “vazio” é pensada nos discursos como um território considerado improdutivo e despovoado, ignorando as populações da região, sobretudo as tradicionais, para destacar a intenção da ditadura de explorar a Amazônia, o que exigia criar rotas de escoamento e deslocamento, a partir de obras de infraestrutura como rodovias.

Em sua mensagem aos participantes do seminário de desenvolvimento da Amazônia em 17 de setembro de 1971, afirma que:

Ainda este mês serão entregues os primeiros 250 quilômetros dos 2.300 de que se compõe a Rodovia Transamazônica e neles encontramos os primeiros embriões



de povoamento e colonização. Alguns dos pequenos e primários portos fluviais movimentam trimestralmente quase 1 milhão de toneladas de mercadoria representavam o princípio, o meio e o fim de todos os panoramas sobre a terra, já navegam pelo Rio Mar e seus afluentes os comboios de chatas impulsionadas por rebocadores, dando um sentido à navegação fluvial e que se equivalem aos modernos sistemas como o do Tennessee, cujos conjuntos transportam 30 mil toneladas por viagem (ANDREAZZA, 1972, p. 224).

As rodovias estavam sendo pensadas para se integrar aos portos e a transportar produção, a partir de um sistema bimodal (terrestre e aquático). A Transamazônica e a Perimetral Norte seriam mais do que estruturas para viabilizar a ocupação da região, pois também eram vistas como fundamentais para o desenvolvimento econômico, a partir da exploração de matérias-primas que a região oferecia, como minerais, e a exploração do potencial energético. Abaixo podemos ver como o mapa das rodovias era pensado:

Imagem 1 - mapa rodoviário disponibilizado pelo DNER.

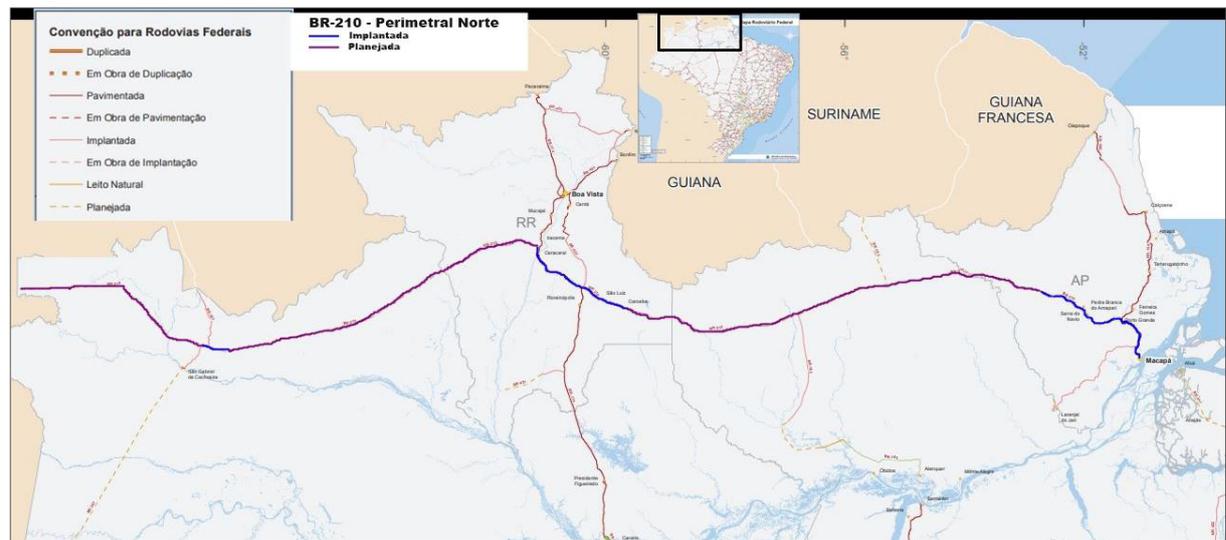
Fonte: Jornal do Comércio, 20 de outubro de 1970.

Em preto mais forte podemos ver as estradas em construção ou já iniciadas e os estudos de viabilidade, enquanto em pontilhado estão as rodovias planejadas. O desenho das rodovias na Amazônia nos deixa ver bem claro como as ligações da região foram também pensadas para serem rápidas e objetivas. Por exemplo, o estado do Amazonas e principalmente a capital Manaus ficaria com quatro importantes vias de ligação, para Roraima, Rondônia, o centro-oeste e para ligação externa com a Colômbia.

Para entendermos ainda melhor a posição e a colocação da Perimetral Norte vamos o desenho traçado na parte mais setentrional nos mapas a seguir:

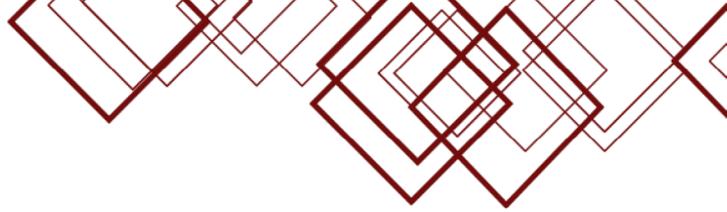
161

Mapa 1 - Perimetral Norte

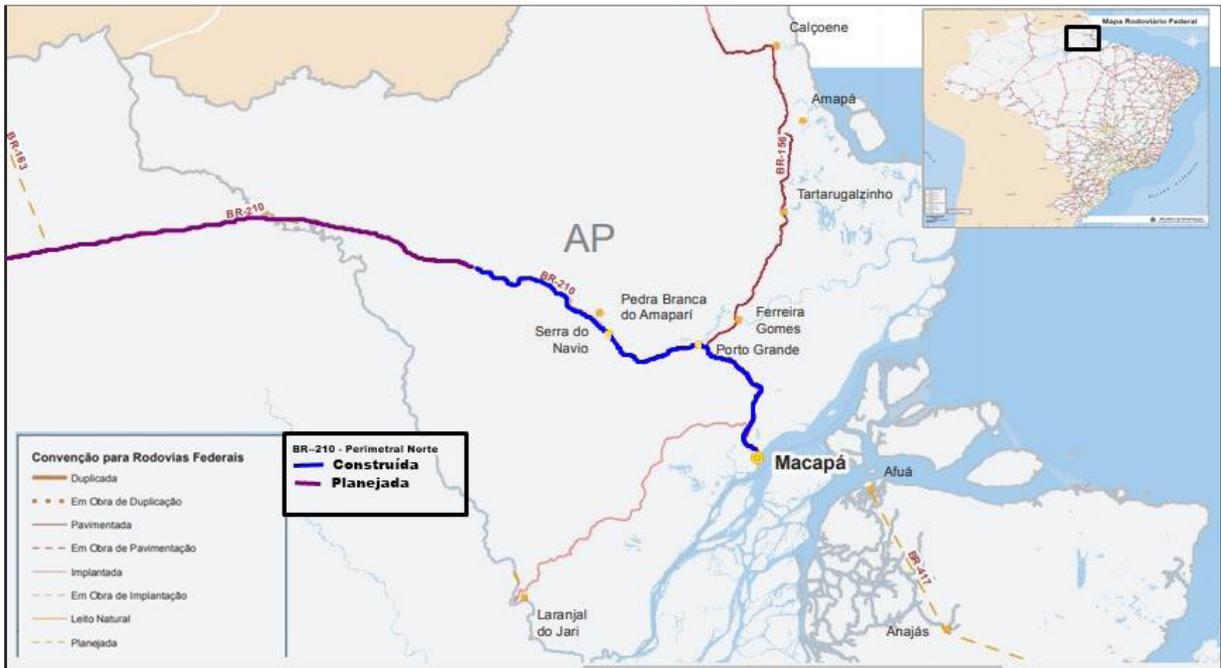


Fonte: Ministério da Infraestrutura.

Na imagem acima vemos o traçado completo planejado, mas podemos ver ainda mais de perto cada trecho que chegou a ser aberto, no total foram três partes, que estão destacadas pela cor azul.

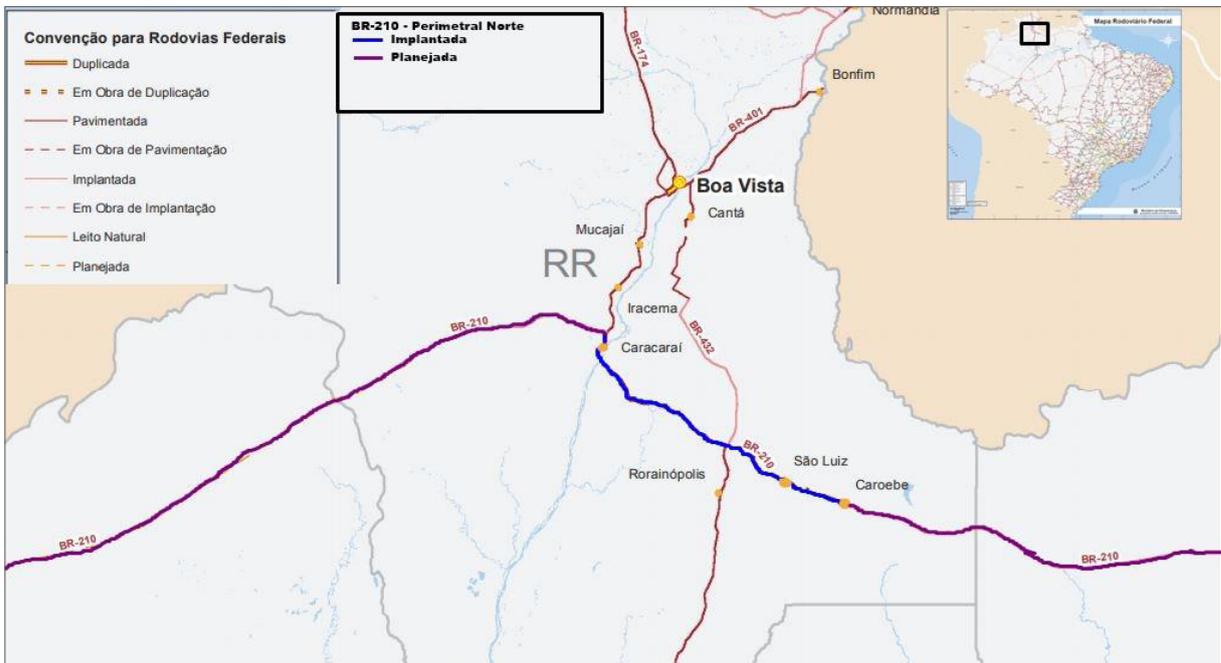


Mapa 2 - Perimetral Norte trecho 1 construído no Amapá.



Fonte: Ministério da Infraestrutura.

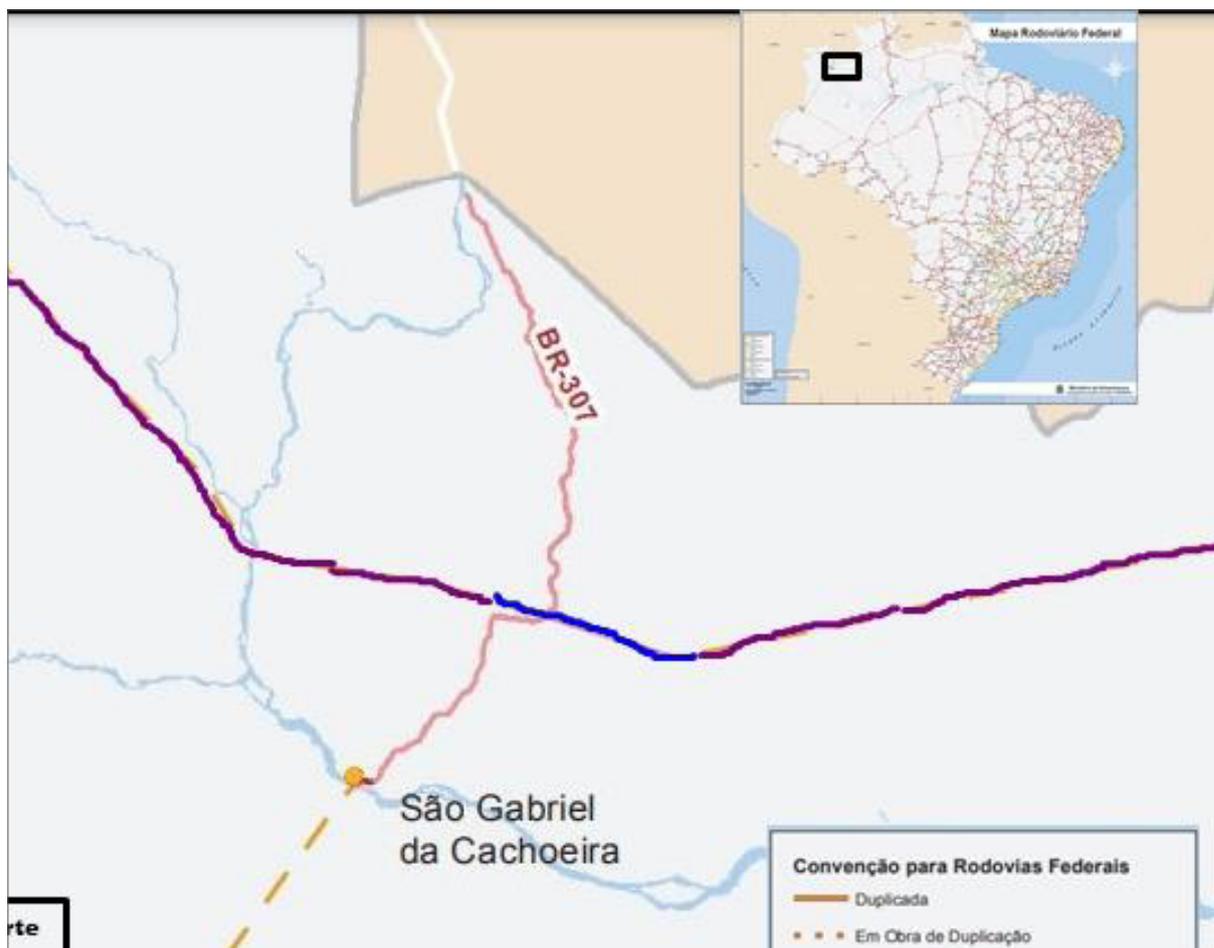
Mapa 3 - Trecho em Roraima



Fonte: Ministério da Infraestrutura.



Mapa 4 - Trecho no Estado do Amazonas

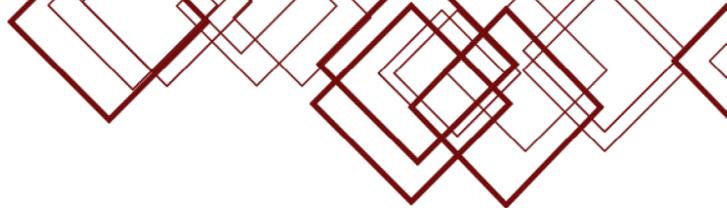


Fonte: Ministério da Infraestrutura.

Durante o governo do general Emílio Garrastazu Médici, o discurso de integração foi reforçado por outro argumento muito utilizado posteriormente, que é a necessidade de utilizar o solo amazônico para expandir áreas para agropecuária. Podemos ver por números de um boletim resultante de pesquisa, que em duas décadas e meia o aumento das áreas de pastagem foi de 46,16%, isso contando entre os anos de 1970 a 1995. O boletim organizado por Judson Ferreira Valentim (2002) traz informações sobre os hectares de terra no Acre, que tiveram um salto de 63.356 hectares de área de pastagem em 1970 para 614.214 hectares em 1995.

A década de 1970 teve a maior abertura de áreas de pastagem até então, isso muito se deu pela influência do governo, gerando expectativa econômica, não só para trabalhadores, mas também para grandes latifundiários. Os discursos estavam presentes e tinham a importante missão de, segundo o livro de Andreazza (1972), desenvolver na região cidades que viriam a tornar lugares para moradias.

Com isso o sonho pensado para as rodovias como a Perimetral Norte era também de criar oportunidades de crescimento econômico nacional, por isso houve o trabalho conjunto entre vários órgãos, como Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), o Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia (CEPRAM) e a SUDAM. Esses órgãos atuavam em parceria com a Fundação Nacional do Índio (FUNAI) como os principais encarregados de planejar, estudar e executar, por meio também de terceiros, as obras na rodovia Perimetral Norte.



Por mais que a região fosse entendida como um grande vazio demográfico, as disputas por espaço aconteceram e acontecem até hoje. Nas décadas de 1970 e 1980 eram comuns confrontos com os povos tradicionais (BRUCE, 1996) e nos dias de hoje temos ainda conflitos com madeireiros e povos indígenas, devido a invasão de seus territórios, com o objetivo de explorar madeira. Segundo o site Amazônia Notícia e Informação, a região Norte concentrou 85% dos conflitos de terras em 2016. Em 2017, o povo Yanomami registrou conflitos em 9,6 milhões de hectares por conta de garimpos ilegais que invadiram seus territórios. Com isso, não podemos esquecer que essas transformações trouxeram o surgimento e aumento de cidades no meio da Amazônia. Um exemplo disso é a cidade de Caracarái-RR, que seria ponto estratégico para a Perimetral Norte, e que sentiu os primeiros pingos de suposta urbanização efetiva durante a década de 70. Cabe destacar ainda que a rodovia também provocou fortes impactos ambientais que prejudicaram a fauna e flora, bem como a vida das populações da região.

A Perimetral Norte foi uma obra com os objetivos abrangentes, assim como a Transamazônica, e ainda mais arriscada, segundo fontes. Estimou-se que a Perimetral Norte teria em média uma extensão de 4.004 km (JORNAL DO COMÉRCIO, 1972, p. 3), para atravessar quatro estados na parte setentrional do Brasil, com seu começo na cidade de Macapá, no Amapá, aproveitando o que a mineradora Indústria e Comércio de Minérios S/A (ICOMI) já tinha aberto – 100 km para exploração do manganês. Seguindo o planejamento na cidade Caracarái em Roraima a rodovia iria fazer ligação com a BR-174 que chegaria à Venezuela, seguida da BR-174 em Roraima, para então chegar à Colômbia, a Rodovia Perimetral Norte nascia para ser um projeto quase tão grande quanto a BR-230, conhecida como Transamazônica. Porém, para ser tão grande precisava também de um planejamento bem arrojado.

## **A estrada das oportunidades?**

O CEPRAM e a Levantamentos Aerofotogramétricos S.A. (LASA) fizeram um estudo detalhado sobre as áreas por onde a rodovia passaria. Essas áreas, muitas vezes, eram apenas conhecidas no papel, pelo mapa, mas acreditava-se que poderiam passar próximo ou mesmo atravessar territórios de povos indígenas. Para Becker (1988) o território é o espaço no qual o humano tem a apropriação de fato, onde a prática social acontece, por isso na Amazônia é problemático pensar projetos que atravessam apenas florestas “desconhecidas”, partindo do pressuposto do vazio demográfico, ignorando as populações da região, de forma a provocar conflitos.

O ministro Mario Andreazza afirmou em seu discurso em 1971 em Porto Velho (ANDREAZZA, 1972, p. 323) que a Amazônia é um “vasto mundo primitivo” a ser “racionalmente” explorado. Essa suposta racionalização de exploração teve duração de quase três anos, entre estudos e planejamentos. O dinheiro aplicado parecia sem fim, pois era uma forma de afirmar que a economia brasileira caminhava a passos largos. Como afirmam Simone Azevedo e Marta Barcellos, foi em 1974 que a crise do petróleo começou a ser sentida e prejudicar vários países, entre eles o Brasil (2011), principalmente no mercado externo, de modo que as taxas de crescimento começaram a diminuir entre 1974 a 1979. Delfim Neto que ocupou diversos cargos durante os governos dos generais e foi ministro da Fazenda entre 1967 e 1974, defendeu que o grande culpado pela crise econômica foi o general-presidente Ernesto Geisel, por sua resistência em abrir para a exploração de petróleo às empresas privadas (FRAGA, 2014).



Mas ainda no começo da década de 1970, os investimentos em rodovias eram astronômicos, por isso, junto com a rodovia Perimetral Norte vinham os empregos de construtores, de ajudantes, gerados após crescimento das cidades e vilarejos. Para o governo as obras tinham que acontecer com a ajuda de todos. Na Perimetral Norte o estímulo econômico vivenciado pelo governo e pela população na década de 1970 foi sentido de forma clara com as construções passando a ideia não só de progresso (BRESSER-PEREIRA, 2014), mas também de poder e conquista sob a ideologia do patriotismo.

O Programa de Integração Nacional (PIN) tinha a missão de estimular a migração para essas áreas por onde as rodovias passariam e a Perimetral Norte fez parte desse processo. Sobre o Decreto n. 1.106, de 16 de junho de 1970, que cria o PIN, publicado no Diário Nacional em 9 de julho de 1970, tendo como ponto importante a alteração do imposto de renda das pessoas jurídicas na parte referente a incentivos fiscais. Esse decreto favorece as comissões de economia, de orçamento e de finanças.

Essas manobras do governo que visavam possibilitar arrecadar e construir os grandes projetos na Amazônia, foram também uma forma de estimular a economia. Ainda que pudessem ser altas as vozes e pronunciamentos a favor da Perimetral Norte, era possível também encontrar discursos contrários ou ainda de alerta para o grande risco de investimento, por se tratar de uma obra muito arriscada.

## **Imprensa e grandes projetos na Amazônia**

165

Nelson Werneck Sodré em *a História da imprensa no Brasil* (1999) argumenta que o papel da imprensa é condicionado também a sua liberdade, e está em constante luta, mas ele não tira a importância do papel dos seus proprietários nas edições no Brasil que interferem nas notícias veiculadas.

Em matéria de 31 de outubro de 1972 no *Jornal do Comércio*, do estado do Amazonas com o título Médici anuncia a Perimetral Norte (1972, p. 7), é noticiado que, após estudos e reuniões, o Presidente Médici anunciava enfim a construção da Perimetral Norte em definitivo. Com uma extensão inicial de 3.300 km (JORNAL DO COMÉRCIO, 1972, p. 7) e posteriormente outras fontes dariam 2.480 km (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1973, p. 3). Essas estimativas eram também de outra fonte que estimava a construção de até 4.004 km (DIÁRIO DE NOTÍCIAS, 1970, p. 1), segundo o jornal, Médici baixou decreto-lei elevando para Cr\$ 2.800.000.000.00 o investimento no Programa de Integração Nacional. A imagem abaixo mostra que esse valor seria hoje equivalente a R\$ 12.576.949.228,56.

Imagem 2 - Tabela disponível pelo Banco Central

<b>Resultado da Correção pelo IGP-DI (FGV)</b>	
<b>Dados básicos da correção pelo IGP-DI (FGV)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	08/1972
Data final	01/2020
Valor nominal	Cr\$ 2.800.000.000,00 ( CRUZEIRO )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	12.352.360.849.480,89531450
Valor percentual correspondente	1.235.236.084.947.989,531450 %
Valor corrigido na data final	R\$ 12.576.949.228,56 ( REAL )

Fonte: Banco Central do Brasil (2020).

Todo esse investimento pretendia explorar e ocupar a Amazônia, somando a Perimetral-Norte a outras grandes obras que também ocorriam por todo Brasil, como afirma Médici:

Essa nova via de penetração que começa no Atlântico em Macapá, correrá numa extensão de três mil e trezentos quilômetros paralelamente às fronteiras norte e noroeste do Brasil, até Cruzeiro do Sul, no Acre, depois de cortar todos os afluentes setentrionais do Amazonas e transpor o próprio Solimões, na altura de Benjamin Constant (Jornal do Comércio, 1972, p. 6).

Algumas matérias estão cheias de discursos no qual tentam legitimar tal investimento astronômico, ainda na mesma página está o discurso completo de Médici e o que nos chama a atenção é o uso de expressões como “ordem revolucionária instaurada em 1964”, “bem-estar da família brasileira” carregadas do peso ideológico, ao passo que em outros momentos ele crítica o que chama de "Vícios que poluíam nossa atmosfera política" para se remeter a governos antes de 1964, nos quais, segundo ele, se “desrespeitar a nação, a decência e a responsabilidade pública”.

Dessa forma, a rodovia aparece em seu discurso como um componente que comprova significativamente a “responsabilidade patriótica” dos governos militares. Contudo, a construção da Perimetral Norte, era um desafio que o governo estava impondo, ainda mais porque além de matas fechadas e terrenos desconhecidos atravessaria áreas alagadas, conhecidas como várzeas e provocaria grandes impactos socioambientais.

Em 2 de novembro de 1972, saía na imprensa do Amazonas o pronunciamento feito por Mário Andreazza sobre a decisão de efetivamente começar a construir a Perimetral Norte, e entre um dos principais objetivos está o “desbravamento do pouco conhecido” (JORNAL DO COMÉRCIO, 1972, p. 7) setentrional brasileiro. Este, que pode ser entendido como a área ao norte do Amazonas, que segundo estudos feitos pelo governo, tinha uma área de 1.300.000 km<sup>2</sup> aproximadamente, com população de 400 mil habitantes aproximadamente, fazendo com que a densidade demográfica fosse considerada baixa, em torno de 3 km<sup>2</sup> para cada habitante. A área setentrional era estimada com 15% de todo território nacional, mas que continha apenas 0,7% da população nacional.

O planejamento da Perimetral Norte foi dividido em duas etapas de construção: o primeiro trecho da Perimetral Norte iria de Macapá até Mitú na fronteira com a Colômbia, com a extensão



de aproximadamente 2.090 km (este seria sem dúvida o maior trecho e o mais desafiador); o segundo trecho iria de Cruzeiro do Sul até Cucuí, na fronteira com a Venezuela.

Depois dos estudos, o Governo Federal partiria agora para outro plano: divulgar a Perimetral Norte, assim como fizera com a Transamazônica (STEINBRENNER, 2017, p. 4). Foi disponibilizado um orçamento com valores elevados para viabilizar o desenvolvimento da agropecuária na Amazônia para beneficiar apenas 0,7% da população. O então Ministro dos Transportes, Mário Andreazza, defendeu o empreendimento, enfatizando que seria fundamental para viabilizar a integração do território nacional:

Estamos convencidos de que a decisão do Presidente Médici, autorizando o início dos serviços de construção da Perimetral Norte, no próximo exercício e, o seu prosseguimento de forma indicada, constituirá outro marco histórico no esforço sem precedentes ora desenvolvidos por seu governo, no sentido da integração de regiões do País – secularmente isoladas – ao convívio nacional e da expansão de nossas fronteiras econômicas, em fiel cumprimento superiores desígnios da Revolução Brasileira e profunda identificação dos supremos interesses da nação (JORNAL DO COMÉRCIO, 1972, p. 7).

Segundo Steinbranner (2017), os discursos de agentes do governo funcionavam muitas vezes como elementos importantes para tirar o foco da população dos problemas sociais que o país atravessava. A autora considera que utilizando o rádio para atingir uma parcela elevada da população, a propaganda oficial, os discursos e os programas de governo eram muitas vezes mostrados a partir da ótica da ditadura. No discurso de Mario Andreazza há uma manifesta busca por legitimação da ditadura a partir de suas obras, para alcançar popularidade ao mesmo tempo em que reprimia as vozes opositoras.

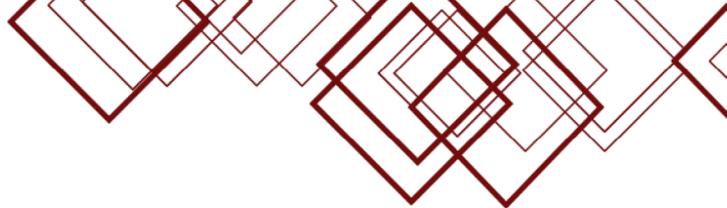
## Considerações finais

Durante o planejamento da construção da rodovia podemos perceber que a imprensa tem papel fundamental para informar e divulgar o objetivo de colonização, a partir de veículos como jornais, revistas, canais de televisão, que muitas vezes se transformam na própria ideia que outras regiões do país, poderiam construir sobre empreendimentos na Amazônia.

Os anúncios de um futuro desenvolvimento se aliam também ao discurso do “milagre econômico” (CORDEIRO, 2009), vivenciado pelo Brasil nesse período e podemos acompanhar isso não somente pelos discursos oficiais como na imprensa. Na imprensa isso podia ser percebido como um momento de progresso nacional onde as grandes obras e a modernização pudessem ser contínuas, indo num movimento do Sudeste para o Nordeste e do Nordeste chegando até o Norte.

Conforme o deputado Nina Ribeiro (Arena-Guanabara), em 1972, parte do mundo passava por recessão econômica, como Japão e a Alemanha. Para o deputado o ideário, principalmente, do governo do 3º general Médici, proporcionou grande crescimento e entusiasmo, com grandes obras, como a Perimetral Norte, e projetos como o programa de Vias Especiais (PROGRESS), a execução do programa Corredores de Exportação e o Programa de Apoio à Indústria Básica do Nordeste, para Nina Ribeiro o governo chegaria por meio desses planejamentos a um milagre econômico que estava gerando não só empregos como o progresso do Brasil como um todo (JORNAL DO COMÉRCIO, 1972, p. 3).

Isso nos permite compreender que junto ao governo militar parte dos deputados, assim como outros e não somente, Nina Ribeiro apoiava e acreditava na política de “progresso” e



“milagre econômico” que foi se criando. Veloso *et al.* (2008, p. 231) mostram outra face por trás do “milagre econômico”, atribuindo este efeito de “milagre” às reformas defasadas no Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), que acelerou o endividamento externo brasileiro, afetando seriamente a economia do país nos anos seguintes ao governo de Médici (VELOSO, 2008, p. 243).

Para Carlos Fico (1997) quando o Brasil chega aos anos 1950 e 1960, a construção incessante de uma “brasilidade” é notável, por isso durante os governos militares há uma busca por uma identidade, sob a visão de um país “generoso e ordeiro”. Reis (2005) considera que a Ditadura por si só não aconteceria ou não se manteria por tanto tempo se não tivesse apoio de uma parte considerável da sociedade.

A expectativa e o entusiasmo eram encontrados também nas falas de deputados alinhados à ditadura, como na fala do deputado Zacharias Seleme (Arena-PR) publicada no Jornal do Comércio de 21 de janeiro de 1973, que via a ocupação da Amazônia por meio das rodovias como algo proveitoso. Para ele, na região havia abundância de áreas férteis para agricultura que coroariam o êxito de obras como a Transamazônica e a Perimetral Norte. Essa crença na exploração das terras amazônicas e ao mesmo tempo a ocupação é o que torna o discurso tão atraente para a população e alguns setores da sociedade que viam no empreendimento a possibilidade de vir a obter vultosos ganhos facilitados pelo governo.

Assim, a Perimetral Norte movimentou os debates nacionais e pautou diversos discursos de políticos e notícias na imprensa em torno da ocupação, exploração e integração da Amazônia, sem que, todavia, suas populações fossem trazidas para o centro da cena, uma vez que eram ignoradas ou colocadas em segundo plano, o que abriu caminho para futuros impactos socioambientais na região, provocados pelos empreendimentos.

Portanto, pode-se compreender ao fim deste artigo que a Rodovia BR-210 foi mais do que apenas uma tentativa desenvolvimentista para a Amazônia, acabou se tornando, além de um grande entrave, um projeto de fracasso do governo militar, haja vista os movimentos de resistências locais dos povos tradicionais que, de certa forma, lutaram contra os desrespeitos causados pela sua tentativa de construção. O desacordo entre planejamento e realidade foi um dos principais fatores para a não efetivação dessa rodovia por completo, não levaram em conta fatores sociais, econômicos e biomas – além dos inicialmente planejados –, todavia, mesmo com parte da obra construída os impactos foram sentidos desde a década de 1970.

## Referências

ANDREAZZA, M. D. *Perspectivas para os transportes*. Rio de Janeiro: S.D.M.T., 1972.

ANDREAZZA, M. D. *Perspectivas para os transportes*. v. 2. Rio de Janeiro: S.D.M.T., 1974.

ANDREAZZA, M. D. *Sistema Viário da Amazônia*. Rio de Janeiro: Gráfica DNER, 1973.

AQUINO, M. A. *Censura, Imprensa, Estado Autoritário (1968-1978): o exercício cotidiano da dominação e da resistência*. O Estado de São Paulo e Movimento. 1. ed. Bauru: Editora da Universidade do Sagrado Coração, 1999.



BATISTA, I. M. B. da. O 1o Plano Quinquenal de Desenvolvimento da Sudam (1967-1971) e o desflorestamento na Amazônia. *Jamaxi*, Rio Branco, v. 4, n. 2, p. 69-87. UFAC, 2021.

BECKER, B. K. A geografia e o resgate da geopolítica. *Revista Brasileira de Geografia: Reflexões sobre a Geografia*, v. 50, n. especial, t. 2, p. 99-126, 1988.

BECKER, B. K. *Amazônia*. 6. ed. São Paulo: Ática, 1998.

BECKER, B. K. Revisão das políticas de ocupação da Amazônia: é possível identificar modelos para projetar cenários? *Parcerias Estratégicas*, n. 12, p. 135-159, set. 2001.

BRAGA, M. M. M.; MARTINS DE SOUZA, C. Transamazônica: terra, trabalho e sonhos. *Territórios e fronteiras*, Cuiabá, v. 12, n. 1, p. 172-191. UFMT, 2019.

BRESSER-PEREIRA, L. C. *Desenvolvimento, progresso e crescimento econômico*. São Paulo: Lua Nova, 2014.

BURKE, P. *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora da Universidade Estadual Paulista, 1992.

169

CORDEIRO, J. M. Anos de chumbo ou anos de ouro? A memória social sobre o governo Médici. *Estudos históricos*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 43, p. 85-104, jan./jun. 2009.

FICO, C. *Como eles agiam: os subterrâneos da ditadura militar*. Rio de Janeiro: Record, 2001.

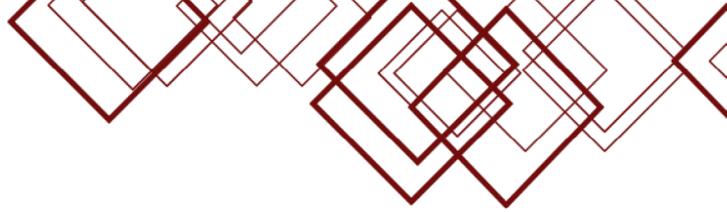
FICO, C. *Reinventando o otimismo ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

LUCA, T. R. de. Fontes impressas. 2. ed. In: PINSKY, C. B. (org.) *Fontes Históricas* [reimp.] São Paulo: Contexto, 2008.

MARTINS DE SOUZA, C. A região dos desejos e das aventuras: diálogos sobre grandes projetos de integração e desenvolvimento na Amazônia nos séculos XIX e XX. *Chapecó: Caderno do CEOM*, v. 31, n. 48, p. 274-291, jun. 2018.

MARTINS DE SOUZA, C. Ditadura, grandes projetos e colonização no cotidiano da Transamazônica. *Revista Contemporânea: Dossiê 1964 -2014*, v. 1, n. 5, p. 1-19, 2014.

MENDES, F. J. C. *et al.* Memórias de Migração na Amazônia: um estudo a partir das narrativas orais dos sujeitos no território da Transxingu. *Território, migração e diversidade*, v. 31, n. 49, p. 72-82, 2018.



PAULINO, E. T. *Geografia e controle território: saber estratégico para quem?*, Londrina, v. 9, n. 1, p. 61-66. Geografia, 2000.

REIS, D. A. *Ditadura militar, esquerdas e sociedade*. 3. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.

REIS, J. C. *Escola dos Annales: a inovação em História*. São Paulo: Paz e Terra. 2000

RENHA, C. E. A política desenvolvimentista para a Amazônia: implementação, objetivos e o revés da SPVEA (1953-1966). *Saeculum: Revista de História*, v. 40, n. 40, p. 85-107, 6 jul. 2019.

SKIDMORE, T. *Brasil: de Castelo a Tancredo (1964-1985)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

STEINBRENNER, R. Comunicação e luta por reconhecimento: traços da história dos movimentos sociais da Transamazônica. *Anais... 40º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. Curitiba: Intercom. 2017.

VELOSO, F. A. *et al.* Determinantes do “milagre” econômico brasileiro (1968-1973): uma análise empírica. *RBE*, Rio de Janeiro, v. 62, n. 2, p. 221-246, abr./jun. 2008.

Recebido em: 16/02/2022. • Aprovado em: 21/07/2023

## RESENHA

### LADRÕES DA REPÚBLICA: CORRUPÇÃO, MORAL E COBIÇA NO BRASIL, SÉCULOS XVI A XVIII

*Thieves of the Republic: corruption, morals, and greed in Brazil, 16th to 18th centuries*

ROMEIRO, Adriana. *Ladrões da República: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. 1. ed. v. 1. Belo Horizonte: Fino Traço, 2023. 420 p.

**Débora Cazelato de Souza\***

No ano de 1749 o Governador de Minas Gerais, Gomes Freire de Andrade, remete uma carta direcionada ao Conselho Ultramarino Português contando acerca de uma queixa que os moradores da cidade de Mariana davam contra o ouvidor da Comarca de Vila Rica e o juiz de fora da referida cidade. Documento extenso e recheado de elucubrações do governador sobre o bom governo da República, Gomes Freire diz que “experimentam os vassallos de V. R. Majestade esta corrupção, por afeto especial dos mesmos ministros [...]”<sup>1</sup>. Relatos dessa natureza são abundantes nos documentos que tratam do governo ultramarino. A temática da corrupção da *República* não é assunto que deveria ser novo na historiografia, mas infelizmente foi ignorado por longos anos, estando presentes em trabalhos renomados apenas de forma tangenciada.

<sup>1</sup> AHU-MG cx.: 53, Doc.: 51 Carta de Gomes Freire de Andrade, governador de Minas Gerais, para o Rei, dando o seu parecer sobre uma queixa apresentada pelos moradores da cidade de Mariana contra o ouvidor José Antônio de Oliveira Machado e o juiz de fora José Caetano Galvão. 20 mar. 1749.

\* Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais (2018). Possui graduação em História pela Universidade Federal de Ouro Preto (2008). Mestrado em História pela mesma Universidade (2011). Desenvolve pesquisa sobre Administração e Justiça nas Minas Gerais e em Salvador no período que se estende de 1696-1777, focando na atuação dos juizes de fora. Foi ainda contemplada com uma bolsa de estágio de pesquisa em Portugal financiada pelo projeto Cátedra Jaime Cortesão da Universidade de São Paulo (USP). Tem experiência na área de História, com ênfase em História do Brasil Colônia, atuando principalmente nos seguintes temas: Minas Gerais; Salvador; Brasil Colônia, administração e justiça. ORCID ID: 0000-0001-9133-6228. E-mail: debora.souza@uemg.br



Parafrazeando, Bertolt Brecht diria que há livros que são bons, outros que são melhores. Há livros que são bons e melhores, mas há os que são imprescindíveis<sup>2</sup>. Esse último é o caso do mais novo trabalho da historiadora Adriana Romeiro, intitulado *Ladrões da república: corrupção, moral e cobiça no Brasil, séculos XVI a XVIII*. A autora divide o livro em onze capítulos que levam o leitor a montar um quebra cabeça, de infinitas peças, que remontarão a uma paisagem de como o amor ao poder e ao dinheiro conduzia os governos ultramarinos durante o período moderno.

Ao longo de pouco mais de uma década Adriana Romeiro tem se dedicado a pensar a questão da corrupção envolvendo os governos ultramarinos e como uma série de visões de teólogos e moralistas buscava entender e condenar determinadas práticas ilícitas. O novo livro da autora é de uma atualidade incontestável. Em certos trechos se tem a sensação de estar lendo a sociedade contemporânea, enredada nas mais diversas situações que ainda hoje corrompem a república. É impossível ler o livro e não perceber como o passado se conecta ao presente no mundo atual, aliás, como as permanências superaram as rupturas, ainda que o objetivo maior da autora fosse entender a época moderna a partir da sua lógica particular, isto é. sem projetar categorias do presente no passado.

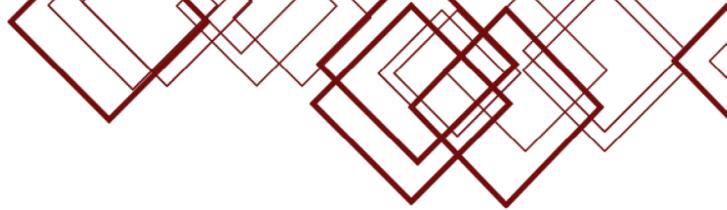
Na introdução a autora já levanta a ideia de uma “economia moral da corrupção”, buscando definir o conceito como algo que tem, naquele momento, mais haver com a violação dos preceitos morais e cristãos do que necessariamente com a transgressão da letra da lei ou o sentido de ganho econômico como hoje. O primeiro capítulo intitulado “A corrupção da república” demonstra como o conhecimento médico e as doutrinas político-morais explicavam acerca das enfermidades que poderiam padecer o corpo da República (corrupção/apodrecimento biológico do corpo humano): “[...] à maneira de ‘médicos e cirurgiões’, competia aos governantes auscultar cuidadosamente a saúde dos estados [...]” (ROMEIRO, 2023. p. 38). A incorporação da linguagem médica à linguagem política, e a percepção da República em analogia ao corpo humano é o ponto alto da primeira parte.

Já o segundo capítulo “A corrupção dos homens” diz respeito à condição humana, ou melhor, a natureza humana inclinada para o mal. As formulações sobre o gênio (Galeno), ânimo, humores e vícios dos indivíduos estavam lado a lado com as ideias cristãs de virtude e prudência. Caberia ao Rei, para não ser enganado, escolher bem seus ministros e verificar cuidadosamente, tal como uma *anamnese* médica, as inclinações e segredos do coração de seus homens públicos. Este capítulo traça um panorama do debate sobre o problema da degeneração moral dos homens, mostrando como as teorias enfatizavam o efeito deletério do clima colonial (espaços geográficos) sobre eles, arrastando-os para as ilicitudes.

“Pastores, ovelhas e lobos” em clara analogia com passagens bíblicas é o capítulo que cuidadosamente analisa como se poderia ocorrer um bom governo, orientado pelo bem comum e pela arte de governar. Situa o príncipe como pai, cabeça e tutor de toda república, ideia, aliás, que se estende aos ministros. O exato oposto seria o rei tirano e com demasiada afeição às riquezas, que inevitavelmente aniquilaria o rebanho, como um lobo esfomeado. A alegoria da avareza/cobiça é uma mulher velha e magra – como na capa do livro – acompanhada de um lobo, animal insaciável, tal qual um tirano que possui a cobiça como um de seus piores vícios.

Recentemente na história brasileira foi possível ouvir de um conhecido juiz que o salário dos magistrados deveria ser reajustado anualmente e que isso não ocorria há mais de três anos e, portanto, o auxílio moradia complementaria o desfalque salarial. Segundo ele, o reajuste seria importante para atrair ‘boas pessoas [para] dentro do mercado jurídico para serem juízes’,

<sup>2</sup> Há homens que lutam um dia e são bons, há outros que lutam um ano e são melhores, há os que lutam muitos anos e são muito bons. Mas há os que lutam toda a vida e estes são imprescindíveis.



obtendo, desse modo, vencimentos consistentes e compatíveis (MORO, 2018). Nessa mesma toada, é possível perceber que ao longo da Era Moderna “a participação nos negócios coloniais configurava um meio de se completar os soldos insuficientes” (ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023, p. 120). No capítulo intitulado “tomar o alheio” fortemente baseado em fontes coloniais, a autora demonstra como o entendimento sobre a honestidade e limpeza de mãos dos oficiais e ministros régios era uma exigência presente nas denúncias dos vassallos americanos. Discorre também sobre a existência da noção de bem comum – e de bem público, categoria correlata a essa última. Havia uma percepção do público referida à esfera das câmaras: a ideia de que chafarizes, fortalezas, muralhas, praças etc. pertenciam a toda a comunidade, e, como tal, não deveriam ser apropriados de forma privada. A apropriação desses bens feria os princípios morais que estabeleciam a precedência do coletivo/comum sobre o individual/privado. O capítulo também mostra que não havia uma percepção da Fazenda Real como um bem destinado à comunidade, sendo, ao contrário, um bem privado, de propriedade do monarca, que não redundava no bem comum. A grosso modo, o capítulo explora o entendimento então corrente sobre bem comum, bem público, contrapondo-se aos autores que negam uma dimensão pública na Época Moderna.

O capítulo “Ódio dos vassallos” é quase explicativo já no título. A tentativa de obtenção de domínio perpassa às afeições dos súditos, isto é, o bom governo depende da presença constante do príncipe, para assim, garantir o amor dos povos. Significa dizer, por exemplo, que uma conduta desviante de funcionários régios ameaçava a conservação das conquistas, pois a aversão dos homens era prejudicial à saúde das repúblicas, ou melhor, a corrupção instigava o ódio dos vassallos e podia pôr em risco o domínio português sobre a América.

O próximo capítulo, complementar ao anterior, discorre melhor sobre os efeitos do desafeto dos vassallos. “Reputação, autoridade e corrupção” (capítulo 6) estão interligadas. O primeiro e o segundo andam juntos, pois a reputação é o pilar da autoridade e essencial ao exercício da governabilidade. Sem reputação, sem reconhecimento dos vassallos, sem a afeição e o amor, tornava-se impossível a sustentação dos governos ultramarinos. Categorias como honra e reputação, eram centrais no imaginário social da Época Moderna e foram decisivas para o tratamento que a Coroa Portuguesa dispensou à corrupção no mundo colonial. Segundo Adriana Romeiro, entre os diferentes motivos que levavam um governante/funcionário a perder a reputação – conflitos jurisdicionais, embates, desavenças – as mais comuns eram o escândalo das práticas delituosas que eram expostas à luz do dia “deixando de ser vícios privados para se tornarem vícios públicos” (ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023, p. 183-184).

O espaço colonial das Américas apresenta um caráter faccional intenso. Marco Antônio Silveira já havia chamado atenção para esse aspecto ao analisar a sociedade mineira e o como a Coroa se encontrava em um dilema entre o que ele chamou de “avanços das instituições estatais” em contraposição “à dificuldade de controlar inúmeros modos pelos quais as facções as usurpavam” (SILVEIRA, 2001, p. 128). Esse cenário de versões conflitantes chegavam incansavelmente a Lisboa e, segundo Adriana Romeiro, muitas vezes a Coroa dissimulava o castigo quando se tratava de altos cargos ou pessoas importantes, pois reconhecer a prática delituosa, significava reconhecer que houve desacerto na escolha feita pelo rei. Tais aspectos ficam evidentes nos próximos dois capítulos (sete e oito): “Afetos, o veneno da república” e “Criados, parentes e achegados”; respectivamente.

Neles, de forma primorosa, a autora discorre sobre conceitos como ‘aderência’, ‘adulação’, ‘ressentimento’, ‘afeição’, ‘criados’, ‘achegados’, ‘parentes’, ‘beneméritos’, ‘quadrilha’... Os afetos ocuparam lugar no mundo da política na Era Moderna, como favorecimento dos amigos e parentes, mas chocava-se com o rigor da justiça distributiva, sendo, por essa razão,



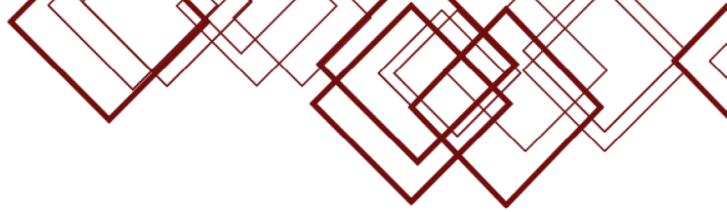
alvo de condenação por parte dos tratadistas. Favorecer os mais amigos não era, ao menos no mundo da política, uma conduta aceitável e legítima. Esse aspecto é retomado no capítulo 8, baseado em fontes produzidas no período colonial que demonstra o sentimento de insatisfação e condenação moral (e até mesmo legal), diante da nomeação de amigos, parentes e criados para os cargos da república. Adriana Romeiro consegue trazer à tona uma interpretação nova ao estabelecer fortemente a existência do afeto no governo das repúblicas. Em outras palavras, este capítulo, como o anterior, estabelece um diálogo com o conceito de economia do dom/redes clientelares abordados por António Manuel Hespanha e Ângela Barreto Xavier (XAVIER, 1993), mostrando que, ao contrário do que esses autores afirmaram, o favorecimento, ainda que disseminado em toda a sociedade, era alvo de crítica implacável por tratadistas e por indivíduos comuns, como o Tiradentes por exemplo.

Já o capítulo nove, denominado “O mal ganhado ou o *turpe lucrum*” discorre sobre as atividades associadas ao mal ganhado, ou seja, o ganho incompatível com os preceitos cristãos (natureza moral da riqueza/ganhos licitamente obtidos). O excessivo ganho, para além da manutenção da posição social, era considerado avareza (a ideia de ter mais do que se precisa). O dinheiro ilícito não só conduzia o corrupto ao inferno, mas também lançava sobre ele uma série de desgraças, como uma vingança da Providência Divina contra os que cometiam o pecado da cobiça. Havia, na época moderna, a imagem de que a América e a Carreira da Índia eram terras de enriquecimento vertiginoso e que os governantes ultramarinos aportavam nas colônias para ficarem ricos à custa do sangue dos vassallos<sup>3</sup>. Esse imaginário negativo encontra-se em provérbios, ditos populares, peças de teatro, escritos literários, mas cabe dizer que esse imaginário não dizia respeito a normas e regras definidas pela legislação, mas amparavam-se numa espécie de economia moral, no interior da qual valores, normas e costumes estabeleciam o limite entre o lícito e o ilícito.

Por fim, os dois últimos capítulos “governo de proveito” e “entre o castigo e a dissimulação” utilizam de farta documentação para narrar a trajetória na carreira de duas personagens emblemáticas do governo ultramarino. O primeiro é o administrador Sebastião de Castro e Caldas (governo do Rio de Janeiro) e o segundo o governador de Angola Manuel Cerveira Pereira. Adriana Romeiro busca compreender no capítulo dez como determinados comportamentos que eram fortemente condenados por juristas, teólogos, moralistas, gozavam, em determinadas situações, de ampla aceitação e tolerância social. O capítulo também mostra como os interesses locais foram decisivos para estabelecimento dos limites morais da corrupção. A complacência da Coroa Portuguesa diante dos malfeitos de Castro e Caldas fica evidente na promoção posterior desse indivíduo ao governo de uma das capitânicas mais importantes da América Portuguesa, Pernambuco. Uma das ideias deste capítulo é que a atuação abusiva do governador do Rio de Janeiro teria criado as condições para a invasão do Rio de Janeiro, alguns anos depois.

Na última parte do livro, Adriana Romeiro conta sobre a curiosa trajetória de Cerveira Pereira e os recursos, inclusive discursivos, utilizados pelo governador em sua defesa. Cerveira foi alvo de capítulos horrendos atribuídos à sua passagem em África no século XVII. Esperto e ardiloso, conseguiu se reerguer prometendo novas riquezas ao império português, caso pudesse retornar em outro governo à África. A autora pega de empréstimo a ideia de Foucault sobre “ilegalismo tolerado” e também a prática da “dissimulação” recorrente na época moderna para suprimir o castigo em nome da ordem coletiva (evitar o escândalo) e para garantir os interesses da Coroa. Nem todos os atos de corrupção eram censurados, criticados, combatidos e punidos.

<sup>3</sup> “Governos das conquistas serviam para enriquecer os seus ocupantes”. ROMEIRO, A. *op. cit.* 2023. p. 326.



Enfim, o livro da professora e pesquisadora Adriana Romeiro faz o leitor mergulhar no universo colonial para entender a cultura política à época e como o dinheiro, poder e corrupção andavam lado a lado no governo dos povos. Estudar as práticas ilícitas e delituosas, desvios de conduta, abusos de poder, enriquecimento, furto, dilapidação, locupletar, corromper, usurpar a República e todas as outras palavras que integram esse extenso rol do nosso vocabulário é compreender que em cada tempo os entendimentos são múltiplos o que, de fato, não significa que não se pode obter interpretações gerais sobre essa temática que marca indubitavelmente nossa História: a corrupção!

Recebido em: 31/08/2023. • Aprovado em: 26/10/2023